SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	616.223,86	0,00
Pessoal Ativo	616.223,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.662,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.662,18	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.662,18	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	613.561,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		613.561,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.316.985,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.316.985,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	613.561,68	3,18%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.159.019,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.101.068,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.043.117,20	5,4%

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:8E9F6D3B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ***Aldo Lacerda Martins***, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.682.621/PR e CPF nº 359.565.939-20, ocupante do cargo em provimento de comissão de ***Chefe de Divisão do CRAS.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D39CF11A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, protocolos de nº 1144 e 1142 de 12 de junho de 2018 da servidoras Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira e Jussara Aparecida Bail Moletta, solicitando de dispensa de participação da Comissão Especial estabelecida no art. 051/2018;

Considerando, as hipóteses de impedimentos suscitadas pelas até então membros da Comissão Especial no decreto supracitado;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL,** para cargos públicos de provimento efetivo, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

SCHEILA MARIA SCIELLO, inscrita no CPF sob o nº 463.121.109-15, servidora desde 01/08/2017, ocupante do cargo em

provimento de comissão de Diretor do Departamento de Orçamento, Contabilidade, Patrimônio e Prestação de Contas, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

MEMBROS TITULARES

ARLETE APARECIDA CAMARGO, inscrita no CPF sob o nº 852.373.539-91, servidora desde 05/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 783.151.829-00, servidora desde 04/04/2017, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde.

MEMBROS SUPLENTES

ELIANE APARECIDA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 044.971.959-61, servidora desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ELIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 783.151.829-00, servidor desde 01/03/1990, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

I - Coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame, inclusive fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B4D80719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/06/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/06/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DO MEDICAMENTO RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".**

Valor Máximo: **R$ 37.505,90 (trinta e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 723842.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FCD8F258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.940/0001-98, com sede na Rua XV de Novembro, 362 – Conj. 901 - CEP 80.020-923, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Tributos Municipais, Fiscalização, Arrecadação e a Responsabilização dos Gestores Públicos na Renúncia dos Tributos Municipais. A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/06/2018 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 11 de junho de 2018

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BD7999AE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 010/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Tributos Municipais, Fiscalização, Arrecadação e a Responsabilização dos Gestores Públicos na Renúncia dos Tributos Municipais. A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/06/2018 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.940/0001-98, com sede na Rua XV de Novembro, 362 – Conj. 901 - CEP 80.020-923, cidade de Curitiba/PR.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Altamira do Paraná, 11 de junho de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:885F56C4

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Tributos Municipais, Fiscalização, Arrecadação e a Responsabilização dos Gestores Públicos na Renúncia dos Tributos Municipais. A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/06/2018 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.940/0001-98, com sede na Rua XV de Novembro, 362 – Conj. 901 - CEP 80.020-923, cidade de Curitiba/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de junho de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:06725807

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.940/0001-98, com sede na Rua XV de Novembro, 362 – Conj. 901 - CEP 80.020-923, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Tributos Municipais, Fiscalização, Arrecadação e a Responsabilização dos Gestores Públicos na Renúncia dos Tributos Municipais. A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/06/2018 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2018

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 12 de junho de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9FCDF1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO TIPO PICK-UP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, FLEX, MODELO 2018 OU SUPERIOR.

DATA DE ABERTURA: 26 de Junho de 2018, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 12 de Junho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3AA96EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018

OBJETO: **Aquisição de 150m³ de Concreto Usinado, para aplicação em meio fio, obras e serviços do Município de Altamira do Paraná.**

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 29 de Junho de 2018, as 13:45hs.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de Junho de 2018, às 14:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis no sitio eletrônico www.altamiradoparana.pr.gov.br, link – licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a partir do dia 14/06/2018.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7A987580

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 13 (treze) de junho de 2018, o funcionário **PAULO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.484.633-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 985.588.209-10** e matrícula nº **508594,** que até a presente data exercia o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, lotado no Ginásio de Esportes.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0D8AAA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.164 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.561, 10 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056– Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079– Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO	4.009,66
2.083– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 – MATERIAL DE CONSUMO	9.985,27
2.088– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3938 – MATERIAL DE CONSUMO	5.403,69
3.3.90.39.00.00.3938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.382,81
6.004– Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	7.600,00
3.3.90.30.00.00.3793 – MATERIAL DE CONSUMO	
6.005– Manter a Casa Lar	
3.1.90.11.00.00.3939 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.600,00
3.1.91.13.00.00.3939 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
3.3.90.30.00.00.3939 – MATERIAL DE CONSUMO	20.386,50
3.3.90.30.00.00.3941 – MATERIAL DE CONSUMO	5.393,17
6.006– Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro das fontes: 3793 – AFAI -Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, no valor de R$ 1.382,81 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 13.009,66 (treze mil e nove reais e sessenta e seis centavos), 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 7.403,69 (Sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 29.386,50 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 9.985,27 (Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), 3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) - Estado, no valor de

R$ 5.393,17 (Cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056– Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA08CDEE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARILDA F. DE JESUS COLETI – CONFECCOES

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.439,40 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2018

PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARILDA F. DE JESUS COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:995F9BAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.702,60 (dois mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2018

PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:711C6156

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDRADE & MAIORKY LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.237,40 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2018

PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANDRE LUIZ MAIORKY
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC488100

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 150/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA – MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.500,50 (um mil e quinhentos reais e cinqüenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2018

PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9949F2E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 837,97 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.06.2018

PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARLETE APARECIDA DE SALES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:538DA519

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VMC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (UM) mes, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de junho de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALTER BUENO DE GODOI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D8AE8D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11.580 DE 13 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO: a reunião de articulação da Rede para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR, realizada em 12 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº. 7.864, de 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os coordenadores, secretários e membros das Redes locais de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR, conforme segue:

Rede 01:

Serviços/Instituição da Rede 01	Membros da Rede 01
Escola Municipal Santa Inês	Mona Lisa Seletti Carvalho
CMEI Menino Jesus	Rosimeire Gaspar Prevelato
CMEI Santo Antônio	keity Nadalini Simoni
Unidade Básica de Saúde da Vila Santa Inês	Eduardo Godoy Audi
Unidade Básica de Saúde do Bairro Timburi	Solange Teixeira
Conselho Tutelar	01 membro

Coordenadora da Rede 01: Mona Lisa Seletti Carvalho
Secretária da Rede 01: keity Nadalini Simoni
Local das reuniões da Rede 01: Escola Municipal Santa Inês

Rede 02:

Serviços/Instituição da Rede 02	Membros da Rede 02
Colégio Estadual Stella Maris	Daiane Junqueira *(manhã)* Silvana Aparecida Chechelero *(tarde)* Luiza Cunha *(noite)*
Escola Municipal Professor Michel Kairalla	Aparecida Carfi dos Santos Turim
CMEI Francisco Tozzi	Neide Barbosa de Oliveira
Unidade Básica de Saúde Vila Americana	Unidade Básica de Saúde Vila Americana
Conselho Tutelar	01 membro

Coordenadora da Rede 02: Neide Barbosa de Oliveira
Secretária da Rede 02: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro
Local das reuniões da Rede 02: a ser definida, conforme a demanda.

Rede 03:

Serviços/Instituição da Rede 03	Membros da Rede 03
Unidade Básica de Saúde Vila Industrial	Thiago José Norberto Costa
CMEI Cantinho Feliz	Alessandra Regina Ramos
Escola Municipal Pingo de Gente	Maria Tereza Gross Barbosa da Silva
Colégio Estadual Durval Ramos Filho	Elisabete dos Santos Gonçalves Gil (*manhã)* Edina Ferreira Farinha (*tarde)* Irlandia Carfi (*noite)*
Projeto Esperança	Jocelara Costa
CMEI Profª. Cristhina Elza Cervi	Ana Lígia Bonacin
Conselho Tutelar	01 membro

Coordenador da Rede 03: Thiago José Norberto Costa
Secretária da Rede 03: Jocelara Costa
Local das reuniões da Rede 03: a ser definida, conforme a demanda.

Rede 04:

Serviços/Instituição da Rede 04	Membros da Rede 04
Escola Municipal Ana Nery	Maria Helena Florencio dos Santos
Escola Municipal Criança Feliz	Roseli Marques Fernandes de Souza
Unidade Básica de Saúde Ângelo Papa	Angélica Pontara
Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Helena	Mayara Miranda Paludetto Orlídia Cândida Machado de Souza
Colégio Estadual Barbosa Ferraz	Rosemeire Pinha Dalosso (*manhã)* Lara Cristina Bueno de Godoy *(tarde)* Aurora dos Santos *(noite)*
APAE - Escola Especial Raio de Luz	Flávia Dallava Martins Jaques
Conselho Tutelar	01 membro
Escola Nova Geração	

Coordenadora da Rede 04: Maria Helena Florencio dos Santos
Secretária da Rede 04: Orlídia Cândida Machado de Souza
Local das reuniões da Rede 04: Escola Municipal Ana Nery

Rede 05:

Serviços/Instituição da Rede 05	Membros da Rede 05
Unidade Básica de Saúde Patrimônio Nossa Senhora Aparecida	Eliana Toneto
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Camila Juliana Claro de Carvalho
Escola Municipal Arco-íris	Andrea Ribeiro Valentim Fernandes
Colégio Estadual Mário Zacarelli	Lidiane Fioraze de Campos
Conselho Tutelar	01 membro

Coordenadora da Rede 05: Lidiane Fioraze de Campos
Secretária da Rede 05: Camila Juliana Claro de Carvalho
Local das reuniões da Rede 05: Escola Municipal Arco-íris/Colégio Estadual Mário Zacarelli

Art. 2º - A participação dos membros da equipe profissional dos Serviços: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituição de Acolhimento "Casa da Criança"; Comandante da Patrulha Escolar Comunitária e PROERD ou responsável, comandante da Polícia Militar ou responsável, Delegado da Polícia Civil ou responsável, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, família/responsável(s) da(s) crianças/adolescente(s) deverão ser convidados pelo coordenador de cada Rede Local, conforme a demanda apresentada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 11.044, de 21 de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F4CD2FA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.581 DE 13 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 26-03-2007 a 25-03-2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EB4BD52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.582 DE 13 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo, 27-06-2017 a 26-06-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:75EC9489

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 8.165 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado COMPRA ANDIRÁ

A **PREFEITA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal 2.867, de 27 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a maioria das empresas ativas no Município de Andirá é de Micro e Pequenas Empresas; e

CONSIDERANDO que o Município, em conjunto com outras instituições governamentais ou não governamentais, deverá criar programas específicos para o desenvolvimento das microempresas e para as empresas de pequeno porte sediadas no Município, nos termos da Lei Municipal 2.867, de 27 de janeiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado "COMPRA ANDIRÁ", com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Andirá e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006,alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e da Lei Municipal 2.867, de 27 de janeiro de 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e simplificado para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico de Andirá e Região.

§1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná (http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf);

b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;

c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§3º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo, poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III- instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

IV - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V - capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;

VI - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

VII - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;

VIII - instituir um selo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Andirá e região, com prazos de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento dos fornecedores, desde que estes fornecedores estejam com suas certidões em dia;

IX - priorizar a utilização de pregão na modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

Art. 5º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 8º. Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

SEÇÃO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 10. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Subseção I

DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 11. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 12. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Subseção II

DA SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 13. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de

licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Subseção III

DA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 14. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA

Art. 15. A Comissão Gestora do Programa será constituída pelos seguintes titulares dos entes e Secretarias, abaixo indicados, que designarão seus membros para compor esta Comissão, através de Portaria:

I – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

III - Secretaria Municipal de Finanças,

IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VI - Associação Comercial e Industrial de Andirá– ACEAD;

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

VIII- Um representante do Comitê Municipal de Compras.

§1º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento conjuntamente com a Associação Comercial e Industrial de Andirá – ACEAD.

§2º. A Comissão fica autorizada a solicitar informações e relatórios, convocar representantes de outras diretorias, órgãos, Secretarias e entidades da Administração Pública municipal, bem como convidar especialistas e representantes de entidades e comitês da sociedade civil, com a finalidade de subsidiar a Comissão com dados necessários à consecução dos objetivos dispostos neste Decreto.

SEÇÃO IV

DO COMITÊ MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICA

Art. 16. O Executivo Municipal constituirá um Comitê Municipal de Compras Públicas, composto por representantes de todos os órgãos da Administrativa Pública Direta e Indireta para a execução do presente Programa.

§1º. O Comitê de que trata o *caput* é o órgão executivo de planejamento, execução e revisão das Compras Públicas do Município de Andirá e será presidido por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo prestará o suporte administrativo necessário às atividades do Comitê.

§3º. O Comitê reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A Comissão Gestora do Programa deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo um relatório detalhado, contendo os estudos realizados, com indicadores dos principais problemas encontrados e um plano de ação, contendo as ações prioritárias que poderão ser adotadas pelo Município a curto, médio e longo prazo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3739D365

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 028/2018

Ratifico a dispensa nº. 028/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODNTOLÓGICOS EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **06.923.493/0001-18**, no valor de R$ 7.803,00 (sete mil oitocentos e três reais). Aquisição de kits de higiene bucal para distribuição durante realização de palestras educativas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4642D2EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS – ME

OBJETO: contratação de apresentação de peça teatral para conscientização da violência contra o idoso, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (UM) mes, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de junho de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 025/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAFAEL OCHOA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:413694F3

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ – F.PR.J.**, Inscrito no CNPJ sob o n° **73.256.570/0001-10**, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para pagamento de taxa de inscrição de alunos de projeto social no Torneio Paranaense de Judô, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:23C5D604

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 266,40** (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.898,80** (vinte e nove mil oitocentos e noventa oito reais e oitenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:690E8272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 TITULO EX-GOVERNADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS ALBERTO RICHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS ALBERTO RICHA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Antonina, quando na condição de Governador do Estado do Paraná destinando recursos para atender as mais variadas áreas da administração
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, 05 de Junho de 2018.

CELSO PINHEIRO ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
Presidente 1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:38DFF071

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018 TITULO SECRETARIA ESTADUAL DA FAMILIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina à ILUSTRÍSSIMA SENHORA FERNANDA RICHA, Secretária Estadual da Família e Desenvolvimento Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Antonina à **ILUSTRÍSSIMA SENHORA FERNANDA RICHA,** Secretária Estadual da Família e Desenvolvimento Social, pelos relevantes serviços prestados na área social no Município de Antonina.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, 14 de Maio de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:78421E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ESTADO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 030/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público aos interessados o resultado de licitação, TOMADA DE PREÇOS 002/2018, do tipo **menor preço, para a** contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 3.760,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, que foram Habilitadas na 1º fase (Documentos de Habilitação) as Empresas** MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ 02.152.117/0002-05 e TEC TUBO CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.888.742/0001-44.

Abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Alertou a todos sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme item 13.11 do Edital. Ficou definido, onde os mesmos deveram ser protocolados no setor de protocolo sito a Rua XV de Novembro nº 150, Centro de Antonina - PR.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 13 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DEF9DA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 109/2018 - DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 109, DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara como Patrimônio Cultural do Município de Antonina/PR o Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasilio Machado, o Colégio Estadual Moysés Lupion e o Colégio Estadual Rocha Pombo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o contido na Constituição da República Federativa do Brasil, sobretudo nosartigos 23, incisos IIIeIV,24, incisos VIIeVIII,30, inciso IXe216, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, a preservação dos bens de interesse cultural da comunidade, tratando-se de Patrimônio Material e Imaterial Histórico da Cidade e do povo Antoninense;
CONSIDERANDO a importância do acautelamento do patrimônio cultural como instrumento de preservação dos locais e objetos de interesse histórico, culturais e paisagísticos.
CONSIDERANDO a necessidade de pronta defesa do Patrimônio Histórico e Cultural da comunidade Antoninense, com a adoção de medidas que evitem atos atentatórios aos interesses históricos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural o Conjunto Histórico, Artístico e Arquitetônico, dos seguintes bens:

I –O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasilio Machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo - Centro;
II –O Colégio Estadual Rocha Pombo, localizado na Rua Felizardo Gomes da Costa - Centro;

III - O Colégio Estadual Moysés Lupion, localizado na Avenida Conde Matarazzo – Penha.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pela tutela e devido registro dos bens culturais declarados pelo presente Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7FE5BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 103/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Decreto nº 103/2018 de 21/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.209 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
377 3.3.90.36.00.00 – 31989 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – .....R$ 10.000,00
Total Suplementação – R$ 10.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.209 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
377 3.3.90.39.00.00 – 31989 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – .....R$ 10.000,00
Total Suplementação – R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BE68F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2018

DECRETO N.º 112/2018

Declara Ponto Facultativo – Corpus Christi

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das atividades de Corpus Christi, o dia 01de Junho de 2018 (sexta-feira).
Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA48EA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2018 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N.º 114/2018

Declara de Utilidade Pública o imóvel que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de implantação de Campo de Futebol, o seguinte imóvel:

Área do Campo do Bairro Alto, situado e localizado Estrada do Bairro Alto PR-340, Distrito do Bairro Alto, neste município, de propriedade de Iracema Pereira da Silva, com a área de 3.773,16m2 (três mil, setecentos e setenta e três metros e dezesseis decímetros quadrados) com a área, medidas, características e confrontações descritas a seguir:
A área está localizada a 209,00m do Rio Saci que atravessa a Estrada do Bairro Alto, fazendo frente para esta, com rumo SW22º43′37”NE, medindo 48,66m.
Lado direito, confrontando com propriedade de Luiz Carlos Martins, com rumo SE70º15′10”NW, medindo 76,88m.
Lado esquerdo, confrontando com a Travessa Caetana Miranda Pereira, com rumo SE70º15′10”NW, medindo 78,40m.
Fundos, confrontando com propriedade de Iracema Pereira da Silva, com rumo SW20º56′08”NE, medindo 48,61m, perfazendo a área de 3.773,16m2 (três mil, setecentos e setenta e três metros e dezesseis decímetros quadrados).
Art. 2º- O imóvel, acima descrito, destina-se exclusivamente à implantação de Campo de Futebol.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E651587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2018 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N.º 115/2018

Declara de Utilidade Pública o imóvel que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de implantação de Campo de Futebol, o seguinte imóvel:

Área do Campo do Km-4, situado na Rua Setembrino da Costa Alves, no bairro do Km-4, com área de 1.666,63 (um mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados), com a área, medidas, características e confrontações descritas a seguir:
A Área está localizada a 97,40m do alinhamento predial da Rua Setembrino da Costa Alves, seguindo por uma cerca de tela, confrontando com Edson Agostinho, com os seguintes rumos e medidas: com rumo 37º32′35”SE, medindo 2,60m; com rumo

49º07′13”SE, medindo 2,64m; com rumo 54º02′08”SE, medindo 2,52m; com rumo 56º16′46”SE, medindo 3,37m; com rumo 68º11′36”SE, medindo 3,08m; com rumo 89º29′15”SE, medindo 3,12m.
Desse ponto, atravessando a Rua Projetada e confrontando com propriedade de Juarez do Amaral, com rumo 01º36′16”SE, medindo 39,04m.
Desse ponto, confrontando com propriedade de Maria Matssumoto, com os seguintes rumos e medidas: com rumo 76º59′07”SW, medindo 22,04m; com rumo 13º19′02”SE, medindo 1,43m; com o rumo 80º34′34”SW, medindo 9,56m.
Desse ponto, confrontando com propriedade de Deize do Amaral Martins, com rumo de 10º10′14”NW, medindo 51,20m.
Desse ponto, confrontando com propriedade de Juraci Candido Miranda, com o rumo 78º36′10”NE, medindo 24,61m; chegou-se ao ponto inicial perfazendo a área de 1.666,63 (um mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados).
Art. 2º- O imóvel, acima descrito, destina-se exclusivamente à implantação de Campo de Futebol.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:13D5FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2265/17, datado de 05/06/2017.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LILIAN RIBEIRO DO ROSÁRIO,** Professora, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/05/2018 à 31/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DB9F7310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 148/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1689 datado de 15/05/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **EDNA PAVANELLI DA FONSECA,** Segurança Municipal, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 13/05/18 à 19/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EEF404E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1678/18 de 15/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LINDA M. DUTRA MARTINS,** Técnica em Enfermagem (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87EA9075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2018

PORTARIA Nº 150/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **EDISON LUIZ CORDEIRO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Motivos de Aposentadoria por Invalidez, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 6229833046, a partir de 25**/05/2018.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8C95BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 152/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1570/18, datado de 07/05/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ANTONIO FERNANDES PEREIRA NETO,** Carpinteiro, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CF01FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1820/18 de 23/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ODIR RICARDO,** Segurança Municipal, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 22/05/2018 a 26/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0438CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 167/18, datado de 16/01/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **HELOIL SALGADO** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DC8D4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 156/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a(o) Servidor(a) **ELIANE SANTOS DO ROSÁRIO,** Assistente Administrativo, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, a partir do dia 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AF6E2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2018 - LICENÇA MÉDICA SERVIDORA

PORTARIA Nº 157/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1766/18 de 21/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE DE CASTRO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/05/2018 a 22/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87EAC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 158/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1770/18 de 21/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KELLI CHRISTINA MARTINS GONÇALVES VIEIRA,** Segurança Municipal, (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 14/05/2018 a 20/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4981A1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1400/18, datado de 23/04/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LUIS CESAR LANDUCCI,** Professor de Educação Física, Licença Especial Remunerada de 180 (noventa) dias, no período de 01/07/2018 à 30/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2F27A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2018

DECRETO N.º 95/2018

INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2025.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – DILZA FERRARI CARVALHO
SUPLENTE – BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – CELSO PINHEIRO
SUPLENTE – ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

III – Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – NEUZICLEIA PILAR CORREA
SUPLENTE – FABIANE OLIVEIRA ALVES

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – DAIANE DO PILAR GARCIA DOUVES
SUPLENTE – EDEMILSON ROBERTO MOREIRA

V – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – JANE RICARDO RAMOS
SUPLENTE – SONIA MORAES

VI – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – SUELI NUNES ALVES NASCIMENTO
SUPLENTE – MARIELEN SHTORACHE MARTINS CEZARINO

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA
SUPLENTE – MILENE RODRIGUES VIEIRA SANTOS

VIII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA
SUPLENTE – WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – MARIA ALICE BARRETO
SUPLENTE – MARIA GABRIELE NUNES DA CONCEIÇÃO

X – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – ROSA AMÉLIA DE SOUZA DALARIVA
SUPLENTE – ROSANE MARIA ALVES CARVALHO

XI – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – CLEIDE CRISTINA MENDES
SUPLENTE – LUIZA SHTORACHE DE OLIVEIRA JUCOSKI

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
DILZA FERRARI CARVALHO – RG 6.385.106-1, CPF 721.215.059-20
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – RG 3.979.561-2, CPF 552.773.229-49
EDILAINE GARCIA TOLEDO – RG 5.985.912-9, CPF 720.943.979-04
SIMONE CALISTO CASTRO – RG 7.002.643-0, CPF 025.574.419-08
AUDREY ZAMILLE ALVES KRENKE PLASMANN – 5.371.890-6, 945.240.509-06
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA – RG 7.566.779-5, CPF 041.510.049-63
MAYLON JOAQUIM CABRAL – RG 5.201.833-1, CPF 721.029.699-91
JOSIANE FERNANDES PEREIRA – RG 5.977.582-0, CPF 990.074.449-72

Representante dos Diretores e Professores do Ensino Fundamental das Séries Iniciais
SOLANGE DOS SANTOS – RG 5.688.183-2, CPF 720.868.319-00

Representante dos Coordenadores e Professores das Séries Iniciais
LUCICLEIA LOPES DE RAMOS - RG 3.811.425-5, CPF 676.035.059-68

Representante dos Diretores das Séries Finais
JOHN KENNEDY GASPAR DE ABREU – RG 3.485.339-8, CPF 567.822.419-00

Representante dos Professores das Séries Finais
ELCIO JOSÉ MATOSO – RG 1.380.912-7, CPF 358.979.889-00

Representante dos Coordenadores e Professores das Séries Finais
JOHN KENNEDY GASPAR DE ABREU – RG 3.485.339-8, CPF 567.822.419-00

Representante da Escola Especial
SUELI NUNES ALVES NASCIMENTO, RG 5.654.278-7, CPF 921.863.279-53

Representante das Escolas Particulares
ELAINE FRIEDRICH KURPIEL, RG 9.818.290-0, CPF 501.751.309-49

Representante da Secretaria Municipal de Administração
LUCIANO BROSKA DA SILVA, RG 5.314.919-7, CPF 721.207.899-91

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
HÉLIO MENDES RANGEL, RG 4.526.906-0, CPF 663.958.959-15,

Representante do Conselho do FUNDEB
PATRICIA PIMENTEL DE PAULA – RG 8.809.763-9, CPF 037.863.169-10

Representante do Núcleo de Educação
ELISABETE NEVES GERVEA – RG 4.125.067-4, CPF 565.096.349-53

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D7B96BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2018

DECRETO Nº 71/2.018

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 30/ 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação do Município de Antonina, conforme determina a Lei Municipal nº 030 de 25 de Julho de 2011.

Art. 2º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – Dilza Ferrari Carvalho
SUPLENTE – Simone Medina Vicenzo

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – Celso Pinheiro
SUPLENTE – José Alves de Souza

III – Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – Neuzicleia Pilar Correa
SUPLENTE – Fabiane Oliveira Alves

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Daiane do Pilar Garcia Douves
SUPLENTE – Edemilson Roberto Moreira

V – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – Jane Ricardo Ramos
SUPLENTE – Sonia Moraes

VI – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – Sueli Nunes Alves Nascimento
SUPLENTE – Marielen Shtorache Martins Cezarino

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Ana Maria dos Santos Meira
SUPLENTE – Milene Rodrigues Vieira Santos

VIII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Monica Cristina de Abreu Broska
SUPLENTE – Wladys do Pilar Nemer de Souza

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Maria Alice Barreto
SUPLENTE – Maria Gabriela Nunes da Conceição

X – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – Rosa Amélia de Souza Dalariva
SUPLENTE – Rosane Maria Alves Carvalho

XI – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – Cleide Cristina Mendes
SUPLENTE – Luiza Shtorache de Oliveira Jucoski

§1º - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, com renovação de 50% de seus membros.

§ 2º - A presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de Educação somente poderão ser exercidas por eleitos, entre aqueles que integram o Conselho.

Art. 3º - Os membros do Conselho deverão se reunir para elaborar o Regimento Interno, que após será aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EF23A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 160/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1815 datado de 23/05/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ELISE NILCE CORREA,** Professora, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 21/05/18 à 27/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A58697FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 161/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1484/18, datado de 27/04/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **FABIO LUIZ AZEVEDO,** Engenheiro Florestal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:289EB889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1745/2018 de 18/05/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MIRIAN MENDES BEZERRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/05/2018 a 21/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:20F6D794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 11/06/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM, CNPJ: 10.579.390/0001-50, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02 e 03 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 158.735,00 (Cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais);

2) VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELE ME, CNPJ: 16.730.986/0001-95, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 dos lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de R$ 42.101,00 (Quarenta e dois mil, cento e um reais).

Astorga, 12 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:156B9895

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 28 de junho de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de canto e coral, oficinas com materiais incluso, de atividades manuais e oficinas de aprendizagem para o Centro de Convivência do Idoso e Centro Especializado de Assistência Social - CREAS**. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 13 de junho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DA3D06F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 11 (onze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 07/04/2013** a **06/04/2018** da servidora **PRISCILA SANTOS MOTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-E, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-939/2018, de 22/05/2018.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B242DBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, fixando o expediente da seguinte maneira:

- Jogo às 09 horas, o expediente será das 13h às 17h30m;

- Jogo às 11 horas, o expediente será das 08h às 10h30m e das 14h às 17h30m;

- Jogo às 15 horas, o expediente será das 08h às 13h, ininterrupto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A3E397E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 517/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANTONIO ESPANHA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.577.598-3-SESP/PR e CPF sob n.º 962.061.368-68, nascido aos 28/10/1953, em Centenário do Sul – PR, residente e domiciliado na Avenida Maringá, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Tupinambá, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 13 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EF2B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 771/2017, de 11/08/2017, alterada pela Portaria nº 372/2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Astorga**,** para constar as seguintes alterações:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
Titular: **Marta Regiane Belão** - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família - APMIF
Suplente: Janaina Aguilera - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família - APMIF

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 771/2017, de 11 de Agosto de 2017, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECFD2FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 510/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor **JAIR BARALDO**, portador do CPF sob n.º 363.615.429-04, do cargo em comissão de **Gestor Distrital de Tupinambá, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até o dia 07 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B94A9E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2018

SÚMULA: PROMOVE O CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RELATIVO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, *e considerando o contido no § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014,*

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado o lançamento do crédito tributário referente a Taxa de Licença Sanitária – Instalação/Renovação, dos exercícios de 2017 e 2018, relativo ao Microempreendedor Individual a seguir relacionado:

CADASTRO	CONTRIBUINTE
2 00503717	C A SCARATI - ME

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E791C4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o "TERMO DE REFERÊNCIA" do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 016/2018, para Elaboração do Plano Diretor Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal de Astorga a "Equipe Técnica Municipal" (ETM), constituída pelos senhores:

· COORDENADOR E CONSELHOS
Responsável: Jean Carlo Ferreira

· ADMINISTRAÇÃO E INSTITUCIONAL
Responsável: Manoel Joaquim de Oliveira

· INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Responsável: Anderson Cantão Somensi

· AGROPECUÁRIA
Responsável: Claudiner Kazuiuki Ischida

· MEIO AMBIENTE
Responsável: Claudiner Kazuiuki Ischida

· ARBORIZAÇÃO
Responsável: Patricia Silva Fragas

· ÁREAS VERDES, PRAÇAS E PARQUES
Responsável: Patricia Silva Fragas

· ÁGUA E ESGOTO
Responsável: Alexandre Orestes Gonçalves

· RESÍDUOS SÓLIDOS
Responsável: Vanilton Pires

· CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Responsável: José Laertes Turini

· SAÚDE
Responsável: Caroline Padanosche

· ESPORTE E LAZER
Responsável: Marcelo Luis Juliani

· CULTURA
Responsável: Gyslaine Aparecida Salmeirão

· EDUCAÇÃO
Responsável: Cibele Cristiani Favero Podanosqui

· ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE
Responsável: Cibele Cristiani Favero Podanosqui

· ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável: Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão

· HABITAÇÃO
Responsável: Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão

· OBRAS
Responsável: Alexandre Orestes Gonçalves

· ILUMINAÇÃO
Responsável: Alexandre Orestes Gonçalves

· SISTEMA VIÁRIO
Responsável: Nayara da Cruz Cabral

· TRANSPORTE PÚBLICO
Responsável: Vanilton Pires

· TURISMO
Responsável: Gyslaine Aparecida Salmeirão

· SEGURANÇA PÚBLICA
Responsável: Manoel Joaquim de Oliveira

Ficando ainda, o primeiro designado como Coordenador da Equipe Técnica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DC5854D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a **SULIANE STECCA CURTY**, brasileira, menor, nascida em 16/06/2004, conforme Certidão de Nascimento lavrada à fl. 598, do Livro A-029, Termo nº 25357, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rolândia/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 139.826.469-52, em virtude do falecimento do servidor municipal **FLAVIO HENRIQUE CURTY,** que era portador da CI/RG nº 5.254.604-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 735.818.289-87, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Motorista, Nível 05-A.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita sem paridade.

O valor do provento de pensão será de R$ 1.011,24 (um mil, onze reais e vinte e quatro centavos).

A data de início do benefício é 11 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 11 (onze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E8A73E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 503/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR, **ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 1307947-6 - SESP/MT e CPF n.º 898.650.061-20, nascida em 02/05/1980, natural de Cáceres - MT, residente e domiciliada à Rua José Munhoz, n.º 297, Condomínio Residencial Bella Ville, Bloco B, Ap. 20, Gralha Azul, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005

e 1.789/2005, para o emprego público de **Médico - PSF,** com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 11 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C07E67AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIANE LOPES CANHÃO DE MELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga, para o **período de 12/06/2018 à 20/12/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DEBD2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 053/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ALINE MOLINA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga, para o **período de 11/06/2018 à 10/07/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1D2556D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1036/2018, de 11/06/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de IVANI MARGATTO LOPES, portadora do CPF nº 870.182.259-49, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.553.377/0001-70, referente a débitos relativos a Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2015 à 2018, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92DB0D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018.

Em razão do caráter publico da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de maio de 2018.

Duvidas entrar em contato com:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu,548 – Centro (3636-1237)
CRAS –Bugre: Avenida Anibal Kuhry,1110- Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
12837415253	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12013809044	ALCENIA RODRIGUES MENDES DE FREITAS
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
20430249637	ARNALDO GOMES ESTOLASCKI
10794774277	ARY DA SILVA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950038029	CARINA VALTER
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
13156685924	CRISTINA LIMA CERQUEIRA DOS SANTOS
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS

23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12882460491	ELI APARECIDA FERREIRA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12526714143	EMERSON LUIZ RIBEIRO ADRIANO
12889922504	EMILIO FERNANDO LEDERRER PIGATTO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIREZ CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20356147279	JEZEBEL BATISTA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
23799361304	JOAO BOROSKI
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
20929104131	JOCELI ROSA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
15067092932	KAROLINE LIANE TABORDA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12254172192	LIDIA LICHESKI

12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA MANDELLI
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
12971267506	MICHELE CRISTINA DA SILVA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
12897597501	MIRIAM DANIELI DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20702826647	REJANE DOS SANTOS
20021607588	RENATA ANTUNES VIEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO

10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
20305493463	RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
165755581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20305503337	SERGIO LECH
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20906162712	SILVANI FILIPIAK
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20305539250	THIAGO WILSON HILLEBRANT
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12581723574	WIDLANDE MARCELUS
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:390C0E07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1129/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1129/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula 1031-1, diretora de escola, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62924868

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 264/2018

PORTARIA Nº: 264/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4261/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Priscila Walter Pontes,** portadora do RG nº 10.886.819-8, registrada na matrícula n° 4586-1, do cargo de " Auxiliar Educacional ", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29849C68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 263/2018

PORTARIA Nº: 263/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4272/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Cleunice Peplow Veneck,** portadora do RG nº 7.012.775-0, registrada na matrícula n° 4418-1, do cargo de " Auxiliar Educacional ", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3767D507

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANTONIA ELISAMA DIONÍSIO**, matrícula 4665-1, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE2AE653

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, matrícula 1772-1, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD1B54F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1139/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1139/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **EDSON JOSE DO NASCIMENTO**, matrícula 4058-1, psicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F934E5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.262/2018

PORTARIA Nº.262/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4281/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ,** registrada na matrícula n° 4337-1, portadora do RG 8.474.457-3 ocupante do cargo efetivo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C78AC28

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO CIEE/PR

DECLARAÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO CIEE/PR

Declaro para os devidos fins de comprovação de atendimento aos requisitos no que se refere à aptidão para exercer a atividade de Entidade Qualificadora e desenvolver Programas de Aprendizagem

Profissional que a Entidade **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE,** CNPJ 76.610.591/0001-80, localizada no endereço Rua Xavier da Silva, nº 990 sl 14, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) possui o Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular Hibrido) n° MTPS 66847.
Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos
Carga horária da fase teórica: 552 horas
Arco ocupacional administração
4151-05 Arquivista/ arquivador
441-05 Almoxarife
4110-05 Auxiliar de escritório
4122-05 contínuo/ Office-boy; Office girl (em ambiente interno)

Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos – CBO
Carga horária da fase teórica: 400 horas – 04 horas diárias
411005 – Auxiliar de escritório, em geral
411010 – Assistente administrativo
411015 – Atendente de judiciário
411025 – Auxiliar de cartório
411030 – Auxiliar de pessoal
411035 – Auxiliar de estatística
411040 – Auxiliar de seguros
411045 – Auxiliar de importação e exportação

Curso de Aprendizagem em Serviços do Comerciais e de Varejo
Carga horária da fase teórica: 400 horas – 16 meses – 04 horas diárias
Operadores do comércio em lojas e mercados
521105 – Vendedor em comércio atacadista
521110 – Vendedor em comércio varejista
521115 - Promotor de vendas
521120 – Demonstrador de mercadorias
521125 – Repositor de mercadorias
521130 – Atendente de farmácia – balconista

Curso Aprendizagem em Produção Industrial
Carga horária da fase teórica: 400 horas – 11 meses – 06 horas – 05 dias por semana
784105 – Embalador - a mão
784205 – Alimentador de linha de produção
784110 - Embalador, a máquina

Curso Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados
12 meses e 15 dias – 04 horas – 05 dias por semana ou 09 meses para 06 horas – 05 dias por semana
Carga horária da fase teórica 400hs
Carga horária da fase prática 600hs

Grupo CBO
414110 – Estoquista
7841- 05 Empacotador
521125 – Arrumador, operador e repositor de supermercado

Curso Aprendizagem em Telesserviços – 12 meses
06 horas – 05 dias por semana
Carga horária da fase teórica 400hs
Carga horária da fase prática 600hs

Operador de Telemarketing
422305 – Operador de Telemarketing ativo
422310 - Operador de Telemarketing ativo e receptivo
422315 - Operador de Telemarketing receptivo
422320 – Operador de Telemarketing técnico

Curso de Aprendizagem em Aprendizagem em Microcrédito
Carga horária da fase teórica: 840 horas – 24 meses – 06 horas diárias

Arco Ocupacional Setor Bancário
4122 -05 contínuo
4110-05 auxiliar de escritório
4110-05 operador de telemarketing
4223-05 agente de microcrédito

Ressalto que o curso está validado pela Resolução 05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1523 no dia 11 de junho de 2018, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 11 de junho de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A8D6BC5

ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO INSCRIÇÃO DE ENTIDADE – REGISTRO CMDCA Nº 002/P01

CERTIFICADO DE REGISTRO

Inscrição de Entidade – Registro CMDCA nº 002/P01

Certificamos que a Entidade **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE,** CNPJ 76.610.591/0001-80, localizada no endereço Rua Xavier da Silva, nº 990 sl 14, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

Registro por meio da Resolução 05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1523 no dia 11 de junho de 2018, com inscrição conforme Tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, Inserção no Mundo do Trabalho e Atendimento; com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 11 de junho de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:231B51FD

ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO INSCRIÇÃO DE ENTIDADE – REGISTRO CMDCA Nº 002/P01

CERTIFICADO DE REGISTRO

Inscrição de Entidade – Registro CMDCA nº 002/P01

Certificamos que a Entidade **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE,** CNPJ 76.610.591/0001-80, localizada no endereço Rua Xavier da Silva, nº 990 sl 14, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).
Registro por meio da Resolução 05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1523 no dia 11 de junho de 2018, com inscrição conforme Tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, Inserção no Mundo do Trabalho e Atendimento; com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 11 de junho de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79CFDC12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2018

PORTARIA Nº. 243/2018
Republicado por incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3845/2018.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar o servidor, onde se lê **"Diego Rodrigues da Silva"**, leia-se **"Diego Rodrigues Silva"** ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, registrado na matrícula nº 4683-1, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeito a partir de 14.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1CD8E11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2018

PORTARIA Nº 261/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SANDRA REGINA LEAL WIATEK** brasileira, casada, portadora da CIRG 9.137.613-0 e CPF 064.961.129-24, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 459/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17E8A7EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2018

PORTARIA Nº. 260/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2531/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 18/06/2018 a 01/08/2018, para a servidora **LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOSKI,** registrada na matrícula n° 3033-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de junho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72E72723

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 4575-1, pedagoga, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7C2BAF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, matrícula 1772-1, psicóloga, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1259B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 77/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **77/2018** com a **ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 045.072.309-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA DO RAPOSA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**, pelo **valor total de R$ 11.293,81 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, com vigência até **08 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C66462B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 78/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **78/2018** com a **ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 326.083.309-91, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA FERRAZ, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**, pelo **valor total de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **08 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8E07CA74

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 79/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **79/2018** com a **JOÃO ESCOBAR GUERREIRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 330.467.009-20, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA FERRAZ/BREDA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**, pelo **valor total de R$ 12.264,00 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, com vigência até **08 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0E82C868

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 80/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Junho de 2018, o Contrato Administrativo n. **80/2018** com a **JOSE AMARIO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 085.597.469-94, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ZONA RURAL, 00 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**, pelo **valor total de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **08 de junho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7DECEC37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	29 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 607.445,18(seiscentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES CONFORME CRONOGRAMA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A35555AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 38/2018 DE 13/06/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 38/2018 de 13/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2294/2018 de 12/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.108.		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
613 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
136 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A12B774C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 39/2018 DE 13/06/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 39/2018 de 13/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2294/2018 de 12/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
615 - 3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
614 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			550.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 31490	550.000,00
Total da Receita:		550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E68C4A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 151/2018

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial VI e VII do PNAIC/UEM, que se destina a formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/05/2018 – 6:30 horas	MARINGA - PR	04/05/2018 – 17:00 Horas
DIÁRIAS**: 02 Diárias de deslocamento**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
AUTORIZO EM: 23/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0878964E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 152/2018

EU: ADRIANA PAIVA BESERRA		
SICREDI		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Encontro presencial VI e VII do PNAIC/UEM, que se destina aos formadores locais do PNAIC, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/05/2018 – 6:30 horas	MARINGA - PR	04/05/2018 – 17:00 Horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias Deslocamento**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
ADRIANA PAIVA BESERRA		
AUTORIZO EM: 23/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:028B534D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 153/2018

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos de interesse do Município no INCRA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/04/2018 – 21:00hrs	CURITIBA - PR	27/04/2018 – 22:00hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____		
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM: 23/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEA2EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 154/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar familiar para visita e levar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/04/2018 – 6:30 hrs	ROLANDIA – PR MARINGA - PR	24/04/2018 - 10:30 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 02/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1ED8087F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 155/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Helena Pestania de Moraes e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	03/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 02/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1AFC34FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 156/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Bruno Edgar Ferreira Soares e Claudete Soares e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/05/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	05/05/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 02/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E20D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 157/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Odair Carvalho e Sueli Aparecida de Andrade e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/05/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	04/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 02/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9095D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 158/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 04 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD9E45B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 159/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78A72431

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 160/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 06 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados __/____/__	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:11EB437D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 161/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/___/____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4C87F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 162/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**:**	
12 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ___/__/___	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E9C00F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 163/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 24 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DF1B372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 164/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 06 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F2EE44E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 165/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2018)	(30/04/2018)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/05/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32FFE717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 166/2018

EU: HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA CANCELADA		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, abrigar menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/05/2018 – 1:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	09/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA		
AUTORIZO EM: 03/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:923919E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 168/2018

EU: ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO CANCELADA		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, abrigar menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/05/2018 – 1:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	09/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
AUTORIZO EM: 03/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FE7F8E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 169/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO CANCELADA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários e menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/05/2018 – 1:00 hr	NAZARÉ PAULISTA- SP	09/05/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
MARCOS RENAN BELINATO		
AUTORIZO EM: 03/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E12C875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 170/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município no SEDU, Casa Civil, DER, Secretaria Saúde e Sanepar, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/05/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	09/05/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 03/05/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A61A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 551/2018

RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (quarta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 06 de abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o *caput* deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Conforme decisão levada a efeito por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de Abril de 2.018, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Contrato de Consórcio**, especialmente quanto ao reingresso ao Consórcio, do MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema – Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;

Considerando ainda, que o referido Município de Capanema, apresentou ato formal, por seu representante legal na AGO (Assembléia Geral Ordinária) de 17 de Março de 2.018, solicitando seu reingresso ao Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA, **cujo pedido foi aprovado por unanimidade de votos dos representantes nas referidas Assembléias.**

Considerando o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Considerando finalmente que foram obedecidos o disposto nos artigo 12 da Lei nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e no artigo 60 do Estatuto do Consórcio que trata da INCLUSÃO de novos entes federativos.

Os entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, **RESOLVEM**, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio o qual passará a vigorar mediante as seguinte cláusulas:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA – CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIOS DE BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, TODOS DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, ALEM DE PROCEDER A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEL, REVOLVEM QUE O CONTRATO DO CONSÓRCIO CIFRA, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.
Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**,** tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA, promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:
§ 1º- Constitui objetivo precípuo do CIFRA:
I - Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II - Prestar assistência técnica de extensão rural;
III - Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
IV - Construir e administrar aterros sanitários;
V - Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
VI - Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
VII - Fomentar o turismo sustentável;
VIII - Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
IX - Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X - Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
XI - Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;
XII - Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;
XIII - fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;
XIV - desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XV - promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.
XVI - Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
XVII - Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XVIII - Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
XIX - Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;
XX - Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;
XXI - Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;
XXII - Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;
XXIII - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
XXIV - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a

realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
XXV - Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;
XXVI - Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;
XXVII - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
XXVIII - Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
XXIX - Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;
XXX - Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;
XXXI - A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
XXXII - Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XXXIII - Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;
XXXIV - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;
XXXV - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa;
XXXVI - Construir e operar uma usina de asfalto em benefício dos consorciados.

§ 2º- Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º- Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Paraíba, 1833, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO II
DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO
CAPÍTULO I
DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:

I - **MUNICÍPIO DE BARRACAO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão – PR;

II - **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILSO STORCH**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR;

III – **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema – Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;

IV - **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 717.534.789-87e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D´Oeste – PR;

V - **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **INACIO JOSE WERLE**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto – PR;

VI - **MUNICÍPIO DE REALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;

VII - **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.

Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA** será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA.
IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.

Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:
I - Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.
Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.

Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.
Art. 19 - A Assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.
§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.
§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.
§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.
§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.
§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;
§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA;
II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;
VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;
d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;
XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:
I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;
II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.
§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.
§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.
§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.
§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.
§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01 (um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente e 0 1(um) Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.
Parágrafo único: O Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:
I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subseqüente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;
II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;
III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;
IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente, do Vice-Presidente e o Tesoureiro em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e do Tesoureiro cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
IX - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;
XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII – aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 33 – Compete ao Tesoureiro:
I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;

II- manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente, e do Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações de um membros que integrará o Conselho de Administração;
II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - considera-se eleito o membro efetivos o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;
§ 3º O mandato do membro do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 4º O membro do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.
§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;
VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;
VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;
X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;
XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;
XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XIV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;
XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;
XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;
XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.
§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.
§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;
II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 37 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 38 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.
Art. 40 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA.

Art. 41 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 42 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Art. 43 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 45 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.
§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 46. Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;
I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ ou designado.
II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.
III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 47 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.
§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.
§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 48 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 49 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 51 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 52 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 53 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.
§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito deter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 54 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 55 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.
Art. 56 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 57 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPITULO II
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 58 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59 - Constituem recursos financeiros do consórcio:
I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* ou equivalente.
§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.
§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 60 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.
§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.
§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 61 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:
a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;
b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 62 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 63 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 65- A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – *eficiência***,** o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 66 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.
Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 67 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.
Parágrafo único: Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 68 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 69 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D`Oeste PR., 06 de Abril de 2018.

Municípios subscritos que Ratificam a 4ª (quarta) Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, realizada em 06 de Abril de 2.018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Município de Barracão

DILSO STORCH
Município de Bela Vista da Caroba

AMÉRICO BELLÉ
Município de Capanema

NILSON ENGELS
Município de Pérola D´Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto

MILTON ANDREOLLI
Município de Realeza

ZELIRIO PERON FERRARI
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke
Diretor Executivo CIFRA

José Dorival Bandeira
Advogado
OAB/PR 22.874

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:E1C83484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

Onde lê se:
PREÇO MÁXIMO: **R$ 14.382,33 (Quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

Leia-se:
PREÇO MÁXIMO: **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).**

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir.

Bela Vista da Caroba 13 de junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8F181117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018**.

Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 16/07/2018, às 08:30 horas.**

Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 16/07/2018.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 13 de junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2073563E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 027/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUSICAIS E DE DANÇA PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO, INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PBV II E SCFV.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 36.833,30 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/06/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B43D0537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FERNANDO KLEIN NIRE 42104657604
CPF / CNPJ: 29822730000150
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 26/2018
Número Licitação: 10/2018
Número Contrato/Aditivo: 089/2018
Objeto: Referente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área Médica - I para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,
Data Homologação: 13/06/2018
Data Assinatura: 13/06/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 134.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5C880739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1986/2018**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(505) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1613 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	975.000,00
(506) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1614 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
(507) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1615 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1613 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.000,00
(504) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1614 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
Total Suplementação:	**3.300.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, autorizadas pela **Lei nº 1970/2017 de 29 de novembro de 2017.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:93AE0C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2018

Regime CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ROSELY LUCINDO**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 04784645926, RG 9.229.021-2, residente à RUA CASTELO BRANCO,210, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do

Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (02/05/2018) firmado entre as partes em 13/03/2018.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 02/05/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ROSELY LUCINDO
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97368FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/2018

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/2018

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Administração, em especial ao Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta (Autarquias e RPPS).

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei do Plano de Cargos e Salários, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Fechamento de folha de pagamento mensal conforme planilhas dos secretários municipais (com suas vantagens, descontos e pensões etc..) e encaminhamentos de relatórios ao financeiro para pagamento individual de cada servidor.
- Acompanhamento de elevação de nível horizontal e vertical conforme plano de cargos e salários.
- Elaboração de decretos de nomeação e exoneração.
- Elaboração de portarias de aposentadorias.
- Elaboração de portarias de ferias dos servidores.
- Elaboração de portarias de licenças.
- Alimentar o sistema com informações de nomeação, exoneração, licenças e férias de cada servidor.
- Alimentação do sistema SIAP- nos módulos de admissão, histórico funcional e folha de pagamento.
- Cadastro dos servidores, coleta de arquivos nos relógios pontos, processamentos dos dados mensais, emissão de relatórios e manutenção do aparelho (troca de bubina etcs).
Fechamento mensal dos consignados nos bancos em convênio e declaração da margem de cada Servidor.
Encaminhamento, acompanhamento e verificações de tabelas de pagamentos dos estagiários contratados.
Feitura de atas de assuntos internos e de interesses da Municipalidade com cada Servidor.
Verificação das tabelas do INSS, IRRF e Previdência Própria (RPPS) mensalmente.
Encaminhar ao Diário Oficial as Portarias, Decretos e demais atos a pedido do administrativo e arquivar com carimbo contendo data número da edição, página e cópia da referida publicação.
Zelar e manter atualizados os registros em pastas de cada Servidor conforme arquivo existente no Departamento de RH.
Gerar a RAIS (relação anual de informação social).
Acompanhar os contratos por tempo determinado dos PSSs.
Acompanhar os contratos dos menores aprendizes.
Fornecimento de relatórios solicitados por oficio ou pelo chefe imediato.
Esclarecimentos necessários aos Servidores quanto ao seu plano de cargos e salários quanto solicitado.
Encaminhar servidores para perícias no INSS, quando necessário.
Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específico.
Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas.
Manter a Contabilidade geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos.
Solicitar parecer escrito da assessoria jurídica no caso que requerer.
Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprová-lo, atentando par possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviço do setor.

Art. 2º - No caso de as admissões se derem resultantes de Concurso Público, deverá ser exigido Avaliação de Desempenho como requisito para a estabilidade, com a finalidade de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público. O Servidor público será submetido à avaliação durante o período de estágio probatório, que atualmente é de 03(três anos). Se os resultados apurados estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos, será efetivado. A avaliação deverá ocorrer após um período considerável, para que o Servidor nomeado possa se adaptar e decidir sobre sua aptidão para as funções do cargo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 307/2006 Plano de Cargos e Salários. No entanto, o prazo para que ela ocorra é de 36 (trinta e seis) meses, neste período deverão ser avaliados semestralmente.

Art. 3º Os itens acima expostos serão analisados, fiscalizados e avaliados, em época oportuna, conforme Plano de trabalho deste Controle Interno.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de junho de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 3651-1

Cumpra-se.

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CF413DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2018

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2018

Ementa: Recomenda procedimentos para RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque e da outras providências.

O CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a necessidade de regulamentar procedimentos

do Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Em observância aos ditames legais vigentes, o Sistema de Controle Interno Municipal, resolve estabelecer, sob pena de responsabilidade o cumprimento do que a seguir se apresenta:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa visa recomendar procedimentos em conformidade com as Legislações vigentes, conforme segue:

Manter base cadastral atualizada dos beneficiários segurados, com a devida adequação às normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social – MPS;
Realizar avaliação atuarial e respectivas reavaliações em cada exercício financeiro;
Estabelecer mecanismos de controle da receita previdenciária e das aplicações financeiras;
Estabelecer normas aplicáveis aos controles na realização de despesas administrativas para adequação aos limites estabelecidos na legislação previdenciária do RPPS;
Manter mecanismos de controle para a concessão de benefícios previdenciários;
Acompanhar regularmente os critérios adotados pelo MPS para emissão de certidões e do Certificado de Regularidade Previdenciária, promovendo ações necessárias no caso de saneamento de irregularidades impeditivas de sua emissão;
Avaliar continuamente as disponibilidades e as obrigações do RPPS, com acompanhamento gerencial pelos balancetes mensais e a conseqüente prestação de contas anual encaminhada ao TCE/PR.

Art. 2º- Os itens acima expostos poderão ser analisados e fiscalizados, em época oportuna e de acordo com o Plano de Trabalho deste Controle Interno.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 3651-1

Cumpra-se.

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2CEBDB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 53/2017

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 53/2017

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.295.545/0001-38, sita na TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo Sr. ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador do CPF sob nº 739.424.649-34, domiciliada na RUA JOÃO MACHADO PEREIRA, 675 - CEP: 89240000 - BAIRRO: ROCIO PEQUENO - Turvo/PR, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Construção de uma Unidade de Educação Infantil**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rescisão do contrato onde tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RECURSO FNDE - PROINFANCIA PAC 2.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência seria até 31/12/2018 (Trinta e Um dias de Dezembro de Dois Mil e Dezoito).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Junho de 2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CD238BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA E ALIMENTOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS EM GERAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 68.119,70 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5EC1CC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104 2018

Decreto nº 104/2018 Data 13/06/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:	
07 SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL	
420 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002 DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Total.....:	146.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	146.000,00
Total.....:	146.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4EC132DA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 002/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Estadual do Campo São Sebastião e Escola Rural Municipal José do Patrocínio, conforme convênio nº 047/2018 celebrado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme abaixo:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR
01	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**	R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Boa Vista da Aparecida, 13 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9082CF1

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes abaixo:

Nº	EMPRESA
01	**AGRONEGOCIOS CHIAFRE LTDA**
02	**FERTISOL-FERTILIZANTES SUDOESTE ORGANO MINERAL LTDA**
03	**PIRAPO TRANSPORTES LTDA**
04	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**
05	**SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS**
06	**SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA**
07	**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI**

E desabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI**
02	**MAZZI, MAZZI & CIA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 12 de junho de 2018.

_____
Presidente da Comissão :

_____
Membros da Comissão :

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:92E3A9D7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 027/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de uma Van Microônibus nova (zero Km) com capacidade para 20 (vinte) + 1 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme resolução SESA n.º 164/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**,** conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 204.000,00

Boa Vista da Aparecida, 13 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B5532ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO BRUNO HENRIQUE LANZARINI

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 167/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 596, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 3.964,38 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) de acordo com a planilha abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de junho de 2018.

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

LUIZA GUERRA BELLO
Gestora e Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2017 - ADITIVO					
Empreendimento: Reforma da Unidade Básica de Saúde		Empresa: Bruno Henrique Lanzarini			
Endereço: Avenida Ipiranga, esquina com Rua São Paulo		Profissional Responsável: Bruno H. Lanzarini			
Proprietário: Município de Bom Jesus do Sul - PR		CREA PR: 151825/D			
Item	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	70,00	R$ 35,00	R$ 2.450,00
6.1	DIVISÓRIA COM MADEIRA COMPENSADA COM PERFIL METÁLICO, INCLUSO PORTA NO MESMO MATERIAL	M2	3,19	R$ 235,00	R$ 749,65
SEIL 87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. Fevereiro 2017+BDI-Desconto	M2	15,03	R$ 50,88	R$ 764,73
VALOR TOTAL ADITIVO					R$ 3.964,38

Bom Jesus do Sul - PR, __ de _____ de 2018.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D825765

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 73-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de informática.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/06/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E102FDA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 74

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:070907CB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 75-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 29/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 29/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 12 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9BB911B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 65-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
PROCESSO Nº 75/2018 HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Semeadora adubadora de arrasto nova.

CONTRATADO: NILO MEURER
VALOR DA DESPESA: R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinqüenta reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 13/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90A0C341

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN- EIRELI-EPP**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ 45.204,86 (quarenta e cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:463A01BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ 149.509.38 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e nove reis e trinta e oito centavos)**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8435759

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA-ME**

OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos
VALOR: **R$ 38.034,97 (trinta e oito mil trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**
Vigência: 08/06/2018 a 08/06/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 54/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:187BD27E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NILO MEURER**
OBJETO: aquisição de Semeadora adubadora de arrasto nova, com acionamento hidráulico de levante através de cilindro hidráulico, rodados articulados e caixa de engrenagem para regulagem de quantidades de semente e adubo. Máquina com no mínimo 13 linhas de grãos finos com espaçamento de 17 cm, linhas pantográficas, com discos defasados, limitadores de profundida com regulagem de ângulo. Reservatório de semente em rotomoldado com capacidade mínima de 300 litros, distribuição de grãos finos através de rotores acanalados helicoidais, reservatório de adubo também em rotomoldado com capacidade mínima de 300 litros sendo a distribuição através de rosca sem fim. Máquina equipada com caixa de pastagem para sementes miúdas com capacidade mínima de 30 litros. Contrato de Repasse 850520/2017 – Processo 2608.1044040-29/2017 – MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa,
VALOR: **R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil cinquenta reais)**
Vigência: 13/06/2018 a 13/12/2018

Fundamento: Pregão Presencial nº 65/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E43C454D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIO KREINER

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA – EPP.**
Do Objeto: Fica reduzido o valor unitário do item 1 – Óleo diesel, passando o valor do litro para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos). O presente aditivo totaliza uma redução de R$ 20.864,22 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43731BB2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JD

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica reduzido o valor unitário do Óleo diesel S10, passando o valor do litro para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos). O presente aditivo totaliza uma redução de R$ 2.732,71 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A83B53BE

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 111-2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 111/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.895.806/0001-25, com sede à Rua São Paulo, nº 21, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr. Olício Fornazari, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 12.368.796-5 e do CPF nº 056.209.299-49, residente e domiciliado na Linha São Sebastião Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 06/06/2018, nos termos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 13 de Junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL
CNPJ 16.895.806/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C6EB0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:

d) Data Homologação :	13/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital

10.302.0008.1.118. - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RETON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 02.208.968/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 748.567,98 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 748.567,98 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORMA E READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	UNID	1	R$ 748.567,98	R$ 748.567,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 748.567,98 (setecentos e quarenta e oito mil , quinhentos e sessenta e sete e noventa e oito)

Bom Sucesso, 13 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6D131E02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 81

PORTARIA Nº-81/18.
DATA: 13 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Roseli Lopes de Moraes, ocupante do cargo de Regente de Classe, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 23/05/17 a 23/05/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BC0CE9E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 82

PORTARIA Nº-82/18.
DATA: 13 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Claudemir Rodrigues do Prado, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 19/06/16 a 19/06/17, devendo retornar suas atividades normais em 13/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4E90C2C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 83

PORTARIA Nº-83/18.
DATA: 13 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Donizete Monfredini, ocupante do cargo de Lixerio, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/16 a 02/1017, devendo retornar suas atividades normais em 12/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3CC47E4C

RECURSOS HUMANOS
84

PORTARIA Nº-84/18.
DATA: 13 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Daniel Candido de Paula, ocupante do cargo Comissionado Chefe da Seção de Manut. Cemitério Municipal, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 05/01/17 a 05/01/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:83B00836

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº082/2018

DECRETO Nº082/2018 13 de junho de 2018

Súmula: Define o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Bom Sucesso na primeira fase da Copa do Mundo da Rússia 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Bom Sucesso, durante a primeira fase da Copa do Mundo da Rússia 2018, nos dias que ocorrerão jogos do Brasil, será da seguinte forma:
a) dia 22/06 (sexta-feira) – Brasil x Costa Rica às 09 horas – o expediente será das 13:00 às 17:00 horas;
b) dia 27/06 (quarta-feira) – Brasil x Sérvia às 15 horas – o expediente será das 08:00 às 13:00 horas (sem intervalo para almoço).

Art. 2º- O Hospital Municipal e os demais serviços considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade, manterão expediente normal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ED8CABBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.390, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 829, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	829	275.000,00
TOTAL			**275.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.9.1.04 (170)	Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Asfáltica.	829	275.000,00
			275.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BB93B128

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.389, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 830, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo	830	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	830	120.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1728.99.1.1.03 (171)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana - substituição de luminárias em LED	830	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC7E5628

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de assistência Social referente ao ano de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 12 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2018, do Município de Bom sucesso do Sul, conforme determina a Portaria nº 118, de 06 de junho de 2018 do SNAS.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46CD3E81

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.575, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.390/2018 de 13 de junho de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 829, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e /ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	829	275.000,00
TOTAL			**275.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.10.9.1.04 (170)	Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Asfáltica.	829	275.000,00
			275.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 (treze), dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E416C98F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.574, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.389/2018 de 13 de junho de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 830, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo	830	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	830	120.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1728.99.1.1.03 (171)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana - substituição de luminárias em LED	830	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 (treze), dias do mês de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD592E09

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.576, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação e implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2018, com início às 13:30 horas, na sede das Oficinas sociais do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, tendo como tema central: "**Os Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:56388133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 28/2018

PORTARIA Nº. 28/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, nos dias: 13/06/2018, 14/06/2018 e 15/06/2018, para participar do Curso Promovido pela **NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema:** Os desafios Políticos e Jurídicos da Administração Publica diante da Crise Econômica atual e da falta de Receitas nos Municípios. O julgamento das Contas do Prefeito Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 12 de Junho de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B3CDE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

Termo de Homologação e Adjudicação de 12 de junho de 2018 publicada na edição 1525 de 13 de junho de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Valor total - R$ 512,13(Quinhentos e doze reais e treze centavos).

LEIA SE
Valor total - R$ 713,73 (setecentos e treze reais e setenta e três centavos).

Braganey, 13 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0095BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	M.P.F. DE FIGUEIREDO-EPP, CNPJ: 13.314.434/0001-08	5.580,00
VALOR TOTAL	R$ 5.580,00	

Braganey, 13 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E1050FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, destinado ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo (SINASE), "Programa Liberdade Cidadã", executando no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 04, 08, 10, 11,13.	LEONEL BABINSKI-ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$ 6.900,00
2,7.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 5.440,00
3, 5, 6, 9,12.	BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA-ME, CNPJ: 09.404.916/0001-81	R$ 4.765,00
VALOR TOTAL	R$ 17.105,00	

Braganey, 13 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5E126330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 114/2018 – 13/06/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretario de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 14/06/2018 à 15/06/2018, Participar da 3º reunião ordinária da CIB Estadual, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:31CDBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 115/2018 – 13/06/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Aparecido Lucio da Silva Batista, CPF nº 031.194.149-48, e, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 14/06/2018 à 15/06/2018, Participar junto ao secretario de saúde do município da 3º reunião ordinária da CIB Estadual, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2C89F3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, SERÁ ALTERADO O SEGUINTE ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:

8.4.2. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, no mínimo, os seguintes profissionais: 1 (um) Profissional de nível superior Engenheiro ou Arquiteto, **com experiência mínima de 08 (oito) anos** na área de planejamento e/ou gestão ambiental; com foco em coordenação de elaboração de Planos de Saneamento Básico ou planos diretores ou setoriais similares e com conhecimentos sobre concessões de serviços públicos e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar (coordenador geral); 01 (um) Engenheiro (Ambiental ou Civil ou Sanitarista ou Químico); 01 (um) Serviço Social (domínio de mobilização social); 01 (um) Advogado; sendo que deverá ser feito da seguinte forma:
mediante cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou mediante cópia da CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou contrato de prestação de serviços em se tratando de prestador.

Leia-se:

8.4.2. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, no mínimo, os seguintes profissionais: 1 (um) Profissional de nível superior Engenheiro ou Arquiteto, com experiência na área de planejamento e/ou gestão ambiental; com foco em coordenação de elaboração de Planos de Saneamento Básico ou planos diretores ou setoriais similares e com conhecimentos sobre concessões de serviços públicos e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar (coordenador geral); 01 (um) Engenheiro (Ambiental ou Civil ou Sanitarista ou Químico); 01 (um) Serviço Social (domínio de mobilização social); 01 (um) Advogado; sendo que deverá ser feito da seguinte forma:
mediante cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou mediante cópia da CTPS, em se tratando de empregado da empresa; ou contrato de prestação de serviços em se tratando de prestador.

Cafeara-PR, 13 DE junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DCDA57C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Alterar os valores e símbolos da portaria n. 022/2018 referente à Função de Confiança da Sra. WERUSCA PEREIRA LAGO, nomeada para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, de FG 12 para FG 11.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2018

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 13 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1085AF25

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1594/2018

SUMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

ART. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital do Concurso nº 001/2017, com resultado final divulgado pelo Edital nº 17/2017, cujos critérios de classificação e desempate foram aplicados conforme item 10 do referido Edital.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2017.

Cafeara-PR, 12 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E17EE8F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos ônibus volare w9 e ambulância renaul/master pertencentes à prefeitura municipal de cafeara-pr, conforme especificação constante no anexo I, parte integrante deste edital, com abertura no dia 27/06/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR,

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D1E78EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o Servidor **GIOVANO ELEOTERIO** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B18B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO DE ANDRADE**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CEF536E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2018 - DRH

SÚMULA: Promove o retorno e torna sem efeito a cedência de servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONSIDERANDO a recomendação administrativa nº 11/2018 do Ministério Público da Comarca de Nova Aurora a cedência da servidora **DULCE TEREZINHA HANAUER SALES.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a cedência da portaria nº 053/2018-DRH em relação a servidora supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:765A08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2018 - DRH

SÚMULA: Promove o retorno de servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONSIDERANDO a recomendação administrativa nº 11/2018 do Ministério Público da Comarca de Nova Aurora Estado do Paraná em relação ao servidor **JULIO CEZAR DA SILVA**, fica desde já determinado que o servidor ocupante do cargo de operador de maquinas desempenhe somente as funções do seu cargo de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F587DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ADRIANA MARIA MOTA,** matricula 007410-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC81533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 017/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	21/06/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
185	ALINE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE INGLÊS	2°
173	SIMONE MARQUES DA COSTA EISING	PROFESSOR DE INGLÊS	3°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BD57D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 049, 062 e 069/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 005/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 038/2018, na modalidade **Concorrência Pública n° 003/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXCUÇÃO DE OBRAS DE 4.776,99 M2 DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA NA AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO E RUA JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS.,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 RUA ARACAJU NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	130.028,24	CENTO E TRINTA MIL E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de junho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:794896B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 038/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a(o) Sr.(a). João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

CONTRATADA: empresa **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede e foro em Nova Aurora, Rua Aracaju, nº 105, Bairro: Centro, Telefone (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IRANI MATHEUS PEREIRA**, portador da cédula de identidade n° 8.480.401-0, devidamente inscrito no CPF n° 066.126.089-51.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **EXCUÇÃO DE OBRAS DE 4.776,99 M2 DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA NA AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO E RUA JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação Concorrência Pública nº 003/2018 e Processo Administrativo nº 038/2018.**

VALOR: R$ 130.028,24 (cento e trinta mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária conforme segue:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.0016-1054	449051	0	5620 – Edificação Pav. p/ Secretaria
10.001	15.451.0016-1054	449051	507	5632 – Edificação Pav. p/ Secretaria
10.001	15.451.0016-1054	449051	944	5642 – Edificação Pav. p/ Secretaria

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2018.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 13 junho de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09B7E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 062 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Estabelece o expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o horário regimental de expediente deste poder executivo e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO o notório interesse geral no evento, bem como, a Portaria nº 143/2018 emitida pelo Governo Federal, a Resolução nº 298 da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, e ainda das demais repartições públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter excepcional que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

I. no dia 22 de junho o horário de expediente será das 12h30min às 18h30min; e

II. no dia 27 de junho o horário de expediente será das 07h às 13h.

Parágrafo Único: Os horários dos jogos das fases posteriores serão definidos de acordo com a classificação da seleção brasileira de futebol.

Art. 2º - Caberá aos Secretários, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou seja, excluem-se da medida prevista no art. 1º os serviços essenciais que não admitem paralisação e os órgãos que trabalham em regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:647016D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2018,

CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: P.A. DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2018 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2018.

Califórnia, 11 de maio de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C423F7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2018, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: P.A. DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 11 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A5FCFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Extrato processo Licitatório nº 003/2018
Inexigibilidade Nº 001/2018.

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: P.A. DE ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 29.672.835/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 11/05/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB19A568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°33/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

REPUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato n°33/2018
Processo Licitatório n° 048/2018
Edital de Tomada de Preços nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Um Campo de Futebol Suíço com vestiários.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 24/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 283.959,38 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
FORNECEDOR: MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 229.723,14 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3DF3F19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUATRO TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015-PMCS
CONTRATO Nº 14-2016

QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 302,63 M²..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel.**

VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF6BA4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 26/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 26/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BATERIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 48.910,00** (quarenta e oito mil, novecentos e dez reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de junho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:35504B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018-PMCS

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BATERIA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	MOURA	21	670,00	14.070,00
2	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	28	770,00	21.560,00
3	BATERIA 60 AMPERES	MOURA	32	350,00	11.200,00
4	BATERIA 75 AMPERES	MOURA	2	470,00	940,00
5	BATERIA 95 AMPERES	MOURA	2	570,00	1.140,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**48.910,00**

VALIDADE DA ATA: 12 DE JUNHO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 13 DE JUNHO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F1105174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018
Objeto: Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 28/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de junho de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5389D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018
Objeto: Aquisição de um veículo tipo Micro ônibus, novo, zero quilômetro, para Secretaria de Saúde. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B387B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 4/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**HABILITADA**
ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	**HABILITADA**
EC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	**INABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital. Não havendo recursos ou julgados os mesmos fica definida data de abertura dos envelopes de número dois para o dia 22/06/2018 às 14 horas no Departamento de Licitações e Contratos, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000.

Campo do Tenente – PR, 13 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5AFEA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 E AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 E AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2018, que após julgado o recurso, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**INABILITADA**
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA	**HABILITADA**
ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	**HABILITADA**

Sendo assim, será realizada a abertura dos envelopes de nº 2, contendo as propostas de preços, das proponentes habilitadas. **Data:** 19 de junho de 2018, às 14 horas. **Local:** Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000, na sala de reuniões. **Informação Complementares:** telefone (41) 3628-1795 e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Edital disponível no site: www.campodotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente – PR, 13 de junho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B22A050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais. **Credenciadas**: MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 08.381.771/0001-88 **Valor total**: R$ 21.666,66. **Resultado**: Habilitada.

Campo do Tenente, 13 de junho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A8BE90B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - ANO 2018				
Nº Processo	Objeto	Data de Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 16/2018	Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	15/05/2018/	CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA ME - CNPJ/MF: 07.792.299/0001-03	R$ 46.558,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:771F0792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tomem ciência do **Auto de Infração nº 0038/2018** e da **Notificação de Lançamentos nº 98** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Cadastro de Pessoa
FABIANE DOMINICK	**022.671.139-02**	**10490**

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 08 de junho de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8C82BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: "Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", (conforme edital).

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2018.

Ao 12º dia do mês de Junho do ano 2018, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de Licitação designada pelo decreto nº 90/2018 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Marcos Roberto Barreto, Edilson Aparecido Cardoso e Ederson Ataíde Polli, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foi dada a palavra ao Secretario de Administração Sr Paulo Antonio da Silva, que deu boas vindas e explicou as empresas presentes a importância da Obra a ser licitada para o Município e para a população.
Dando seqüência a Sessão Publica apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.888.742/0001-44	AUSENTE	PROTOCOLO 3206/2018	EPP
VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	04.279.785/0001-34	AUSENTE	PROTOCOLO 3208/2018	ME
TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	95.417.499/0001-43	AUSENTE	PROTOCOLO 3207/2018	EPP
EMPREITEIRA DONDA EIRELI	75.584.019/0001-57	RAFAEL MENEZES BARATELA	RG. 1.054.545-4	EPP
CONSTRUTORA PARATI LTDA	77.506.543/0001-10	PLINIO GERMANO DOS SANTOS	5.031.807	EPP
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	02.119.009/0001-41	CESAR PALUDO	RG 10.000.79-3	ME
CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	ANDRE ALBERGE BECKER	RG 8.840.995-7	LTDA.
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	77.577.419/0001-35	FELIPE DONATO PORCELLIS DIAS	RG 8.010.280-1	LTDA
R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA	07.734.183/0001-18	LUIZ CARLOS WOSIAK	RG 3.608.063-4	EPP
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	78.166.287/0001-11	JOSÉ PEDRO PIOVEZAN	RG 896.234-0	LTDA

No ato de credenciamento a comissão realizou consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A comissão de licitação realizou as autenticações necessárias nos documentos conforme o item 10.1 do edital. Foi constatado que a empresa EMPREITEIRA DONDA EIRELI, apresentou a prova de regularidade fiscal com a fazenda Federal com data de vencimento de 12/05/2018 Quanto ao Balanço da Empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA, apresentou somente o termo de abertura e encerramento autenticadas, o representante da empresa alegou que não consta a exigência no Edital. O Representante da Empresa DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS alegou que a empresa Construtora Parati não apresentou a relação de veículos conforme o item 3H do edital, foi apresentado somente uma declaração de disponibilidade de Veiculos e equipamentos. Foi questionado também quanto a declaração de dispensa de visita da empresa ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA se deve conter informações completas. O representante da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, questionou que não foi assinado pelo contador o Balanço Patrimonial da empresa R. CORDEIRO

CONSTRUTORA LTDA , e que não consta a certidão de pessoa física do Crea da empresa
CONSTRUTORA PARATI LTDA.
O representante da empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA apontou que a CND Municipal da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI esta com data de vencimento em 08/06/2018 e que o cronograma de tempo e quantidade de veículos não esta de acordo com o modelo disponibilizado. E questionou também que a certidão de pessoa física e jurídica do CREA da empresa DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS esta com a finalidade de cadastro e não para Licitações.
A seguir, a comissão de licitação informou aos licitantes que as documentações constantes nos envelopem de nº 1 serão conferidas e analisadas detalhadamente quanto a sua conformidade pela comissão permanente de licitações, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e pelo departamento contábil deste Município da seguinte forma: Quantos aos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA (A, B, C, D, E, F), REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (A, B, C, D, E), QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (B, C), QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINACEIRA (C, E) serão analisados pela comissão permanente de licitação. Quanto aos documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (A, D, F, G, H, I), serão submetidos à análise detalhada e criteriosa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA). E em face aos documentos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (A, B, D), os mesmos serão submetidos à análise detalhada e criteriosa pelo departamento contábil deste Município.

O Sr Presidente informou aos licitantes que o resultado de habilitação será divulgado através do envio de e-mail aos licitantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado do Diário oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de prossecussão para abertura dos **envelopes n. º 02**
Os 10 envelopes de propostas ficarão lacrados em um único envelopes que será rubricado por todos os presentes
O Sr Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente dá por encerrada a 1º sessão pública, **às 12h32min**, da qual eu MARCOS ROBERTO BARRETO lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Presidente CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Membro	*Marcos Roberto Barreto*	
Membro	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro	*Éderson Ataíde Polli*	
EMPREITEIRA DONDA EIREL	*Rafael Menezes Baratela*	
CONSTRUTORA PARATI LTDA	*Plínio Germano Dos Santos*	
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	*Cesar Paludo*	Ausentou-se da sessão às 10h40min
CTG CONSTRUTORA EIRELI	*André Alberge Becker*	
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	*Felipe Donato Porcellis Dias*	
R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA	*Luiz Carlos Wosiak*	
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*José Pedro Piovezan*	

Participaram Como Ouvintes Os SRS

PAULO ANTONIO DA SILVA
RG.27.836.972-8

EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS
RG 70.797.87-4

EDILSON PERUCELI
RG 5.413.918-7

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85AE42D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 13/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR
Data: 21.06.2018– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0410640054	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	70
0173040054	KARINA DE FÁTIMA DA ROCHA	71
0519040054	GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI	72
0454840054	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	73

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 21.06.2018– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0295911054	CRISTIANE BIERNASKI	25
0071911054	ROSANGELA MARIA PILAR	26
0364311054	DANIELE LARA DOS SANTOS	27

Cargo: PSICOLOGO
Data: 21.06.2018– Horário: 15:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0302937054	HELISON FERNANDO DE BRITO	6

Cargo: ENFERMEIRO

Data: 21.06.2018– Horário: 15:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0292520054	EDUARDO QUEVEDO VIDAL	8

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0B30FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JOÃO BATISTA MENDES,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 8.041.356-4/PR e CPF n° 288.211.909-78, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível C5, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:209E50A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 332/2018**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 332/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EAD1FE32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Administração, até o dia **20 de Junho de 2018,** munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 13 de Junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CPF	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	08836951970	SUP/PEDAGOGIA	12º	ASSISTENCIA SOCIAL
ANDRESSA THALIA MAZZON	11968013989	SUPERIOR DIREITO	1º	ASSESSORIA JURÍDICA
THAIS BRASIL CUSTÓDIO	09266606910	SUP/ADM/CIENC.CONTAB.	1º	FINANÇAS
FRANCIELI S .BARBOSA DA SILVA	06850348957	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	2º	FINANÇAS
JAQUELINE MIS	09877209969	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	3º	FINANÇAS
MATEUS ROSA PINTO	09094258927	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	4º	FINANÇAS
KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	12603485989	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	5º	FINANÇAS

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

1.Cópia do Documento de Identidade – RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
5. Número de conta corrente e agência bancária, preferencialmente no SICREDI
6.Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E51FB6E6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017
CONTRATO Nº. 106/2017

TERMO ADITIVO Nº. 04 DO CONTRATO Nº. 106/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP

85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 106/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, celebrado em 6 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 02 - ENTRE RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA E RUA SEBASTIÃO MENDES ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829440/2016 - PROCESSO Nº. 1030261-42/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Para atendimento da solicitação da CONTRATADA consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam a necessidade de prorrogação dos prazos em razão do atrasado devidamente justificado no cronograma de execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de dezembro de 2018.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de agosto de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 8 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5173FF7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 054/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de junho de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 13 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:813C9C5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 030/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS, COZINHEIRAS, SERVENTE DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME: adjudicado os lotes 2 e 3 pelo valor total de **R$ 35.508,96** (trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)

NELSON FERRARI - ME: adjudicado o lote 4 pelo valor total de **R$ 168.489,96** (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

LOTE FRACASSADO: lote 1

O presente certamente totalizou em **R$ 203.998,92** (duzentos e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Candói/PR, 12 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:53A18862

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018

Contratado
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ nº. 10.347.576/0001-83

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS, COZINHEIRAS, SERVENTE DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor Contratual:
R$ 35.508,96 (trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Vigência:
12/06/2018 à 12/02/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compra até 18 de dezembro de 2018.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 12 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E8CA5532

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018

Contratado
NELSON FERRARI - ME
CNPJ nº. 24.859.617/0001-25

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS, COZINHEIRAS, SERVENTE DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor Contratual:
R$ 168.489,96 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência:
12/06/2018 à 12/06/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compra até 12 de junho de 2019.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 12 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:13D7F34F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 050/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À BASE DE CHARQUE DESTINADOS AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES NOS EVENTOS DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE**, conforme segue:

FORNELLONE LTDA - ME: adjudicado o item 1 pelo valor total de **R$ 48.600,000** (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Candói/PR, 12 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CA28189D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 066/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2018

Contratado
JOÃO BATISTA DOS SANTOS - PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ nº. 05.207.305/0001-92

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM VERSOS DE IMPROVISOS COM O CANTOR "CRIOULO BATISTA" NA XIX CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO E NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.

Valor Contratual:
R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Vigência:
11/06/2018 à 11/11/2018

Execução:
3 (três) dias, sendo 22, 23 e 26 de agosto de 2018

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 11 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:05B32E04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017
CONTRATO Nº. 105/2017

TERMO ADITIVO Nº. 04 DO CONTRATO Nº. 105/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, km 08, CEP 85.020-510, Jordão, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68 e no RG sob o nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, ed. Vila Rica, apto 502, CEP 85.010-270, Centro, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 105/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, celebrado em 6 de outubro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - TRECHO 01 - ENTRE AVENIDA ANÍZIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 829271/2016 - PROCESSO Nº. 1029215-56/2016/MCIDADES/CAIXA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Para atendimento da solicitação da CONTRATADA consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam a necessidade de prorrogação dos prazos em razão do atrasado devidamente justificado no cronograma de execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de dezembro de 2018.**

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **09 de agosto de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 8 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ nº. 03.030.002/0001-11
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:372AA01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 087/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 269/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato representada legalmente por *GILMAR ODOR DA CRUZ* portador (a) do CPF sob n. º 765.666.659-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 07 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de poda, corte e retirada de árvores condenadas e/ou em grande potencial de risco, em locais públicos do município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D1BE526

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 217/2014. REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI***,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA*****,** loc. São Luiz 1, interior, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.151.208/0001-50, neste ato representada legalmente pelo senhor *AUGUSTINHO STANG*, portador do CPF sob n. º 545.921.519-68. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pela condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***alteração*** do preço da prestação de serviços no acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados e manutenção da estação de transbordo deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o índice (INPC) previsto na cláusula décima contratual, e, a ***prorrogação da vigência*** para até mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor mensal de R$ 30.740,73 (trinta mil setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos) para R$ 31.148,43 (trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98571281

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 238/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 069/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSÉ B. MOTA-ME,*** sita à Av. Iguaçu, 630, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.649.243/0001-17, neste ato representada por seu Titular, Senhor *JOSÉ B. MOTA*, portador do CPF sob n. º 369.710.659-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 13 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duastestemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JOSÉ B. MOTA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FC49797

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Edital: Concorrência Pública n. º 003/2018 de 09.04.2018.

Objeto: Execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q.(concreto betuminoso usinado a quente), nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, recursos do Convênio n. º 267/2017-SEDU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Motivação: Desistência dos Direitos assegurados ás Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme lei Complementar 123/20016.

Empresa desistente conforme documentação de formalização juntada ao processo: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA-ME.

DA RETIFICAÇÃO: Fica vencedora do processo de licitação, ***a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, ao preço de R$*** 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a execução do objeto, no regime de empreitada por preço global.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:139D5100

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 010/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 010/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de artesanato e corte de costura para atender projetos que vem sendo executados pela Agência do Trabalhador (Grande Parada), com o intuito de valorizar o trabalho artesanal em nosso município, conforme especificados na Solicitação n. º 10383/2018 – Anexo VI.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 27 de junho de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de junho de 2018, às 10:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E857835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO

REAVISO DE EDITAL
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público para conhecimento dos interessados, que segue aberto o ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 008/2018** e **n. º 009/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
CREDENCIAMENTO N. º 009/2018.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo Anexo, que deverão ser entregues em sua sede, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação será analisada no prazo de até 30 (trinta) corridos contados a partir da entrega da documentação.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3589546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N. º 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. º 089/2014 - PROCESSO N. º 948/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 002/2014. CONTRATO N. º 220/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL.

DETENTOR DA ATA: R. DELLA PASQUA - ME(VIATUR) - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, 516, Centro, CEP: 85.810-020, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.595.464/0001-90.
***FUNDAMENTAÇÃO*:** Nos termos do edital (item 13) e conforme previsão contratual (cláusula terceira).
MOTIVAÇAO: Publica-se o presente, em decorrência de seu vencimento, em data de 13.06.2018, ainda que com saldo dos valores estimados em data de 13.06.2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 13 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: Poderá ser somado ao valor total da Ata original até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrentes deste Termo, faturados conforme a necessidade desta Administração, de acordo com o preço das tabelas em vigor das concessionárias de transporte aéreo, compreendendo reserva de passagens.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições da Ata de Registro de Preços original e do Contrato não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. DELLA PASQUA - ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:03BA1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 27 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10400/2018, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 27 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 268.961,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FB4CFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 235/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 066/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato representada legalmente por *CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR,* portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 12 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E3474AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 236/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 067/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, neste ato representada legalmente por *ELIZANDRA DA SILVA FITES,* portadora do CPF sob n. º

046.063.229-93. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:76CB32FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 237/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 068/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, neste ato representada legalmente por *FRANCO SIMON FRARE,* portador do CPF sob n. º 079.911.849-7. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 11 de junho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

F S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5B9AE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REAVISO

REAVISO DE EDITAL

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público para conhecimento dos interessados, que segue aberto o ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 008/2018** e **n. º 009/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para prestação de serviços nas áreas da Saúde e Educação, na especialidade de Educador Físico, visando atender as necessidades de funcionamento do "Programa Academia da Saúde" e "Corpo e Movimento" mediante solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação será analisada no prazo de até 30 (trinta) corridos contados a partir da entrega da documentação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FCBBEEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2018

COMUNICAMOS aos interessados que o Leilão n° 001/2018, que tem por objeto a alienação de bens imóveis (Terrenos), está **SUSPENSO** temporariamente, por conveniência administrativa e em vista da análise de irregularidades no certame, apontados pelo Tribunal de Contas do Paraná.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 12 de junho de 2018.

CEZAR DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F8B7AD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO Nº 069/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, filtros, fluidos, aditivos e demais elementos correlatados (graxa e desembaçante p/ vidros), para veículos pertencentes à frota Municipal, a serem adquiridos conf. Necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de junho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:95A3F720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, RETIFICA o Edital da Tomada de Preços em epígrafe, da seguinte forma:
Fica alterado o item 4.1.4. do presente Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:
Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do engenheiro responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA/CAU). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.

Tendo em vista que a alteração interfere diretamente no interesse público da participação, fica aberto novo prazo e remarcada a Sessão de Abertura do certame para o dia 02 de julho de 2018 às 09h00min no local anteriormente definido.

Carlópolis, 12 de junho de 2018.

MARGARETH NOGUEIRA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:37E30F2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 054/2018-DP

DECRETO Nº. 054/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Exonerar CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPINEIRO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.980.841-5, do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar e GLAUCYA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.403.269-5, do cargo de Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, nível CC-4, a partir do dia 14 de junho de 2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Carlópolis, 13 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E8543070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 33/2018

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

O MUNICÍPIO de **CATANDUVAS**, torna público que às 13:45 horas do dia 28/06/2018, na Sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo
menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo 7 Passageiros	01	79.490,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Catanduvas, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3234 - 1313 - E-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros nº 500, das 08:30 às 17:00 horas.

Catanduvas, 13 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A8AF58AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº106/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 363.053,06 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 363.053,06 (trezentos sessenta e três mil, cinquenta e três reais e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	003	Apoio Financeiro aos Municípios	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 71.961,97
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 71.961,97
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	003	Apoio Financeiro aos Municípios	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 109.159,16
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 109.159,16
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 82.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 99.931,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 181.931,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 363.053,06

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – o valor de R$ 363.053,06 (trezentos sessenta e três mil, cinquenta e três reais e seis centavos), é referente a valor que foi repassado pela União referente a Ajuda Financeira ao Municípios - AFM, na fonte recursos 003.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC624F3E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº100/2018. COCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data a Funcionária Pública Municipal, ADRIANA DE CHAVES, portadora do RG nº 72899288 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG -2, da Direção do Proteção Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDD1306C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº103/2018. SUBDIVISÃO DE LEONIDAS ALVES CORDEIRO NETO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 58/2008, que fixa normas para parcelamento do solo urbano na forma de desmembramentos no Município de Cerro Azul e dá outras providências,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o desmembramento (subdivisão) de um terreno com área total de 801,00 m² localizado na Athanagildo de Souza Laio - Centro do Município de Cerro Azul – Paraná, conforme Matrícula nº de ordem nº 12.702 Fl.192 do Livro 3-H, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul, conforme descrição abaixo:
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: LEONIDAS ALVES CORDEIRO NETO
ÁREA DO LOTE 01: 441,00m²
LOCAL : PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO / EST. : CÊRRO AZUL / PARANÁ
MATRICULA : N°12.702

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 1"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.074,214 m e N = 7.254.372,747 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **RUA PREF. ATHANAGILDO DE SOUZA**

LAIO, com azimute de 179°57'08" e distância de 31,3 m, segue até o ponto **2** de coordenada - E = 675.074,241 m - N =7.254.341,490 m; segue com azimute de 179°57'08" e distância de 31,3 m, segue até o ponto **2** de coordenada - E = 675.074,241 m - N = 7.254.341,490 m; agora, confrontando com **TRAVESSA DRULLA**; segue com azimute de 271°17'44" e distância de 13,5 m, segue até o ponto **3** de coordenada - E = 675.060,744 m - N = 7.254.341,796 m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 4°22'01" e distância de 15,0 m, segue até o ponto **8** de coordenada - E = 675.061,887 m - N = 7.254.356,758 m; segue com azimute de 271°16'51" e distância de 7,0 m, segue até o ponto **6** de coordenada - E = 675.054,888 m - N = 7.254.356,915 m; agora, confrontando com **EDUARDO BRAINE**; segue com azimute de 27°03'34" e distância de 18,0 m, segue até o ponto **7** de coordenada - E = 675.063,077 m - N = 7.254.372,944 m; segue com azimute de 91°00'49" e distância de 11,1 m, segue até o ponto **1** de coordenada - E = 675.074,214 m - N = 7.254.372,747 m; chegando ao início desta descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : LEONIDAS ALVES CORDEIRO NETO
ÁREA DO LOTE 02 : 360,00 m²
LOCAL : PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO / EST.: Cerro Azul- PR
MATRICULA : N°12.702

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 3"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.060,744 m e N = 7.254.341,796 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **TRAVESSA DRULLA**, com azimute de 271°17'44" e distância de 24,0 m, segue até o ponto **4** de coordenada - E = 675.036,750 m - N =7.254.342,338 m; segue com azimute de 271°17'44" e distância de 24,0 m, segue até o ponto **4** de coordenada - E = 675.036,750 m - N = 7.254.342,338 m; agora, confrontando com **MARCIA R. C. DE MORAES SILVA**; segue com azimute de 4°21'50" e distância de 15,0 m, segue até o ponto **5** de coordenada - E = 675.037,891 m - N = 7.254.357,295 m; agora, confrontando com **EDUARDO BRAINE**; segue com azimute de 91°16'51" e distância de 17,0 m, segue até o ponto **6** de coordenada - E = 675.054,888 m - N = 7.254.356,915 m; agora, confrontando com **LOTE 01**; segue com azimute de 91°16'51" e distância de 7,0 m, segue até o ponto **8** de coordenada - E = 675.061,887 m - N = 7.254.356,758 m; segue com azimute de 184°22'01" e distância de 15,0 m, segue até o ponto **3** de coordenada - E = 675.060,744 m - N = 7.254.341,796 m; chegando ao início desta descrição.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F85B9AA

SECRETARIA GOVERNO
NOMEIA COMITÊ GESTOR DA CIDADE EMPREENDEDORA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Comitê Gestor da Cidade Empreendedora, que será composto pelos Representantes das entidades abaixo relacionadas.

Coordenadores do Comitê Gestor e Representante da Secretaria Municipal de Agricultura	
Titular	Suplente
MARCELO ROBERTO RAAB	LUIZ PAULUS
Agentes de Desenvolvimento e Representante do Departamento de Fomento	
Titular	Suplente
ISMAEL FLORES	ALEXANDRE DANTAS BRIGUETTI
Representantes da Vigilância Sanitária	
Titular	Suplente
CRISTIELI GUIMARÃES ALVES VITORINO	PRISCILA MARCONATO DE BONFIM
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
Titular	Suplente
ROSICLER DE FÁTIMA LOPES	JULIANA CAROLINA NAVARETE
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular	Suplente
ELIEL BESTEL	JOSÉ SÉRGIO DE FARIAS
Representantes do Departamento de Comunicação	
Titular	Suplente
KELI MAIARA TABORDA RIBAS	JANDERLÉIA R. DE SOUZA DOS REIS
Representantes do Departamento de Compras e Licitações	
Titular	Suplente
GUILHERME DE MOURA E COSTA	MILENE VON DER OSTEN
Representantes da Cresol Cerro Azul	
Titular	Suplente
CATIA MISLAINE CORDEIRO	ELISAMARA APARECIDA BRAINE
Representantes do Departamento de Tributação	
Titular	Suplente
VINÍCIOS OBLADEN	LÉA SILVA SANTOS
Representantes do Departamento Jurídico	
Titular	Suplente
FERNANDO VON DER OSTEN	ADAMARES DA SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E0304B92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, MARCELO MARIANO BONETE, a título de adiantamento, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8FF76D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora Municipal de Educação, Senhora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas com deslocamento até Curitiba para participar de reunião preparatória do CONAE, NO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de MAIO de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9AA1BBD8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO, o valor correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para acompanhar os Adolescentes do Pró JOVEM AO CINEMA no dia 24/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EA5A51EB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Eliane Mª Oliveira Pimenta de Souza, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba na Receita Federal e Cartório do Portão no dia 23/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B0EC06D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião para discutir a campanha do influenza no dia 23 de maio de 2018, em Piraquara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D83427D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 131/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, 02(duas) diárias, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dias 03 e 11 de maio do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2C341026

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 132/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, o valor de R$ 1.166,00 (hum mil cento e sessenta e seis reais) a título de adiantamento, para o pagamento de pequenas despesas realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9A475BF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba para participar de encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social em Curitiba no dia 13 de junho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9ADCCECF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião na Assembléia Legislativa no dia 29/05 e reunião na Secretaria Estadual de Agricultura no dia 30/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D757EFC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 02 (duas) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no INSS no dia 04/06/2018 e na Secretaria Estadual de Saúde no dia 05/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D072B597

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diárias para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no dia 07/06/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F9648284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 075

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 075

Dispõe sobre a contratação de MARILEI TARCIANE DA ROSA para exercer o Emprego em Confiança de Coordenadora do CAPS AD III de Coronel Vivida.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a Resolução 052/2018 que incluiu ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS o Emprego em Confiança de Coordenador do Centro de Atenção - CAPS AD III do Município de Coronel Vivida/PR,
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de uma Coordenadora do CAPS AD III de Coronel Vivida;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a Senhora MARILEI TARCIANE DA ROSA, inscrito no CPF sob o N.º 063.491(...) e portador do RG Nº. 10.084(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenadora do CAPS AD III de Coronel Vivida, percebendo salário estabelecido no anexo XII, da Resolução Nº. 074/2016, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.

Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, da Resolução Nº. 074/2016 – Plano de Empregos e Salários.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2018.

Pato Branco, PR, 12 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D1924988

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 50.616,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 13/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DBE1865

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 38/2018 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo Administrativo:**	**60/2018**
	Processo de Licitação:	**60/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**12/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2018		
b) Licitação Nr.:	38/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	13/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001926 - MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO	1	50.616,00
	1	50.616,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70409863

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 12/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	41/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	41/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2018		
b) Licitação Nr.:	12/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/06/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	153	430.709,36
- 001916 - ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS	4	63.998,00
- 001914 - CEI COMÉRCIO ESPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE	1	170.000,00
- 000221. - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda	14	92.528,10
- 000121 - Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.	88	342.308,14
- 000209 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3	82.807,00
- 001082 - Dutramed Distribuidora Ltda Me	3	16.590,00
- 001839 - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	25	142.643,50
- 000066 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP	34	166.073,40
- 001915 - JR COMERCIO DE FIOS LTDA	21	37.090,00
- 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda.	21	534.948,00
- 001913 - MIRANDA & GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	50	465.626,50
- 001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	82	271.985,50

- 001859 - PARCOMED COM. REPRES. DE PROD.	2	72.384,00
- 000126 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30	190.322,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	531	3.080.014,10

Dotação (ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DBEB2E83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 76/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 76/2018

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desliga o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Diogo Guerro	10.069(...)	074.817.(...)	Técnico de Informática	30/05/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 30/05/2018.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:641229C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 077/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 077/2018

Súmula: Inclui ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS o Emprego em Comissão de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS .

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pela 03/2018 Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, instância máxima deste Consórcio, que decidiu em 12 de junho de 2018, pela criação do Emprego em Confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação,

CONSIDERANDO a saída do único empregado ocupante do Emprego Público de Técnico de Informática,
CONSIDERANDO que no momento não há Concurso Público vigente para o referido emprego,

CONSIDERANDO que a área de Informática é serviço essencial e necessário para o andamento das atividades nas Unidades deste Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Plano de Emprego e Funções deste Consórcio, o Emprego em Confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação conforme tabela a seguir:

Emprego em Confiança	Verba Única
Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação	R$ 1.922,11

Art. 2º As atribuições deste emprego em confiança obedecerão ao descrito no Anexo XI do quadro de Encarregado de Setor, bem como todos os demais requisitos para os empregos em confiança, em conformidade com Plano de Emprego e Funções deste CONIMS, reformulado pela Resolução 074, de 29/04/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/06/2018.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:427DD128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 078/2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 078/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de empregado efetivo para exercer cargo em confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação do Conims.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor
Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO a Resolução 077/2018 de 13 de junho de 2018,

CONSIDERANDO que a área de Informática é serviço essencial e necessário para o andamento das atividades nas Unidades deste Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o empregado público efetivo Guilherme Fressato Carvalho, CPF nº 049.897.059-04, admitido no concurso para o emprego de Auxiliar Administrativo II – com jornada semanal de 20 horas, para ocupar o emprego em confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação
Art. 2º. Suspender o Contrato de Trabalho de Guilherme Fressato Carvalho, admitido no concurso para o emprego público de Auxiliar Administrativo II, enquanto perdurar sua manutenção no emprego em confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 13/06/2018.

Pato Branco, 13 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E003C725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 43/2018 - SERVIÇOS MÉDICOS REUMATOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 43/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA. Valor estimado de contratação: R$ 64.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:95173872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Exonerar da função gratificada de assessor(a), Símbolo FG-1, a partir de 15 de junho de 2018, os servidores abaixo elencados:

ALEXANDRA ALETEIA CAPRIGLIONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.950.276-SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.059.599-28;

CIBILA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.401.219-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.314.219-17;

GIANE BERTOL ROSA, brasileira, solteira, Bacharelado em Design, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.055.735 e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.898.909-64;

GILEADE DOS SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.570.748-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.340.939-21;

TALITA FERREIRA DE AMARAL DE ALENCAR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.807.523-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.210.109-92,

ANTÔNIO QUINTEIRO NETO, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.609.561-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.826.969-18;

ÉRICO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, Bacharel em Comunicação Social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.632.099-68;

LUIZ CLAUDIO VIEIRA, brasileiro, Engenheiro Florestal inscrito no CREA-PR sob nº 14071/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.682.167-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.784.149-34.

Exonerar da função gratificada de Chefe 1, Símbolo FG-2, a partir de 15 de junho de 2018, as servidoras abaixo elencadas:

ADEJANIRA DAS GRAÇAS CECCON BENATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.559.111-7/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.536.703.029-72;

LORENA CAMARGO ZONATTO, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.520.676-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.765.129-16.

Colombo, 12 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:22525652

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO

Protocolo: 12969/2017.
Processo Administrativo nº. 214/2017.
Licitação: Tomada de Preço nº 02/2017.

Homologo o resultado da licitação Tomada de Preço n° 02/2017, ADJUDICANDO a empresa A.S DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.806667/0001-89, com sede em Colombo-PR, na Rua Alfredo Gomes Cordeiro, 194, Bairro Rio Verde, CEP: 83.405-150, por seu representante legal, Antonio Silvio da Silva, portador do RG nº. 14.597590 (SSPPR) e CPF nº. 233.488.449-91, a adequação de corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, conforme especificações do Anexo I do Edital Tomada de Preço nº 02/2018, sob regime de execução indireto – empreitada por preço global, bem como a retirada dos corrimões existentes. Para todos os serviços deverá ser observado a NR 18 e NR 35, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Colombo, 12 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:88E61A69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2018

Súmula: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude de jogo da Copa do Mundo - 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no dia 22 de Junho, em virtude de Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), e demais serviços essenciais.

Art. 2º O Expediente se iniciará as 13h00min encerrando-se ás 17h00min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DC7C874B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2018

Súmula: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude de jogo da Copa do Mundo - 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no dia 27 de Junho, em virtude de Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), e demais serviços essenciais.

Art. 2º - O Expediente se iniciará as 08h00min da Manhã, encerrando-se ás 13h00min, ficando suprimido o Horário de Almoço, perfazendo assim um total de 5 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9879AB1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2018 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 280/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1521 de 07/06/2018,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS LEITE,** RG: 3.240.123-6/PR CPF: 504.330.329-87, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 1198, funcionário 1198-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 092/2018,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS LEITE,** RG: 3.240.123-6/PR CPF: 504.330.329-87, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 1198, funcionário 1198-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 092/2018,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:60A4BB38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 286/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes,** RG nº 7.789.267-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 168/2018, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 028/2018, que tem por objeto a Locação de 39 (trinta e nove) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S Estacionamentos Ltda – EPP, situado à Rua Dorval Ceccon, nº 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo – Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping, sendo estas vagas rotativas, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C751C89F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, RG nº 6.382.587-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 169/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 049/2018, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de impermeabilização de piso no Pronto Atendimento do Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:43DE3746

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 170/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 047/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para

fornecimento, por meio de Registro de Preços, de equipo para bomba de infusão com fornecimento de bomba infusora em regime de comodato, para atendimento das demandas das Unidades de Pronto Atendimento do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:09DE6125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Noely Brito,** RG nº 13.231.497-7, da função de Assessora Pedagógica, da Coordenação de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de junho de 2018;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Vanda Aparecida de Oliveira Manoel,** RG. nº 5.044.082-6, para exercer a função de Assessora Pedagógica, da Coordenação de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E537EEAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2018 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 224/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1504 de 14/05/2018,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 070/2018,** percebendo proventos mensais de setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 070/2018,** percebendo proventos mensais de oitocentos e três reais e quarenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E46FC786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 289/2018

Prorroga a validade do Concurso Público - Edital n° 002/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público n° 002/2016, em seu item 16.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 24 de junho de 2016 e que permitia sua prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público - Edital n° 002/2016 pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:59DCE320

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2018

EMENTA: "Regulamenta o Art 4° § 1° item II, da Lei Municipal n° 1.340/2014, viabilizando a Troca Mecanizada.

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1°. O fornecimento de excedentes da produção para utilização em programas de alimentação do município se dará através da Troca Mecanizada.

Art. 2°. O valor total de produtos entregues ao Departamento de Abastecimento da SEMAA será revertido em Hora Máquina, utilizando como referência a fração de 50% (cinquenta por cento) do

valor estabelecido na tabela vigente praticada na aquisição de verduras do programa federal de aquisição de alimentos – PAA no município de Colombo.

Art. 3°. O valor total de produtos entregues somente poderá ser utilizado para pagamento dos serviços executados pelo Trator Agrícola.

Art.4°. As entregas obedecerão um agendamento prévio realizado pelo Departamento de Abastecimento da SEMAA.

Art. 5°. Os produtos entregues devem ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender às especificações abaixo:
a) Devem estar frescas;
b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
c) Devem estar livres de problemas fitossanitários, tais como doenças e insetos;
d) Devem estar livres de folhas externas murchas e amarelas.

e) Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
Devem estar adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA

Art. 6°. Cada agricultor cadastrado junto à SEMAA poderá entregar até R$ 500,00 (quinhentos reais) em excedentes da produção por ano.

Art. 7°. O excedente de produção recebido será destinado a atender a demanda por produtos oriundos da agricultura familiar nas entidades cadastradas pelo PAA no município.

Art. 8°. Ao realizar a entrega dos excedentes o Departamento de Abastecimento emitirá um vale para o agricultor com o valor total dos produtos entregues, esse vale deverá ser apresentado no momento de retirada da Guia de Recolhimento – GR na ocasião que for realizar o pagamento pelos serviços realizados pelo Trator Agrícola da Patrulha Agrícola Mecanizada em sua propriedade.

§1°. O vale tratado no "caput" deste artigo é pessoal e intransferível, sendo sua guarda e apresentação de inteira responsabilidade do agricultor portador do mesmo.

§2°. Todo vale emitido pelo Departamento de Abastecimento terá a validade de um ano.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0C2F6257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Provisoriamente Aposentadoria Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal ELISABETE LAUER, RG: 4.511.711-1/PR, CPF: 750.248.379-91, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 581, funcionário 4319-01 em atenção a decisão dos autos 3224-35.2017.8.16.0193, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c § 5º art. 40 da CF/88 e 83 c/c 34 da Lei 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 114/2018, percebendo de três mil, seiscentos e noventa e oito reias e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:71863123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2018

Processo: 11999/2018
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Contratada: A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.287/0001-14.
Objeto: Locação de 39 (Trinta e nove) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP situado à Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo – Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping, sendo estas vagas rotativas.
Valor: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA, a importância de R$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais) mensais, sendo: R$ 110,00 (Cento e dez reais), por vaga, perfazendo o total de R$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) pelo período dos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017.
Prazo: O prazo de locação do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A39CA887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 PROCESSO: 8613/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Mudas E Agrocomercial Kotovski, inscrita no CNPJ sob nº 08.333.401/0001-75.
Objeto: Aquisição de adubo orgânico, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com as especificações mínimas de 2% de Nitrogênio, 8 de pH e 10% de Umidade.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 19.01.20.606.0033.2104.339030, Fonte: 1.000, Desdobramento: 31.00
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2018.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B31B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 006/2018

SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 14096/2018.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018** para contratação de serviços de Engenharia para execução de obras do "Projeto Meu Campinho", na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, das seguintes obras:

Lote 01 - Local do Objeto: **Bairro Paloma** – Colombo / PR.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana.
Quantidade e unidade de medida: 1.113,38 m².
Prazo de execução: 120 dias.

Lote 02 - Local do Objeto: **Bairro Rio Verde** – Colombo / PR.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana.
Quantidade e unidade de medida: 1.171,04 m².
Prazo de execução: 120 dias.

Comunicamos aos licitantes deste procedimento, que após o recebimento dos **Termos de Renúncia** de todas as participantes interessadas, onde declaram abrir mão do prazo legal para interposição de recursos referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, esta Comissão de Licitações informa que os interessados ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** do licitante habilitado no dia **14 de JUNHO de 2018 às 15:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:34566AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 32/2018

Processo:	7816/2018 - Dispensa 32/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **K.D.P COMERCIAL EIRELE – ME. CNPJ: 10.626.569/0001-10.**
Objeto:	Referente Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados a realização de Eventos pela Secretaria de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.349,70 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data	13/06/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BC3F4A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 6557/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	6557/2018
Data:	13/06/18
Valor Total do Empenho:	R$ 4.349,70 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Dispensa:	32/2018
Contratado:	**K.D.P COMERCIAL EIRELE – ME. CNPJ: 10.626.569/0001-10.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados a realização de Eventos pela Secretaria de Saúde.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1FF57275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 027/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.731	Aquisição de Van Convênio 016/2017 (731)	105.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.105.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.105.000,00(hum milhão, cento e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D2D14FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de instrumentos musicais pertencentes à Banda Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte 000

VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATADA: ANTÔNIO GABRIEL DE BRITO CARVALHO 07881796910, CNPJ **27.717.048/0001-71**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:659A44F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 923/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **NADIA CRISTINA DA SILVA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 12.544.341-9 SSP-PR, CPF nº. . 097.896.119-60, CTPS nº. 6742847 série 00-30 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.240.28.40-1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C6B55FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Público para o provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Saúde.

1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas
2.1. As referidas vagas objetivam contratar agentes para trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, atendendo os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde e endemias: identificar problemas, orientando, encaminhando, e acompanhando para a realização dos procedimentos necessários à proteção, a promoção, a recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.034,98	14 VAGAS
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.034,98	02 VAGAS

2.3. Serão ofertadas as referidas vagas, distribuídas nas seguintes localidades:

ÁREA	MICROÁREA
CORDEIROS	Pinas, Cordeiros, Sabinos, Cabeceira do Burrinho, Monjolinho, Ribeirão Claro, Bairro dos Aleluia.
BAIRROS DOS MELOS	Bairro dos Melos, Monteiro, Martins, Ribeiro, Palmeiral, Teixeira, Anta Gorda, Ilha do Turvo.
CARAGUATÁ	Caraguatá, Martins, Melos.
CERRADO	Cerrado, *Cabeceira do Burrinho*, *Ribeirão Claro*.
SEDE	Sede e Cerrado.
FIGUEIRA	Figueira, Marreca, Alegre, Burrinho.
FEITAL	Queimadinho, Feital, Mundo Novo, Três Barras, Gramadinho.
CABECEIRA DO TIGRE	Cabeceira do Tigre, Ribeirão do Tigre, Ribeirão das Rosas B, Quarteirão dos Severos, Boeirão, Ponte da Ribeira.
BARRA DO TIGRE	Barra do Tigre, Estrada da DER, Turvo.
PINHAL DO ITAPIRAPUÃ	Pinhal do Itapirapuã, Sete Quedas do Scheffer.
SETE QUEDAS DO MEIO	Sete Quedas do Meio, Sete Quedas do Giliet, Estrada da DER, Matão.
SETE QUEDAS	Sete Quedas, Ribeirão das Flores, Ribeirão da Lagoa.
SETE QUEDAS	Sete Quedas, Ribeirão Claro, Teixeira, Turvo.
RIBEIRÃO DA LAGOA	Ribeirão da Lagoa, Ribeirão das Flores.

2.4 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Teste Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.4.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.5 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação In ternacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.6 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.6.1 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.8 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.9- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.10.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.11. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3- Das Inscrições
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR no período compreendido **entre 14/06/2018** a **22/06/2018**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:00h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital.
3.4 – Os candidatos deverão, ao inscreverem-se, indicar a qual área geográfica concorre, dentre as oferecidas. A área indicada por ocasião da inscrição deverá obrigatoriamente ser a que o candidato reside, sob pena de eliminação do mesmo do concurso.
2.4.1 - Os candidatos aprovados deverão comprovar a respectiva residência quando convocados.
3.5. -A taxa de inscrição terá o valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) para todos os cargos previstos neste edital, a qual deverá ser paga em dinheiro no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
3.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário.
3.7 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição.
3.8 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação.
3.9 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições.
3.10 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente teste seletivo, através do endereço eletrônico: www.doutorulysses.pr.gov.br, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município.
3.11 – Não será restituído sob nenhuma hipótese o valor da inscrição, salvo em caso de cancelamento do presente certame.
3.12.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas de data e ensalamento serão detalhados oportunamente em edital próprio no órgão oficial de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização.

4 -Dos Requisitos
A aprovação da inscrição do candidato no teste seletivo se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1– Ser morador da área para a qual está se candidatando à vaga (delimitada na região descrita no item 2.3 deste Edital);
4.2.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.3 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.4 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.6 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.7 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.8 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.9 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.10- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos.

5 – Do Processo Seletivo
5.1. O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a 1ª Etapa composta por Prova objetiva de caráter eliminatório e a 2ª Etapa composta por Prova de Títulos de caráter classificatório.
5.1.1- A primeira etapa, a Prova Objetiva, é de caráter eliminatório e classificatório com valor total de 100 pontos.
5.1.2 A segunda etapa, Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, com valor total de 30 pontos,
5.1.3. Para ser aprovado nas provas eliminatórias o candidato deverá acertar no mínimo 60% do seu valor total.
5.2. A apuração da nota final classificatória para todos os cargos será obtida pelo somatório simples das notas obtidas na prova teórica e da prova de títulos.
5.3. A Prova de Conhecimentos será realizada Escola Municipal Vila Varzeão, localizada a Rua José Angelino de Matos, s/n°, Centro, Doutor Ulysses, com início as 13:00 horas, com duração de 4 (quatro) horas.
5.3.1.- O relógio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.
5.4. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 20 minutos, ou seja 12:40.
5.5.- A prova escrita será de múltipla escolha, havendo 05 alternativas para cada questão, das quais apenas 01 é a correta.
5.6.- Somente será permitida a retirada do candidato, de forma definitiva da sala, após uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado.
5.7.- É vedada a aplicação de provas fora do local e horários estabelecidos neste edital.
5.8.- O candidato deverá comparecer ao local da prova estabelecido no item 5.3 deste edital, munido de comprovante de inscrição, documento de identificação oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
5.9.- O candidato deverá assinalar a alternativa escolhida como correta no cartão respostas, preenchendo o campo correspondente por inteiro;
5.10.- Em caso de questões em que foram preenchidas mais de uma alternativa, que contenham rasuras ou que não foram assinaladas, serão consideradas como nulas;
5.11- Em hipótese alguma será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (celular, calculadora, tablet) e ou qualquer outro equipamento que possibilite ao candidato qualquer tipo de consulta.
5.12.- Será excluído do concurso o candidato que:
5.12.1- Não comparecer as provas no local e data a ser estabelecida no edital de ensalamento e horário estabelecidos no item 5.4 (12:40), seja qual for a justificativa apresentada.
5.12.2- Ausentar-se da sala sem o prévio consentimento do fiscal e sem o acompanhamento do mesmo.
5.12.3- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas.
5.13.- A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha .
5.13.1 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão empregadas 5 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática equivalente até ensino fundamental, 05 questões de conhecimentos específicos e 05 questões conhecimentos gerais e atualidades;

5.13.2 – Para o cargo de Agente de Controle de Endemias serão empregadas 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática referentes ao ensino fundamental completo, 05 questões de conhecimentos específicos e 05 questões de conhecimentos gerais e atualidades.

5.1- **Da Prova de Títulos**
5.1.1- A prova de títulos terá caráter classificatório.
5.2- Somente poderão entregar os Títulos aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60% da prova teórica, prevista no item 5.1.3 deste edital.
5.3- A prova de títulos valerá, no máximo, 30 pontos.
5.4- Deverão ser os títulos apresentados em cópia e original junto ao Departamento de Recursos Humanos, que certificará a autenticidade das cópias apresentadas, e devolverá de imediato os originais ao candidato.
5.4.1 - O candidato inscrito, caso tenha título(s) a apresentar, deverá providenciar cópia(s) do(s) mesmos e entrega-los juntamente com declaração pessoal em que descreverá e irá enumerar os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito na declaração.
5.5- Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os relacionados e discriminados nas tabelas 3 e 4, a seguir:

Tabela 3.0

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificados de Conclusão de Cursos na área relacionada ao cargo pretendido.	DISCRIMINADO NA **TABELA 4**	20,0
Tempo de serviço prestado à Administração Pública e/ou na iniciativa privada no exercício do cargo pretendido. Comprovado por Declaração registrada em Cartório emitida pela entidade pública, ou mediante registro em carteira.	1,00 (Por ano efetivamente comprovado.)	10,0
TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS		**30,00**

Tabela 4.0

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO
Certificado de Conclusão de Cursos na área da saúde com duração igual ou superior à 400 horas	**20,0**
Certificado de Conclusão de Cursos, ou histórico, na área da saúde, com duração mínima de 200 horas, até 399 horas, podendo serem admitidas históricos de cursos em andamento.	**10,0**
Participação em cursos congressos, conferências, jornadas, encontros, palestras ou capacitações relacionadas a área da saúde, com carga horária mínima de 08 horas até 199 horas.	**5,0**

5.6 - Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso/evento e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
5.7 - Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.
5.8 - Comprovado, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade dos títulos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

10 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Obter na prova, maior pontuação com conhecimentos específicos.
c) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Concurso Público não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundo do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeitas à interrupção do vinculo em caso de cancelamento dos
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do cargo, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo

necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I.1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deve morar na sua área de abrangência. Ele deve ser alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. O seu trabalho é feito basicamente nos domicílios de sua micro-área de abrangência. As atribuições específicas do ACS são:
Realizar mapeamento de sua área;
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Identificar áreas de risco;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
Realizar, por meio de a visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua micro-área;
Estar bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.
Executar outras atividades correlatas.
Executar atividades de vigilância, prevenção e controle da dengue.

I.2 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

A Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, tem por objetivo reger as atividades dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, estabelece que o exercício das atividades de agente de endemias, nos termos da lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do SUS na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados.
As atividades dos agentes de endemias de saúde são:
1. Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
2 Prevenir endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde;
3. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
4. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física.

ANEXO II -DO *CRONOGRAMA*
Data: 13/06/2018 – Divulgação do edital de abertura;
Data 14/06/2018 – Início das Inscrições;
Data: 22/06/2018– Término das Inscrições;
Data: 2506/2018 – Divulgação do Edital de deferimento das inscrições deferidas;
Data: 28/06/2018 –Divulgação do Edital de Homologação das inscrições, pós recursos e ensalamento; e data da prova;
Data: 01/07/2018 – Provável data prova teórica;
Data: 02/07/2018 – Divulgação do gabarito provisório;
Data: 02/07/2018 a 04/07/2018 Prazo final para Interposição recurso;
Data: 05/07/2018 – Divulgação de Resultado da Prova Teórica e resultado da Prova de Títulos;
Data: 10/07/2018– Divulgação do edital de homologação do resultado final.

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será o seguinte:

Agente Comunitário de Saúde: – CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: Divisão silábica; Ortografia oficial; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas); Singular e Plural; Identificação de consoantes e vogais nas palavras; Sinônimo e antônimo; Feminino e masculino, Números Ordinais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA: Operações básicas adição – subtração – [
multiplicação – divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Regra de três simples – juros simples – porcentagem – razão – proporção; Estatística; Medidas e unidades – comprimento – tempo massa – líquido – área e volumes.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Noções gerais de saúde pública, Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, Noções de ética e cidadania e Controle Social; Competências, atuação e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento das famílias), Territorialização (área e micro área), epidemias, Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e parasitárias: DST/AIDS, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença De Chagas, Escabiose, Esquistossomose, Febre Amarela, Filariose, Hanseníase, Hepatites, Herpes, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite, Peste, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Gripes. Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, Fiscalização sanitária. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis, Sexualidade, Gestação, Pré Natal, Direito da gestante, Puerpério, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, O Perfil do Idoso, Prevenção de Acidentes, imunização, reprodução humana e planejamento familiar.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões referentes a economia, política, artes, musica e questões em evidência no cenário nacional;

Agente de Controle de Endemias
CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: Divisão silábica; Ortografia oficial; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas); Singular e Plural; Identificação de consoantes e vogais nas palavras; Sinônimo e antônimo; Feminino e masculino; Números Ordinais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA: Operações Básicas Adição – Subtração – Multiplicação – Divisão; Problemas Envolvendo As Quatro Operações; Regra De Três Simples – Juros Simples – Porcentagem – Razão – Proporção; Estatística; Medidas E Unidades – Comprimento – Tempo Massa – Líquido – Área E Volumes.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO CARGO
Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimento das Atribuições específicas do Agente de endemias; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania e Controle Social; Noções

básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Raiva, Leptospirose, Malária, Esquistossomose, dentre outras comuns no Brasil e no Estado do Paraná. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;
Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Leptospirose; Malária e Raiva. Vetor da dengue.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Questões referentes a economia, política, artes, musica e questões em evidência no cenário nacional

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA1E7926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF nº 07.099.006/0001-07
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica elétrica para as máquinas da linha pesada da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE
Prazo de execução: 12 meses
Valor: **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**
Data: 09/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI
SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B7E63327

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF nº 07.099.006/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a retifica de motores diversos, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Data: 11/06/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI
SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:699B759A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 26/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 12/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Elismed Com. de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI - EPP**
CNPJ/MF nº 07.127.606/0001-31
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1160-01**.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**
Data: 06/03/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Elismed Com. de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:014F51F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2018- DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os protocolados nº 488/2018 e 489/2018 de 11/06/2018,

R E S O L V E:

PRORROGAR a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida pela Portaria n° 048/2018 de 11/05/2018 a ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 780-1, até 20/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 11 de junho de 2018.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:45568E6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 054/2018- DISPÕEM SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSANI MARIA PANKA AGULHAM

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 494/2018 de 12/06/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 163-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de junho 2018.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7DC614EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 200/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 143/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal, referente ao LOTE 01 ITEM 01 CHEVROLET SPIN BBS-3510 R$ 1.434,91 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), LOTE 01 ITEM 02 CHEVROLET SPIN BBS-3511 R$ 1.434,91 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), LOTE 01 ITEM 03 CHEVROLET SPIN BBS-3512 R$ 1.434,90 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), LOTE 01 ITEM 04 CHEVROLET ONIX BBQ-9804 R$ 1.545,28 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) do Pregão 143-2017.
DO VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 14/12/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S/A
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:55291238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4576-18 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FRIGOBEL

LEI MUNICIPAL N.º 4.576, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Declara de interesse social para fins de regularização fundiária área que especifica, estabelece critérios e procedimentos de regulamentação para fins de moradia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse social para fins de regularização fundiária área de 596.580,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta metros quadrados) m² de propriedade do Município de Francisco Beltrão-PR., identificada pelas matrículas imobiliárias n.º 25.581 e 25.582 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Fica denominado "Conjunto Habitacional Terra Nossa" o empreendimento imobiliário de interesse social de que trata o Art. 1º.

Art. 3º A regularização fundiária urbana de interesse social de que trata esta Lei observará subsidiariamente o disposto na Lei Federal n.º 13.465 de 2017 e a Lei Municipal n.º 2.646 de 1997.

Art. 4º A área descrita no Art. 1º, instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), será parcelada através de projeto elaborado, aprovado e publicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, outorgando-se Título Provisório de Propriedade (TPP) aos beneficiários.

§ 1º O Município através da Secretaria de Urbanismo e da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 103 de 28 de fevereiro de 2018 promoverá a demarcação da área, atentando-se, quando viável dentro da análise técnica do arruamento, aos imóveis atualmente ocupados, elaborando os respectivos mapas e memoriais.

§ 2º Após análise e aprovação, os projetos serão encaminhados para a SANEPAR e a COPEL a fim de que, dentro de suas respectivas atribuições, providenciem a instalação e execução de sistemas de saneamento básico e energia elétrica no empreendimento.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar outros serviços, a critério da comissão especialmente designada, inclusive disponibilizando material e mão de obra, para adequar os imóveis dentro dos objetivos desta Lei.

§ 4º Competirá ao Instituto Ambiental do Paraná a emissão de licenciamento ambiental da área, conforme Art. 11, § 2º da Lei Federal n.º 13.465 de 2017, inclusive estabelecendo eventuais compensações que se mostrem necessárias, a serem realizadas pelo Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por si, concessionárias de serviço público ou por terceiros contratados através de processo de licitação, os serviços de infraestrutura básica, como arruamento, pavimentação de vias e calçadas, guias, galerias, postes, rede de energia elétrica, saneamento básico, rede de água e esgoto, bem como outros que se mostrem necessários para adequada urbanização da área.

Parágrafo único. O padrão de energia elétrica e a ligação de cada imóvel à rede serão disponibilizados pelo Município, incluindo-se o preço daquele no valor total a ser adimplido pelo beneficiário.

Art. 6º O cadastramento dos beneficiários será realizado pela Secretaria de Assistência Social, atendendo as famílias que já residem no local, assim como as que atualmente residem em imóveis de propriedade do Poder Público irregularmente ocupados.

Art. 7º São definidos os seguintes critérios para cadastramento de beneficiários:

I - Critérios sociais:

a) Situação de vulnerabilidade atestada pela Secretaria de Assistência Social;
b) Número de filhos menores;
c) Inscrição no CAD único da Secretaria de Assistência Social;
d) Família aos cuidados de mulher separada, divorciada ou viúva;
e) Inscrição no cadastro de beneficiários de habitação de interesse social da Secretaria de Assistência Social;

Parágrafo único. Caso ocorra similaridade de condições entre candidatos ao recebimento de imóvel, a preferência será outorgada aos cidadãos previamente cadastrados no setor de habitação da Secretaria de Assistência Social.

II - Critérios econômicos:

a) Família sem fonte de renda;
b) Família de menor renda per capita;
c) Percepção de benefício de prestação continuada pela Previdência Social;
d) Percepção de aluguel social pelo Município;
e) Família beneficiária do bolsa família;

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social poderá adotar outros critérios, mediante estudo social, dentre aqueles previstos pelo Ministério das Cidades para programas habitacionais e da Lei Federal n.º 13.465 de 2017.

Art. 8º Ao beneficiário será outorgado Título Provisório de Propriedade (TPP), preferencialmente em nome da mulher, em caráter intransferível, ressalvado o disposto nesta Lei.

Art. 9º Perderá o Título Provisório de Propriedade o beneficiário que não utilizar o imóvel como residência própria e da família, trocar, permutar, alienar, doar, ceder ou, sobre qualquer outra denominação, transmitir a posse, domínio ou propriedade do imóvel a terceiro, mesmo que mantenha com o transmitido vínculo de parentesco.

Art. 10. O imóvel será transmitido ao beneficiário através do TPP até quitação do preço, definido no parágrafo quarto deste artigo, ao final do qual será emitido título definitivo de propriedade, apto para transferência no Registro Imobiliário.

§ 1º O TPP, acompanhado do comprovante de quitação do preço, servirá como título hábil para registro de transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º O valor para pagamento pelo beneficiário será parcelado em tantas parcelas quantas forem necessárias, podendo o mesmo optar pelo pagamento mínimo mensal de 01 (uma) ou (02) duas URMs (Unidades de Referência do Município), até quitação do valor de avaliação do bem.

§ 3º O beneficiário poderá efetuar o pagamento integral do preço a qualquer tempo junto ao Município, porém somente após o decurso de 05 (cinco) anos da data de emissão do TPP poderá solicitar o termo de quitação para averbação no registro imobiliário.

§ 4º Ficam desde já definidos os valores dos imóveis no importe de 01 (uma) URM (Unidade de Referência do Município) por metro quadrado, para fins de avaliação do programa de regularização fundiária.

§ 5º Os trâmites para pagamento serão definidos através de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Após a elaboração e aprovação dos projetos de que trata o Art. 4º, § 1º desta Lei, os ocupantes de imóveis que estejam fora dos parâmetros definidos pelo Município serão comunicados expressamente para adequação da edificação dentro dos limites estabelecidos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Caso o beneficiário não tenha condições de promover as adequações, mediante estudo social da Secretaria de Assistência Social, o Município poderá executar os serviços, da mesma forma agindo caso o possuidor se recuse a atender ao pedido, sob pena de perder o direito ao imóvel.

Art. 12. Em virtude do relevante interesse social do empreendimento, fica autorizada a subdivisão da área em imóveis de no mínimo 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 05,00m (cinco metros).

Art. 13. Os casos omissos serão definidos pela Comissão a ser designada para tanto ou mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de dotações constantes no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88C57340

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 123/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Junho o a 12 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
79º	Josue Gustavo Weimer	19/08/1983	19,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:372B47D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 124/2018

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Junho a 12 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
36º	Cristiane Maria Grisa Mossellim	03/12/1972	40

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6DB0E8EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125-18 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 125/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Junho 12 de Julho de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
53º	Edna Ribeiro da Silva Gonçalves	21/02/1983	27,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01D57D98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126-18 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 126/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Junho a 12 de Julho de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
9º	Elaine Gorgen Martini	05/05/1971	26
10ª	Tais Trancoso de Britto Pauli	26/06/1991	26

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37F44962

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	Cristiane Zamadei de Lara	65030390	31/12/1977	244

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95831930

ASSESSORIA LEGISLATIVA
273_18 - REGIME SUPLEMENTAR - AJT - CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 273 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Designa a servidora CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, matrícula n.º 1126074, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais, a partir de 06 de Junho de 2018 até 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16AAE487

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_18 - LICENÇA PRÊMIO - TEREZINHA SCHERAIBER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 274 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora TEREZINHA SCHERAIBER Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA SCHERAIBER, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 15 de Junho de 2018, conforme processo n.º 166 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53EF64B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_18 - LICENÇA PRÊMIO - JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 275 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concede a servidora JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2003/2008 - 90 (noventa), 2008/2013 - 90 (noventa), a partir de 23 de Junho de 2018, conforme processo n.º 173 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6445E5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
276_18 - LICENÇA MATERNIDADE - INDIANARA RICARDI FAGUNDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 276 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora INDIANARA RICARDI FAGUNDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora INDIANARA RICARDI FAGUNDES, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 170 de 2018-DRH, a partir de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9733345C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
277_18 - LICENÇA MATERNIDADE - FRANCIEL BATISTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 277 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora FRANCIEL BATISTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIEL BATISTI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 178 de 2018-DRH, a partir de 11 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCBD01BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
297_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 297 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 039/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA, CPF n.º 628.346.909-44, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.436,40 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do

vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9C8A538

ASSESSORIA LEGISLATIVA
298_18 - EXONERAÇÃO - LUIS FERNANDO DIP

DECRETO MUNICIPAL N.º 298 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Exonera ao servidor LUIS FERNANDO DIP do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ao servidor LUIS FERNANDO DIP do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95AA0CF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
299_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SALETE MARIA KUHN

DECRETO MUNICIPAL N.º 299 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nomeia SALETE MARIA KUHN para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 099 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SALETE MARIA KUHN, portadora do RG n.º 5.059.223-8 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 11 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCB207B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_18 - EXONERAÇÃO - ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 300 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Exonera a servidora ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 11 de Junho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC712140

ASSESSORIA LEGISLATIVA
301_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 301 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Nomeia ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 122 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER, portadora do RG n.º 6.394.732-6 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 12 de Junho de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92C417DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
302_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 302 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária n.º 28.110 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para construção de prédio público que servirá como Hospital Público, parte do imóvel rural a seguir identificado e com as seguintes confrontações:

I - imóvel total: Lote Rural n.º 09-C remanescente (nove-c) da Gleba 01-FB (um "fb"), matrícula imobiliária n.º 28.110 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com área total de 194,875,00m2 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando ao NORTE confronta pela sanga sem nome por linhas secas com os lotes 19 e 19-A da mesma gleba, ao LESTE por linhas secas com os lotes 08, 07 e 06 da mesma gleba, ao SUL por linhas secas parcialmente por estrada municipal e com o lote 09-A e 09-C5 da mesma gleba, ao SUDOESTE por linhas secas com os lotes 11 e 09-C3 da mesma gleba e ao NOROESTE por linhas secas com os lotes 09-C4, 09-C3 e 09-C2 da mesma gleba.

II - parte do imóvel acima descrito a ser declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação: parte do Lote Rural n.º 09-C remanescente (nove-c) da Gleba 01-FB (um "fb"), matrícula imobiliária n.º 28.110 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com área total de 9,100,00m2 (nove mil e cem metros quadrados), confrontando ao NORDESTE por sanga sem nome, medindo 103,50m (cento e três metros e cinquenta centímetros) confronta com o Lote 19-E da mesma gleba, ao SUDESTE, por linha seca, medindo 55,11m (cinquenta e cinco metros e onze centímetros), confronta com a parte remanescente do lote 09-C, e por estrada, medindo 52,13m (cinquenta e dois metros e treze centímetros), confronta com a parte remanescente do lote 09-C e com o lote 09 da mesma gleba, ao SUDOESTE por linha seca, medindo 207,77m (duzentos e sete metros e setenta e sete centímetros), confronta com o lote 09-C3-1 da mesma gleba e ao NOROESTE, por linha seca, medindo 29,64m (vinte nove metros e sessenta e quatro centímetros), confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-180 (Contorno Leste).

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédio público que servirá como Hospital Público.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D15D7939

ASSESSORIA LEGISLATIVA
303_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 303 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel identificado pela matrícula imobiliária n.º 28.107 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para construção de prédio público que servirá como Hospital Público, o imóvel rural a seguir identificado e com as seguintes confrontações:

I - Lote Rural n.º 09-C5 (nove-c-cinco) da Gleba 01-FB (um "fb"), matrícula imobiliária n.º 28.107 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com área total de 6,000,00m2 (seis mil metros quadrados), confrontando ao NORDESTE confronta por linhas secas pela estrada municipal e com o lote 09-C da mesma gleba, ao SUDESTE por linhas secas com o lote 09-A da mesma gleba, ao NOROESTE por linhas secas com a estrada municipal e com os lotes 09-C4 e 09-C3 da mesma gleba e ao SUDOESTE por linhas secas com o lote 11 da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédio público que servirá como Hospital Público.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FE40029

ASSESSORIA LEGISLATIVA
304_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 304 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel identificado pela matrícula imobiliária n.º 24.118 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para construção de prédio público que servirá como Hospital Público, o imóvel rural a seguir identificado e com as seguintes confrontações:

I - Lote Rural n.º 09-C5 (nove-c-cinco) da Gleba 01-FB (um "fb"), matrícula imobiliária n.º 24.118 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com área total de 15,979,00m2 (quinze mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), confrontando ao NORTE confronta por linhas secas com o lote 19-remanescente da mesma gleba, ao LESTE por linhas secas com o lote 19-remanescente separado por estrada vicinal da mesma gleba, ao SUL por linhas secas com os lotes 09 separado por uma sanga sem nome da mesma gleba e ao OESTE por linhas secas com o lote 19-remanescente da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédio público que servirá como Hospital Público.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:474440AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 junho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de produtos de higienização e desinfecção pra utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de junho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:412BB45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2018-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação da execução de 8.030,55m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 334.356,28 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5473 e 5741 - órgão/unidade: 11.002 - funcional programática 15.451.1501.1.015 - elemento da despesa: 4.4.90.51.02.02 - fonte 000 e 1134.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0104A42D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo caminhão trucado 6x2, 01(um) guindaste do tipo munck com implementos e 01(um) kit carroceria de

metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ nº 07.571.856/0001-66. Item 002 R$ 18.789,00. (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais)
2 - ICAVEL VEICULOS LTDA- CNPJ nº 84.938.430/0001-49. Item: 006 R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
3 - MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ nº 96.299.219/0001-02. Item 003 R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 378.789,00 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F058D67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de metalurgia e funilaria.

RESULTADO**: Deserto**

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1B2C02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.

OBJETO: Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AUTO GUINCHO FOPAR LTDA - EPP – CNPJ: 24.858.832/0001-01, ITEM 001 R$ 124,00, VALOR TOTAL DO ITEM R$ 37.200,00.
2 – MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 08.949.9225/0001-51, ITEM 002 R$ 135,00, VALOR TOTAL DO ITEM R$ 54.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D6910D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n°80/2018
Tomada de Preço n° 02/2018
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°023/2018, de 20/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 02/2018 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA, APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM LIGANTE ASFÁLTICO CM-30. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

General Carneiro, 13 de Junho de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:72546C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n°81/2018
Pregão Presencial n°46/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no

Edital de Licitação N° 46/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto:
Aquisição de cinco veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.

General Carneiro, 13 de Junho de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E32D8C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.580/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 512.253,92 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.14.1080-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 4494	R$. 20.000,00
3.3.90.39.1081-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 4494	R$.130.000,00
1202.10.301.0010.2.159-ATENÇÃO BÁSICA-EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.30.1082-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$.150.000,00
1202.10.301.0010.2.160-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-AFM	
3.3.90.39.1083-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 003	R$.212.253,92
TOTAL	R$. 512.253,92

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS e esta Municipalidade na importância de R$. 512.253,92 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DFD749AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.579/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 109.682,01 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-MANUTENÇÃO VIGIASUS	
3.3.90.30.1077-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 38.141,43
3.3.90.39.1078-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1360	R$. 29.037,74
1202.10.304.0010.2.157-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGIASUS	
4.4.90.52.1079-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 42.502,84
TOTAL	R$. 109.682,01

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPTO. DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.354-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 20.000,00
3.3.90.36.357-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1360	R$. 20.000,00
3.3.90.39.359-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1360	R$. 20.000,00
4.4.90.52.1031-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 49.682,01
TOTAL	R$. 109.682,01

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8C7155C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/06/2018	179,14
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	13/06/2018	119.590,03
FNDE	Salário Educação	13/06/2018	75.228,03

Goioerê, 13 de Junho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:52BC9B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.902/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.580/2.018 de 12 de Junho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 512.253,92 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.14.1080-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 4494	R$. 20.000,00
3.3.90.39.1081-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 4494	R$.130.000,00
1202.10.301.0010.2.159-ATENÇÃO BÁSICA-EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.30.1082-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$.150.000,00
1202.10.301.0010.2.160-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS-AFM	
3.3.90.39.1083-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 003	R$.212.253,92
TOTAL	R$. 512.253,92

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS e esta Municipalidade na importância de R$. 512.253,92 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:62050798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.901/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.579/2.018 de 12 de Junho de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 109.682,01 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-MANUTENÇÃO VIGIASUS	
3.3.90.30.1077-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 38.141,43
3.3.90.39.1078-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1360	R$. 29.037,74
1202.10.304.0010.2.157-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGIASUS	
4.4.90.52.1079-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 42.502,84
TOTAL	R$. 109.682,01

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPTO. DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.354-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 20.000,00
3.3.90.36.357-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1360	R$. 20.000,00
3.3.90.39.359-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1360	R$. 20.000,00
4.4.90.52.1031-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 49.682,01
TOTAL	R$. 109.682,01

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:60376856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 06 /2018

Conselho Municipal da Assistência social

RESOLUÇÃO Nº. 06 /2018

Dispõe sobre a aprovação do plano da ação do suas webs 2018.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 18 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar o plano de ação do suas webs 2018.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 13 de Junho de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C89AC5FB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de GOIOXIM - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de19/09/1990; Lei Municipal 309/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO
- a necessidade de estabelecer a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do município de Goioxim, conforme o estabelecido no Artigo 6◦ da Lei 309/2009 e conforme ATA n◦15/2017 datada de 25 de Agosto de 2017,

ESTABELECE,

Artigo 1º- A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim, com a seguinte composição:
Presidente: Elaine Brandalise Sponchiado
Vice Presidente: Olivio Alves Ferreira
Secretária: Francieli Nunes Marcondes Teló
Vice Secretária: Tieli Vicentin Ferreira

Goioxim, 24 de Abril de 2018.

ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim- PR

Publique-se,

MARI TEREZINHA DA SILVA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5F6123C0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 059/2018

SUMULA: Alteração da Portaria nº 087/2017 que nomeia os membros para compor a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Goioxim:

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Goioxim os seguintes segmentos e seus representantes:

I - Secretária Municipal de Educação:
Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Daniele Apª Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39;
Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00;

III - Educação Especial:
Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

IV - Educação Infantil.
a) Ângela Maria dos Santos Rodrigues – CPF: 063.068.789-71;
b) Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599-09;

V - Ensino Fundamental – Séries Iniciais.
Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

VI - Representante do Sindicato dos Professores – APP:
Eliton Leite da Silva – CPF: 054.145.879-57;
VII- Representante do Setor Financeiro e Contabilidade:
Ordilei Gomes Fernandes – CPF: 046.771.089-94;
Jocélio Kordiak – CPF: 924.373.709-00;

VIII - Representante da Secretaria de Planejamento;
Fagner Rodrigo Ananias – CPF: 074.802.919-22;

Art. 2º- A Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025) tem como responsabilidade o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas dos Planos Municipais de Educação (2015-2025).

I - O mandato desta Comissão tem validade de 02 anos;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF002067

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2017, Referente ao Pregão Presencial 038/2018. **Contratada:** Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, estabelecida a Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - CEP: 85301220 - BAIRRO: Centro, Laranjeiras do Sul/PR. **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 21 de maio de 2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 21 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4A3305F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2018
Tipo: Menor Preço por Item.
Regime de Compra: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de som/vídeo, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra/PR, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às 09h00 do dia **03 de julho de 2018**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h00 do dia 03 de julho de 2018,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00min e das 13h30 às 17h00. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra /PR, em 12 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:688A090C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores e agente político, totalizando 3 (três) taxas de inscrição.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 30/06/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:004B0E20

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 004/2018
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.

Mantenha – se a DECISÃO exposto pela Comissão Permanente de licitação nos autos registrados na 2º ata da sessão publica realizada aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras e Licitações , conforme ata em anexo .

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, com endereço a Rodovia BR 272, Km 560, Caixa Postal 01, Vila Guarani, na cidade de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000, telefone nº 44 3648 7027, celular nº 44 9 9943 8945, e-mail: villares@villaresconstrutora.com, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70, representada pela sua Administradora, a Sra. Roseni Marques Barbosa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 020.899.529-38 e portadora do documento de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR , tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

As atas e despachos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DB8F29A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de MACRODRENAGEM, no Córrego Carambeí, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos e o Lago de Itaipu, compreendendo uma extensão de 2.818,52 metros lineares, 39.459,328m3, de escavação de solo de 2° categoria (obrigatoriamente com escavadeira hidráulica pantaneira) e correspondente 70.463,00 m2 de desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm, execuções de bueiros, conforme projetos.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **22/06/2018 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial do Estado (DIOE) e Diário Oficial da União (DOU). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1DEA73A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2018

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 112/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento (Incubadora Biológica), a qual será empregada na UPA, conforme Proposta - Proposta 95725438000113-000; e materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 28/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 28/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 28/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3C27CFB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2018

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/06/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 8h29min do dia 27/06/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (DIAS)
1	Retroescavadeira 4x4 com Acessórios	01	320.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Guaíra, Paraná, Brasil – telefone (044) 3642-9924/9928 – E-mail; compras@guaira.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço na sala de licitações, 2° piso, da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro em Guaíra, Paraná, Brasil, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min ás 17h00 horas.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:89A30C35

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2018

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/06/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 9h29min do dia 27/06/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (DIAS)
1	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	340.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Guaíra, Paraná, Brasil – telefone (044) 3642-9924/9928 – E-mail; compras@guaira.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço na sala de licitações, 2° piso, da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro em Guaíra, Paraná, Brasil, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min ás 17h00 horas.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:70F4BB86

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2018
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/06/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 10h29min do dia 27/06/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (DIAS)
1	COMPUTADOR	05	9.975,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Guaíra, Paraná, Brasil – telefone (044) 3642-9924/9928 – E-mail; compras@guaira.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço na sala de licitações, 2° piso, da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro em Guaíra, Paraná, Brasil, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min ás 17h00 horas.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:747EB1C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2018

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30 min. do dia 27/06/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min. às 13h59min do dia 27/06/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	340.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Guaíra, Paraná, Brasil – telefone (044) 3642-9924/9928 – E-mail; compras@guaira.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço na sala de licitações, 2° piso, da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro em Guaíra, Paraná, Brasil, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min ás 17h00 horas.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F30D6857

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2018

O Município de Guaíra, estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 27/06/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h59min do dia 27/06/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 27 de junho do ano de 2018, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (DIAS)
1	Automóvel Hatch	02	88.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Guaíra, Paraná, Brasil – telefone (044) 3642-9924/9928 – E-mail; compras@guaira.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço na sala de licitações, 2° piso, da Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro em Guaíra, Paraná, Brasil, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min ás 17h00 horas.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:912FC89A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Objeto do Contrato: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2018 e término em 11 de junho de 2019.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0B4D7ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**

Objeto do Contrato: Prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2018/2019 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de **12 de junho de 2018 e terá vigência até 11 de junho de 2019**, podendo ocorrer aditivo de prazo e valor.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6DE0D61

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 028/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DAS PRELIMINARES

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01, interpôs, tempestivamente, a impugnação do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, com fundamentos em entendimentos.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Contesta a recorrente que o Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 é uma contratação com valores que destoam dos usuais de mercado, havendo sobre-preço. Ainda, alega que há exigências ilegais quanto à comprovação para fins de qualificação técnica dos licitantes e que os editais similares em outros certames tiveram sempre a participação e contratação do mesmo fornecedor. Por fim, contesta a exigência de documentos de habilitação na fase de proposta técnica e a ausência dos orçamentos estimados no edital.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante o acolhimento e provimento da impugnação, a fim de corrigir os vícios apontados no ato convocatório.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta tempestivamente, dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 41, § 2º, dispõe:

§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando em tempo hábil, qual seja, até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes com as propostas, sua impugnação ao CONSAMU faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, esclarece-se que antes mesmo da publicação do edital, a Minuta deste foi detalhadamente analisada pelo Setor Jurídico do CONSAMU, quanto aos preceitos de legalidade das cláusulas ali determinadas.
A impugnante, inicialmente, aponta o sobre-preço como uma irregularidade do certame, alegando que “os valores orçados e a contratação ora pretendida surpreendem na medida em que essa entidade sabidamente atravessa sérios problemas financeiros”.
Cabe destacar que tal alegação não condiz com a realidade e, tampouco, com a finalidade da impugnação, já que há a existência de verba orçamentária e financeira para a aquisição dos serviços constantes do edital, tendo sido o certame devidamente autorizado por autoridade superior.
Ainda, a impugnante aponta que os atestados de capacidade técnica são exigências de qualificação técnica e não econômico-financeira, conforme consta da letra b) do item 6.3 do certame, além de que seria ilegal a exigência de 05 (cinco) atestados, acompanhados de registro no Conselho Regional de Administração.
Priorizando a legalidade e a competitividade do certame, esta Comissão concorda que houve equívoco na inserção do pedido de comprovação de aptidão da proponente no item de qualificação econômico-financeira, bem como da exigência dos atestados e do registro no CRA e, portanto, sustenta a total retirada da letra b) do item 6.3 do edital em questão.
A impugnante alega, ainda, que editais com as disposições técnicas similares a este tiveram a participação e contratação do mesmo fornecedor, limitando-se a afirmar que o certame contém “especificações dispensáveis, mas peculiares a uma única solução tecnológica existente no mercado, [...] impôs-se, ainda que sem intenção, uma condição restritiva à competição, já que não se permite a oferta de outro produto senão aquele comercializado no mercado por uma empresa específica”.
Apesar de citar alguns certames em que, segundo a impugnante, o mesmo fornecedor saiu como vencedor, em momento algum preocupou-se em comprovar o alegado, não tendo juntado, por exemplo, os resultados das licitações indicadas ou extratos contratuais que derivaram das supostas licitações.
Ainda, a empresa cita um requisito que estaria restringindo o objeto licitado, disposto no subitem 2.14.3, que prevê “funcionar em servidor de banco de dados dedicado com mais de um processador, que utilize o sistema operacional LINUX, sem restrição de número de usuários simultâneos”.
Com o intuito de não haver direcionamento no presente certame, esta Comissão decide que a redação de tal subitem inclua, após “sistema operacional LINUX”, a expressão “ou superior/similar”.
Acerca da fase de proposta técnica, a impugnante alega que a Administração inverteu os procedimentos dispostos no art. 43 da Lei nº 8.666/93, por determinar a apresentação de atestados de capacidade técnica no envelope de proposta técnica.
Para esclarecer tal apontamento, vejamos o que aduzem os parágrafos 1º e 2º do art. 46 da referida lei:

§ 1º [...]
I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e **classificação** destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que **considerem a capacitação e a experiência do proponente**, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;
§ 2o Nas licitações do tipo "**técnica e preço**" será adotado, adicionalmente **ao inciso I do parágrafo anterior**, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:
[...] [grifo meu]

Ora, a própria lei estabelece que as propostas técnicas podem considerar a capacitação e a experiência do proponente na avaliação e classificação destas, sendo que apenas, conforme a própria jurisprudência colacionada pela impugnante, a fase de pontuação não poderá ter caráter eliminatório, mas classificatório.
Considerando que a apresentação dos atestados de capacidade técnica na fase de proposta técnica não tem caráter eliminatório, já que é por pontuação, sendo considerado um "item desejável", resta claro que o argumento da impugnante não encontra respaldo, não devendo ser acatado.
Quanto ao pedido de esclarecimento da pesquisa de preços do certame, que estava contida apenas na fase interna do processo, informamos que conforme dispõe o art. 40, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, será juntado ao edital o Anexo XII, contendo o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que também segue junto a essa.
Por último, a impugnante aponta como irregularidade a inexistência de análise do objeto ofertado, sendo que tal argumentação não condiz com a realidade, já que a análise do objeto é uma faculdade da Administração. Dessa forma, tratando-se de questão discricionária, não acatamos o pedido de análise do objeto ofertado, já que a Administração entendeu que a forma de julgamento, pela proposta técnica, dará confiabilidade de que a empresa estará disposta a cumprir o exigido, sendo o suficiente para o caso. Francamente, não há como conceber a hipótese de que uma empresa participaria da licitação sem que atendesse às especificações pormenorizadas.
DECISÃO
Portanto, as irregularidades apontadas pela impugnante de sobre-preço (item II.1), exigência de documentos de habilitação na fase de proposta técnica (item II.4) e inexistência da análise do objeto ofertado (item II.6) não devem prosperar, por não haver respaldo legal e sim respaldo direcionado por conveniência da impugnante.
Quanto aos apontamentos acerca dos atestados de capacidade técnica (item II.2), participação e contratação do mesmo fornecedor (item II.4) e a ausência dos orçamentos estimados (item II.5), tais questões serão revistas, excluindo-se a letra b) do item 6.3 do certame, acerca dos atestados, incluindo-se a expressão "ou superior/similar" após "sistema operacional LINUX" no subitem 2.14.3 e, ainda, incluindo-se o Anexo XII, acerca dos orçamentos estimados.
De mais a mais, esta Comissão entendeu não ser necessária a contagem de republicação de edital, visto que as alterações revistas/alteradas não interferem na elaboração de proposta, por não se tratar de inclusões de cláusulas restritivas, e, ao contrário, são ampliativas para participação.
Destarte, aprecio da impugnação apresentada pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.

Cascavel, 13 de junho de 2018.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B672D0AA

PROJUR
DECRETO Nº 211/2018 DATA: 13.06.201

Ementa: abre Crédito Especial no valor R$ 2.845.995,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.051 de 11/06/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 2.845.995,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1318	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	539.995,43
1319	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	138.000,00
1320	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	40.000,00
1156	3339030000000000000 - Material de consumo	494	50.000,00
1321	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	10.000,00
1159	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
1322	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	494	100.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1323	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	10.000,00
1324	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
1325	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	1.100,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1189	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	81.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1326	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	300.000,00
1327	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	65.000,00
1328	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	15.000,00
1190	3339030000000000000 - Material de consumo	494	28.900,00
1193	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
1340	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	300.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1330	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	160.000,00
1195	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	150.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1331	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	165.000,00
1332	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	38.000,00
1333	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	8.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1334	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	80.000,00
1335	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	18.000,00
1336	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	5.000,00

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1337	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	40.000,00
1338	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00
1339	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	60.000,00
TOTAL			**2.845.995,43**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D19DDB3

PROJUR
PORTARIA Nº 222/2018 DATA: 13.06.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 059/2016, 136/2017, 756/2017, 978/2017, 1.025/2017, 1.489/2017, 1.737/2017, 1.809/2017, 2.804/2017, 3.378/2017, 4.160/2017, 4.422/2017, 015/2018, 1.680/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 - SESPII/PR	2016/2017	02/07/2018 a 16/07/2018
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Belmiro Luiz de Freitas	2.135.277- SESPII/PR	2016/2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Edson Gomes da Silva	1.136.155- SESPII/PR	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2015/2016	09/07/2018 a 13/07/2018
Fernando Cristiano Peiter	13.998.893-0 - SESPII/MS	2016/2017	02/07/2018 a 16/07/2018
Guilhermano de Oliveira	5.657.675-4 – SESPII/PR	2016/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Heverton Berri	6.963.475-3 – SESPII/PR	2016/2017	13/06/2018 a 12/07/2018
Isolda Mara Bkz Gimenez	6.454.682-1 – SESPII/PR	2016/2017	13/08/2018 a 11/09/2018
Lucilia Witzke	4.819.899-6 – SESPII/PR	2016/2017	16/07/2018 a 30/07/2018
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 – SESPII/PR	2016/2017	16/07/2018 a 30/07/2018
Marli de Abreu da Silva	4.378.093-5SESPII/PR	2017/2018	18/06/2018 a 29/06/2018
Nei Jose Camargo	9.685.500-1 – SESPII/PR	2015/2016	01/07/2018 a 30/07/2018
Paulo Henrique da Silva	9.819.344-8 – SESPII/PR	2016/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Rafael Alexandre Borges	9.401.322-4 – SESPII/PR	2016/2017	23/07/2018 a 11/08/2018
Ramon Manoel Batista	2.193.228 SESPII/PR	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Renato Arguelho	10.325.622-4 - SESPII/PR	2015/2016	18/06/2018 a 17/07/2018
Rodrigo Alves Fiorotti	8.391.795-4 – SESPII/PR	2016/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Selito Favaretto	3.968.504-3 – SESPII/PR	2015/2016	01/07/2018 a 30/07/2018
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 – SESPII/PR	2017/2018	16/07/2018 a 25/07/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9C4612C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º035/2018.

OBJETO: **Contratação de empresas para fornecimento de material odontológico novo**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12.**
VALOR: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 022/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D160856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 28.06.2018, na sala virtual do sistema eletrônico de licitação do Banco do Brasil (licitações-e), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	580.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, à Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro Guaraniaçu-Paraná, Brasil – Telefone (045) 3232-1162 – E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro – Guaraniaçu-Paraná, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaraniaçu, 13 de junho de2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BF59478A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que ás 10:00 horas do dia 28.06.2018, na sala virtual do sistema eletrônico de licitação do Banco do Brasil (licitações-e), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMOVEL HATCH	01	49.350,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, à Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro Guaraniaçu-Paraná, Brasil – Telefone (045) 3232-1162 – E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro – Guaraniaçu-Paraná, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaraniaçu, 13 de junho de2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D1E00ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 004/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Editora e Gráfica Paraná Press S/A – Rua Piauí, 241 - centro - Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 77.338.424/0001-95,
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu – SAAE, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Junho de 2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:94CF9158

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu – SAAE, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Editora e Gráfica Paraná Press S/A – Rua Piauí, 241 - centro - Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 77.338.424/0001-95,, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco Mil e setecentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2018**.

IGUARAÇU/PR., 11/06/2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CEC613E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018 PROCESSO 051/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos em caráter emergencial, em razão do término da licitação para aquisição destes, estando ainda em tramite para o processo licitatório novo, sendo que a Secretaria de Saúde não pode ficar sem o fornecimento desses materiais e medicamentos, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 06.114.172/0001-72, no valor total de **R$ 10.201,50 (dez mil duzentos e um reais e cinqüenta centavos)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2018**.

IGUARAÇU/PR., 13/06/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:44B4F809

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018 MODALIDADE PREGÃO 021/2018. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 042/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Contratação de empresa para serviços de divulgação de avisos, comunicados, informativos entre outros com carro de som percorrendo as vias públicas dentro do perímetro dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 021/2018, à Empresa Isadora Camila Soares Ramos Fonseca 08091327960, situado a Rua Manoel Abrantes Filho, 37 – Jd. Colina Verde - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 27.047.204/0001-34.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 13 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3C70A37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

Ref: Contrato n.º 67/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Isadora Camila Soares Ramos Fonseca 08091327960.
CNPJ N.º 27.047.204/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de divulgação de avisos, comunicados, informativos entre outros com carro de som percorrendo as vias públicas dentro do perímetro dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2018 à 12/06/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 021/2018, em 13 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6A3DE449

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PROCESSO Nº 049/2018
(CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE/NASF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica das áreas de Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Nutricionista, para Prestação de Serviços junto ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e demais programas e ações de saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 10 de julho de 2018,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 10 de julho de 2018.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Iguaraçu, 11 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6962E297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

Retifica-se o Edital do Pregão Presencial n°.027-2018, publicado no dia 06 de Junho de 2018. Referente a Aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.

1. NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (r$)	Valor máximo (r$)
01	Suplemento alimentar Nutry Enteral Soya TP 1000 ml. Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten.	LITRO	200	38,62	7.724,00
02	Suplemento alimentar Isossource (1,5 Kcal/ml),	LITRO	200	44,97	8.994,00
	Distribuição Calórica:				
	PT 17%				
	CH 58%				
	LIP 25%				
	Fonte de Proteínas:				
	60% Proteína do Leite				
	40% Caselnato de Calcio e Sódio				
VALOR TOTAL				R$ 16.718,00	

LEIA SE:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (r$)	Valor máximo (r$)
01	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten.	LITRO	200	38,62	7.724,00
02	Suplemento alimentar (1,5 Kcal/ml), Isento de lactose e glúten.	LITRO	200	44,97	8.994,00
VALOR TOTAL				R$ 16.718,00	

2. Exclui-se o do item 7.3.1 a letra d citado abaixo:
d) - Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia.

3. Fica alterada a data de abertura para o dia 26 de Junho de 2018 as 08h45min no setor de protocolo e às 09h00min início da Sessão.
Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 13 de Junho de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E56E9855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo n°. 042/2018
Pregão Presencial n°. 025/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 01-01 (Uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ultima série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva de 95 HP, PESO Operacional 13.000 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,65 m3 e demais características técnicas constantes no MODELO 07do Edital.
A Comissão de Licitação, vem através deste, informar Vossa Senhoria, que foi interposto recurso administrativo, pela empresa HYUNDAY HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ: 13.837.846/0001-22, cuja as razões recursais seguem em anexo.

Desta forma, fica intimada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso, no prazo de 03 dias corridos, com início no dia 14/06/2018. Conforme previsto no Inciso XVII do Art. 4°. da Lei Federal 10.520/2002.
Fica autorizada, desde logo, vistas dos presentes autos, em balcão, aos licitantes.

Iguatu, 13 de Junho de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:149DA9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 768/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIA: Poder Legislativo

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 614/2013 E SEUS ANEXOS I - IV, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aprovou de autoria da mesa diretora composta pelos ilustres Vereadores Presidente- Edson Aparecido da Silva, Vice Presidente- João Edson Almerão, primeiro secretário - Fayllon Ricardo Furquim Garcia Rodrigues, segundo secretário- Jonas Lucas de Godoy, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 14º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14º.[...]
I. A avaliação de desempenho será feita a cada 12 (doze) meses."

Art. 2º - Altera o artigo 16º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16º. Concluído o estágio probatório, em caso de aprovação, o servidor fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, desde que o resultado de sua avaliação de estágio probatório obtenha nota global média igual ou superior a 90 (noventa) pontos."

Art. 3º - Inclui-se o Parágrafo Único ao artigo 17º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17º.[...]
Parágrafo Único. Fica autorizada a implantação do sistema de escritório remoto no âmbito do serviço público da Câmara Municipal, que consiste na atividade ou no conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão ou entidade, quando os resultados puderem ser efetivamente mensuráveis, conforme se dispuser em regulamento."

Art. 4º - Altera o artigo 38º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38º. Aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal é assegurada a licença-prêmio remunerada de 03 (três) meses, a ser usufruída de forma ininterrupta, correspondente a cada quinquênio (cinco anos) de serviço público municipal em efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo*."*

Art. 5º - Altera os incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX do artigo 43º, que da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43º. A Progressão Horizontal do servidor efetivo que concluir o estágio probatório será concedida a cada dois anos, bem como, por formação escolar, nas seguintes condições:

I – Avanço de uma referência de vencimento ao servidor que obtiver Média Global de Desempenho (MGD) igual ou superior a 70 (setenta) considerando a soma dos períodos da avaliação de desempenho.
II – Avanço de uma referência de vencimento, mediante a participação em cursos de capacitação profissional relacionados à área de atuação, apresentação de certificado e registro no prontuário funcional, conforme carga horária abaixo definida:
a) Mínimo de 100 (cem) horas, para servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível médio ou fundamental, ficando limitado a uma progressão a cada 3 (três) anos de serviço público municipal.
b) Mínimo de 100 (cem) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível superior, ficando limitado a uma progressão a cada 3 (três) anos de serviço público municipal.
III – Avanço de 01 (uma) referência salarial em razão da conclusão de Ensino Fundamental após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC.
IV – Avanço de 02 (duas) referências salariais em razão da conclusão de Ensino Médio após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC.
VI – Avanço de 03 (três) referências salariais em razão da conclusão de Ensino Superior após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
VII – Avanço de 04 (quatro) referências salariais em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
VIII – Avanço de 05 (cinco) referências salariais em razão de conclusão de Curso de Mestrado após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.
IX – Avanço de 06 (seis) referências salariais em razão de conclusão de Curso de Doutorado após o ingresso no Serviço Público Municipal de Iguatu, mediante apresentação de certificado, cuja regularidade do curso seja reconhecida pelo MEC, ficando limitado a uma progressão a cada quinquênio (cinco) anos de serviço público municipal.

Art. 6º - Altera o Parágrafo Único do artigo 48º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 48º.[...]
Parágrafo Único – O resultado final será definido pela Nota Global de Desempenho - NGD, calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação citados neste artigo, considerando a escala de 0 a 100."

Art. 7º - Altera o artigo 49º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 49º. O período de avaliação de desempenho para servidores ocupantes de cargos efetivos será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o servidor houver completado 02 (dois) anos da conclusão do estágio probatório."

Art. 8º - Altera o Parágrafo Único ao artigo 51º, da Lei Municipal nº 614/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51º.[...]
Parágrafo único: Havendo cessão do servidor para outros órgãos ou poderes, a avaliação será procedida pelo superior hierárquico a que o servidor estiver subordinado, mediante preenchimento de formulário de avaliação fornecido pela Câmara Municipal, observando os critérios objetivos para Avaliação de Desempenho e a forma de sua apuração fixados em regulamento, observadas as disposições previstas nesta Lei.

Art. 9º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Iguatu, o cargo de Serviços Gerais, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de serviços gerais, provido mediante

livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 10º - Inclui o Anexo de Nível, Classe e Referencia Salarial que passa a ser identificado por "ANEXO I", altera a identificação e redação do Anexo "ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA" que passa a ser identificado por "Anexo II" com as nomenclaturas, quadro de vagas, carga horária, referência salarial do Quadro do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Iguatu, nele descritos, altera a identificação do Anexo "QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL" que passa a ser identificado por "Anexo III", altera a identificação do Anexo "NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL – EFETIVOS" que passa a ser identificado por "Anexo IV", altera a identificação e inclui descrição de atividade no Anexo "DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EFETIVOS" que passa a ser identificado por "Anexo V".

ANEXO I
NÍVEL, CLASSE E REFERENCIA SALARIAL

Quadro efetivo

Nível	Classe	Referencia salarial
Nível Superior	A	NRS 27
Nível Técnico	B	NRS 20
Nível Médio	C	NRS 11
Nível Fundamental	D	NRS 01

Quadro Comissionado

Nível	Classe	Referencia salarial
Nível Superior	CC1	R$ 1.200,00
Nível Médio	CC2	R$ 2.300,00
Nível Médio	CC3	R$ 1.600,00
Nível Fundamental	CC4	R$ 957,00

ANEXO II
ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA REFERÊNCIA SALARIAL

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
PROCURADOR	01	A	10 Horas	NRS DE 27 a 45
CONTADOR	01	A	10 Horas	NRS DE 27 a 45
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	B	40 Horas	NRS DE 20 a 36
MOTORISTA LEGISLATIVO	01	C	40 Horas	NRS DE 11 a 28
FAXINEIRA	01	E	40 Horas	NRS DE 01 a 17

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
SECRETÁRIO GERAL	01	CC2	40 Horas	R$ 2.300,00
ASSESSOR JURÍDICO – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC1	20 Horas	R$ 1.200,00
ASSESSOR DE CONTABILIDADE – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC1	20 Horas	R$ 1.200,00
ASSESSOR PARLAMENTAR – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC3	40 Horas	R$ 1.600,00
SERVIÇOS GERAIS	01	CC4	40 Horas	R$ 957,00

ANEXO IV
NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL – EFETIVOS

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$	NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$
NRS = 01	705,28	NRS = 18	1.164,94
NRS = 02	726,44	NRS = 19	1.200,91
NRS = 03	748,23	NRS = 20	1.236,94
NRS = 04	770,68	NRS = 21	1.273,94
NRS = 05	793,80	NRS = 22	1.312,26
NRS = 06	817,61	NRS = 23	1.351,63
NRS = 07	842,14	NRS = 24	1.391,18
NRS = 08	867,41	NRS = 25	1.433,95
NRS = 09	893,43	NRS = 26	1.476,97
NRS = 10	920,23	NRS = 27	1.521,27
NRS = 11	947,84	NRS = 28	1.566,91
NRS = 12	976,27	NRS = 29	1.613,92
NRS = 13	1.005,56	NRS = 30	1.660,17
NRS = 14	1.035,73	NRS = 31	1.710,80
NRS = 15	1.066,80	NRS = 32	1.762,12
NRS = 16	1.098,18	NRS = 33	1.814,99
NRS = 17	1.131,13	NRS = 34	1.869,44
NRS = 35	1.925,52	NRS = 40	2.232,20
NRS = 36	1.983,29	NRS = 41	2.299,16
NRS = 37	2.042,78	NRS = 42	2.368,15
NRS = 38	2.104,07	NRS = 43	2.439,19
NRS = 39	2.167,19	NRS = 44	2.512,37
		NRS = 45	2.587,74

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: PROCURADOR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Instrução: Nível Superior Completo – Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
- Experiência: mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe.
2 – Recrutamento:
- no mercado de trabalho, mediante concurso público.
3 – Progressão:
- para o padrão de vencimento imediatamente superior a classe a que pertence.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar tarefas inerentes às áreas.
DESCRIÇÃO ANALITICA
- Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade; Assessorar na formulação de pareceres emitidos pela Comissão de Justiça e Redação; Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais; Assessorar os trabalhos e relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO: CONTADOR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências contábeis e Registro no CRC
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública.
DESCRIÇÃO ANALITICA
Executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; Escriturar contas correntes diversas, empenhos, pagamentos e verificar a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes; Elaborar folha de pagamento dos servidores e agentes políticos; Lançar débitos nas folhas de pagamentos dos servidores e agentes políticos, devidamente autorizados; Expedir declarações de recolhimento de Imposto de Renda, Cápside, INSS e outras obrigações no prazo determinado pela legislação superior; Pagar débitos autorizados pelo Presidente da Câmara; Organizar boletins da receita e despesa; Escriturar mecânica ou informatizada toda a contabilidade; Apresentar Balancetes mensal e anual e publicá-los; Examinar processos de prestação de contas; Informar quando solicitado processos relativo a parte contábil; Estar sempre em sintonia com as atualizações do Tribunal de Contas e executá-las sempre que necessário; Participar de cursos de atualização para o aprimoramento do exercício funcional; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área Pública.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar trabalhos de elaboração, digitação e demais serviços de ordem administrativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA
- Redigir expedientes administrativos; elaborar proposições; elaborar e manusear fichários; realizar de gravação de reuniões e sessões; extrair certidões; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; orientar a circulação interna de processos e outros expedientes; auxiliar e/ou proceder a procura e arquivamento de processos e expedientes em geral; proceder recebimento e armazenamento de material; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; elaborar atos oriundos das decisões em plenário; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FAXINEIRA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Manter em perfeitas condições de higiene e limpeza o prédio da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cozinha em perfeitas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO: MOTORISTA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Médio Completo Registro em CNH categoria D sem pontuação, multa ou infração de trânsito.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros; Recolher o veículo à garagem do local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito – Registro na OAB
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
O Assessor Jurídico tem por finalidade prestar apoio e assessorar o Presidente, em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos, tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito judicial; proceder estudos e pesquisas na legislação, jurisprudência e doutrina, com vistas a todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a Câmara Municipal; prestar informações e emitir pareceres para a Presidência.

CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências contábeis e Registro no CRC
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
O Assessor de contabilidade tem por finalidade prestar apoio e assessorar o Presidente, Executar as atividades relativas à Contabilidade da Câmara Municipal; colaborar na elaboração dos orçamentos; exercer o controle contábil dos contratos celebrados, observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que diz respeito à Contabilidade Pública; elaborar balancetes e balanços, executar toda atividade orçamentária; elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; prestar informações em processos administrativos de sua alçada; proceder aos empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias; praticar outros atos que lhe forem atribuídos.

CARGO: SECRETÁRIO GERAL
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: 2º grau completo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
Coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhes manter eficiência; Cumprir e fazer as determinações da Presidência, Regimento Interno, bem como prestar as informações por ele solicitadas; Assessorar e auxiliar o setor administrativo no que couber; Efetuar a publicidade dos atos administrativos do Legislativo, protocolar documentos, observar o funcionamento dos equipamentos que servem o Plenário comunicando o setor competente e a Mesa da Câmara Municipal de Iguatu qualquer problema visando o perfeito funcionamento dos mesmos; comunicar e encaminhar à Presidência todo e qualquer pedido de uso das dependências da Câmara Municipal para o devido registro e providências; proceder a interlocução social com visitantes que se dirigem ao Plenário da Câmara Municipal recepcionando-os com respeito e urbanidade; auxiliar, em Plenário, os Vereadores na realização de consultas aos bancos de dados para obter informações sobre legislações necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares e a Presidência da Câmara Municipal; auxiliar na organização de arquivos e leis, decretos, resoluções, Emendas à Lei Orgânica e demais processos legislativos; prestar atendimento ao público, chefiar a recepção e atendimento de munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou vereadores competentes, para atender e solucionar problemas; coordenar e controlar a agenda do Presidente da Câmara, dispondo horário de reuniões, visitas, entrevistas, e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo necessárias anotações, para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: 2º grau completo.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA
A Assessoria Parlamentar tem por finalidade prestar apoio e assessorar o Presidente, os Vereadores e os demais órgãos administrativos, em assuntos relacionados à Câmara Municipal; Procede a instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas à consideração da Câmara; Procede, quando solicitado pelo Presidente, as pesquisas e coordenação de elementos destinados à elaboração de preposições de interesses da Câmara; Presta assistência a todos os órgãos administrativos da Casa, no que refere á execução de suas atribuições; Assiste a todas as sessões públicas e presta assistência aos vereadores, nos trabalhos em plenário, informando sobre assuntos solicitados; Realiza outras atribuições designadas pelo Presidente da Câmara.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Escolaridade: Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Manter em perfeitas condições de higiene e limpeza o prédio da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cozinha em perfeitas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:92F59B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE JUNHO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Iguatu – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu/PR, em sua reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 e pela Lei nº 8.142.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Iguatu.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 13 de junho de 2017.

VANESSA CANDIDA FICAGNA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C06BE1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Itambaracá-PR, 13 de junho de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 12/2018-CMI
	Dispensa de Licitação nº 07/2018–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: WEBLINE SOFTWARE LTDA para prestação de serviços de desenvolvimento de layout e importação de banco de dados, hospedagem e manutenção de website oficial e serviço de e-mail corporativo para a Câmara Municipal de Itambaracá-PR, por período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:75FEB60F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Itambaracá-PR, 13 de junho de 2018.

Ref.:	Processo Administrativo nº 11/2018-CMI
	Dispensa de Licitação nº 06/2018–CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: FLÁVIA R. P. S. BARROS & CIA LTDA para confecção de arranjos florais para sessão solene da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:527D2D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018; Proc. Administrativo: nº 021/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte,Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares - resíduos Classe "A" (infectantes); "B" (químicos); e "E" (perfuro cortantes), atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), e RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, para o Serviço de Saúde Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MEDIC- TEC AMBIENTAL LTDA EPP;CNPJ: 06.183.150/0001-64, com o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Itambaracá, Pr, 13 de junho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CDBB7569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 023/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 23/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO JOSE XAVIER DE BARROS	SEC. AGRICULTURA	SERTANEJA	08/06/2018	OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO P/ DESENV. SUSTENTÁVEL	R$ 175,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	09 A 13/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	21 A 25/05/2018	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORN. PROCOPIO, S. JERONIMO DA SERRA	21 A 26/05/2018	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 180,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORN. PROCOPIO, LONDRINA, TELEMACO BORBA	21 A 25/05/2018	TRANSP. PACIENTES DA SAUDE	R$ 220,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORN. PROCOPIO	21 A 25/05/2018	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
LUIZ	MOTORISTA	JACAREZINHO,	21 a	TRANSP. DE	R$

DOMINGOS DA SILVA		LONDRINA, CORN PROCOPIO, STO ANTONIO DA PLATINA	25/05/2018	PACIENTES DA SAUDE	150,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC. SAÚDE	CURITIBA	14 E 15/06/2018	REUNIÃO ORDINÁRIA COSEMS PR E CIB ESTADUAL	R$ 1.100,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EBAF9613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2016**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Dotti & Dotti Ltda-Me, CNPJ nº. 23.540.902/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 163.692,66 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 245.538,99 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 19 de junho de 2018 para 19 de junho de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, Contrato nº. 040/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 04 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:65EBA44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2016**
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Shirlei Cristina Teixeira-Academia-Me, CNPJ nº. 21.886.211/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais) para R$ 28.656,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 19 de junho de 2018 para 19 de junho de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, Contrato nº. 042/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 04 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:93D9932B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.051.705,46 (hum milhão e cinquenta e um mil e setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.061.855,46 (hum milhão sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2017
Contrato nº. 001/2018
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR,11 junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:01C8D89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
OBJETIVO: Promover a Redução de Valor de R$ 1.061.855,46 (hum milhão sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.041.878,68 (hum milhão quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2017
Contrato nº. 001/2018
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR,11 junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:524CAB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2017; **CONTRATO** nº. 012/2017.

OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Rodrigo Batista de Oliveira.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 02 de maio de 2018 para 02 de maio de 2019.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 27 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F46CC657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2018, 13 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 016/2018, 13 DE JUNHO DE 2018.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Elon Raphael Armstrong de Lara**, RG. n. 14323407-0 SSP/PR e CPF/MF n. 026.112.069-70, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico da Presidência**,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 13 de junho de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:EB36B19F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2018, 13 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 017/2018, 13 DE JUNHO DE 2018.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Vicente Costa Machado**, RG. n. 6183572-5SSP/PR e CPF/MF n. 905.827.729-15, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia CC-03,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 13 de junho de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:8A77CEBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2018

CONTRATO Nº 042/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DO VALOR: R$ 220.869,30 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E71009E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2018

CONTRATO Nº 043/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 143.220,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3415CF5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2018

CONTRATO Nº 044/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
DO VALOR: R$ 68.706,10 (sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B6F07EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2018

CONTRATO Nº 045/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JML – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA.
DO VALOR: R$ 65.943,56 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B9884A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 69/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇOES EM FERRAGENS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de peças para veiculos leves e pesados.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.
DA VIGÊNCIA: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5C514DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e materiais ambulatoriais para Unidades de Saúde - APSUS - para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 28.06.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08001103011001204333903000000184000495
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de Junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3BDEE5A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2018
LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2018
Concorrência Pública Nº 002/2018
Registro de preço Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Medicamentos e Materiais Ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$ 44.713,15
Prazo de vigência: 360 dias
14.06.2018 a 13.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:11F01150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 149/2018
LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 149/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2018
Concorrência Pública Nº 002/2018
Registro de preço Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Materiais Ambulatoriais para o Hospital Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Johnny Felipe Contesini de Oliveira-Epp.
Valor global: R$ 1.285,90
Prazo de vigência: 360 dias
14.06.2018 a 13.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA-EPP.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:55242D43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2018
LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 150/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2018
Concorrência Pública Nº 002/2018
Registro de preço Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Medicamentos e Materiais Ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Valor global: R$ 19.484,30
Prazo de vigência: 360 dias
14.06.2018 a 13.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:CDC51841

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 151/2018
LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 151/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2018
Concorrência Pública Nº 002/2018
Registro de preço Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Medicamentos e Materiais Ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 34.221,15
Prazo de vigência: 360 dias
14.06.2018 a 13.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:E0EC006E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 152/2018
LICITAÇÃO N° 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 152/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2018
Concorrência Pública Nº 002/2018
Registro de preço Nº 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor global: R$ 11.700,55
Prazo de vigência: 360 dias
14.06.2018 a 13.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:4354C4CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 361/2017
LICITAÇÃO Nº 157/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 361/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 157/2017
Tomada de Preço Nº 021/2017.
OBJETO: Revitalização da praça Miguel Calmon – cidade de Ivaí – (1.000 m² de bloquetes/piso intertravado de concreto, bancos, mesas e placa decorativa de concreto)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Silmara de Fatima Grochoski Me.
Aditivo/prazo: 270 dias
Vigência contratual original: 11.12.2017 a 09.04.2018.
Vigência Aditivada: 11.12.2017 a 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI ME.
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:DFA33150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 362/2017
LICITAÇÃO Nº 157/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 362/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 157/2017
Tomada de Preço Nº 021/2017.
OBJETO: fornecimento de madeiras de pinus, materiais de construção e grama sintética para a Obra de Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Construtora Sd 2000 Ltda Me.
Aditivo/prazo: 270 dias
Vigência contratual original: 11.12.2017 a 09.04.2018.
Vigência Aditivada: 11.12.2017 a 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME.
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C3AC7F33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 367/2017
LICITAÇÃO Nº 157/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 367/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 157/2017
Tomada de Preço Nº 021/2017.
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (alambrado novo e reformado)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Lores Alberto dos Santos Me.
Aditivo/prazo: 270 dias
Vigência contratual original: 11.12.2017 a 09.04.2018.
Vigência Aditivada: 11.12.2017 a 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME.
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:77A9EA11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 371/2017 LICITAÇÃO Nº 157/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 371/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 157/2017
Tomada de Preço Nº 021/2017.
OBJETO: fornecimento de mudas diversas (flores, palmeiras e outras) para a revitalização da Praça Miguel Calmon, na cidade de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Valéria Aparecida Christmann Me.
Aditivo/prazo: 270 dias
Vigência contratual original: 11.12.2017 a 09.04.2018.
Vigência Aditivada: 11.12.2017 a 31.12.2018
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALÉRIA APARECIDA CHRISTMANN ME.
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:62AAA27D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme a Lei Nº 11.947/2009.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202833903200000 1180 E
06001123611201202833903200000 1180 EA
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí-COODESAFI
Valor global: R$ 40.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 13/06/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5E3E5956

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 093/2018 PREGÃO Nº 061/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2018

AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2018
PREGÃO Nº 061/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e materiais ambulatoriais para Unidades de Saúde - APSUS.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público - alteração do edital.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0247AE8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2018

DECRETO Nº 122/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **JOSENI MARIA LOPES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 69088473 PR, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, a partir de 13 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:71DB24E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MAQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MARCIO SAUTCHUK BATISTA, MARIANO GRANISKA, ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:22DE23D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENFERMEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **ENFERMEIRA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

IVETE DOS SANTOS MAMUS, DÉLIS RENARDIN, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:51ABCCA1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TECNICO ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0E64516B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI, SANDRO SILVA BRITO, DOROTEU ZUBACZ, ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C43FC76F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI, EDILENE MACHADO, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C3A7A4F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSICOLOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PSICOLOGA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

GLAUCIA MIRANDA, PATRICIA BUDEL aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C59A94BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MARCIA LUCIENE KOBILZAR, SOLANGE MELEK, RAQUEL DERKACZ, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5AA7DEFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LUCAS IENKE RODRIGUES, CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA, ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO, ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA, ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI, SILVANA MANN DE OLIVEIRA, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de junho de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 12 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F4D0D6FE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1287/2018

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no atendimento de despesas, total ou parcial, com:
I. Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar;
g) aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério;
III- Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação;
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO
Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ
Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí - FEI será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão da administração pública municipal, através de seu Secretário Municipal de Educação, sendo atribuições do Gestor:
I. gerir o Fundo, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária financeira;
II. acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III. manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV. prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos;
V. firmar convênios, contratos e parcerias referente a recursos geridos pelo Fundo;
VI. coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo;
VII. gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

Art. 4º - Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação de Ivaí, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal, composto pelos seguintes membros:
I. o Secretário Municipal de Educação e Cultura, como Presidente;
II. um representante dos professores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Vice-Presidente;
III. um representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV. um representante da Secretaria Municipal de Administração;
V. um representante da Secretário Municipal de Finanças.
§ 1º - Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º - O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 3º - As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.
§ 4º - As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros.
§ 5º - O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 6º - A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
§ 7º - As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Educação de Ivaí serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, integrantes da estrutura administrativa do município de Ivaí.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÔES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ

Art. 5º - Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação de Ivaí:
I. definir as normas operacionais do FUNDO;
II. estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III. alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV. acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V. manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI. manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;
VII. deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo e submetê-lo ao chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação de Ivaí:
I. As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II. As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III. As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
IV. dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V. Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com outras entidades.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Ivaí serão obrigatoriamente depositados e movimentados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Ivaí integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 8º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1 - A contabilidade emitirá relatórios mensais da gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação de Ivaí e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Ivaí passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 - Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Ivaí serão aplicados em:
I. Programas e projetos de melhoria da qualidade do ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II. Democratização da gestão da educação pública.
Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Fundo Municipal de Educação de Ivaí terá vigência ilimitada.
Art. 13 - O Secretário Municipal de Educação e Cultura editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta lei.
Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante Decreto.
Art. 15 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:34E791E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Célia Siombalo Chaida, no uso de suas atribuições legais,
Resolve
Art. 1º - Fica estabelecido o endereço do Fundo Municipal de Educação, sendo na rua Dr. Ferreira Correia, nº 127, centro, CEP 84460-000, município de Ivaí, estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2018.

Ivaí, 13 de Junho de 2018.

CELIA SIMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:A8AB381C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 02/2018

RATIFICO o ato de dispensa da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI para a **AQUISIÇÃO DE GLOBOS DE VIDROS E LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DO PATIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ sob no 08.254.431/0001-96, no valor total de R$ 1.265,12 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 11 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91DB922B

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 02/2018

Com base nas informações constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO No 02/2018**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **AQUISIÇÃO DE GLOBOS DE VIDROS E LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DO PATIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,** valor total de R$ 1.265,12 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ 08.254.431/0001-96

Ivatuba/PR, 11 de Junho de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D023EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLOBOS DE VIDROS E LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DO PATIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 1.265,12 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **60 dias**, a iniciar-se no dia **11 de junho de 2018** e término no dia **09 de agosto de 2018.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal no 8.666/93.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 11 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13F7526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à Senhora Angela Maria Matesco Lazaretti – matrícula nº 508, Presidente do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018, a partir de 13/06/2018 retornando em 28/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 897/2018 - PMI de 08/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F02931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.376.039/0001-12.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2014, firmado com a empresa INGÁ DIGITAL LTDA para o Serviço de Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial e do Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 11.711,00 (onze mil setecentos e onze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de Junho de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de Junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF5CA21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 041/2018

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESTITUIDA DA FUNÇÃO** DE CHEFIA, e **CANCELADA** a GRATIFICAÇÃO concedida através do Decreto nº. 028/2018, à servidora CECÍLIA DA SILVA MIRANDA, portadora do RG. nº. 4.196.192-9-PR., a partir de 13/06/2018, à pedido, conforme protocolo nº. 1042/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:878053E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 422/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR à pedido, a partir de 13/06/2018, a Portaria nº. 335/2018, que designou a servidora pública municipal Sra. **CECÍLIA DA SILVA MIRANDA**, RG. nº. 4.196.192-9-Pr., ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental - THD, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ODONTOLOGIA** desta Municipalidade, retornando ao cargo efetivo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEC4A689

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 042/2018

DISPÕE: SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 4º do Decreto 027/2018,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado à Divisão de Recursos Humanos a realizar o pagamento da diferença salarial aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal, incluindo o Magistério Público Municipal, decorrente das progressões em atraso, referente ao ano de 2017, que serão pagas através de folha complementar, em três parcelas, nos seguintes meses: julho, agosto e setembro/2018, preferencialmente nas datas de: 10/07; 10/08 e 10/09/2018.

Art. 2º. - Fica autorizado à Direção do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Administração Indireta a realizar o pagamento da diferença salarial aos servidores públicos efetivos, decorrente das progressões em atraso, referente ao ano de 2017, que serão pagas através de folha complementar, em três parcelas, nos seguintes meses: julho, agosto e setembro/2018, preferencialmente nas datas de: 10/07; 10/08 e 10/09/2018.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:47912FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 61/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS 05788974909, inscrita no CNPJ: 28.986.861/0001-00 situado na RUA SERGIPE, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CDF35DC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 61/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ZENI APARECIDA CARRIEL DOS ANJOS 05788974909, inscrita no CNPJ: 28.986.861/0001-00 situado na RUA SERGIPE, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Junho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7CEBFDA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 62/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.287,50 (Dezenove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 19.287,50 (Dezenove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99C9F685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 62/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.287,50 (Dezenove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 19.287,50 (Dezenove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Junho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8176E38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°209/2018

Portaria nº209/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor VANDERLEI MARTINS DE PAULA, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 11 de Junho de 2018 a 11 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:63B43F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 893/2018

REQUERIMENTO Nº 893 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças

Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 03 (Três)
Espécie: Dentro do Estado duas com pernoite e uma sem pernoite .

Valor: R$ 2,000,00 (Dois mil reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: AGENDA COM O DEPUTADO ESTADUAL BERNARDO RIBAS CARLI, (SOLICITANDO A LIBERAÇÃO DE VEICULO PARA PAA E POÇOS ARTESIANOS), AUDIÊNCIA COM A GOVERNADORA DO ESTADO CIDA BORGUETI, SEDU-PR ASSINATURA TERMO ADITIVO AO CONVENIO PARA LICITAÇÃO DA OBRA DA CAPELA MORTUÁRIA, REUNIÃO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ONDE FOI LIBERADO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO E MOVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR, AUDIÊNCIA NO INCRA .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:04/06/2018
Data Final: 06/06/2018

Laranjal, 04 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:E399708B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 086.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 86/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
05.001.04.122.0008.2.012.		**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
215 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.070.		**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
743 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.058.		**MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE**	
1162 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
05.001.04.122.0008.2.012.		**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.070.		**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1190 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:			**61.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 04 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43BEA957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 61/2018-PML
PROCESSO 92/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 621.965,00 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5235D98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 62/2018-PML
PROCESSO 93/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADDA7068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2018-PML
PROCESSO 94/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de julho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FFB6781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 64/2018-PML
PROCESSO 95/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2BF4F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 65/2018-PML
PROCESSO 96/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de julho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15FAC2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 66/2018-PML
PROCESSO 97/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de julho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 288.277,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD317624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2018

PORTARIA Nº. 280/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2454/2018 de 12/06/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nº.108551, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2017 a 04/07/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 12/07/2018 a 31/07/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/08/2018 a 10/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6AA74092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2018

PORTARIA Nº. 281/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2451/2018 de 12/06/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CECÍLIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matricula 87611, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2016 a 13/03/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/07/2018, devendo retornar em atividade em 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4D3AC2DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2018

PORTARIA Nº. 282/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2472/2018 de 13/06/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **NATALINA SABINO BISPO**, matricula 965870, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 26/06/2017 a 25/06/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/07/2018, devendo retornar em atividade em 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:743D8740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2018

PORTARIA Nº. 283/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2427/2018 de 11/06/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 966118, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 27/05/2011 a 26/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 13/06/2018 a 10/09/2018, devendo retornar em atividade em 11/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6FD1AF41

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 14 de junho do corrente ano, às 16h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao Relatório do 1º Quadrimestre de 2018.
Vossa presença é muito importante, pois o Relatório do 1º Quadrimestre é destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal. Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 12 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7A6F9A33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.. 090/2018

DECRETO Nº. 090/2018

Súmula: Aprovação definitiva dos Projetos de Parcelamento e de Autorização de Implantação do Traçado e possibilidade da realização da infraestrutura conforme os projetos reapresentados e corrigidos do Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social, denominado "Residencial TERRAS DE LOANDA", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal – PDM; no Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 010/2012 (Parcelamento do Solo Urbano), bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 1.252/2017 de 07 de abril de 2017, que trata do pedido de aprovação do projeto de Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social denominado "Residencial TERRAS DE LOANDA", a ser implantado no imóvel, Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, da Planta Geral deste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de* ***142.798,28*** *metros quadrados, objeto da matrícula n°. 36.485 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

CONSIDERANDO *que o imóvel onde será implantado o referido loteamento é de propriedade de Enaura Maria de Góis Silva e Jamil Rodrigues da Silva, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 36.485, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 e suas alterações que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Roney Fernando Vanin Turchiari, registro profissional no CREA-PR sob nº. 30238-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20170316477;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I –Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – Licença Prévia nº. 34.170 emitida em 26 de Junho de 2013 e, Licença de Instalação nº. 19215 emitida em 22 de Maio de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 27 de Julho de 2011 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 11.059.322-8;

IV - Carta resposta à viabilidade nº. 004/2013 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 08 de Março de 2013;

CONSIDERANDO *a aprovação da Consulta prévia na data de 07 de Abril de 2017.*

CONSIDERANDO *a Certidão de Aprovação de Anteprojeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento, juntamente com aval do Diretor de Planejamento e Engenheiro Civil na data de 27 de Abril de2017.*

CONSIDERANDO *que foi realizado e entregue o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento e devidamente apresentado ao Conselho de Planejamento e Gestão Territorial.*

CONSIDERANDO *que houve aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial e do Departamento de Engenharia do Município de Loanda para a implementação do Loteamento na data de 27 de Abril de 2017.*

CONSIDERANDO *as correções e modificações dos projetos do Loteamento, devidamente anuídos pelo Departamento Responsável na data de 30/06/2018.*

CONSIDERANDO *a Aprovação do Loteamento por Audiência Pública.*

CONSIDERANDO *que o responsável pelo empreendimento firmou compromisso através de declarações que se comprometerá a executar todas as exigências do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial e do Departamento de Engenharia do Município de Loanda, sob pena inclusive de desaprovação do empreendimento sem quaisquer ônus ao ente municipal. Dentre as declarações ficou consignado pelo empreendedor e sócio da Loteadora que:*
⟩ Garante a solidez das obras conforme suas respectivas NBRs – inclusive a Norma de Desempenho nº 15575/13- com o tempo nelas previstas;
⟩ Corrigirá falhas e erros de execução das obras quando o município assim apontar sob pena de desaprovação ou anulação da aprovação do loteamento;
⟩ 75% dos lotes a serem comercializados atenderão famílias de baixa renda, conforme manda a lei de zoneamento deste município;
⟩ Evitará especulação imobiliária no local, sendo vetado a venda de mais de dois lotes a mesma pessoa ou sociedade;
⟩ Cooperará no futuro com mão de obras ou insumos (materiais e maquinários) na confecção de obras de galeria na Rua Estada Unidos, para sua finalização por completo, e assim, o recebimento do loteamento;
⟩ Atenderá todos os requisitos exigidos dos DER e demais sociedades da administração direta e indireta;
⟩ A iluminação pública deverá ser rebaixada.
⟩ O ***alvará de recebimento do loteamento*** *somente poderá ser fornecido com a conclusão da rede de drenagem da Rua Estados Unidos e adjacentes, evitando assim quaisquer problemas futuros com erosões e danos em entradas e propriedades rurais;*
⟩ Se responsabilizará por danos ocasionados por projetos e execuções de infraestrutura realizada e fornecidos pela loteadora aos seus lindeiros e município, inclusive aqueles relacionados a rede de drenagem e seu dissipador;
⟩ Providenciará, inclusive no contrato futuro de compra e venda que os custos de energia elétrica para bombear o esgoto serão arcados pela loteadora ou rateados entre os moradores deste loteamento;
⟩ Apresentação de ARTs dos responsáveis pela execução das obras e os respectivos alvarás;
⟩ Analise detalhada pelo Institutos das Água de que o projeto de drenagem apresentado é adequado ao local,
⟩ Declaração que não houve até o momento nenhum tipo de compra e venda dos lotes.

CONSIDERANDO *que caso não seja implementado todos as exigências acima poderá o decreto de aprovação do Loteamento ser revogado e anulado sem quaisquer ônus ao Município pelas benfeitorias já executadas no local.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado definitivamente os Projetos de Parcelamento e Autorização de Implantação do traçado e possibilidade da realização da infraestrutura conforme os projetos apresentados do Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social denominado ***" Residencial TERRAS DE LOANDA"***, no imóvel, **Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, da Planta Geral deste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 142.798,28 metros quadrados,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Divide-se: com a estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná com o azimute 128º49'40" e a distância de 239,58 metros até o marco 1. Daí segue confrontando com o sub-lote56 com o azimute 217º20'12" e a distância de 542,34 metros até o marco 2; Daí segue confrontando com o lote remanescente com o azimute 311º59'15" e a distância de 271,16 metros até o marco 3; Daí segue confrontando com os sub-lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1 com o azimute 37º25'12" e a distância de 475,19 metros até o marco4; Daí segue confrontando com o Lote "B" com o azimute 127º25'12" e a distância de 30,00 metros até o marco 5; E finalmente ainda confrontando o lote "B" com o azimute 37º25'12" e a distância de 51,44 metros até encontrar o ponto inicial da descrição de perímetro, fechando assim a poligonal" devidamente **matriculado sob o nº. 36.485**, no Livro nº. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade **ENAURA MARIA DE GOIS SILVA**, professora, CI.RG. nº 1270681-SSP-PR e CPF/MF nº 929.918.079-20 e seu marido **JAMIL RODRIGUES DA SILVA**, agropecuarista, CI.RG. nº 1.280.874-SSP-PR e CPF/MF nº 175.272.289-20, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 10/01/1976, conforme certidão de casamento nº 008, fls., 62, Livro B-13, do CRC desta cidade de Loanda-PR., residentes e domiciliados na Estância Loanda, Estrada Loanda à Planaltina do Paraná, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, com uma área total loteável de 142.798,28 metros quadrados (m2), sendo deste total, 86.749,45 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 60,75%; 14.227,40 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 9,963%; e 41.821,43 destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 29,287%, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano.

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 010/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 41.821,43 metros quadrados (m2); a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional constituída pelo Lote Único da planta do Projeto Urbanístico, com 14.227,40 metros quadrados (m2).

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical;
IX- rede Coletora de Esgoto;
X – Pavimentação da Avenida que dá acesso ao referido parcelamento.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme prazo previsto na Norma de Desempenho nº 15575/13 e no prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a conclusão de implantação do loteamento.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária do loteamento residencial apresentação da execução do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Parágrafo 1º. O referido projeto no artigo acima disposto a ser executado deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, também, a implantação de luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, na Avenida Paraná, em toda sua extensão.

Parágrafo 2º. A Iluminação Pública será rebaixada por conta do Loteador.

Art. 6º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa de atender todos os requisitos exigidos do DER/PR e demais sociedades da administração direta e indireta.

Parágrafo 1º. É de expressa necessidade que dentro de um prazo de 90 dias o loteador consiga autorização do DER/PR para realizar o loteamento no local apontado e cumprir com todas as exigências que o mesmo exigir. Caso haja qualquer tipo de dano ou por ventura quaisquer tipos de exigências do DER/PR, serão cumpridos integralmente pela loteadora, sem quaisquer ônus para a prefeitura.

Parágrafo 2º. Caso não atenda as exigências do DER poderá ser desaprovado o loteamento, e qualquer tipo de responsabilidade em decorrência do loteador por não cumprimento das exigências do DER/PR a serem cumpridas pelo loteador, sem quaisquer tipos de responsabilidades pelo município em caso de dano.

Art. 7º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 010/2012.

Art. 8º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 010/2012.

Art. 9º. No decorrer da execução dos projetos e da infraestrutura do loteamento, caso haja a necessidade de modificação de projetos ou implementação de novas estruturas exigidas pelo ente municipal, deverão ser acatadas pelo loteador sob pena de desaprovação e revogação e anulação do decreto de aprovação do projeto.

Art. 10º. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 11º. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 12º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9E6E9806

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 277/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 055/2018, protocolado sob o número 2424/2018 do dia 11/06/2018,

RESOLVE:

Conceder a Educadora Infantil abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D0443797

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 278/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 054/2018, protocolado sob o número 2425/2018 do dia 11/06/2018,

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966062	Ana Paula Lucas Pereira	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B445A98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica Aposentado em 01/06/2018, a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS MARGIOTTI**, portador do RG nº 2.103.771-0 SSP/PR e CPF nº 330.695.069-68, Matrícula nº 211, Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 horas semanal.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EF70C531

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **LUCIA DE ALMEIDA SANTOS DAUDT**, RG 4.258.457-6 – PR e CPF 819.126.769-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2000 a 30/09/2005, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 04/06/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FF5E0459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentado em 04/06/2018, a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **EZIO COSTA VILAS BOAS**, portador do RG nº 1.679.074 SSP/PR e CPF nº 301.957.139-15, Matrícula nº 32, Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA– 20 horas semanal.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0A531D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **em 12/06/2018**, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, admitida em 06/05/2013, a senhora **CASSIA JANAINA GIOVANINETTI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.846.541-5 – PR e CPF 048.561.729-30.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D7064FE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **13 de junho de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Cássia Janaína Giovaninetti	048.561.729-30	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6E1B5904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde no período de 22.03.2018 a 04.06.2018, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **GISELLY**

ROCHA PEDRO, RG 9.141.528-3 SSP/SP e CPF 050.323.019-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:06F95740

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 14/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 32/2018 – Pregão Presencial Nº 14/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 28 de junho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, discriminados no anexo I, para a Secretaria Municipal de Administração e finanças e Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E9EC513A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 29/2018 Processo de Dispensa nº 08/2018, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 30/05/2018, saindo-se assim vencedor a Empresa:
- CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME,
Valor Mensal R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor total Licitado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Periodo de Execução: 10 (dez) meses.

Lupionópolis, 04/06/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BC287BF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor da EMPRESA - CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), para um período de 10 (dez) meses, Totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 29/2018 - DISPENSA nº 08/2018.

Lupionópolis, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:82951A3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2018

Contrato N° 55/2018 – DISPENSA N° 08/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Período de Execução: 10 (dez) meses.
Funcional Programática:
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência Contratual: 04/06/2018 – 04/04/2019.
Prazo de execução: 10 (dez) meses.
Data da assinatura: 04 de JUNHO de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5862EFFA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.57/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	Diárias - PessoalCivil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
TOTAL CANCELADO		**50.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de junho de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C96679E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

I – OBJETO:

Contratação de prestadora de serviços especializada em ministrar cursos e oficinas destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratação de prestadora de serviços especializada em ministrar futuros e eventuais cursos e oficinas destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme necessidade e programação pré agendada pela Secretaria solicitante.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação desse serviço justifica-se na necessidade desta Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social em fornecer cursos e oficinas, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para a execução deste objeto, foi escolhida a pessoa jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** inscrita no **CNPJ 03.541.088/0001-47,** domiciliada a Rua Andre de Barros, nº 750, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, pois atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal e ao disposto no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, estando desta forma apta a executar o objeto desta dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 61.810,00 (sessenta e um mil oitocentos e dez reais),** a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o serviço licitado já haver sido executado.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3798 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5593EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 153/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Fornecimento de internet via fibra óptica.
QTD. LICITADA: 480
QTD. ADITADA: 13
R$ UNITÁRIO: R$ 360,00
R$ TOTAL: R$ 4.680,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:874B0E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 025.2018

PORTARIA Nº. 025/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, a mesma pertence ao cargo de Auxiliar Administrativa, admitida em 04.08.2017, sendo que a licença será no período de 07.06.2018 a 04.10.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5CD27D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 026.2018

PORTARIA Nº. 026/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ANGELA KEMPINSKI BOHUN, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 13.02.2004, sendo que a licença será no período de 07.06.2018 a 04.10.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:56A9A78E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDEB

CONVIDAMOSa populaçãoMalletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Maio de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 27 de Junho deste ano às 9h.

Mallet, 13 de Junho de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:88E468E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2777/2018 - 12.06.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2777/2018 - 12.06.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 220/18 de 05 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO,** portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2016** a 02.03.**2017** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, conforme Processo nº 220/2018 de 05 de abril de 2018,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56815B86

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2778/2018 - 12.06.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2778/2018 - 12.06.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 255/18 de 05 de junho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO,** portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 981-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 18 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 23.02.**2017** a 23.02.**2018**, conforme Processo nº 255/2018 de 05 de junho de 2018,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0378C32E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0106/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0106/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 035**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOC-9620

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/06/2018	15/06/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIB-PR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Junho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E2AB8840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 071/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NÃO DE OBRA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ADEQUAÇÃO E RELOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

FONTE DE RECURSOS:
RED. 129 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
RED. 130 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
RED. 131 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 04/05/2018, NA SUA CLÁUSULA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 05/06/2018.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B174C6D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 105/2018

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela atribuição legal de lançamentos dos créditos tributários, e de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa a funcionária pública municipal efetiva a Sra. **JOSELAINE FEITOSA BÁLICO**, portadora do RG nº 9.840.978-5 SSP/PR e CPF nº 057.660.309-08, lotada no cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, para responder pela atribuição legal de lançamentos dos créditos tributários, e de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do Município de Marilena-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 13 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:553D186D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1627/2018

SÚMULA: Torna os bens moveis inservíveis, próprios do Município em Bens Dominicais e autoriza a Aliená-los.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º- Torna os bens públicos moveis inservíveis, próprios do Município, abaixo descrito em bens públicos dominicais e autoriza o poder executivo aliená-los:

I- 01 Veículo, Marca/Modelo: GM/CORSAWIND; Ano de Fabricação: 1997/1997; Cor: Prata; Placa: AHG-3047; Chassi: 9BGSC08ZVVC798229.

II- 01 Veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Ano de Fabricação: 2006/2007; Cor: Branca; Placa: AOE-2140; Chassi: 9BD15802774903090.

III- 01 Veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Ano de Fabricação: 2010/2011; Cor: Prata; Placa: BAK-2970; Chassi: 9BD15802AB6536819.

IV- 01 Veículo, Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE; Ano de Fabricação: 1985/1985; Cor: Branca; Placa: AHS-8545;

V- 01 Ônibus, Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16; Ano de Fabricação: 2009/2009; Cor: Amarela; Placa: ARQ-9072; Chassi; 93ZL68B0198409550.

VI- 01 Ônibus, Marca/Modelo: MERCEDES BENZ/OF 1313; Ano de Fabricação: 1987/1987; Cor: Branca; Placa: AGI-7541; Chassi: 9BM345050GB739094.

VII- 01 Pá Carregadeira Frontal XLT936/93H, Marca/Modelo: LTMA/RV SINDOMAQ 936/93H; Ano de Fabricação: 2013.

VIII- Descarte: 01 Caminhonete, Marca/Modelo: FORD COURIER RONTAN AMB, Ano de Fabricação: 2002/2002; Placa: AKH- 1853; Chassi: 9BFNSZPPA28003283.

IX- Descarte: 01 Ônibus, Marca/Modelo: M. BENZ/OF 1314; Ano de fabricação: 1987/1987; Placa: AGI 9148; Chassi: 9BM345050HB750215.

X- 01 Ônibus, Marca/Modelo: M. BENZ/0 371 RS; Ano de Fabricação: 1990/1990; Cor: Branca; Placa: BWF- 3442; Chassi: 9BM364287LCO65782.

XI- 01 Caminhão, Marca/Modelo: GMC/ 12.170; Ano de Fabricação: 1998/1998; Placa: AIK- 3806.

ARTIGO 2º - O Município deverá obedecer às formas legais contidas na Lei de Licitação para proceder a referida Alienação.

ARTIGO 3º- Os recursos oriundos da referida alienação permanecerão nas mesmas publicas orçamentarias.

ARTIGO 4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2BD6FAAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de material permanente, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de escritório e equipamentos de informática, destinados a estruturação do Departamento de Assistência Social, sala de reuniões do Programa Família Paranaense e a sala de atendimento do Programa Bolsa Família, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2018 em favor das empresas: **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, **CNPJ 14.028.158/0001-84,** com sua proposta no valor total de **R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), FARIAS E**

KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 26.442.656/0001-58, com sua proposta no valor de **R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), S C COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 20.758.465/0001-13,** com sua proposta no valor de **R$ 4.997,90 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 80.196.504/0001-68,** com sua proposta no valor de **R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais),** e a empresa **V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, CNPJ 01.578.641/0001-90,** com sua proposta no valor de **R$ 4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5EAE9DA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.028.158/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA DE REUNIÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E A SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 10.850,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A5F2A68E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.442.656/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA DE REUNIÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E A SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 1.596,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F459E059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: S C COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.758.465/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA DE REUNIÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E A SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 4.997,90 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09A2A130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ Nº 80.196.504/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA DE REUNIÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E A SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:50D608CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 01.578.641/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA DE REUNIÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E A SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 4.535,50 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8870106C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO TERMO COLABORAÇÃO

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA E ASSOCIAÇÃO **ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º **02.430.522/0001-59**.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

VALOR:R$ 34.137,00 (-TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS-).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 25/05/2018 TÉRMINO 25/05/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:25/05/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A9D3E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 305/2018

SÚMULA: " EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR- SUPLENTE CONFORME OFÍCIO Nº050 e 065 2018-SMAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Conselheiro (a) Tutelar - Suplente, tendo em vista o Ofício nº 050 e 065/2018.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA Matrícula Nº 8249/0

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:093D716E

GABINETE
DECRETO Nº 306/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 6547/06/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De AURILENE CORRÊA LOPES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 056.569.919-97, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.543.801-6 SSP/PR e matrícula nº 7030/0 do cargo público Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 057 de 02 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3CE3D47A

GABINETE
DECRETO Nº 280/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2018, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 04 de junho de 2018, às 08h00min horas.

Art. 2º Em decorrência do dia 01 de junho disposto no artigo 1° deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, á razão de 30 (trinta) minutos diários, a contar de 04 a 26 de junho de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º A não compensação das horas de trabalho acarretara os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito á compensação.

Art. 4º Caberá ás autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:424F21B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E2F3D970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2018

PORTARIA Nº 445/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 017/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula nº 7542/6, ocupante do cargo público de Contador, lotada na Controladoria Municipal, 107(cento e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19 de maio de 2018 a 17 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:663FC783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 412/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº017/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7082/3	Indianara Pereira Farias	15/05/2018 a 12/08/2018 (90dias)
1369/2	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	13/05/2018 a 09/09/2018 (120 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos S. Kirschbaur	13/05/2018 a 09/09/2018 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:837153CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 443/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 443/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO** matrícula nº 7273/7, ocupante do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 165 (cento e sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de junho de 2018 a 20 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:80D9731D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA SEREM SERVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de Junho de 2018, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de Junho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6BC8A642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2018

PORTARIA Nº 446/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº. 6390/06/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCELO DE MELLO CORADIN** matrícula nº. 2213/6, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 15 de junho de 2018 a 14 de junho de 2020, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F33B51E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2018

PORTARIA Nº 447/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **NÁDIA REGINA MENDES** matrículas nº 5751/7, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (**trinta**) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F7B8B1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2018

PORTARIA Nº 448/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao parecer de 25/05/2018; resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALAÉRCIO DE ALMEIDA LANA**, matrícula nº 5564/6, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de maio a 13 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BAD1EC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2018

PORTARIA Nº 449/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

A **Readaptação**, do servidor municipal **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, matricula nº 6368/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social; de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria nº 390 de 10 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1BCE603F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.060/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.060/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 27 de junho de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/06/2018 a 27/06/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de junho de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Mestre de Obras:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)ECG;
e) Espirometria;
f) RX de coluna lombo-sacra;
g) RX de tórax PA;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Mestre de Obras	Leandro Martins	01°	Secretaria municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Vitor Hugo Aparecido Santana	02°	

Matinhos, 13 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:888DEFB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018

O Secretario Municipal de Educação e Cultura,do Município de Matinhos , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 601/2017.
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, previsto no Edital Nº 001/2018**

Nº Inscrição	Candidatos	Pontuação
01	Thais Susan de Souza Silva	05
02	Sônia Maria Miranda	40
03	Ivone Depetriz Santos	00
04	Ana Paula Galvão	50
05	Vânia Regina Dias Vichiato	70
06	Franciele Aparecida Araujo	40
07	Danielle Cella Maciel	30
08	Thaís Longhi Adão	15
09	David Lopes de Sa	00
10	Jocilene de Oliveira Catarina de Moraes	30
11	Maira Teresinha Andrade	00
12	Juliano Gama dos Santos	00
13	Juliele Leopoldo de Andrade	30
14	Jéssica Pricily Amaral Bettega	50
15	Daniele Ferreira dos Santos	10
16	Lucas Henrique Nunes Batista	00
17	Fabiana Carla do Nascimento Carneiro	85
18	Thaisa Ferreira Amaral	10
19	Ana Paula Antunes da Silva Viana	60
20	Ana Paula França Irzoskos	Indeferido
21	Bruna dos Santos Correia	40
22	Francieli Eschembach de Oliveira	15
23	Claudia Denise Cordeiro Graunke	30
24	Elisabeth Favaretto dos Santos	00
25	Izabel Cristiane	20
26	Kemillyn Correa	10

Matinhos, 11 de Junho de 2018

JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 601/2017

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:FF6F283E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018

A Coordenadora do PDDE Interativo Municipal , da Secretaria Municipal de Educação , E Cultura do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 343/2015, resolve:
TORNA PÚBLICO
A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Auxiliar Para atuarem no Programa Mais Alfabetização, previsto no Edital Nº 001/2018, com relação dos candidatos classificados em ordem de pontuação, considerando o critério de desempate estipulado no item 6, do referido Edital.
Os candidatos classificados até a 6ª (sexta) colocação, deverão comparecer no dia 19 de Junho de 2018, ás 8:30h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua da Fonte,331, Centro-Matinhos- PR..

Nº Classificação	Candidatos	Pontuação Classificação
1º	**Fabiana Carla do Nascimento Carneiro**	**85**
2º	**Vânia Regina Dias Vichiato**	**70**
3º	**Ana Paula Antunes da Silva Viana**	**60**
4º	**Ana Paula Galvão**	**50**
5º	**Jéssica Pricily Amaral Bettega**	**50**
6º	**Sônia Maria Miranda**	**40**
7º	Bruna dos Santos Correia	40
8º	Franciele Aparecida Araujo	40
9º	Danielle Cella Maciel	30
10	Jocilene de Oliveira Catarina de Moraes	30
11	Juliele Leopoldo de Andrade	30

12	Claudia Denise Cordeiro Graunke	30
13	Izabel Cristiane	20
14	Francieli Eschembach de oliveira	15
15	Thaís Longhi Adão	15
16	Daniele Ferreira dos Santos	10
17	Thaisa Ferreira Amaral	10
18	Kemillyn Correa	10
19	Thais Susan de Souza Silva	05
20	Elisabeth Favaretto dos Santos	00
21	Ivone Depetriz Santos	00
22	Maira Teresinha Andrade	00
23	Juliano Gama dos Santos	00
24	Lucas Henrique Nunes Batista	00
25	David Lopes de Sa	00
26	Ana Paula França Irzoskos	Indeferido

Matinhos, 11 de Junho de 2018

CÉLIA AMARAL
Coordenadora Municipal do PDDE Interativo

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:DC912E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 20/2018

SÚMULA:"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinqueta reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinqueta reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1181	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	37.850,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1196	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores acima citado do excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - F. 3, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 11 dias do mês de junho de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0EC489CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇAO CONCURSO

CAMARA MUNICIPAL DE MORRENTES
2º CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Edital de Concurso Nº 002/2018
Em cumprimento às determinações do Senhor MAURICIO PORRUA – Presidente da Câmara Municipal de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal 461/2017, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 054/2018, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público n.º 02/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2018.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
673135	AGENTE LEGISLATIVO I	JOCILENE QUEIROZ MEYER	80304781
672882	AGENTE LEGISLATIVO I	RENATO CAMILO DE SOUSA	82098283
674408	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA I	RAPHAELA BIUDES DA LUZ	84005126

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Morretes, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes
Estado do Paraná

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Presidente da Comissão Organizadora do 2º Concurso Público
Portaria 054/2018

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:28F93D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 87/2018 de 07/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 626.500,00 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.29.123.0003.2.005.		Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
321 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	115.250,00
322 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	115.250,00
04.001.29.123.0003.2.032.		MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	
323 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
324 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.001.29.123.0003.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
325 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	156.000,00
326 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
Total Suplementação:			**626.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Fazenda	
04.001.29.123.0003.2.006.		Pagamento da Dívida Fundada	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	276.500,00
43 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**626.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B1FF77B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2018

12/06/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 90/2018 de 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 514/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 397.987,54 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.26.782.0330.1.020.		Obras e Pavimentação Vias Urbanas e Rurais	
300 - 4.4.90.51.00.00	01005	OBRAS E INSTALAÇÕES	397.987,54
Total Suplementação:			**397.987,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.10.91.07.00000000	Fonte:1000	397.987,54
Total da Receita:		**397.987,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:777274D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **29 de junho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	**Nº Inscrição**	**Classificação**
ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	0049541005	112º
MARISTELA MENDES DA SILVA	0082541005	113º

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	**Nº Inscrição**	**Classificação**
MÔNICA CURIONI DELAFOULHOUZE	0225258005	27º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;

d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 13 de Junho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F627415C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2018

DELEGA PODERES Á VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRETES DURANTE O ATESTADO MÉDICO DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada à Vice-Prefeita Municipal, **SELMA SELLMER LOPES**, representar o Município e todas as funções administrativas da competência do Chefe do Executivo no período de 13 à 15 de junho do corrente.

Art. 2º - Ficara expressamente vedada a subdelegação de competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 13 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:84C65B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/06/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos não recicláveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu e coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos hospitalares oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:65DD3A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/06/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para todos os veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:827940A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/06/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO*

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual elaboração de projeto de licenciamento ambiental, levantamento de áreas urbanas e assessoria técnica em projetos de desenvolvimento urbano e rural.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0D587E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Simone Figueiredo dos Santos 09469448901 - CNPJ 19.597.704/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 025/2018, firmado em 09/02/2018, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão Presencial nº 005/2018, trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 06**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA foi dispensada do referido prestação serviço desde dia 23 de maio de 2018.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:632FC3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudecir Muller Bebidas – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 17.755.352/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de orientação técnica de instrumentos musicais e animação em eventos promovidos pelo município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Altera-se a nome empresarial, passa para **Claudecir Muller Bebidas**, conforme alteração contratual e consolidação do Contrato Social, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 20182245926.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E12DAA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3913/2018

SÚMULA: Concede quinquênio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder quinquênio por tempo de serviço, aos Servidores Públicos Municipais, a partir de junho de 2018, conforme a seguir:

Ana Paula da Costa, Auxiliar Técnico Administrativo, RG 10.469.850-6, 2º quinquênio.
Cândida Bruna Pereira, Enfermeira, RG 7.400.853-4, 2º quinquênio.
Claudete Figueró Koerich, Enfermeira, RG 5.274.036-3, 2º quinquênio.
Emerson Alberton, Técnico em Informática, RG 5.456.765-0, 2º quinquênio.
Marines Maziero, Psicóloga, RG 8.289.574-4, 2º quinquênio.
Robison Savanhago, Veterinário, RG: 6.486.859-4, 2º quinquênio.
Silvia Lara Duarte Pagnoncelli, Advogada, RG 4.921.002-7, 2º quinquênio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4262296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, CNPJ 78.103.884/0001-05, torna público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Prévia, para parcelamento de solo, para fins de loteamento Residencial, denominado Guilhermina de Lima Soares, a ser instalado no lote rural 34-A da gleba 96-DV, com 24.200,00 m², situado no Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, CNPJ 78.103.884/0001-05, torna público que irá requerer junto ao IAP, Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação, para parcelamento de solo, para fins de loteamento Residencial, denominado Guilhermina de Lima Soares, a

ser instalado no lote rural 34-A da gleba 96-DV, com 24.200,00 m², situado no Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8BB3256C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 29/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 29/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **SONIA GUILLANDE DA SILVA,** inscrito no CNPJ sob nº 18.223.837/0001-65**,** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para contratação de transporte de van para a visita que será realizada pelos integrantes do Parlamento Jovem ao Palácio do Iguaçu e à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 04/07/2018.

Palmeira, 13 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B078F352

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço, na data de 29/06/2018, às 13:30 horas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://palmeira.pr.leg.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 13 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:90992468

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/06/18

Ata resumida sessão ordinária do dia 05/06/2018. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 18ª (décima oitava) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e João Alberto Ferreira da Costa, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão, e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nos 436, 437 e 456/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações nos 31 a 35/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 5025, 5028, 5030, 5031 e 5032. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei nº 5029. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 5037 a 5042. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 12 (doze) de junho, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob nº 458/2018, indicação nº 36/2018 e moção protocolada sob nº 475/2018, e 2ª discussão do substitutivo ao projeto de lei nº 5029 e dos projetos de lei nos 5037 a 5042. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D2639E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **ADJUDICAR** o Pregão Presencial N° 05/2018 em favor do proponente MAURO FONSECA – EPP**,** inscrito no CNPJ sob n° 77.509.602/0001-01, no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e também **HOMOLOGAR** o presente processo, referente à contratação de empresa especializada para reforma das poltronas da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 13 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:644CB54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4467/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em estradas rurais do Município com pedras poliédricas através da Secretaria de Agricultura e Pecuária.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do edital em epígrafe. Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Devido às alterações, foi definida nova data para realização do certame que acontecerá às 09h15min. do dia 29/06/2018. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de junho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D6AFB06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5279/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para curso de "Atualização para condutores de veículos de transporte de escolares com carga de 16 horas" e "Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros com carga horária de 50 horas", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 08 de junho 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001082440035613133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do **CNPJ:** 73.471.963/0001-47 com o valor total de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7063C355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5279/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para curso de "Atualização para condutores de veículos de transporte de escolares com carga de 16 horas" e "Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros com carga horária de 50 horas", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001082440035613133903900000

Empresa Vencedora SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do **CNPJ:** 73.471.963/0001-47 com o valor total de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais).

Publique-se.

13 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F799DEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5279/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para curso de "Atualização para condutores de veículos de transporte de escolares com carga de 16 horas" e "Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros com carga horária de 50 horas", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, portadora do **CNPJ:** 73.471.963/0001-47 com o valor total de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais). **O pagamento** será efetuado através de boleto após realizada a inscrição.

Publique-se.

13 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C2AA9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5509/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o item 2.1 do Anexo 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO referente ao Lote nº. 1 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
(...)		

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

Data da sessão: 29/06/2018

Horário: 13h30min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF)

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **11:30h** do dia **29/06/2018**.

Local: www.bll.org.br ´´Acesso Identificado´´, no qual o edital está disponível para ´´download´´.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de junho de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DD2107D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5765/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o curso "Gestão de Recursos Financeiros do SUS", através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 13 de junho 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030211533390390000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do **CNPJ:** 07.312.843/0001-72 com o valor total de **R$ 1.078,00** (um mil e setenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17341135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5765/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o curso "Gestão de Recursos Financeiros do SUS", através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030211533390390000

Empresa Vencedora: NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).

Publique-se.

13 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6409629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5765/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o curso "Gestão de Recursos Financeiros do SUS", através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa Vencedora:** NOVA VISÃO GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, portadora do **CNPJ:** 07.312.843/0001-72 com o valor total de **R$ 1.078,00** (um mil e setenta e oito reais). **O pagamento** será efetuado em 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.

Publique-se.

13 de junho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:93EC958E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.702 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
200 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.000,00
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D81BBA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.703 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
734 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 12.000,00
Total Suplementação: R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00
Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7752F0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.704 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 47.300,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil, trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
731 - 3.3.20.93.00.00 151 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 47.300,00
Total Suplementação: R$ 47.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
688 - 4.4.90.52.00.00 151 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 46.571,03
Total Redução: R$ 46.571,03

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	151	R$ 728,97

Total da Receita: R$ 728,97

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:783D333F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N 4.705 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
733 - 3.3.20.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
223 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F74DCAB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N] 4.706 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.750,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
165 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 750,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
249 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 2.500,00
251 - 3.3.90.36.00.00 103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 5.000,00
252 - 3.3.90.36.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 2.500,00
Total Suplementação: R$ 10.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS R$ 3.250,00
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
271 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
278 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.500,00
Total Redução: R$ 10.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DAF9622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.707 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
565 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC6B3037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.708 DE 13/06/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.602,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.602,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
392 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 55.602,00
Total Suplementação: R$ 55.602,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
395 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.602,00
397 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 15.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
436 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 55.602,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F52AA0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

Ata de Registro de Preços nº. 095/2018. Processo Nº. 4431/2018. Pregão Presencial nº 53/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME, CNPJ: 30.052.312/0001-00. Valor contratado: R$ 16.735,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de material para divulgação, placas diversas e plotagens, à todas as Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B35B91D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

Ata de Registro de Preços nº. 096/2018. Processo Nº. 4431/2018. Pregão Presencial nº 53/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ROBERTO JOSÉ MATOSKI FILHO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 14.623.209/0001-16. Valor contratado: R$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de material para divulgação, placas diversas e plotagens, à todas as Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AD6A8213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

Ata de Registro de Preços nº. 097/2018. Processo Nº. 4431/2018. Pregão Presencial nº 53/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VALDIR REIS APOLO - ME, CNPJ: 15.728.001/0001-24. Valor contratado: R$ 8.346,00 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de material para divulgação, placas diversas e plotagens, à todas as Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9A00E070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 943/2018 - RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

Contrato nº 943/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ 17.431.088/0001-07.
Objeto: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança no trabalho através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2017, bem como os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2017, processo nº. 5967/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 238.243,50 *(duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais, e cinquenta centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 13/06//2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A59FAE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.482 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SIMONE FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 5831/2018, e
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **SIMONE FOLLADOR,** matricula: 201599**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/06/2018, encerrando em 16/07/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº. 14.480 DE 12/06/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C648107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.483 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 5731/2018,
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula: 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/06/2018, encerrando em 16/06/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3A25526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 13 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 14 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5854/2018.

Professor:

· **KESSYANE STELE**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9478B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.486 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANGELA DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5927/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIANGELA DELFRATE**, matricula: 203493, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/05/2018, encerrando em 12/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5A5F1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.487 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5929/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS**, matricula: 201707, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/05/2018, encerrando em 12/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9F086227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.488 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5928/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIANE MONTEIRO**, matricula: 203392, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/05/2018, encerrando em 06/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8BAEC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 13 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 14 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4767/2018.

Professor:

· **KARINA VANESSA ALBANO**
· **MARY MILLEIDY HELMANN BULHÕES**
· **RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO**
· **GLACICLER DINIZ GRACZYK**
· **ERLETE DE FREITAS**
· **MARILI DE FATIMA MROGINSKI**
· **ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS**
· **ALICE RIPKA KASIOROWSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5EEB5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AREA FAXINAL DOS QUARTINS

Palmeira, 13 de junho de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 14 de junho do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Área Faxinal dos Quartins, conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5801/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO – PSS – ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS

· **MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0DB786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.168 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RENDAS IMOBILIÁRIAS A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5889/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Rendas Imobiliárias, a servidora *MARIA CAROLINA DE GOES,* matricula: 203828, portadora do R.G. nº. 13.381.849-9, inscrita no CPF sob o nº. 099.423.899-11, a partir de 14/06/2018, ocupante do cargo em efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5905FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.169 DE 13/06/2018 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.5889/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **MARIA CAROLINA DE GOES,** portadora do R.G. nº. 13.381.849-9, inscrita no CPF sob o nº. 099.423.899-11, matricula: 203828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação Municipal, a partir de 14/06/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2D4A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.170 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RENDAS MOBILIÁRIAS, O SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5891/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI**, matrícula 301221, portador do RG nº. 10.505.777-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 059.235.349-40, do cargo em Comissão de CHEFE I DE RENDAS MOBILIÁRIAS**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 14/06/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9DA993A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – CAMILA MARCONDES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – CAMILA MARCONDES
EXTRATO Nº. 38/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CAMILA MARCONDES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R 2.455,35 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco centavos)
Vigência: 14/06/2018 à 19/12/2018.
Data: 13/06/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED8076BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12. 171 DE 13/06/2018 - NOMEAÇÃO DE GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ORÇAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5891/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI***,** portador do RG nº. 10.505.777-6- PR, inscrito no CPF sob o nº. 059.235.349-40, para exercer o cargo em comissão de *Diretor de Orçamento*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de Junho de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4D51EB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº 006/2018

A Câmara Municipal de Paranaguá, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata do referido Pregão Presencial, cujo objeto é a "a aquisição de 15 estações de trabalho, 21 notebooks e 36 pacotes de software" e cuja abertura foi realizada na data de 06/06/2018, que o mesmo foi caracterizado como DESERTO nos lotes "2" e "3", por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada nos aludidos lotes.

Paranaguá, 13 de junho de 2018

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3B30D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.757

LEI Nº 3.757, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Institui o Programa LIXO NO LUGAR CERTO, SAÚDE E BEM ESTAR PARA TODOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa LIXO NO LUGAR CERTO, SAÚDE E BEM ESTAR PARA TODOS, de conscientização ambiental.

Art. 2º O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo dela participar instituições e empresas públicas e privadas que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à população a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

Art. 3º As empresas ou instituições ao desenvolverem o programa, poderão fazê-lo de forma abrangente em todo o Município, podendo promover concursos de desenhos e redações nas escolas públicas e privadas e premiando os participantes e ainda divulgar a campanha através de folhetos, folders, cartazes e demais materiais que se achem necessários.

Art. 4º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do Programa, divulgando-o através de seus respectivos sites e redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51DBFB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.758

LEI Nº 3.758, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Peito Aberto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, o "INSTITUTO PEITO ABERTO", CNPJ nº 21.875.101/0001-86, com sede neste município.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C9DEC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº 07.799.454/0002-02

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Retenções Tributárias na Fonte do IR, INSS E ISS, Lançamentos e Cobrança do Crédito Tributário", para qualificação dos servidores lotados na Secretaria da Fazenda, para contribuir com o desempenho adequado das funções, efetuando corretamente as retenções das contribuições federais (PIS, Cofins e CSLL), a retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), bem como a retenção do INSS. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 14459/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Processo Administrativo nº: 14459/2018

Valor da Contratação: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 09.001.2050.004.0123.0002.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 13/06/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A5976970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

O Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Retenções Tributárias na Fonte do IR, INSS E ISS, Lançamentos e Cobrança do Crédito Tributário", para qualificação dos servidores lotados na Secretaria da Fazenda, para contribuir com o desempenho adequado das funções, efetuando corretamente as retenções das contribuições federais (PIS, Cofins e CSLL), a retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), bem como a retenção do INSS. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 14459/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 02.310.921/0001-86.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:05EDD250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que o edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2018 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 200 computadores do tipo Estações de Trabalho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital, foi RETIFICADO seu texto original. A data de abertura será realizado às 09h00min do dia 27/06/2018. O edital retificado está disponível nos sites: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JUNHO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA0EE3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 986

PORTARIA Nº 986

"Contrata, em caráter temporário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Enfermeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.736/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95251-1	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	3	01/06/2018	31/05/2019

b) Agente de Endemias - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95249-1	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	SA40A01-2	05/06/2018	04/06/2019
95250-1	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	SA40A01-2	05/06/2018	04/06/2019

c) Enfermeiro ESF – carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95248-1	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE VILA	SE40A01-2	07/06/2018	06/06/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 12 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0FA60041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 989

PORTARIA Nº 989

"Retifica data do término de contrato, constante da Portaria nº 806 de 17 de abril de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.482/2018,

RESOLVE:

I - Retificar a data do término de contrato de trabalho temporário de JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO, enfermeira, constante da Portaria nº 806/2018, considerando como término de contrato a data de 15/04/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 12 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31879294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 991

PORTARIA Nº 991

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.579/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ZENILDA SOUZA COSTA, técnico em administração, matrícula: 2.489-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do curso de retenção tributária na fonte: IR, INSS, PIS, COFINS e CSLL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0322E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 992

PORTARIA Nº 992

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.579/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, contadora, matrícula: 6.904-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do curso de retenção tributária na fonte: IR, INSS, PIS, COFINS e CSLL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1015983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 993

PORTARIA Nº 993

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.579/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MÁRCIA FERRAREZE, contadora, matrícula: 11.629-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do curso de retenção tributária na fonte: IR, INSS, PIS, COFINS e CSLL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70A664E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 994

PORTARIA Nº 994

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.579/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VERA LÚCIA TRIGO, auxiliar administrativo, matrícula: 5.179-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do curso de retenção tributária na fonte: IR, INSS, PIS, COFINS e CSLL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B42896E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 995

PORTARIA Nº 995

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.579/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor VINÍCIUS CORTEZ CASSIS, matrícula: 94.275-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Conferência para Pagamento, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do curso de retenção tributária na fonte: IR, INSS, PIS, COFINS e CSLL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59D10183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 996

PORTARIA Nº 996

> “Credencia os servidores para atuação na Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.767/2018, considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998; e o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, elencados no quadro abaixo, para exercerem as atividades de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME:	MATRÍCULA:
ALESSANDRO LENZI DA ROCHA	4.878
DÉBORA CRISTINA DA SILVA	8.994
DÉBORA MARQUES GOMES FÉLIX	12.125
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.423
JULIO CÉSAR DA SILVA	3.756
JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	1.127
LAURO MENDES ALVES	100
MERIELI ZANICOSKI ARAUJO	94.292
ROSE MARIE BLANKENBURG	9.022
RUDNEI VIANA MENDES	6.089
SARITA TEREZINHA MACHADO	7.401
SOIRENE APARECIDA GUTIERRES SANTOS	3.759
VALMIR MENDES	3.760

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, tendo inclusive, livre acesso aos locais a serem inspecionados; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autorizadas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 578, de 08 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F8961C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 990

PORTARIA N° 990

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.284/2018, considerando o que estabelece o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

CONSIDERANDO a decisão proferida - Autos nº 009465-57.2016.8.16.0129 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ,

RESOLVE:

I - Nomear WILLIAN DA SILVA ZELLA, candidato aprovado em 23º (vigésimo terceiro) lugar na classificação final do Concurso Público nº 001/2012, do Município de Paranaguá, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43C1E1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 05

Resolução **n° 05 de 11 de Junho de 2018**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre a Pactuação 2018 SISPACTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2018;

Resolve**:**
Após a Explanação e Esclarecimentos aprovar a Pactuação 2018 do Sispacto.

Paranaguá, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:17B44153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 199/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABD4144	277450P000207312	02/04/2018	55412	R$ 195.23
ABL0264	277450P000207222	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ABW6528	277450P000207126	02/04/2018	55412	R$ 195.23
ACD1122	277450P000290156	18/03/2018	54790	R$ 130.16
ACN3086	277450P000207076	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AEN6858	277450P000204510	04/04/2018	76332	R$ 293.47
AGV4687	277450P000285323	04/04/2018	51851	R$ 195.23
AHR3072	277450P000207229	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AIA1897	277450P000206038	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AIW0226	277450P000207079	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AIZ5632	277450P000207311	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AJO0901	277450P000285324	04/04/2018	55411	R$ 195.23
AKH3778	277450P000207219	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AKJ6343	277450P000205750	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AKL6415	277450P000198433	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ALO6885	277450P000291486	04/04/2018	51851	R$ 195.23
AMD8234	277450P000207228	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AMH4216	277450P000198434	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AMO6772	277450P000207125	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AMV4847	277450P000197965	02/04/2018	55412	R$ 195.23
ANW5267	277450P000207310	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AOV2910	277450P000192542	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AOX1801	277450P000291487	04/04/2018	51851	R$ 195.23
APU3770	277450P000192536	29/03/2018	55412	R$ 195.23
APU5070	277450P000207227	02/04/2018	55412	R$ 195.23
APW0818	277450P000207218	28/03/2018	55412	R$ 195.23
APY5180	277450P000207509	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AQF9748	277450P000207117	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AQW0763	277450P000206937	04/04/2018	55412	R$ 195.23
ARB9461	277450P000203045	04/04/2018	55414	R$ 195.23
ARJ3394	277450P000207223	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ARN3101	277450P000207505	29/03/2018	55412	R$ 195.23
ARP1405	277450P000207225	29/03/2018	55412	R$ 195.23
ASA0180	277450P000192535	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ASD4543	277450P000207078	29/03/2018	55412	R$ 195.23
ASJ3848	277450P000207118	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ASK1361	277450P000291492	04/04/2018	51851	R$ 195.23
ASK5812	277450P000207070	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ASW3561	277450P000197964	02/04/2018	55412	R$ 195.23
ATJ8539	277450P000207508	02/04/2018	55412	R$ 195.23
ATV7325	277450P000207503	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000206199	28/03/2018	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450P000207504	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AUB9489	277450P000206936	04/04/2018	55412	R$ 195.23
AUE5058	277450P000207501	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AUW0451	277450P000207122	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AVA6501	277450P000192537	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AVP5214	277450P000207506	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AVV2401	277450P000207352	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AVX0054	277450P000192538	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AVY5889	277450P000207217	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AVY7518	277450P000291933	28/04/2018	60412	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000207511	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AVZ6730	277450P000203046	04/04/2018	76331	R$ 293.47
AWK7598	277450P000195712	04/04/2018	58198	R$ 880.41
AXA8682	277450P000207507	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AXB0474	277450P000207221	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AXC4501	277450P000192541	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AXC6503	277450P000290897	04/04/2018	51851	R$ 195.23
AXG8694	277450P000207120	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AXJ8026	277450P000206265	04/04/2018	60412	R$ 195.23
AXL9165	277450P000207512	03/04/2018	55412	R$ 195.23
AXM4360	277450P000207121	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AXX8537	277450P000206036	02/04/2018	55412	R$ 195.23
AYF1124	277450P000206198	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AYJ5516	277450P000206938	04/04/2018	51930	R$ 293.47
AYN4255	277450P000206266	04/04/2018	60412	R$ 195.23
AYQ1668	277450P000205749	28/03/2018	55412	R$ 195.23
AZF4425	277450P000291352	28/03/2018	55417	R$ 195.23
AZQ1196	277450P000207224	29/03/2018	55412	R$ 195.23
AZX5982	116100E007588206	19/03/2018	56570	R$ 130.16
AZY5316	277450P000196052	04/04/2018	60501	R$ 293.47
AZZ4227	277450P000207075	28/03/2018	55412	R$ 195.23
BAE1962	277450P000207080	29/03/2018	55412	R$ 195.23
BAZ9202	277450P000195713	04/04/2018	60501	R$ 293.47
BBQ3721	277450P000207077	28/03/2018	55412	R$ 195.23
BBZ4069	277450P000195771	04/04/2018	60501	R$ 293.47
BOX9433	277450P000207119	29/03/2018	55412	R$ 195.23
BPA4910	277450P000205748	28/03/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000192539	02/04/2018	55412	R$ 195.23
CXM4945	277450P000206040	03/04/2018	55412	R$ 195.23
CYW9393	277450P000207226	02/04/2018	55412	R$ 195.23
DIP9387	277450P000207124	02/04/2018	55412	R$ 195.23
DMM1508	277450P000207069	28/03/2018	55412	R$ 195.23
EFQ1123	277450P000197966	03/04/2018	55412	R$ 195.23
EKW9594	116100E007587763	19/03/2018	65300	R$ 195.23
ENV8731	277450P000207071	28/03/2018	55412	R$ 195.23
EYX0121	277450P000207351	29/03/2018	55412	R$ 195.23
FWI0900	277450P000205747	28/03/2018	55412	R$ 195.23
HGA8686	277450P000207073	28/03/2018	55412	R$ 195.23
HIM5601	277450P000206039	03/04/2018	55412	R$ 195.23
HJR5671	277450P000192543	03/04/2018	55412	R$ 195.23
IID1508	277450P000285321	04/04/2018	55411	R$ 195.23
JPF7648	277450P000192540	02/04/2018	55412	R$ 195.23
JPK5398	277450P000204923	02/04/2018	55412	R$ 195.23
KUD9201	277450P000291494	04/04/2018	51851	R$ 195.23
LYC8359	277450P000207309	29/03/2018	55412	R$ 195.23
LZK9606	277450P000285322	04/04/2018	55411	R$ 195.23
MAO0964	277450P000291489	04/04/2018	51851	R$ 195.23
MBH8016	277450P000206200	29/03/2018	55412	R$ 195.23
MEG3939	277450P000207510	02/04/2018	55412	R$ 195.23
MFC1977	277450P000291490	04/04/2018	51851	R$ 195.23
MFH5717	277450P000206037	03/04/2018	55412	R$ 195.23
MFR2853	277450P000291493	04/04/2018	51851	R$ 195.23
MHY8873	277450P000207513	03/04/2018	55412	R$ 195.23
PYC8907	277450P000207074	28/03/2018	55412	R$ 195.23
PZQ9800	277450P000207116	28/03/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:23DF9D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Rejeita o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprova as contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DESTA EDILIDADE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda a desaprovação das contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Maurício Yamakawa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 11 de junho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente.

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:50387042

CAMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA , SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ** e ***INGÁ DIGITAL LTDA.***, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Paranavaí***, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ***Ingá Digital Ltda***., com sede à Av. Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP 87010-000, na cidade de Maringá/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.376.039/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato 001/2016 em questão (de 05/07/2018 a 05/07/2019), com base na cláusula segunda do referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais) pelo serviço de manutenção técnica mensal, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Paranavaí, permanecerá o mesmo, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 07 de junho de 2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:69D06704

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 168/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, HENRIQUE AUGUSTO VESSONI,** Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/06/2018 até 24/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5CA3B507

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 169/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLEUZA EURINIDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/06/2018 até 19/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:64552313

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 170/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KASSIA DANIELE GANHÃO GERALDO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2018 até 13/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9BB6144C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSICLER APARECIDA MARCELO,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/06/2018 até 11/06/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:53C6E5D2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SIMONE DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2018 até 18/06/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3319BF55

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 14/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT9065	277490A000128466	07/04/2018	55412
ADT3232	116100E007768854	22/04/2018	55680
ADX2838	277490A000128550	06/04/2018	55412
AFA4552	277490A000128464	07/04/2018	55412
AFK6762	277490A000128287	03/04/2018	55412
AFV9264	277490A000128296	03/04/2018	55412
AFW2604	277490A000128467	07/04/2018	55412
AGH4352	277490A000128541	06/04/2018	55412
AHZ5269	116100E007768851	20/04/2018	65300
AIF2341	277490A000128459	07/04/2018	55412
AIP1742	277490A000128288	03/04/2018	55412
AIY5091	277490A000128535	06/04/2018	55412
AKC9637	277490A000128534	06/04/2018	55412
AKO2582	277490A000128454	07/04/2018	55412
ALD3239	277490A000128537	06/04/2018	55412
AMO3704	277490A000128297	03/04/2018	55412
ANM3168	277490A000128462	07/04/2018	55412
ANN4903	277490A000128290	03/04/2018	55412
AOD6961	116100E007765091	20/04/2018	65300
APC8390	277490A000128652	03/04/2018	55412
APK7771	277490A000128544	06/04/2018	55412
APS1587	277490A000128294	03/04/2018	55412
APU8126	116100E007746880	22/04/2018	65300
AQK7431	277490A000128453	07/04/2018	55412
AQR4860	116100E007744431	19/04/2018	70481
AQS9866	277490A000128536	06/04/2018	55412
AQY6505	277490A000128289	03/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128547	06/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128455	07/04/2018	55412
ARP7204	277490A000128281	03/04/2018	55412
ASC9075	277490A000128653	03/04/2018	55412
ASI7869	277490A000128291	03/04/2018	55412
ASP4055	277490A000128298	03/04/2018	55412
ATA0926	277490A000124651	06/04/2018	55412
ATK1457	277490A000128458	07/04/2018	55412
ATS7875	277490A000128295	03/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128545	06/04/2018	55412
ATU7113	277490A000128282	03/04/2018	55412
AUU5380	116100E007746878	22/04/2018	65300
AUU5380	116100E007746879	22/04/2018	73150
AVW9785	277490A000128540	06/04/2018	55412
AVX3125	277490A000128284	03/04/2018	55412
AWE7147	277490A000128538	06/04/2018	55412
AWE7147	277490A000128549	06/04/2018	55412
AWH3389	277490A000128285	03/04/2018	55412
AWH3389	277490A000128456	07/04/2018	55412
AWL0206	277490A000128533	06/04/2018	55412
AXY3653	277490A000128655	03/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128546	06/04/2018	55412
AXZ2559	277490A000128651	03/04/2018	55412
AYF9568	277490A000128539	06/04/2018	55412
AYG1424	277490A000128542	06/04/2018	55412
AYW4763	277490A000128460	07/04/2018	55412
AZB3638	277490A000128293	03/04/2018	55412
AZI4645	277490A000128543	06/04/2018	55412
BAG9615	116100E007746876	20/04/2018	73150
BAK9308	277490A000128654	03/04/2018	55412
BAU3503	277490A000128548	06/04/2018	55412
BBC2350	277490A000128457	07/04/2018	55412
BBD1618	277490A000128656	03/04/2018	55412
BBD1686	277490A000128468	07/04/2018	55412
BIG4248	277490A000128299	03/04/2018	55412
BIG4248	277490A000128283	03/04/2018	55412
CKX4020	277490A000128286	03/04/2018	55412
CNW9072	277490A000128658	03/04/2018	55412
HQJ3850	277490A000128461	07/04/2018	55412
IMH3617	277490A000128465	07/04/2018	55412
JPZ4961	116100E007768853	22/04/2018	55680
JZU0949	277490A000128300	03/04/2018	55412
NNR8181	116100E007768852	22/04/2018	60501
OOU7428	277490A000128292	03/04/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:643A199C

PROCURADORIA
CONTRATO DE COMODATO GRATUITO DE AUTOMÓVEL QUE, ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA DE PARANAVAÍ E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PARANAVA.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, representado por **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, prefeito municipal, como interveniente e beneficiária, a **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Senhora Secretária, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, doravante denominada **COMODATÁRIA** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PARANAVAÍ**, com sede na Praça Brasil, 35 – Centro, neste ato representado pelo Senhor **Dante Ramos Junior**, Presidente do **COMUD**, doravante denominado **COMODANTE**, tem entre si acordado os termos deste contrato de comodato gratuito de automóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **COMODANTE** por esta e melhor forma de direito, dá em Comodato gratuito à **COMODATÁRIA**, o automóvel da marca Chevrolet, de sua propriedade, abaixo relacionado, totalmente desonerado de qualquer restrição e/ou constrição:

MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	CHASSI nº
GM/PRISMA MAXX 1.4 8 V	2007/2007	AOL 0276 CURITIBA	9BGRM69807G22871

CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

a) Obrigar-se ao pagamento de eventuais tributos e multas existentes anteriores a este contrato, entregando o veículo desonerado de qualquer restrição e/ou constrição sobre o mesmo.

b) Realizar a vistoria do veículo em conjunto com a COMODATÁRIA, com a emissão de laudo, assinado pelas partes, na entrega e na sua devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

São obrigações exclusivas da **COMODATÁRIA**:

a) Assumir as despesas necessárias à utilização do veículo, tais como as lavagens, reparos de pneus e combustível;

b) Recolher impostos previstos em legislação;

c) Utilizar servidor público na direção do veículo, desde que devidamente habilitado, assegurando que a condução do mesmo se dê em condições de absoluta prudência e segurança.

d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, incêndio, desapossamento ou roubo do veículo e de seus componentes e acessórios, providenciando imediatamente a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial.

e) Utilizar o veículo exclusivamente para os serviços do **CAPS AD**, não podendo ceder ou transferir os direitos decorrentes deste Contrato, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, sem prévia e expressa concordância da COMODANTE;

f) Manter o veículo em bom estado de conservação, realizando os serviços e substituição de peças, necessários à sua manutenção e funcionamento;

g) Não lhe introduzir acessórios sem prévia comunicação à **COMODANTE** e o restituindo com todos os acessórios que lhe foi entregue, retirando os equipamentos de comunicação, de sua propriedade;

h) Obedecer rigorosamente todas as normas e preceitos legais, em especial os emanados das autoridades de trânsito, sendo de sua responsabilidade quaisquer infrações cometidas, os respectivos pontos infracionais e o pagamento pelas multas de trânsito aplicadas durante a vigência contratual, mesmo que cobradas posteriormente.

i) Assumir integralmente a responsabilidade criminal pelo ressarcimento de todos e quaisquer danos, pessoais e/ou materiais, inclusive morte, que direta ou indiretamente venha a causar a terceiros, em decorrência da posse e do uso do veículo, especialmente nos casos de acidentes de trânsito;

j) Não alterar, modificar, desconectar ou interferir em qualquer equipamento operacional do veículo.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato compreende o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

No período compreendido entre as partes, não havendo nenhuma notificação para o término deste contrato, fica prorrogado e convalidado, nas mesmas condições ora estabelecidas, o empréstimo gratuito do veículo descrito na cláusula primeira à comodatária, por igual tempo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA
DA DENÚNCIA

Às partes é facultado denunciar o presente INSTRUMENTO a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Comodato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Paranavaí, 13 de junho de 2018.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. _____
RG.
CPF.

2. _____
RG.
CPF.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DCB3F017

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 003/CMDCA/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS PARA PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR- PARANAVAI-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público:

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS NA PRIMEIRA ETAPA PARA PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ.

Nº.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
	1	Elisabete Paseto Felipe
	2	Ivonete de Almeida Santos
	3	Claudia da Silva Picoli
	4	Soleide da Silva Matiazo
	7	Jessica Camila da Cruz de Oliveira

Paranavaí – PR, 13 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6144AA49

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 011/2018

SÚMULA: Aprovação de Abertura de Chamamento Público por meio de Termo de Fomento para Organizações da Sociedade Civil de Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 13/06/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Chamamento Público por meio de Termo de Fomento para Organizações da Sociedade Civil de Proteção Social Especial - Alta Complexidade para execução de programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 13 de junho de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6C54A29A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.915/2018

Aprova Projeto de Condomínio denominado " CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA ARGUS "

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº672, DE 14.1.2010,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Condomínio residencial denominado **"CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA ARGUS**, oriundo da subdivisão do lote J da subdivisão do lote 04/1-3-A/1-3-B, unificação dos lotes 04, 1/3-A e 1/3-B, subdivisão do lote 1/3, este fusão dos lotes 1, 2 e 3, da subdivisão da chácara 174, da segunda secção, situado no perímetro urbano dessa cidade, com a área de 3.265,58 m², cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 034042, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido por Paulo Rogério Bombarda, pessoa física, CPF 006.345.089-54, residente e domiciliado nessa cidade, Elmo Mairinque Spigolon, pessoa física, CPF 559.013.609-15, casado com Nilza Maria Tortorelli Spigolon, CPF 100.861.029-15, residentes e domiciliados nessa cidade Marcio Cristiany Canassa, pessoa física, CPF 022.212.349-44, casado com Sandra Valesca Dornellas Canassa, CPF 007.214.809-85, residentes e domiciliados nessa cidade, Edinei Marcelo Feuser, pessoa física, CPF 929.907.709-68, casado com Janete Ribeiro Magalhães Feuser, CPF 004.283.729-45, residentes e domiciliados nessa cidade, Vanildo Neres e Silva, pessoa física, CPF 617.874.189-87, casado com Maria de Lourdes Ribeiro Nepomuceno, CPF 849.618.219-34, residentes e domiciliados nessa cidade, Edmar Inacio de Melo, pessoa física, CPF 021.687.609-50, casado com Emanuela de Araujo Tavares da Silva, CPF 004.958.229-14, residentes e domiciliados nessa cidade.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4A5DE978

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.921/2018

Aprova Projeto de Loteamento denominado " LOTEAMENTO *RESIDENCIAL JARDIM ATUAL* "

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 9344/2014 , DE 04.6.2014,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento residencial denominado **"CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM ATUAL**", constituído pela chácara 12A/12B-2-1, subdivisão do lote 12A e 12B, da gleba de Ivaí, Colônia Paranavaí,situado nesse Município e Comarca, com área de 2,7749 hectares, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 20.210, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido por ATUAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Paraíba, 1438, nesta cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ 14.793.172/0001-74.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4371EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº394/2018

PORTARIA Nº 394/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 05 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:574B695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº395/2018

PORTARIA Nº 395/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DALVA DE OLIVEIRA VASCONCELOS** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 01 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:3ECDD144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº396/2018

PORTARIA Nº 396/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARIA ALZENETE DIAS SAVADOR DANIEL,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Cid M79.0 - M54.2 -M51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de junho de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:65E6FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº397/2018

PORTARIA Nº 397/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação,16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 30 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:637AD2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº398/2018

PORTARIA Nº 398/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **WAGNER RODRIGUES LIONES** Educador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 07 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B86CF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.920/2018

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15 h e 21h, respectivamente, às 9h e às 15h, no horário de Brasília;

•
Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

DECRETA:

Art. lº Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I – no dia 22 de junho de 2018, será das 12h às 18h;
II – no dia 27 de junho de 2018, será das 8h às 14h;

Art. 2º Os demais dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, bem como os horários de expediente da Administração Municipal, serão objeto de novo Decreto em observância à classificação da equipe no referido Campeonato Mundial de Futebol para as fases seguintes.

Art 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, desde que se cumpra a jornada de 06 (seis) horas ininterruptas.

Art 4º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5507A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.948/2018

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0011741, a senhora VIVIANE APARECIDA MORETTO**,** Matrícula nº 6558, do cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F829E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.941/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MARIANA EMILY AN DE SOUZA, **C.P.F. n° 081.079.069-69** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42D83F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora MARIANA EMILY NA DE SOUZA**, C.P.F. nº 081.079.069-69** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.941/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **18 a 22 de junho de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9EF6C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº18.940/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA,** pelo Decreto Municipal nº 18.911/2018, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 07 de junho de 2018.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D638DA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 43/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**56/2018**
	Processo de Licitação:	**60/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**16/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2018		
b) Licitação Nr.:	43/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	12/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	4	51,0000	860.000,00
Lote: 2 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	2	25,0000	280.000,00
Lote: 3 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	4	50,0000	740.000,00
Lote: 4 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	4	42,0000	640.000,00
Lote: 5 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	2	15,0000	140.000,00
Lote: 6 - 095787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	2	15,0000	120.000,00
Total por Fornecedor:	**18**		**2.780.000,00**
Total:	**18**		**2.780.000,00**

Paranavaí, 12 de Junho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 12 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:CBF40B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
'AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS"
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 03 (três) de Julho de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a Aquisição **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com capacidade mínima de 40 passageiros**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, com recursos advindos das Dotações Orçamentárias:
04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.3500 (1466) /
04.01.10.301.0006.2.219.4490.52.00.1000 (1542) – Equipamentos e Material Permanente.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 03 (três) de Julho de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 28/06/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE JUNHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0B0F84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.949/2018

Decreto Municipal nº 18.949/2018

Anula os itens 02, 07 e 11 do pregão eletrônico nº 280/2017, processo administrativo n° 435/2017, processo de compras nº 368/2017, para formação de registro de preços, para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

Considerando a decisão judicial nos autos nº 0001097-91.2018.8.16.0128 da Vara Criminal da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, que determinou a suspensão temporária do exercício da atividade econômica de Carlos Fabiano do Nascimento (Dasmai Comércio Ltda. Me);
Considerando o Parecer Jurídico no verso do requerimento nº 8200/2018 fundamentado na decisão judicial nos autos nº 0001097-91.2018.8.16.0128 da Vara Criminal da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná, em que se verifica o impedimento legal do exercício das atividades e fornecimento dos **itens 02, 07 e 11**, pela empresa licitante DASMAI COMÉRCIO LTDA ME. que se sagrou vencedora dos referidos itens no processo licitatório nº 280/2017, modalidade Pregão Eletrônico;

Considerando que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

Considerando a Súmula nº 473 prevendo que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
Decreta

Art. 1º Fica anulado parcialmente o procedimento licitatório pregão eletrônico nº 280/2017, processo administrativo n° 435/2017, processo de compra nº 368/2017, quanto aos **itens 02, 07 e 11**, cujo objeto é a formação de registro de preços, para aquisição futura e parcelada de equipamentos eletrônicos, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação, por força da decisão judicial nos autos nº 0001097-91.2018.8.16.0128 da Vara Criminal da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná que suspendeu temporariamente o exercício da atividade econômica de Carlos Fabiano do Nascimento (Dasmai Comércio Ltda. Me), impedindo de fornecer os itens homologados e adjudicados ao mesmo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DA98689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2013

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Prorrogação de Prazo)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-05/2.013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **SAMU,** que entre si celebram **CLAUDIO SANTA ROSA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** na forma abaixo:

LOCADOR: CLAUDIO SANTA ROSA, inscrito no C.P.F. sob nº 424.475.699-04, RG nº 3.122.990-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sílvio Vidal, nº 1729, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizado na Rua Souza Naves, 571, Jardim Prudente, lote 04, quadra nº 03, com área de 213,75 m2, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

1.2 O LOCATÁRIO se compromete a pagar o valor mensal de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),** perfazendo o valor anual de **R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, a título de aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira, cujo valor deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês; 1º Termo Aditivo que reajustou o valor do aluguel para **R$ 2.154,55 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 25.854,60 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);** 2º Termo Aditivo que reajustou o valor do alugue para **R$ 2.335,38 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 28.030,56 (vinte e oito mil trinta reais e cinquenta e seis centavos);** 3º Termo Aditivo que reajustou o valor do alugue para **R$ 2.566,75 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 30.801,00 (trinta mil oitocentos e um reais);** e 4º Termo Aditivo que reajustou o valor do alugue para **R$ 2.641,07 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 31.692,84 (trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)** passando o valor global do contrato original para **R$ 172.551,84 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do SAMU**,** através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que porventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado na **Rua Souza Naves, 571, Jardim Prudente, lote 04, quadra nº 03, com área de 213,75 m2**, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, objeto do Contrato nº 067/2013, passando o vencimento para **07 de Junho de 2.019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 067/2.013, ou até ultimada nova contratação, sem ônus para a Administração Pública.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.218.3.3.90.36 (207).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2.013), datado de 05 de Junho de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07/06/2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO SANTA ROSA
RG nº 3.122.990-1
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:96DD578A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 84/2018
OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do barracão da reciclagem, com 400m², incluindo o fechamento entre o barracão existente e o barracão da triagem, com estrutura, cobertura, fechamento lateral com mureta de H=2 metros e tela de aço galvanizado seguida de chapas, execução do piso do barracão ecoponto e o barracão da área a ser coberta, com portões de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se, não houve empresa interessa na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado DESERTO e arquivado.

Pato Branco, 13 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN e

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:8E35F471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 101/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva, assentos esportivos e placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado na Rua Ararigbóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio n° 04/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, visando o desenvolvimento esportivo municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de junho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:ADF7C280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 18/2018. OBJETO: A contratação Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde, para a empresa: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$11.070,00.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:23C4EDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 22/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a empresa: Guindani E Sbardelotto & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 00.586.140/0001-93, com o valor total estimado de R$ 158.912,90.

Pato Branco, 07 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4F8AB029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 78/2018 PREGÃO 18/2018

Extrato Contrato nº 78/2018/GP. Pregão nº 18/2018. PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: A contratação Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde. VALOR: R$ 11.070,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da apólice de seguro deverá ser de 12 meses, contados de sua emissão O período de vigência contratual será o prazo da vigência da apólice, acrescido de 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 04 parcelas, iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da apólice e verificação de início de vigência, e as demais parcelas em 30 dias após o pagamento da primeira parcela. DOT. ORÇ.: (183 - 3304)(433 3305)(562 - 3307)(856 - 3308)(1012 - 3306). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B5699DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 156 PREGÃO 22/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 22/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os locais onde serão entregues e instaladas as persianas deverão ser vistoriados em até 72 horas após a solicitação da Contratante, que será feita via e-mail, constando a relação dos locais a serem vistoriados, com seus respectivos endereços. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega e instalação do produto solicitado. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e instalação do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme ata. GESTOR: O Secretário de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 156/2018, Partes: Município de Pato Branco e Guindani E Sbardelotto& Cia Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 158.912,90.

Pato Branco, 07 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7D26BAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 01/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 01/2018.GP. Tomada de Preços nº 15/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de reforma do Laboratório da Unidade de Saúde Central, com utilização de recursos próprios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Da Alteração do Objeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “a”, e de acordo com as especificações indicadas nos projetos, relações de itens, solicitação apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde e Memorando 33/2018 da Divisão de Analises Clinicas fica alterado o projeto incluindo a reforma de uma nova sala, a reforma completa do banheiro dos servidores, central de gás para um botijão P13, substituição das tomadas, interruptores, fiação e criação de um quadro de distribuição apenas para a área do laboratório, chapisco, emboço atrás das bancadas, vergas e requadros das janelas, contrapiso, emassamento das paredes e teto e pintura externa. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e pela Gestora do Contrato, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 13 de julho de 2018 e prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2018. Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “a”, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 39.635,99 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 49,76369896%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, “a” bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam supressão no valor de 5.274,10 conforme parecer técnico e ANEXO II – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 6,621727492%. Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivado do valor original do Contrato R$ 34.361,89 Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 79.648,45 para R$ 114.010,34.Dot. Orç.: (3118-676). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DIEGO BANDEIRA BULGARELLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C68B08BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 16/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas:Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.382.022/0001-26, com o valor total estimado deR$ 602.370,00; EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0011-23, com o valor total estimado de R$ 690.000,00; Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor total estimado de R$ 3.044.000,00.

Pato Branco, 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6A910CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÂO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÂO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 48/2018
OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m². Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a ratificação do resultado de Classificação ao Edital de Concorrência nº 06/2018 (seis barra dois mil e dezoito), que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m², atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e obras. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decide: "CONHECER do recurso administrativo apresentado pela proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação" Assim, mantém-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação de acordo com o contido a Ata de Resultado de Classificação de Proposta de Preços do dia 22 de maio de 2018, às 16 horas. Diante do exposto, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do processo.

Pato Branco, 13 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

MARISTELA MALLMANN e

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:FE5909FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018

Extrato Contrato nº 79/2018/GP. Dispensa nº 52/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***SIZA CONSTRUTORA EIRELI - EPP***. OBJETO: Execução de reparos no pavimento em concreto betuminoso usinado a quente, no Parque Estadual Vitório Piassa, com área de 2.390,00 m², com a utilização de máquina vibroacabadora e caminhão espargidor, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Parque Estadual Vitório Piassa, localizado na Via do Conhecimento, KM 1, Bairro Fraron, no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).*** VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: Em até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 12.02.18.54100332.077.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1041-5187) – Reserva de Saldo 181. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:352B4204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
Memorando nº 029/2018 – SMS de 08 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme segue:
Presidência:
- Zeliane Camargo Lovatel – Presidente - Farmacêutica;
- Monica Cozer Marini – Vice-Presidente – Farmacêutica;

Membros Efetivos:
- Cleunir de Fátima Candido de Bortoli – Enfermeira;
- Danielle Bonatto da Rosa – Farmacêutica;
- Ellen Thais Oliveira Cobalchini – Farmacêutica;
- Felipe Balem Borges da Silva – Assessor Técnico;
- Fernando Adalberto Branco – Farmacêutico;
- Gracieli Ariani Avila - Enfermeira;
- Grasiela Hass – Médico Generalista;
- Max Dobrovolski – Odontólogo;
- Rodolfo Engelbert – Médico Generalista;
- Roseane Chioquetta Stedile – Farmacêutica;
- Sabrina Psendziuk Rigon – Enfermeira;
- Silvana Aparecida de Oliveira – Assistente Social.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0C4C6614

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI3232	277510A000133154	24/4/2018	55411
ACW6040	277510A000133155	24/4/2018	55411
AMU1474	277510A000133067	19/4/2018	60175
BAC9739	277510A000133068	19/4/2018	54522
BAM3324	277510A000129648	23/4/2018	60681
BAW9895	277510A000129647	19/4/2018	76331
BDL2610	277510A000129650	24/4/2018	76331
DZV3679	277510A000131593	23/4/2018	55500
MDC9949	277510A000133153	24/4/2018	55411
PYN1780	277510A000133070	19/4/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7D306246

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOL3870	277510A000132376	20/4/2018	54526
AQV1451	277510A000132377	20/4/2018	60412
ATB3439	277510A000132927	23/4/2018	60412
ATR3716	277510A000132378	24/4/2018	55411
AWL4220	277510A000132584	24/4/2018	55411
BAN3957	277510A000132819	22/4/2018	58350
BER7008	277510A000133103	24/4/2018	54521
JGR2078	277510A000132820	23/4/2018	55413

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:93527908

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM8307	277510A000117081	31/1/2018	55412	R$ 195.23
ACP9579	277510A000117424	31/1/2018	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510A000117426	31/1/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117311	31/1/2018	55412	R$ 195.23
ARO1562	277510A000117422	31/1/2018	55412	R$ 195.23
ASN6414	277510NIC0009539	25/4/2018	50020	R$ 195.23
ATS2872	277510NIC0009545	25/4/2018	50020	R$ 195.23
AVQ4052	277510NIC0009537	25/4/2018	50020	R$ 390.46
AXR7953	277510NIC0009543	25/4/2018	50020	R$ 1171.38
AXS1020	277510NIC0009541	25/4/2018	50020	R$ 586.94
AZW5237	277510NIC0009540	25/4/2018	50020	R$ 195.23
BAB5959	277510NIC0009534	25/4/2018	50020	R$ 293.47
BAK7574	277510A000117428	31/1/2018	55412	R$ 195.23
BAV1538	277510NIC0009535	25/4/2018	50020	R$ 130.16
BBN9973	277510A000117132	31/1/2018	55412	R$ 195.23
DCD6147	277510A000117260	31/1/2018	55412	R$ 195.23
DON6424	277510A000117312	31/1/2018	55412	R$ 195.23
DRS4023	277510A000117423	31/1/2018	55412	R$ 195.23
EGA1164	277510A000117421	31/1/2018	55412	R$ 195.23
GAD8075	277510NIC0009544	25/4/2018	50020	R$ 195.23
HTD8849	277510A000117082	31/1/2018	55412	R$ 195.23
IWU8636	277510NIC0009542	25/4/2018	50020	R$ 585.69
JPV7039	277510A000117427	31/1/2018	55412	R$ 195.23
MEF0466	277510A000117258	31/1/2018	55412	R$ 195.23
MFQ3860	277510A000117425	31/1/2018	55412	R$ 195.23
MIC7620	277510NIC0009536	25/4/2018	50020	R$ 195.23
OWJ4508	277510NIC0009538	25/4/2018	50020	R$ 1171.38

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B192423

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJT7481	277510A000118104	10/4/2018	55412
AKH8062	277510A000118103	10/4/2018	55412
AMH8006	277510A000117874	10/4/2018	55412
APO1177	277510A000117960	10/4/2018	55412
ART9790	277510A000132379	26/4/2018	76252
ATI5910	277510A000116881	10/4/2018	55412
ATK0878	277510A000117918	10/4/2018	55412
ATN4925	277510A000131596	25/4/2018	60501
ATN4925	277510A000131594	25/4/2018	58350
ATN4925	277510A000131595	25/4/2018	52231
AUR1190	277510A000133105	26/4/2018	76331
AVL6466	277510A000117792	10/4/2018	55412
AVX1659	277510A000132963	25/4/2018	76332
AWS2694	277510A000117919	10/4/2018	55412
AXO1131	277510A000117921	10/4/2018	55412
AYU3072	277510A000133104	25/4/2018	54600
AZM2886	277510A000118009	10/4/2018	55412
DGV7051	277510A000117793	10/4/2018	55412
DPR6593	277510A000117794	10/4/2018	55412
EHX0426	277510A000118105	10/4/2018	55412
JZT7245	277510A000118052	10/4/2018	55412
LYY4309	277510A000117791	10/4/2018	55412
LYY7505	277510A000117748	10/4/2018	55412
MAV6830	277510A000118008	10/4/2018	55412
MGF3442	277510A000117959	10/4/2018	55412
MKE9484	277510A000117920	10/4/2018	55412
OOU5920	277510A000131193	25/4/2018	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8492A0AD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 263

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial para realização de Chamamento Público visando a seleção de projetos referentes às necessidades tecnológicos do Município de Pato Branco, composta pelos seguintes membros:

Géri Natalino Dutra - Presidente
Marcos Vinicius de Bortolli - Presidente interino e Membro
Nelito Zanmaria

Johnny Rockembach Kraemer
André Hass

Parágrafo único. Autorizar o Presidente da Comissão, Géri Natalino Dutra a assinar Editais e Avisos de Licitações, e autorizar o Presidente Interino da Comissão a assinar Editais e Avisos de Licitações na ausência do Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A9A2E7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo - Resolução SESA 269/2016, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 28/06/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 28/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
13/06/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C77466FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6018 – BIAZUS & CIA LTDA
ITEM que venceu:
01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 – Valor Total: R$ 25.092,60

TOTAL GERAL: R$ 25.092,60

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFBE5D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 73/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
LICITAÇÃO Nº 73/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6018 – BIAZUS & CIA LTDA
ITEM que venceu:
01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 – Valor Total: R$ 25.092,60

TOTAL GERAL: R$ 25.092,60

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1F845467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018
CONTRATADO: BIAZUS & CIA LTDA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/18
CONTRATADO: BIAZUS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.092,60 (Vinte e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4605768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: BIAZUS & CIA LTDA
Valor.....: R$ 25.092,60 (Vinte e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 13/06/2018 Término: 13/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2018
Recursos....: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (319).
Objeto.....: Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF46BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018
Objeto: Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
BIAZUS & CIA LTDA
CNPJ: 82.074.279/0001-12
Vigência: 13/06/2018 à 13/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B720B76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 95/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato de Futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 10.450,00.
ITEM 02 – Valor Total: R$ 4.940,00.
ITEM 03 – Valor Total: R$ 4.750,00
ITEM 04 – Valor Total: R$ 5.550,00
TOTAL GERAL: R$ 25.690,00.

_____
Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3940BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 74/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018
LICITAÇÃO Nº 74/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato de Futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 10.450,00.
ITEM 02 – Valor Total: R$ 4.940,00.
ITEM 03 – Valor Total: R$ 4.750,00
ITEM 04 – Valor Total: R$ 5.550,00

TOTAL GERAL: R$ 25.690,00.

_____
Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A82AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato de Futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.690,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6B7B62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASAUVA EIRELI ME
Valor.....: R$ 25.690,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 13/06/2018 Término: 13/12/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das atividades esportivas (177)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem para o Campeonato de Futsal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:619CDF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018

A Pregoeira Municipal, Srª. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 58/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018
LICITAÇÃO Nº 58/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
FORNECEDOR: 10691 – AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 74.990,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 74.990,00.

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1DA0D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018
CONTRATADO: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 74.990,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FBD9853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 117/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 74.990,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 13/06/2018 - Término: 13/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
Recursos....: 04001 04.122.003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Paula Freitas, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:96FD9D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a CASA LAR, sito na Travessa Odorico Olivette – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 75.687.954/0001 -13 atende desde o ano de 1998, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno e regular funcionamento.
Art. 2º A renovação de Registro será anual, sendo do mês de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de junho de 2018

JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:258B809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 189/2018 - DE 13 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Edegar Kmita, Luciano José Pelechate Correia, Marlon Fernando Jensen e Sebastião Algacir Dalpra
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Transporte de alunos para Jogos Estudantis, no dia 12/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:EB4B493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL OU GENERALISTA., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h30min do dia 22/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 10h00min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 07/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:7F6269B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 26/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30 do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 11/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:77CA1911

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 26/06/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30 do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:665A3DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

REFERENTE AO PREGÃO Nº 002/2016

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PIÊN PREV E CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO**

NASCIMENTO MIORINE, brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CAMPO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 4278, estabelecida à Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Centro, Campo Tenente, Paraná, CEP: 83.870-000, neste ato representado pelo Sr. **AURÉLIO CASAGRANDE,** brasileiro, casado, aposentado, RG nº 15.038.412-5/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 135.200.759-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução deste contrato fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias a partir de 31/05/2018.
Cláusula Segunda: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato fica acrescido em mais R$ 5.185,33 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de maio de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Piênprev
Contratante

AURÉLIO CASAGRANDE
Casagrande Consultoria LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome:
BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:42102AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/06/2018	026/2018 1° ADITIVO	038/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	I. O PRAZO DE ENTREGA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 17/07/2018. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 16/08/2018.
08/06/2018	074/2017 1° ADITIVO	11/2017	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 220 (DUZENTOS E VINTE) DIAS A PARTIR DE 13/06/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:532D69BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 067/2018 - DESERTO

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
067/2018	PREGÃO PRESENCIAL	23/05/2018	13/06/2018 13/06/2018	Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2AFA1E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIEN/PR.
CNPJ sob nº 05.810.774/0001-00
OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.
O espaço a ser explorado refere-se ao item 001 (EXPLORAÇÃO DA BILHETERIA DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/07/2018)
A contrapartida oferecida pela Permissionária é **RIDER DE LUZ**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4FA94217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN.
CNPJ sob nº 11.055.458/0001-64
OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.
O espaço a ser explorado refere-se ao item 002 (EXPLORAÇÃO DE VENDAS BEBIDAS NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/07/2018)
A contrapartida oferecida pela Permissionária é **RIDER TÉCNICO/SOM.**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7871F1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018
PERMISSIONÁRIO: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.
O espaço a ser explorado refere-se ao item 004 (EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO (PAVILHÃO PRINCIPAL) PARA A REALIZAÇÃO DE BINGO NO DIA 22/07/2018.)
A contrapartida oferecida pela Permissionária **é SISTEMA DE SOM COM 06 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE E 02 MICROFONES.**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:72822C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018

PROCESSO N° 1316/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 26 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B78316E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018

PROCESSO N° 1318/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:99C88161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9974/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento do membro Christian Francisco Souza, motorista, matrícula nº 73881-1, conforme Declaração de Impedimento, fls.85, nomeando em substituição o servidor Cleiton Guerra, Técnico Administrativo, matrícula nº 59277-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37ADD713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de **Drenagem do Centro e Recape da Av. Getúlio Vargas**, constando os serviços de: meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, recomposição de calçadas, rampas para PNE, serviços diversos e placas de obra conforme especificações contidas no Projeto Básico. Em diversos trechos conforme termo de Referencia. A comissão de licitações informa que devido à urgência e relevância dos serviços a serem prestados na referida contratação deste processo a data de abertura das propostas de preço, foi alterada do dia **21/06/2018** para o dia **15/06/2018** às **09:00hs**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 13 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C04CD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do contrato, com base no Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 25,29% (vinte e cinco vírgula vinte e nove por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 82.699,08 (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39A36CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 64/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do contrato, com base no Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 23,67% (vinte e três vírgula sessenta e sete por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 74.815,77 (setenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:079B492F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde lê-se:
Prazo de vigência: Em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Leia-se:
Prazo de vigência: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.
EXTRATO DO CONTRATO nº. 60/2018
Processo Licitatório nº. 3.664/2018 Concorrência nº. 08/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**Contratada:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63, localizada na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais-PR – CEP: 83.030-580.**Objeto:** Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: **Avenida São Roque** (entre a Rua Oswaldo Cruz e Avenida Brasília); **Rua Alexandre Fleming** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Avenida São Roque); **Rua Oswaldo Cruz** (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e a Avenida São Roque), Piraquara-PR, para fins de implantação e exploração de atividades correlatas para promover o melhor aproveitamento urbanístico de espaços públicos, mediante a permissão de uso destes para serviços de bem comum ao interesse coletivo. **Valor global:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 946.690,89 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**. **Prazo de vigência:** Em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. **Data da assinatura:** 11/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E217DC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26777/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Objeto**: Aquisição de mobiliário para Praça dos Esportes e da Cultura – Termo de compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M. CULTURA/2012 – Construção de Praça PEC – CEU 3.000 m. **Prazo de vigência**: **04 (quatro) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos termos da lei. **Data da assinatura**: 04/06/2018. **CONTRATO nº. 55/18** - Contratada: **DEIZELAINE XAVIER DIAS ME**, inscrita no CNPJ/MF 25.043.791/0001-68. Valor global: **R$ 9.729,00 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais)**.**CONTRATO nº. 56/18** - Contratada: **EKOMOB COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 15.825.521/0001-55. Valor global: **de R$ 14.543,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais)**. **CONTRATO nº. 57/18** - Contratada: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 26.655.819/0001-80. Valor global: **R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **CONTRATO nº. 58/18** - Contratada: **OSMAR ORLANDI JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF 22.417.394/0001-10. Valor global: **R$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)**.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9EB64BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 43/2018

Objeto: Aquisição de colchões com protetor ou capa protetora impermeável para suprir a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses**. Abertura: 29 de junho de 2018, às 13h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 86.803,50 (Oitenta e seis mil oitocentos e três reais e cinqüenta centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7445BE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 44/2018

Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de água mineral** para entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das secretarias municipais. **Abertura**: **27 de junho de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global Estimado:** R$ 109.711,43 (Cento e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e três centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8D5E9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 6770/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR – CMDCA, exercício 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal n° 863, de 20 de Dezembro de 2006,
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR – CMDCA, para o exercício de 2018-2020.
I - Conselheiros Governamentais titulares e respectivos suplentes: Gabriela da Rocha Vilseque (titular SMAD), Luzia Aparecida Quekes (suplente SMAD), Alana Graziele Weber Selke (titular SMAS), Diosete Aparecida Pancheski Mayer (suplente SMAS), Daniella Severgnini Silva (titular SMAS), Ana Alice Maria de Souza (suplente SMAS), Natalia Lins Krupa (titular SMC), Luiz Henrique Kavetski (suplente SMC), Daiana Regiane Brudeck (titular SMCEL), André de Souza Gusmão (suplente SMCEL), Daiara Cristina de Oliveira (titular SMED), Andressa Regina de Oliveira Barros (suplente SMED), Raquel de Andrade (titular SMF) Felipe Jagher Alves de Jesus (suplente SMF), Ana Claudia Valenga (titular SMPCG), Maria Cicareli de Lima (suplente SMPCG), Karin Luciane Will (titular SMS), Renatha Costa Pereira (suplente SMS), Denise de Jesus Bender Rossi (titular NRE).
II - Conselheiros Não Governamentais Titulares e respectivos Suplentes: Andrelise Siqueira (titular ACRICA), Claudia Adriana Zambão da Silva (suplente ACRICA), Heloísa Cristina S. Manesco (titular AMAPAR), Márcia Cristina Coutinho (suplente AMAPAR), Rosalice da Silva Geraldo (titular APAE), Andrea Cristina de Fátima dos Santos (suplente APAE), Fernanda Cristina Kopka (titular SAN JULIAN), Roberta Weber Lunardon (suplente SAN JULIAN), Ana Lucia Moreira do Nascimento (titular SÃO ROQUE), Benedita dos Reis da Costa (suplente SÃO ROQUE), Vera Lucia O. Soares (titular CEPMJ), Yrene Amália Benegas Martinez (suplente CEPMJ), Ana Flávia Chaves Gouveia (titular ESCJ), Rosely Brizzi Dias Destro (suplente ESCJ), Maria Isabel Grassi Dittert (titular BOM ALUNO), Edna de Fátima Neves (suplente BOM ALUNO), Felipe Gabriel Motin (titular MANANCIAL), Stephany Nicolle Matos Guimarães (suplente MANANCIAL), Sandra aparecida S. Alves Bertoldo (titular DIKAION), Célia Mendes de Paula (suplente DIKAION).
III - Representantes adolescentes titulares e respectivos suplentes: Jackson Felipe Cardoso de França (titular), Samuel Prudêncio Dutra Pinheiro (suplente), Tatiane de Lima da Silva (titular), Jeferson Bueno (titular), Guilherme Gaspar Cardoso (titular), Tayla Almeida Gonçalves (suplente).
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B79CD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Aprova a Mesa Diretiva do CMDCA, para a Gestão 2018-2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n°1433/2014** conforme deliberado em Sessão Ordinária nº 04/2018, em 07 de Junho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o nome da conselheira Sra. Andrelise Siqueira, representante da Associação de Apoio a Criança Carente – ACRICA, para assumir a presidência do CMDCA - Piraquara, no período de 2018-2020;
Art. 2º - Aprovar o nome da conselheira Sra. Andressa Regina de Oliveira Barros, representante da Secretaria Municipal de Educação, para Vice-Presidência do CMDCA Piraquara, no período de 2018-2020;
Art. 3º - Aprovar o nome da conselheira Sra. Sandra Aparecida S. Alves Bertoldo, representante da Associação Beneficente DIKAION, para Primeira Secretária do CMDCA Piraquara, no período de 2018-2020;
Art. 4º - Aprovar o nome da conselheira Sra. Daniella Severgnini Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Segunda Secretária do CMDCA Piraquara, no período de 2018-2020;
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Junho de 2018.

Piraquara, 11 de junho de 2018.

Atenciosamente,

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Deliberação n° 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:152C3BFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6776/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
MARLON GUIMARÃES VELOSO	13/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22BF9960

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6777/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **30/05/2018 a 28/06/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE**, matrículas nº. **53740-1 e 45209-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D908FAC5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6778/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **11/06/2018 até 10/06/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **LUCIANE MATOS,** matrícula funcional nº 46639-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de junho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0B5F3035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 EDITAL N° 015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICA:**

1) A **homologação do resultado final** divulgado na data de 07 de junho de 2018 através do Edital n° 014.

2) O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta homologação no Diario Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

Pitangueiras, PR, em 13 de junho de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3430D115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

A APMF convoca os senhores pais ou responsáveis para Assembleia Geral a realizar-se no dia 18/06/2018 às 19h00min nas dependências do CMEI Marco Antônio Schiavo:
-Prestação de contas da diretoria atual.
-troca da diretoria.
-posse da nova diretoria.
Atenciosamente,
APMF CMEIMarco Antônio Schiavo.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:7BE552F4

CONTABILIDADE
DECRETO 4791

DECRETO Nº. 4791
Data: 04 de Junho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 61.328,33 (Sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades Departamento de Administração Geral
000250– 3.3.90.33.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 50.000,00(sup)

000270– 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 11.328,33(sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 61.328,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 04 dias do Mês de Junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C9A33C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 03/2018, dispensa de licitação nº 03/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de sete armários para escritório (três em aço e quatro em MDP), da empresa A. Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.709/0001-20, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Porecatu, 13 de junho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C97BD00F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 61/2018
Pregão Presencial 35/2018
Objeto: Aquisição de 03 veículos novos tipo furgoneta adaptados para ambulâncias de simples remoção Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Porecatu, 13 de junho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 61/2018
Pregão Presencial 35/2018
Objeto: Aquisição de 03 veículos novos tipo furgoneta adaptados para ambulâncias de simples remoção Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde.
Contratada: JCB Máquinas e Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 16.850.663/0001-35.
Valor: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 1.007.4490.52.00.00-1390.

Porecatu, 13 de junho de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B958534F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de Curso de capacitação: Curso Prático Pregão Eletrônico (Sistema Comprasnet – Prático) em Fortaleza - CE para 01 (um) funcionário do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, em favor da empresa **HILANA DE PAULA DA CUNHA TREINAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 23.436.077/0001-04, com endereço na Rua Holanda, 201, bairro Maraponga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.711-005, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3C853D32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) lâmpada UV (365nm) tubo 6 Watts, dimensões 22cm de comprimento e 9 a 12 mm de diâmetro, compatível com suporte de mão com fio para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 235,75 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **METAL CHEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 50.892.934/0001-53, com endereço na R Das Industrias (Distrito Industrial Iv), 135, Bairro Do Uberaba, no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.926-674, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FDFCA7CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de curso de capacitação em Coleta e Preservação de Amostras de Água e Sedimento que ocorrerá de 15 a 19 de outubro de 2018 das 8h às 17h na cidade de São Paulo-SP para 01 (um) funcionário do Laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 43.776.491/0001-70, com endereço na Av Prof Frederico Herma Jr, 345, Alto de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.459-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:776E76FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal do Município, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com o índice IPCA do ano de ***2017***, pela referência de 2,93 % (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº 04/2017 de 21/02/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 13 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D837621D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 5/2018**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1ª REVISÃO DO VEÍCULO "ÔNIBUS ESCOLAR", MODELO: OF 1519 - PLACA: BBN-5526, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **INGA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.994.951/0010-87

Valor*: R$ 2.262,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2710	07.003.12.361.0018.2082	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2720	07.003.12.361.0018.2082	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2730	07.003.12.361.0018.2082	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2740	07.003.12.361.0018.2082	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2750	07.003.12.361.0018.2082	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13 de Junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:349A1B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 10811/2018. **Objeto:** Contratação do sistema para realização de cursos profissionalizantes a serem disponibilizados à população do Município através da SMDCIT, com fulcro no **artigo 24, inciso XIII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 294/2018.**
CONTRATADA: **SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -CNPJ**: 03.776.284/0001-09
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 44.240,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 492 – 070064211333820183390390000 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.
DATA: 13/06/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F9C984D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 32/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 10618/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrições para quatro servidores, no seminário denominado "XXII Seminário de Educação-Qualidade de Ensino e os Desafios Atuais da Educação", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 288/2018.**
CONTRATADA: **PAULO ROGEIRO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS - CNPJ: 19.785.208/0001-91.**
VALOR TOTAL DE: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 251 - 05003420412817201833903900**00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 12/06/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:66FD4681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6229/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Senhora Marisa Inês da Rocha para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora MARISA INÊS DA ROCHA RG nº 7.390.791-8/PR, para exercer o cargo efetivo de "Zeladora", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor em 07 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 06 de Junho 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:24487C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 99/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER, RG nº. 80470860/PR e CPF n° 044.476.739-83, cargo efetivo de "Motorista D", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:085C96D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MARIA AUGUSTA DUARTE LIMA, RG nº. 77943358/PR, cargo de "Secretaria", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de Junho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:29CA48EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PALMITALZINHO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 595/2010, o candidato convocado deverá comprovar residência, mediante

apresentação de comprovante de endereço, na área da comunidade em que prestou concurso, desde a data da publicação do edital de abertura do certame, ou seja, maio/2014.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DOMINGUES ZANON DA SILVA	5º

Quatro Barras, 08 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB067389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARGARETH FROMA	31°
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	32º

Quatro Barras, 12 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0EE340BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que as candidatas JESSICA DOS SANTOS ALVES E THAIS SIMÕES MARTERER, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, para o cargo de "PROFESSOR", não compareceram para assumir as vagas ofertadas.
Foram convocadas pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1516, do dia 30/05/2018.
De acordo com o Edital 001/2017, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A6C4B0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (caminhão caçamba), execução do CTR de repasse 1.004.667-27/2017, Convênio SICONV 851804/2017 - Proposta 29595/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 14/06/2018 às 08h20 do dia 28/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de junho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE5BC637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 7486/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios em atendimento à demanda das Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 13(treze) dias do mês de junho de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA** - CNPJ: 23.108.812/0001-50 – EMPRESA HABILITADA nos itens: 10, 11, 12, 13, 14. 2) **FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO –** CNPJ: 78.373.727/0001-01 – EMPRESA INABILITADA. 3) **IVAI EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME –** CNPJ: 09.661.434/0001-07 – EMPRESA INABILITADA. 4) **BUFFALO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 07.481.098/0001-95 – EMPRESA INABILITADA. 5) **DIAS E ROSSI INFORMATICA LTDA- ME –** CNPJ: 29.083.270/0001-95 – EMPRESA INABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Declaramos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19. Fracassados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de junho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4AC22A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL -** tipo menor **Preço por Item. Objetivando;** Aquisição de Material Médico Hospitalar/Odontológico, para o Centro de Saúde de Rancho Alegre D Oeste – PR. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA/LOCAL: **28 de Junho de 2.018 às 09h00min** no Setor de Licitações, localizada à Avenida Paraná nº 530 centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Junho de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:027522AE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor por Lote, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviços de Laboratório para confecção de Próteses Dentárias,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
DATA/HORA/LOCAL: **29 de Junho de 2.018 às 09h00min** no Setor de Licitações, localizada à Avenida Paraná nº 530 centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D Oeste - PR, 13 de Junho de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FDE34E5D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Aquisição de Equipamentos, conforme Resolução SESA nº 604/2015 e Termo de Adesão, para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – **APSUS.**
DATA DA ABERTURA:04 de Julho de 2.018 ás 09h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Junho de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9E401C6F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E O PROFISSIONAL: REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA (CONTADOR) PARA ASSESSORIA CONTABIL, CELEBRADO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado como **CONTRATANTE, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 02427834/0001-03, com sede administrativa à avenida Paraná, nº 110, neste ato representado por seu Presidente Sr: **FRANCISCO ANTONIO GERÔNIMO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 5.213.875-2 SSP/PR. CPF 793.656.079-87, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Parana S/n Estado do Paraná, e de outro lado, como **CONTRATADA, a pessoa física; REINALDO SEBASTIÃO IDICOLA** , RG 5165357-2 e CPF 747438219-91, localizado à Avenida Paraná nº 519 - Centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, bem como por alterações posteriores, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):Prestação de serviços contábeis e Prestação de Contas junto aos Órgãos competentes enfim, assinar e encaminhar todos os documentos processados pelos serviços de Contabilidade aos respectivos Órgãos Competentes, bem como adequar se necessário o Plano de Contas e elaborar o Plano Orçamentário do Fumprev para o ano subsequente, para atendimento ao Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste.
Conforme Anexos já contados no Edital de Tomada de Preço nº 001/2014.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – O preço Global para a Manutenção é de **R$ 15.719,94 (quinze mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos),** que será pago em 06 (seis) parcelas no valor de **R$ 2.619,99** (Dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) Mensal pagas até o ultimo dia útil de cada Mês até Dezembro de 2018 subsequente ao da realização dos serviços, prestados por este profissional. O reajuste do Valor acima se deu baseado no INPC, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) 2,06

§ 1º - O preço global pactuado neste contrato é final, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, arcar com tributos, taxas por parte patronal venham a incidir sobre os serviços.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA (RECURSOS) – Os recursos para atendimento do objeto deste Contrato serão provenientes de dotação orçamentária nº 010010927204942- 3.3.90.36.00.00 (01000)

4 - CLÁUSULA QUARTA: (DO PRAZO) - O prazo de vigência deste contrato será a partir de **01/07/2018 até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado obedecendo o Artigo 57, II. Da Lei nº 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA (FISCALIZAÇÃO) – Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do FUMPREV, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização, de todas as fases de execução dos serviços Contratados.
§ 1º - O CONTRATADO se obriga a acatar as observações, determinações e reclamações da fiscalização, relativas á qualidade dos serviços prestados.
§ 2º - O CONTRATADO declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 3º - A existência e a atuação do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, no que concerne aos serviços contratados, e ás suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

6 - CLÁUSULA SEXTA (PENALIDADES) - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO, as sansões previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA (RESCISÃO) – O CONTRATANTE, poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Inciso I a XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba o **CONTRATADO**, direito à qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

8 - CLÁUSULA OITAVA (CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte.

9 - CLÁUSULA NONA (TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo do **CONTRATANTE,** o total de tributos decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, 2% (dois por cento) ISSQN, conforme Lei Municipal nº 247/03/2003 e código tributário 17.13.
§ 1º - Constitui encargo exclusivo do **CONTRATADO**, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.
§ 2º - O presente contrato fica ainda condicionado a nomeação de procurador jurídico aprovado em concurso publico vindouro, extinguindo-se o presente contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA (FORO) – As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com renúncia originárias do presente acordo de vontades.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (FORO)- o presente termo aditivo tem por finalidade alterar a clausula Quarta firmada em 01/01/2018 a 30/06/2018; para 01/07/2018 a 31/12/2018 podendo ser rescindido quando da convocação do profissional por meio de concurso Público.
E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Junho de 2.018

FRANCISCO A. JERONIMO DOS SANTOS	*REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA*
Presidente FUMPREV	CRC/PR – 046805/O-8 - CPF 747.438.219-91
Contratante	Contratado

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2.018 EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADO: REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
OBJETO: **Aditivo de Contrato, referente Contratação para** Prestação de serviços contábeis e Prestação de Contas junto aos Órgãos competentes enfim, assinar e encaminhar todos os documentos processados pelos serviços de Contabilidade aos respectivos Órgãos Competentes, bem como adequar se necessário o Plano de Contas e elaborar o Plano Orçamentário do Fumprev para o ano subsequente, para atendimento ao Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste.

RECURSO: 010010927204942-3.3.90.36.00.00 (01000)
VALOR GLOBAL R$ 15.719,94 (Quinze mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:71308BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 74/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, reparos e reembasamento de próteses dentárias e confecção de moldeiras solicitadas pela Secretaria de Saúde de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Junho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Junho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:428EAEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: GILBERTO SUZIN EIRELI - ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2018
VALOR TOTAL: R$ 93.232,12 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:9C8E030F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2018

ABERTURA: DIA: 11/06/2018 ÀS 08h.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- GILBERTO SUZIN EIRELI - ME, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, COM VALOR TOTAL DE R$ R$ 93.232,12 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 93.232,12** (Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)

REALEZA, aos onze dias de junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:21C3743D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 25/2018, cujo objeto é a O objeto do presente Certame é a formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material gráfico com o fim de atender as necessidades do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de junho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:F9A3533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.463/18 12/06/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO 226/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ. QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 92/2018.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para a **Comissão de Recebimento Definitivo do Conjunto Coletor De Recicláveis,** Conforme Convênio 226/2017 – Programa De Coleta Seletiva, Do Instituto Das Águas Do Paraná, que será adquirido através do processo licitatório 92/2018, conforme segue:

Michael Bellé
Marcos Vinicius Pagliarini
Antonio Adroaldo Frizzo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:409FD963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 20/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº20/2018 – Processo Licitatório 23/2018. As alterações estão no critério de julgamento e na data de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 13 de junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B60E4BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Junho de 2018, às 13:30h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Junho de 2018, às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Junho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B8DB3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.465/2018 13/06/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **CAMILA DELLANI ZEFERINO,** do cargo efetivo de Professora A do nível 01 do GO 05, a partir do dia 13/06/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:55E77C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odonto Tec Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:981B587E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública e material para decoração natalina do Município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 29 de junho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de junho de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de junho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B365DC8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Renasul Indústria Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0C0103B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 051 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 29 de junho de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
9º	444	DAIANE CRISTINA RAMOS	7.266.968-1 SSP/PR	09/02/1988	58,40
10º	429	VANDRO PEREIRA DA SILVA	12.805.031-0 SSP/PR	25/01/1976	56,80

Art. 2º - Os convocados no ato do comparecimento deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – CPF e Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X - Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Técnico de Enfermagem** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 29 de junho de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 29 de junho de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F8AB3692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.880, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 2º, da Lei nº 1495, de 06 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, **para a gestão de 14 de junho de 2018 à 14 de junho de 2020,** que fica assim composto:

I - Representante do Executivo Municipal:
Titular: Zuleide Rovani de Bona
Suplente:Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz

II - Representante dos Professores da rede pública municipal de ensino:
Titular: Margarida Guollo Ciliprandi
Suplente: Lucila Zanini

III – Representante dos Professores da rede estadual de ensino:
Titular: Marcia Marian Guollo Bedin
Suplente: Rubia Cristina Gutstein

IV - Representante dos Professores da educação especial:
Titular: Suzana Maria Gonçalves
Suplente: Silvana Blange Ribeiro

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Lucivane Zamarchi
Suplente: Marilia Zimermann Freese

VI – Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais:
Titular: Joceli Rufatto Lopes
Suplente: Alexandra Valandro Viana

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Michelli Torres de Mello
Suplente: Zilda Maria Davoglio de Almeida

VIII - Representante dos Estudantes do ensino médio do Município de Renascença:
Titular: Dionatan de Oliveira
Suplente: Lucas Lui
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:42E1861E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1879, DE 13 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N.º 1879, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para avaliação dos veículos que especifica, para fins de doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação dos veículos do Município, para fins de doação, assim descritos:

ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O, ano/modelo 2009/2010, Placa ASC-4160, RENAVAM 184095417, de propriedade do Município de Renascença.

AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano/modelo 2009/2010, Placa ASH-4905, RENAVAM 196660980, de propriedade do Município de Renascença.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:368C1C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O ANO DE 2018.**

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Junho de 2.018.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:3DC5589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº26

RESOLUÇÃO Nº 26/2018
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando O artigo 196 da Constituição Federal dispõe que "a saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
Considerando que as ações e os serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem um sistema único, financiado por toda a sociedade, de forma indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da seguridade social da União, dos Estados e Municípios, além de outras fontes, segundo estabelecem os artigos 198 e 195 da Constituição Federal;
Considerando que os direitos sociais assegurados na Carta Magna de 1988 são classificados pela doutrina pátria como direitos de segunda dimensão, os quais exigem uma atuação ativa do Poder Público em prol dos menos favorecidos e dos setores economicamente mais debilitados da sociedade. Que assim, surge para os cidadãos a legitimidade para a reivindicação de determinadas prestações positivas e materiais do Estado para a garantia de cumprimento desses direitos.
Considerando a Portaria Federal nº 1.820 de 13 de Agosto de 2.009, que Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;
Considerando que o município de Reserva do Iguaçu, é parte integrante do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde e que disponibiliza de transporte a pacientes diariamente as 05h30min horas da manhã, para Clinicas e Hospitais, principalmente para o CIS – Guarapuava, para serviços de saúde de menor complexidade e maior complexidade;
Considerando que os pacientes são geralmente, crianças, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, e que muitas vezes precisam ficar esperando por horas pelo atendimento de todos os pacientes, para que assim possam retornar ao seu município de origem;
Considerando que o município de Reserva do Iguaçu, não tem condições de colocar a disposição da população, sua frota de veículos só para levar e buscar pacientes já atendidos nos centros de saúde, mesmo porque há várias outras demandas, nos 821 mil km² de sua extensão territorial e que requerem do mesmo cuidado e atenção;
Considerando as recomendações do Ministério Publico Federal sobre garantir o cumprimento da jornada de trabalho de médicos, enfermeiros, odontólogos e demais profissionais que atuam no sistema público de saúde;
Resolve:
Art. 1º - Recomenda que os médicos, enfermeiros, odontólogos e demais profissionais que atuam no sistema público de saúde, notadamente no CIS – Consorcio Integrado de Saúde, cumpram adequadamente com suas jornadas de trabalho pré-estabelecida, iniciem suas funções nos horários estabelecidos. Que os atendimentos seja feitos na hora marcada, pois os pacientes chegam pontualmente para uma consulta, mas ai espera por horas aguardando o médico que não chega no horário, afora que há outros pacientes, que já efetuaram suas consultas, tem de aguardar na mesma proporção e após a longa espera assim seguir viagem de volta.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Junho de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FC8D19B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº27

RESOLUÇÃO Nº 27/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião ordinária no dia 10 de Maio de 2.018;
Considerando a necessidade de estabelecer normas e organizar o Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu – PR.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Reserva do Iguaçu, na forma do anexo único da presente Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Maio de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1DD4C0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº28

RESOLUÇÃO Nº 28/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião ordinária no dia 10 de Maio de 2.018;
Considerando a necessidade de estabelecer uma política de saúde de trabalhador.
Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** a criação e estruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, com as seguintes atribuições e competências:
I) Assessorar o Conselho Municipal de Saúde e organizar de acordo com a legislação vigente as políticas de saúde do trabalhador, nestas incluídas o meio ambiente do trabalho no município;
II) Atuar, apreciar, analisar e emitir pareceres na execução, dentro de suas competências, no controle das políticas de Saúde do Trabalhador;
III) Propor diretrizes através das ações da vigilância em saúde, para a prevenção, promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos, nos ambientes de trabalho;
IV) Interagir junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), e com o MP (Ministério Público) ou qualquer outro órgão ligado à saúde do trabalhador quando ocorrer fatos ou denuncias eminentes de risco à vida ou a saúde do trabalhador;
V) Exercer ações fiscalizadoras, isoladas ou conjuntas, com entes que atuam na esfera de fiscalização dos órgãos públicos e naqueles conveniados ou contratados com o SUS, nos termos da legislação vigente;
VI) Acompanhar e fiscalizar se necessário o tratamento dos agravos e a reabilitação das sequelas advindas das condições de trabalho;
VII) Contribuir, direta ou indiretamente, junto aos setores de controle social, movimentos organizados de trabalhadores, como agente ativo e capaz, para se consolidar as melhorias, na área de saúde do trabalhador, no SUS;
VIII) Outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares, baixados pelos Órgãos Federais, Secretarias de Saúde e Conselhos de Saúde, no que se referir à operacionalidade e gestão das ações vinculadas à Saúde do Trabalhador.
Artigo 2° - A CIST será constituída por 4 (quatro) entidades, as quais serão provenientes das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde e outras entidades e órgãos que tenham princípios referenciados com a Saúde do Trabalhador, com sede ou representação neste município.
§ 1º - A CIST manterá paridade prevista na Lei Federal, nº 8142/90, ou seja, que 50% das entidades pertençam ao seguimento de usuários;
§ 2º - A composição da CIST deve ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. No caso de haver necessidade de alteração, na composição, a Coordenação da CIST encaminhará ao Conselho para as providências cabíveis.
Artigo 3° - A entidade ou instituição que não estiver representada em três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no prazo de um ano será substituída por outra.
Parágrafo Único – Preferencialmente ocupará a vaga existente a entidade que tiver maior aproximação com as atividades referentes à saúde do trabalhador.
Artigo 4° - A CIST reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que necessário;
§ 1º - As reuniões ordinárias realizadas na segunda semana, na terça-feira com a formulação de um calendário anual.
§ 2º - Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias serão requeridas pelo Coordenador da CIST ou por duas entidades integrantes da composição ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde a quem cabe convoca-la, com no mínimo 72 horas de antecedência, ressalvados casos de extrema gravidade.
§ 3º - O quórum para instalação será de no mínimo de quatro entidades;
§ 4º - As deliberações nas reuniões serão prioritariamente tomadas por consenso e em não havendo serão tomadas por maioria simples;
§ 5º Quando não ocorrer consenso na elaboração das deliberações, todas as opiniões divergentes deverão estar expressas nos relatórios.
Artigo 5º - As reuniões serão abertas às entidades, órgãos e a população interessada, porém quando em casos especiais se necessário, em um segundo momento, para fins de organizar atividades de fiscalização ou fatos semelhantes ocorrerá uma segunda parte que será restrita as entidades e órgãos integrantes da Comissão.
Artigo 6º - A CIST terá um (a) Coordenador (a) e um Relator (a), os quais terão mandato coincidente com o da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - A Coordenação e Relatoria serão exercidas por seus respectivos integrantes titulares, escolhido por votação direta.
Artigo 7º - Para melhor desempenho das atribuições a CIST poderá solicitar, à Direção, serviços temporários de profissionais e de outros servidores, colaboradores ou especialistas, assim como de outros conselheiros.
Artigo 8º - As deliberações da CIST deverão ser expressas em parecer, os quais serão encaminhados à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 9º - As atividades externas de integrantes da Comissão serão descritas em relatórios e apreciados em reuniões. Parágrafo Único – Os integrantes da CIST para desempenharem as atividades externas deverão estar devidamente identificados.
Artigo 10 - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 10/05/2018.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Maio de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A42F380D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO N° 29

RESOLUÇÃO Nº 29/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião ordinária no dia 10 de Maio de 2.018;
Considerando a necessidade de efetuar a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador;
Resolve:
Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, conforme elencado abaixo::
COMISSÃO INTERSETORIAL SAÚDE DO TRABALHADOR
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Mauro José Antonichen – Secretaria Municipal de Saúde
Kelen Viviane Marques Siqueira – Profissionais de Saúde
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Marcos Serpa de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura.
Jussara Macedo de Matos – APAE – Associação de Paes e Mestres dos Excepcionais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Maio de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FC36210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 30

RESOLUÇÃO Nº 30/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Audiência Publica no dia 29 de Maio de 2.018;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o 3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa;
Considerando solicitação de aprovação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do relatório dos indicadores municipais pactuados no SISPACTO no ano de 2018;

Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o Relatório dos indicadores municipais pactuados no **SISPACTO no ano de 2.018** para o município de Reserva do Iguaçu – PR.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 29 de Maio de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:705F7470

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº31

RESOLUÇÃO Nº 31/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2.018;
Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 012015 – SEDSSEEDSESA, que apresenta orientações para criação e fortalecimento das coordenações Municipais Inter setoriais do Programa Bolsa Família;
Considerando que o Programa Bolsa Família é um programa Intersetorial do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o qual estabelece parecerias com o Ministério de Educação e o Ministério de Saúde, a partir de uma politica de transferência direta de renda com condicionalidades ás famílias que se encontram em situações de pobreza e extrema pobreza;
Considerando que o coordenador do PBF na saúde é responsável também pelo acompanhamento das famílias beneficiárias do programa, pois se trata de um programa Intersetorial;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família** do município de Reserva do Iguaçu, para o ano de 2.018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 13 de Junho de 2.018.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:437EF0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 50/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 50/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 27 de junho de 2018 às 13hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de cestas básicas, que serão destinadas para famílias com vulnerabilidade social e que são acompanhadas pelas equipes técnicas do CRAS, e do CREAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 15 de junho de 2018.

Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BE2F697D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 51/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 51/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 28 de junho de 2018 às 8hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais .O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 15 de junho de 2018.

Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7FC422C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 52/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 52/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 28 de junho de 2018 às 15hrs ,cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais diversos para manutenção de cercas, nutrição animal e outras finalidades para atender os produtores rurais dos faxinais com recursos oriundos do ICMS ecológico .O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 15 de junho de 2018.

Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4FD578E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 53/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 53/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 29 de junho de 2018 às 8hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais educativos e visuais e campanha para Secretaria de Saúde, com recursos APSUS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 15 de junho de 2018.

Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F85A4699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 54/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 54/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 29 de junho de 2018 às 13hrs e 30min, cujo objeto registro de preços para aquisições futuras e parcelas de equipamentos para trabalho em eventos promovidos pela Secretaria de Saúde, com recursos do APSUS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 15 de junho de 2018.

Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BFB7A45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 43/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste prorrogar a data de abertura do Pregão Presencial, nº 43/2018 cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de equipamentos para a fisioterapia, referente a resolução 269/2016, ficando a nova data de abertura para o dia 27 de junho de 2018, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 15 de junho de 2018.

Rio Azul, 13 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9E383B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2018 (CONTRATO 47/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO
FAVORECIDO: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK - 06639331969
CNPJ nº.: 23.743.304/0001-44
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 13 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 47/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.31/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK - 06639331969
CNPJ nº.: 23.743.304/0001-44
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Duração do contrato: 13/06/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 13/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDERSON FELIPE POVOROZNEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8CBB0506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2018 (CONTRATO 48/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018
OBJETO: LOCAÇAO DE 500 CADEIRAS PARA EVENTO DE FORMATURA DO PROERD
FAVORECIDO: MARTINS PRODUCOES EIRELI
CNPJ nº.: 14.764.320/0001-22
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 13 de junho de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 48/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.32/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARTINS PRODUCOES EIRELI
CNPJ nº.: 14.764.320/0001-22
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Duração do contrato: 13/06/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 13/06/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JAIR BUCCO MARTINS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7DB65F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais) o valor da Ata de Registro de Preços nº 85/2017, equivalendo a aproximadamente 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento).
ASSINATURA: 13/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FLAVIO ALVES DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:10973A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VINICIUS RONCAGLIO ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 2.659,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) o valor da Ata de Registro de Preços nº 86/2017, equivalendo a aproximadamente 7,65% (sete virgula sessenta e cinco por cento).
ASSINATURA: 13/06/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS RONCAGLIO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:35E95D2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 910/2018

LEI Nº 910/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- À redação do artigo 26, da Lei nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal, de 07 de dezembro de 2010, fica acrescentado um Parágrafo 3º com a seguinte redação:
"Art. 26 ...
...
§ 3º Ficam igualmente excetuadas da restrição que trata o caput, as áreas urbanas já regularmente consolidadas até a edição da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Novo Código Florestal - que dispõe sobre a vegetação nativa, salvo em caso de verificação de área de risco, mediante estudo técnico orientado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 12 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1148EA9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 911/2018

LEI Nº 911/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Brasão comemorativo aos 100 anos do município, o qual deverá ser utilizado em concomitância com o Brasão de Armas no decorrer do ano de 2018, ano do centenário da emancipação política e administrativa. Este Brasão, escolhido em concurso promovido pela Prefeitura Municipal, é de autoria do artista rioazulense Senhor Laércio Soares da Silva, e possui as seguintes características:
o objetivo principal do Brasão, é representar uma linha do tempo, buscando passar
uma ideia de trajetória, desde a fundação do município, até o momento que o mesmo completa 100 anos;
na parte superior esquerda, tem-se a representação das matas com Araucária (Pinheiro do Paraná), bioma no qual o município se insere. Na parte superior direita, apresenta-se um barco a vapor navegando no Rio Potinga, sinalizando para o ciclo de navegação, que ocorreu principalmente entre as décadas de 1900 e 1940, e que esteve diretamente ligado ao ciclo de exploração da erva-mate e madeira, que teve seu apogeu entre as décadas de 1920 e 1950;
na parte central destaca-se a presença/passagem dos tropeiros, os cultivos
envolvendo as lides com a terra, e a representação das diversas etnias (caboclos, poloneses, ucranianos, italianos, sírio-libaneses) que aos poucos foram povoando o território de Rio Azul, entre as décadas de 1880 e 1910, as quais lutariam para emancipar o então Distrito Judiciário de Roxo Roiz, para tomá-lo município, fato que se deu no ano de 1918;
na parte inferior, são apresentados elementos representativos das belezas naturais do município, sendo estes o Pico do Marumbi e a Cachoeira do Parque Ambiental Salto da Pedreira. Ao centro, tem-se a Maria Fumaça, que por muitos anos foi responsável pelo transporte de pessoas e cargas, além de ter papel importante no processo de colonização do município;
abaixo, na parte central, apresenta-se a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus, enquanto ícone arquitetônico, tendo ao lado a representação do artista plástico rioazulense de grande destaque regional, o senhor Antonio Petrek.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 12 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5586FAB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2018

Resolução CMS/ Nº 007/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/Pr, conforme Art. 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/2012, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 29 de maio de 2018 – Ata nº 224/18,

RESOLVE:

Homologar;

- Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/01/2018 À 30/04/2018, realizada no dia 29/05/2018, às 20 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/05/2018, Edição 1505.

Rio Azul, 29 de maio de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 007, de 29 de fevereiro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FE39DD1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL SUL PARANAENSE, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
CONTRATANTES: Município de Rio Azul-PR, CNPJ nº 75.963.256/0001-01 e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Cresol Sul Paranaense, inscrita no CNPJ nº 05.277.312/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 382/2007.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de financiamentos e/ou empréstimos, nas mais diversas modalidades, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos empregados públicos e/ou servidores públicos vinculados ao Município de Rio Azul e sócios da Cooperativa, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito.
VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 17/05/2022 – quatro anos.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

JONAS PAULO USS
Presidente da CRESOL

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9E51E890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos a servidora **INÊS MIKOSKI DEMBINSKI**, Matrícula nº 533-1, a partir de 04.06.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:88552FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N. 64, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO N. 64, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Regulamento, Procedimentos e Critérios de Acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em Estágio Probatório ocupante do cargo de Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o artigo 16 da Lei Municipal n. 355/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento, Procedimentos e Critérios de Acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em Estágio Probatório ocupante do cargo de Magistério Público Municipal, na forma de Anexos I e II, respectivamente, do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 30 de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:88B03B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 082/2018

DECRETO Nº 082/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Sr. **GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** nos uso das atribuições que lhe são conferida pela lei Municipal nº 196/2005.

DECRETA

Art. 1º. Nomear os médicos Dr. **DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR, CRM 29.477, HENRIQUE C. ROSADA, CRM 27.259** e **MARCIO TENORIO, CRM 036.423,** para comporem a junta médica oficial do Município, a qual sob a presidência do primeiro tem o poder e a finalidade de homologar ou reabilitar os atos médicos atinentes á saúde dos servidores públicos municipais, a pedido de ofício do RH, que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais de até 30 (trinta) dias, bem como emitir atestados adimensionais, conforme previsto nos artigos 65 a 67 da Lei Municipal nº 196/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 080/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:21908B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.219 /2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	400.000,00
Fonte	0 0 500	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 820	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	26.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**531.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 500 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 820	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**431.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de junho de 2018

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3D888E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 /2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sr. Amauri Cesar Rocha, é concursado e exerce a função de Técnico de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde – setor Vigilância Sanitária de Rio Branco do Sul;

Considerando que o mesmo servidor têm se ausentado durante o expediente sem prévia autorização de sua chefia imediata;

Considerando que o mesmo não tem cumprido suas atividades laborais e as ordens determinadas por sua chefia imediata;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:
Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Amauri Cesar Rocha tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 139, I, ll,IV e X, 140, I, 153, III, IV e VI do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 12 de junho de 2018

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:648105D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO REINTEGRAÇÃO

Em cumprimento ao mandado de intimação/reintegração expedido nos autos de RT. nº 0000240-70.2018.5.09.0684, para que se proceda em sua integralidade, a Senhora ALAIR ALVES RIBEIRO passará a

reintegrar o quadro de funcionários e exercerá o cargo público de professor licenciado junto ao departamento de Gestão de Pessoas.

RIGIANE APARECIDA DE FARIA KEPPEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6D38787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor do item 3, referente ao Contrato nº 10/2018, Pregão Presencial nº 43/2017, firmado com a empresa **Ademir Florindo de Oliveira - ME**, publicado em 26 de abril de 2018, Edição 1493, onde se lê R$ 95,98 (noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) Leia-se R$ 96,98 (noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Alterando o Valor total do Contrato de R$ 27.784,34 para 27.787,34

Rio Branco do Sul, 13 de junho de 2018.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5F293283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 059/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Especial que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Jorge Alberto Candeo - Presidente;
II - Gabrieli Fernandes Vilner - Secretária;
III - Joani Assis Peters - Membro;
IV - Evanilda Rank de Oliveira - Membro;
V - Thiago Gustavo Pfeuffer Worms - Membro;
VI - Patrícia Finamori de Souza Koschinski - Membro;
VII - Charles Adriano Gomes - Membro;
VIII - Pedro João Turchen - Membro;
IX - Emerson Raiman - Membro." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 158, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº173, de 17 de novembro de 2017.

Rio Negro, 12 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAE0286D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.924, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 105.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.001	7134	3.3.90.93	104	105.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2483	3.3.90.33	104	105.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	104	Junho	105.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	104	Junho	105.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB7AD511

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.925, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 40.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3815/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6803	3.3.90.39	494	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3289	3.3.90.30	495	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Junho	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Junho	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F46ADEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2018 – PMR - PROCESSO Nº 9851.150/2018.

Objeto: O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, lenhas e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de R$ 52.050,00 (Cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Maiores informações no Edital do Processo.

Data do Leilão: 01 de AGOSTO de 2018 a partir das 15:00 h.

Datas de visitação: de 23 a 27 de Julho de 2018, mediante agendamento prévio, no horário das 13:00 as 17:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3323-0015, através dos e-mails: licitacao@rolandia.pr.gov.br e contato@kronberg.com.br. e também nos sites: www.hkleiloes.com.br e **www.rolandia.pr.gov.br** .

Rolândia, 13 de Junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45099A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, Fone (54) 3523-2700, CEP 99740-000, neste ato representada pelo Senhor **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 50.511.329-66 e do CPF nº 670.481.290-34, residente na Rua José Bonifácio, nº 636, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem

como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2017, devidamente homologado pelo Município em 18 de abril de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	AMP	2.000	37819	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL	1,65	3.300,00	HIPOLABOR
12	FR	4.000	45705	Azitromicina, 40 mg/ml, pó para suspensão oral + diluente	4,74	18.960,00	BRAINFARMA
106	CPR	250.000	45754	Sulfato Ferroso, 40mg	0,03	7.000,00	PHARMASCIENCE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem (nutricional ou química) dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao detentor do registro de preços o valor total estimado de R$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$	$EM = I \times N \times VP$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico–financeira inicial deste instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, nº 1.017, Centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico-Certificadores em Saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.

4.O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0D4650F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 11,56445% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/11/2017, nos termos previstos em sua **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. O valor do contrato, após acrescido, é **R$ 60.058,18** (sessenta mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 11,56445 % para o contrato;
1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R$ 6.225,46** (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 6.225,46** (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
400	08.02	10.301.0008.2.022	3.3.90.39.16	7000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 13 de junho de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:34D7E605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 13,26506% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos em sua **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
O valor do contrato, após acrescido, é **R$ 94.226,27** (noventa quatro mil duzentos e vinte seis reais e sete centavos).

1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 13,26506% para o contrato;
1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R$ 11.035,33** (onze mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 11.035,33** (onze mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
390	06.01	12.365.0005.1.0011	4.4.90.51.01.03	1501

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 13 de junho de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7C2CF11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo é no montante de R$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
223	07.02	10.301.0008.2.022	3.3.90.39.50.99	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 13 de junho de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9FE40391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel e gasolina, em conformidade com as normas técnicas da

Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 27 de Junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Trinta, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 27 de Junho de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Trinta (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 13 de Junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7B2E7562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 07/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°07/2018
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: TERMO DE ADESÃO SESA 032/2018

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede administrativa provisoriamente estabelecida à Rua Trinta, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr., de acordo com o Termo de Adesão n° 032/2018 - SESA**, conforme projetos, cronograma e demais anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 13 de junho de 2018.

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria n° 01, de 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1158FE9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 2.362.268,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1.008 Construção e Manutenção do Paço Municipal
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente – Fonte 1824.....R$ 68.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2.020 Eventos Culturais
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1822.....R$ 150.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0007.1.006 Praças Esportivas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1823....R$ 150.000,00

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0010.1003 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1821.....R$ 600.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1825.....R$ 911.887,39

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 250.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 232.380,95

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1820	Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160/2018-SEDU	R$ 250.000,00
1821	Infraestrutura Urbana - Conv. 611/2018 – SEDU	R$ 600.000,00
1822	Equip. e Mob. Auditório - Conv. 387/2017 – SEDU	R$ 150.000,00
1823	Const., Ref. e Ampl. Praça Municipal - Conv. 653/2017 - SEDU	R$ 150.000,00
1824	Aquis. de Equip. Urbanos e Mobiliários - Conv. 766/2018 - SEDU	R$ 68.000,00
1825	Pavimentação Poliédrica CBUQ e Calçadas - Conv. 867413/2018	R$ 911.887,39
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	R$ 232.380,95
TOTAL		**R$ 2.362.268,34**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3F0116C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 858.586,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.022Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 1494.....R$ 80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1494.....R$ 513.351,00
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.023 Manutenção da Farmácia Popular
3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. - Fonte 1494.....R$ 80.000,00
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.024 Manut. da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1494.....R$ 95.329,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1494.....R$ 89.906,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 858.586,00
TOTAL		**R$ 858.586,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E4C5A0B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 33, DE 13 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 33, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.022Manutenção da Atenção Básica (SB,PMAQ,SF,NASF,ACS)
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
TOTAL		**R$ 80.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1E2126C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 133/2018

PORTARIA Nº. 133/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 15 (quinze) dias da **Licença Prêmio**, do Servidor Público Municipal **ELPIDIO CESTARIO,** lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência BD-11, correspondente ao período aquisitivo 26.06.2009 a 26.06.2014.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EE0CB643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
02	Naionã Marciano Gomes da Silva e Sá	2º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – Pr, 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7C755602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 134/2018-11 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 134/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Estabelecido na Lei Municipal nº023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** a partir de 12 de junho de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **GILVANA CANESSO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.732.652-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 031.885.429-50, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "C"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:4F4F1B28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 136/2018-13 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº. 136/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **WALDAIR ALONSO DOS REIS,** ocupante do cargo Efetivo Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-02, **Licença Prêmio de 15 (quinze) dias**, a partir de 11 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2012 a 14.06.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:278EDD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 135, DE 11 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Altera membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando ata nº 09 de 18 de maio de 2018, realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, o qual apurou haver parentesco de até terceiro grau entre candidatos inscritos e membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2017 e **DESIGNAR** os seguintes servidores, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Maicon Andre Hendges	Contador	1141	Pós - Graduado	Presidente
Gilvana Canesso	Técnico Administrativo	1298	Pós - Graduado	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 18 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 11 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:603FED30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 46, DE 13 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 46, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 31, de 13 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 2.362.268,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1.008 Construção e Manutenção do Paço Municipal
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente – Fonte 1824.....R$ 68.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2.020 Eventos Culturais
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1822.....R$ 150.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0007.1.006 Praças Esportivas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1823.....R$ 150.000,00

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0010.1003 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1821.....R$ 600.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1825.....R$ 911.887,39

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2.031 Atividades da Unidade
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 250.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1820.....R$ 232.380,95

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1820	Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160/2018-SEDU	R$ 250.000,00
1821	Infraestrutura Urbana - Conv. 611/2018 – SEDU	R$ 600.000,00
1822	Equip. e Mob. Auditório - Conv. 387/2017 – SEDU	R$ 150.000,00
1823	Const., Ref. e Ampl. Praça Municipal - Conv. 653/2017 - SEDU	R$ 150.000,00
1824	Aquis. de Equip. Urbanos e Mobiliários - Conv. 766/2018 - SEDU	R$ 68.000,00
1825	Pavimentação Poliédrica CBUQ e Calçadas - Conv. 867413/2018	R$ 911.887,39
1826	Construção de Portais no Município - Conv. 869859/2018	R$ 232.380,95
TOTAL		**R$ 2.362.268,34**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:68A7AABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 47, DE 13 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 47, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 32, de 13 de junho de 2018,

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 858.586,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.022Manutenção da Atenção Básica (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
3.3.90.30 - Material de consumo - Fonte 1494.....R$ 80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1494.....R$ 513.351,00

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.023 Manutenção da Farmácia Popular
3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat. - Fonte 1494.....R$ 80.000,00

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.024 Manut. da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1494.....R$ 95.329,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1494.....R$ 89.906,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 858.586,00
TOTAL		**R$ 858.586,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:21061779

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 33, de 13 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.022Manutenção da Atenção Básica (SB,PMAQ,SF,NASF,ACS)
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1518.....R$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
	TOTAL	**R$ 80.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 13 de junho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:732496FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 033/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 64.200,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C6CF390C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 034/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes

Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D83901FD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 035/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 350.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F6136163

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 036/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DADC6618

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 037/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 125.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte

de Recurso Vinculado no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1D1AB231

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 038/2018

Súmula: Abre Crédito Especial por Anulação para Criar Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso no (PPA) 2018-2021, na LDO 2018 e 2019 e LOA 2018 do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 83.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas e Criado Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme relatórios constantes do "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações e Criado Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, e Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, para p exercício de 2019, conforme relatórios constantes do "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e Criado Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a Anulação de Recursos Livres do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E3141245

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 039/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 502.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8A959020

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 040/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 593.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 593.500,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:44D83895

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 075/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 64.200,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 033/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:51DD64EC

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 076/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 034/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:68A01C17

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 077/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 350.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 035/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E0406034

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 078/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 036/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5419E5A4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 079/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 125.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 037/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:049745F0

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 080/2018

Súmula: Abre Crédito Especial por Anulação para Criar Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso no (PPA) 2018-2021, na LDO 2018 e 2019 e LOA 2018 do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 83.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 038/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas e Criado Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme relatórios constantes do "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações e Criado Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, e Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, para p exercício de 2019, conforme relatórios constantes do "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e Criado Unidade Orçamentária, Programa e Ação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a Anulação de Recursos Livres do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:16738B60

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 081/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 502.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 039/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:59B3C62E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 082/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 593.500,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 040/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 593.500,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:64662467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 PROCESSO 090/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material e equipamentos para secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de Junho de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 13 de Junho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:745F53B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ:	21.650.331/0001-47
VALOR:	262.500,00
VIGÊNCIA:	13/06/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:36B94759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA ME
CNPJ:	26.044.033/0001-27
VALOR:	262.500,00
VIGÊNCIA:	13/06/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF76C65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	ANTÔNIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
CNPJ:	30.056.894/0001-00
VALOR:	165.000,00
VIGÊNCIA:	13/06/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7F3FA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
REAJUSTE:	11.188,44
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta - feira,13 de Junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:55628850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1.437/2017, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Santa Amélia.

PRAZO: Contrato de Programa de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico n° 101/2018 que integra o Processo Administrativo n° 042/2018, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Excelentíssimo Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Santa Amélia/PR, 13 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0A25BDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 38/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 38/2018
PROCESSO 42/2018
DISPENSA nº 14/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ
01	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	76.484.013/0001-45

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 13 de junho de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2D1D8F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 37/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 37/2018
PROCESSO 30/2018
DISPENSA nº 11/2018.

OBJETO: Contratação de Mão de Obra para Manutenção de PABX.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CPF	Valor Total
01	WILSON GOMES PITANGA JUNIOR	00.878.153/0001-36	R$ 1.560,00

Valor total Homologado é de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sescenta reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 12 de junho de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5FBA1D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 39/2018
PROCESSO 41/2018
INEXIGIBILIDADE 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MOTO NIVELADORA C.A.T 120K

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	Prestação de serviços (mão de obra)	R$ 1.350,00
2	Peças	R$ 4.188,00
		R$ 5.538,00

Valor Total Homologado - R$ 5.538,00 (cinco mil quinhentos trinta e oito reais)

Santa Amélia, 13 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:840CB1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que às 15:00 horas do dia 28/06/2018, na endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	350.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Endereço Rua: Jerônimo Farias Martins nº 514, Centro – Santa Cecília do Pavão, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1356 – E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou www.santaceciliadopavao.pr.gov.br , das 07h:30min às 17h:00 min.

Santa Cecília do Pavão, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B40E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 123 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), referente a adiantamento para despesas com transporte/combustível em viagem até a cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 11/06/2018 12/06 /2018.

Objetivos:
- Participação e evento de entrega de veículos para as agencias do trabalhador (Obs: evento seria realizado no dia 29/05 e foi transferido para 11/06), convite anexo.
- Agenda na Secretaria de Infraestrutura e Logistica – SEIL - referente vigas de pontes.
- Agenda na SEDU entrega de licitação para autorização pela Paranacidade.
- Agenda no DETRAN (sinalização viária)
- Agenda no Gabinete do Deputado Romanelli.
- Agenda e outras secretarias, conforme disponibilidade de horário.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de junho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A47367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 054 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para despesas referente 02 (duas) diárias para despesas de viagem até a cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 11 e 12/06/2018 .

Objetivos:
- Participação e evento de entrega de veículos para as agencias do trabalhador (Obs: evento seria realizado no dia 29/05 e foi transferido para 11/06), convite anexo.
- Agenda na Secretaria de Infraestrutura e Logistica – SEIL - referente vigas de pontes.
- Agenda na SEDU entrega de licitação para autorização pela Paranacidade.
- Agenda no DETRAN (sinalização viária)
- Agenda no Gabinete do Deputado Romanelli.
- Agenda e outras secretarias, conforme disponibilidade de horário.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Junho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9AD03CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 733/2018

SÚMULA – Delega poderes a Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no §1º, art. 48 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica atribuída a Secretária Municipal de Educação, na forma do art. 48, §1, da Lei Orgânica Municipal, poderes para instaurar O Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC n.º142/2018 de 22 de fevereiro de 2018, a fim de desenvolver o referido programa no âmbito Municipal, quando for o caso, conforme previsto no art. 150 do mesmo Estatuto, bem como regulamentar qualquer matéria inerente ao referido Programa Mais Alfabetizado, exceto as indelegáveis, constantes no §1º, do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D70C9B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jose Roberto de Arruda Leme, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jose Roberto de Arruda Leme,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.924.744 e CPF/MF sob o nº 331.269.689-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 à 03/08/2017, a partir de 14 de Junho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Julho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias de Junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3783597E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º083/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2018 para aquisição de Materiais para Construção para pequenos reparos para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 29 de junho de 2018, com abertura para o mesmo dia (29/06/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui Sistema para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado com o Setor de Licitações deste município em até um (01) dia antes a abertura do pregão. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:87448F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 812/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018

SUMULA: Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Santa Lúcia a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e da outras providências.

Eu, **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei Orgânica da cidade de Santa Lúcia, sanciono a presente:
LEI
Art 1° - Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder direito real de uso a título gratuito do imóvel e benfeitorias existentes à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
Art. 2° - O imóvel que trata o artigo 1° desta Lei, é o imóvel rural 402, matrícula nº 4893, ficha 001, livro 02, gleba 10, do imóvel Andrada, com área total de 3.300,00 m2, (três mil e trezentos metros quadrados), situado no Município de Santa Lúcia, Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR., devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR., com as seguintes confrontações e limites: ao Norte: com lote n.° 235; ao Leste: com o lote 235; ao Sul: com o lote 235; ao Oeste: com a

igreja da Linha Santa Catarina (separada pela estrada) e com o lote n.° 193.
Art. 3° - -A finalidade da presente concessão de direito real de uso será a atividade de ensino.
Parágrafo único: haverá dispensa do procedimento de licitação, tendo em vista a regra do artigo 17, § 2°, l da Lei 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituí normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 4° - O prazo de concessão será 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado entre consenso das partes de acordo com a conveniência e oportunidade.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1EB6E752

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2018 DATA 13/06/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
KATHIA REGINA CANTELLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11/06/2018 à 10/07/2018	11/07/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 11/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F9391A3F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2018 DATA:13/06/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Curitiba, para levar o paciente **EUCLIDES DE CARLI,** no hospital Honpar do Oeste do Paraná no dia14/06/2018. Saída dia 13/06/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3BEB8970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2017
Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/06/2018 e término em 12/06/2019, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 4,27 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses 14/06/2017 à 13/06/2018 conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/06/2019.

Prazo de Vigência: 12/06/2019.

Data da Assinatura: 13/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7CF03011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86.270-000
Site: www.samaesjs.com.br – E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor Geral do SAMAE, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Torna público que o CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná por meio de seu Órgão Regulador – ORCISPAR juntamente com o SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra realizará audiência pública no dia **21 de Junho de 2018 a partir das 19h:00, nas dependências da Biblioteca Municipal**, para tratar de assuntos relacionados à regulação dos serviços públicos de saneamento.

Considerando que o Município de São Jerônimo da Serra é consorciado ao Consórcio CISPAR - por meio da Lei Municipal nº 086/2013 e, considerando ainda, a delegação da competência ao Consórcio Público via Órgão Regulador – ORCISPAR para realização das atividades regulatórias relativas aos serviços de saneamento, comunica a todos os interessados que no dia e hora datados acima fará a Audiência Pública com o intuito de formalizar o Conselho de

Regulação visando à participação popular dos usuários dos Serviços de Saneamento Básico do Município.

Convidamos a todos, lembrado que a participação popular é de suma importância para o desenvolvimento das atividade destacadas.

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E70EEC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 020/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 - PREGÃO Nº. 021/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/06/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **29/06/2018**. Objeto: Aquisição de um veículo NOVO adaptado tipo Micro Ônibus para pessoas com deficiência, com capacidade de no mínimo 17 (dezessete) lugares para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, conforme repasse do FEAS. Valor máximo estimado em R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:66686455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2018 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: MOTORISTA

ERIC JOSE DA SILVA PROENÇA-CLASSIFICAÇÃO 12º-AFRODESCENDENTE
SERGIO DE OLIVEIRA – CLASSIFICAÇÃO 7º
DJALMA DIAS BATISTA - CLASSIFICAÇÃO 8º

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:693DFFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 23/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2018, a partir das 08h30min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 09h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B434E1F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 24/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2018, a partir das 10h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 11h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4D79900A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 25/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pernoite com refeições e transporte em Curitiba pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2018, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:509708BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 26/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/06/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FBFFD09D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 29/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/06/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9CFBE46E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2018, na Sede da prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Triturador / Picador de galhos	01	88.125,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solcitados junto ao Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3565-1252 – E-mail licitapmsjbv@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, das 09h00min às 16:30 horas.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E9999FA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018.

O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	67.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3565-1252 – E-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, das 09h00min às 16:30 horas.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4E8A958D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2018 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 005/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 13 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 005/2018
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MARCIA JANDREY

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:134C74F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "Buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 26/06/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 12/06/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0DA48253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018 CONTRATO 101/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de peças e serviços para conserto da máquina Retroescavadeira JCB pertencente a Secretaria de Agricultura, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: O prazo de entrega do objeto em condições de uso após a emissão da autorização de fornecimento será de 15 (quinze) dias e a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 368 e 369/2018.
Contratado: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:79288C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018 CONTRATO 102/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de peças e serviços para conserto da máquina pá-carregadeira FR12 pertencente a Secretaria de Obras, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: O prazo de entrega do objeto em condições de uso após a emissão da autorização de fornecimento será de 15 (quinze) dias e a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 328 e 329/2018.
Contratado: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EFF04A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 CONTRATO 103/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de peças e execução de serviços para conserto da máquina pá-carregadeira Hyundai 740 pertencente à frota municipal, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: O prazo de entrega do objeto em condições de uso após a emissão da autorização de fornecimento será de 15 (quinze) dias e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 334 e 335/2018.
Contratado: C.D.V. TRATORES LTDA - ME.

Valor Global do Contrato: R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FB3975DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1139/2018

LEI Nº. 1139/2018

SÚMULA: Cria o Plano Decenal Municipal de Cultura do Município de Sapopema, 2017 a 2027, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Cria o Plano Decenal Municipal de Cultura do Município de Sapopema, para o período de 2017 a 2027, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, em: 13/06/2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1DE205F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Montagem e Concerto Visando atender as Secretarias Municipais do Municipio de Sapopema – Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 13 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4BC7D858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de unidade móvel para realização de consultas especializadas em oftalmologia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA ABERTURA: 29/06/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 13 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1EEFE680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/06/2018 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 13 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:376250D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1454/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSANGELA BRISOLA DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula funcional de n.º 1556-1, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E2B7A8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

EDITAL Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS-PR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.911.676/0001-07, com sede na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, na Cidade de Sengés, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 0254/2017,

CONVOCA

as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de SENGÉS-PR, na área da saúde mediante as condições a seguir:

1 – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação como organização social na área de saúde no âmbito do Município de SENGÉS-PR, as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos da Lei Municipal n° 254/2017, e encaminhar Requerimento (Anexo 1), dirigido ao Prefeito Municipal, que o enviará à Secretaria Municipal de Administração nos termos do artigo 2º da Lei Municipal, acompanhado de originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
1.1.1 - Registro de seu ato constitutivo e alterações posteriores, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) Estruturação mínima composta pelos órgãos de administração por uma diretoria estatutária, um conselho fiscal, e uma assembléia geral, cuja composição e atribuição deverão constar do ato constitutivo;
d) Participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dos relatórios financeiros e do relatório de execução dos contratos de gestão existente junto ao Município de Sengés-PR;
g) no caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no Município de Sengés, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.
1.1.2. Haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal de Saúde.
1.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
1.1.4 Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
1.1.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
1.1.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada;
1.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;
1.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a sua regularidade perante a Justiça do Trabalho;
1.1.9 cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior;
1.1.10 Número de registro da entidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
1.1.11 Declaração de Inexistência de Impedimento para participação no procedimento, nos moldes do Anexo IV.
1.1.12. A entidade, para sua qualificação, deverá encaminhar Declaração conforme Anexo III, assumindo desde já o compromisso de criar uma Comissão de Administração e Prestação de Contas de Contrato de Gestão, por intermédio de ata de assembléia geral extraordinária de seus associados, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato de Gestão para decidir sobre todas as questões inerentes ao Contrato de Gestão no Município de Sengés, se a mesma for vencedora de processo licitatório futuro.
1.1.13. As entidades qualificadas como Organização Social ficam equiparadas para efeitos tributários às entidades reconhecidas de interesse social e utilidade pública, enquanto perdurar a sua qualificação junto ao Município.
1.1.14. A qualificação da entidade como Organização Social será feita mediante publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.1.15. Somente serão qualificadas como Organizações Sociais as entidades que efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 254/2017, há mais de 05 (cinco) anos.
1.1.16. A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que ensejaram o recebimento da qualificação.
1.1.17. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
1.1.18. A desqualificação importará na reversão dos bens, cujo uso lhes tenha sido permitido pelo Município, e dos valores entregues para utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2 – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento e os originais ou cópias autenticadas dos demais documentos, constantes no item 1 deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Senhor
Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Referência: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

Requerente: (Nome da Entidade, CNPJ, endereço completo)

3 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação acompanhado dos demais documentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, na Cidade de Sengés, Estado do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital.

4 – DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. Uma vez recebido o requerimento e documentos, deverá este ser encaminhado à Comissão Especial para análise.
4.2. A Comissão Especial após promover as diligências e requerer às juntadas que achar necessárias, deve manifestar-se, nos autos do processo administrativo, de maneira concisa e objetiva em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do requerimento, deferindo ou indeferindo o pedido de qualificação e, encaminhar para manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DO RESULTADO

5.1. Concluída a etapa de análise do requerimento, o processo administrativo será encaminhado para ciência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a finalidade de deliberar acerca da qualificação da entidade como organização social.
5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado nos termos no Diário Oficial do Município ou meio similar.
5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será publicado, nos termos do Diário Oficial do Município ou meio similar, ficando o relatório da Comissão Especial à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento.
5.3.1. O pedido de qualificação será indeferido pela Comissão Especial, no caso da entidade requerente:
5.3.1.1..Não se enquadrar nas atividades previstas na Lei Municipal n° 254/2017;
5.3.1.2. não atender aos requisitos descritos na Lei Municipal n° 254/2017, 5.3.1.3. Apresentar documentação incompleta, irregular ou intempestiva, segundo o prazo concedido no presente edital.
5.4. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
5.4.1 Do ato do Prefeito Municipal que decida pela não qualificação da entidade, fundamentado em parecer desfavorável da Comissão Municipal de Qualificação, caberá pedido de reconsideração a ele dirigido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão.
5.4.2 O pedido de reconsideração poderá suscitar ilegalidade no procedimento de qualificação, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.
5.4.3. A Comissão de Qualificação deverá manifestar-se sobre o conteúdo do pedido de reconsideração.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudanças das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;
6.2 . A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde poderão requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;
6.3. A qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Sengés-PR, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão;
6.4. As Entidades qualificadas como Organização Social no Município de Sengés, poderão participar do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto;
6.5. Constitui TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas;
6.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Sengés/PR;
6.7. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através e-mail: saúde@senges.pr.gov.br.

Sengés-PR, 13 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

MODELO DE REQUERIMENTO(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); vêm a Presença de V.Exª, requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 254/2017, juntando para tanto a seguinte documentação:

(Relacionar documentos constantes no envelope, conforme ordem de solicitação descrito na Lei Municipal n° 254/2017)

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA AREA DE SAUDE E DE SUAS CONDIÇÕES(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); DECLARO, sob as penas da lei, que detenho pleno conhecimento das condições para o processo de QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 254/2017.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO da obrigatoriedade de Criação da Comissão de Administração e Prestação de Contas de Contrato de Gestão(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); DECLARO, sob as penas da lei, que detenho pleno conhecimento da Obrigatoriedade de Criação da Comissão de Administração e Prestação de Contas de Contrato de Gestão para o processo de QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n˚ 254/2017.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

DECLARAÇÃO DE idoneidade e não PARENTESCO (deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município de Senges, enquanto durarem os efeitos da sanção.

b) Não possui Diretor que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Sengés.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartório)

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5E351603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.756/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
06.030.08.244.00111.135. Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substancias psicoativas.
- 4.0.00.00.00.00 1777 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1777 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1777 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit financeiro na fonte 777.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substancias psicoativas.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de veículos, motocicletas e equipamentos.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substancias psicoativas.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de veículos, motocicletas e equipamentos.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 13 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97C5CDBC

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 09/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **Letícia Neves Arrigo,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.883.758-6-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 074.889.219-25, residente e domiciliada a Rua Anisio Totti nº 1285 - na cidade de Sertanópolis-PR,

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 12 de junho de 2018 e término previsto em 11 de junho de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;

REMUNERAÇÃO: R$ 1.319,01 (um mil, trezentos e dezenove reais e um centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36F25956

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 106/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) - Rescindir a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **Sônia Maria Demiciano Benassi,** iniciado em 28-05-81, ocupante do cargo de Secretaria, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 439.620.689-53.
ART 2O) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-06-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A95F16C6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 107/ 2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) - Contratar a Sra. **Leticia Neves Arrigo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 074.889.219-25 por ter sido aprovada em teste seletivo nº 002/2016 para exercer as funções de professora carga horária 20 horas.
ART 2O) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34215203

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 105/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir, por motivo de término de contrato, o Sr. **Thiago Maximo Dias**, cargo de **Técnico Desportivo** contratado através do Teste Seletivo, iniciado em 09-04-2016.
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55C2C40C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 133/2018 DE 13/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2753/2018 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 822.937,28 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.		Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.301		Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01496	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496	APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.51.00.00	01496	OBRAS E INSTALAÇÕES	822.937,28

Total Suplementação R$ 822.937,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	

20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.		Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.299		Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01496	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496	APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.51.00.00	01496	OBRAS E INSTALAÇÕES	594.937,28

Redução:			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.		Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.231		Programa de Apoio Hospitais Públicos e Filantrópicos do PR (HOSPSUS)	
- 3.0.00.00.00.00	01496	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01496	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01496	APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.11.00.00	01496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
-3.1.90.13.00.00	01496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
- 3.3.00.00.00.00	01496	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01496	APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	83.000,00

Total Redução: R$ 822.937,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 13 de junho de 2018.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF4D77D2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 132/2018 DE 13/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2753/2018 de 05/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.		Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.301		Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01496	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496	APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.51.00.00	01496	OBRAS E INSTALAÇOES	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação conforme Resolução n º 1193/2017, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 13 de junho de 2018.
.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73309D59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2018
b) Licitação Nrº :	48/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/06/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de Areia Média Lavada para ser colocado na quadra de vôlei do lago Tabocó e Rua Peroba (ao lado da arena multiuso)

27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia Média lavada em M³	VERCEZI	300,00	R$ 68,30	R$ 20.490,00
Valor Total Homologado - R$ 20.490,00					

SERTANÓPOLIS, 13 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0E1A6804

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
CONTRATO N.º 28/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no

CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR., consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.

DO VALOR: R$ 938.900,00 (Novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 20/06/2018, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 13 de Junho de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:ED4AC034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR - ANEXO XVIII

Município: Sulina	UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**9.497.917,10**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	727.559,23
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	6.432.979,32
Outros ingressos operacionais		2.337.378,55
Desembolsos		**8.662.762,48**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	5.366.534,39
Juros e encargos da dívida	**4FC**	22.680,14
Transferências concedidas	**2FC**	325.000,00
Outros desembolsos operacionais		2.948.547,95
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**835.154,62**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**34.800,00**
Alienação de bens		34.800,00
Desembolsos		**1.898.633,01**
Aquisição de ativo não circulante		1.882.921,87
Outros desembolsos de investimentos		15.711,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.863.833,01)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**1.486.799,20**
Operações de crédito		455.667,93
Transferências de capital recebidos		1.031.131,27
Desembolsos		**151.233,74**
Outros desembolsos de financiamentos		151.233,74
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**1.335.565,46**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**306.887,07**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		2.413.618,25

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	482.319,22
Receita de Contribuições	83.309,59
Receita de Serviços	112.706,20
Remuneração das Disponibilidades	29.244,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.979,50
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**727.559,23**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	5.921.039,60
da União	4.074.278,89
de Estados e Distrito Federal	1.846.760,71
Outras transferências correntes recebidas	511.939,72
Total das transferências recebidas	**6.432.979,32**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	325.000,00
Total das transferências concedidas	**325.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	899.052,16
Assistência Social	331.882,72
Saúde	1.420.931,63
Educação	964.609,27
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Cultura	70.329,76
Urbanismo	340.943,19
Saneamento	57.969,43
Gestão Ambiental	2.153,48
Agricultura	573.787,89
Comércio e Serviços	48.197,82
Transporte	491.091,27
Desporto e Lazer	89.227,86
Encargos Especiais	76.357,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.366.534,39**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	22.680,14
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**22.680,14**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:21FF289C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054/2018 DE: 14/06/2018

DECRETO Nº. 054/2018 De: 14/06/2018

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica fixado o valor da hora máquina trabalhada para terceiros, a contar de 02 de junho de 2018, conforme tabela a seguir:

MÁQUINA	**FORMA DE COBRANÇA**	**VALOR**
TRATOR DE PNEU - SILAGEM	HORA MÁQUINA	R$ 93,00
TRATOR DE PNEU – OUTRO SERVIÇO	HORA MÁQUINA	R$ 83,00
RETROESCAVADEIRA	HORA MÁQUINA	R$ 62,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
MOTONIVELADORA	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
CAMINHÃO BASCULANTE	HORA RELÓGIO	R$ 62,00
ROLO CAMPACTADOR	HORA MÁQUINA	R$ 52,00
SÊMEN BOVINO	POR UNIDADE	R$ 25,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt	POR UNIDADE	R$ 30,00

TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt	POR UNIDADE	R$ 50,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt	POR UNIDADE	R$ 130,00
TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt	POR UNIDADE	R$ 190,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017, e revogado integralmente o Decreto nº 047/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de junho de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/06/2018.

PUBLICADO EM _____/06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/06/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:95564B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2018

PORTARIA Nº. 095/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados**,** em virtude de ter concluído o Curso específicos e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	CURSO CONCLÍDO
LUCIANE MACHADO	6181/1	Agente Educacional	Ensino Superior - Pedagogia
MAIQUIO GASPAR DA SILVA	6580/1	Agente Sanitarista	Ensino Médio

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos servidores, a partir da folha competência 06/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso I e II da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/06/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C1867031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2018

PORTARIA Nº. 094/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, Artigo 23 da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005 e os Artigos 59 à 68 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, a Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, a partir de 01/06/2018, afim de corrigir erros e por ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente:

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
1244/1	ENIVERLETI WEGERMANN	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	C	INICIAL	II

Artigo 2º - Autorizar o pagamento da diferença dos valores efetivamente pagos com os valores devidos, referente ao período de janeiro/2015 a maio/2018, referente progressão funcional não paga, no valor líquido de R$ 6.359,68 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), na folha competência 06/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/06/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F4DD6B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2018

PORTARIA Nº. 096/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, ao Servidor abaixo relacionado, a partir da folha competência 06/2018:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Paulo Ricardo F. Teixeira	6475/1	Médico Clínico Geral

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/06/2018 .

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C24BC618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2018

PORTARIA Nº. 097/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 06/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL JOSÉ PIANTKOSKI	15	18/06/2018 à 02/07/2018	Secretaria de Viação, obras e serviços	2017/2018
SAMIRA GOMES BRAGA	10	25/06/2018 à 04/07/2018	Secretaria de Saúde	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 14/06/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:35CB5980

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 30/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, COMPREENDENDO: DEMARCAÇÕES, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANIALTIMÉTRICOS, PROJETOS EM GERAL, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA	55.999,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F0EB4F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATADA	**TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**	**CNPJ 18.801.355/0001-45**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, COMPREENDENDO: DEMARCAÇÕES, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PLANIALTIMÉTRICOS, PROJETOS EM GERAL, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONFORME INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**	
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 30/2018**	
VALOR	**55.999,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**	
VIGÊNCIA	**08/06/19| FORO:** Comarca de São João - PR	

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:332F3084

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR AGRICOLA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DA FROTA MUNICIPAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	7.300,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A293D055

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATADA	**R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP**	**CNPJ**	**04.683.301/0001-18**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR AGRICOLA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DA FROTA MUNICIPAL**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 35/2018**		
VALOR	**7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**		
VIGÊNCIA	**13/06/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ACE7546C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935	30.182,40

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2AEE7D4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATADA	**MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935**	**CNPJ**	**26.918.046/0001-88**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 37/2018**		
VALOR	**30.182,40 (trinta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**13/06/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4AF9C443

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 13 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:051D7E57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRÊMIO DESTINADOS ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (*PROERD*)"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 13 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B73F5E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/16

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 02.096.844/0001-03, sito a Rua XV de novembro, 135 - Teixeira Soares – Paraná.

CONTRATADA: SCMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.940.668/0001-20, sediada à Rua XV de novembro, 704, Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços médicos especializados em perícia médica, para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

VALOR: R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2018

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:186EF0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar 093436910001/14-008.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 28 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 13/06/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0614725D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 159/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede RUA R 238, 277, MEIA PRAIA - 88.220-000, Itapema - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA R 238, nº 277, ITAPEMA - SC.

OBJETO: Contrato de cessão de uso de software compreendendo a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco

de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/06/2018, com vencimento até 13/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8542BE81

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 51/2018

Registro de Preços para uma eventual Aquisição de materiais pedagógicos em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M.K. SCHITICOSKI – ME	1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 14 - 15 - 18 - 23 - 25 - 28 - 32 - 33
R$ 27.922,35(vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	5 - 8 - 11 - 12 - 17 - 20 - 34
R$ 22.238,30(vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos)	
L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME	7 - 13 - 16 - 19 - 21 - 24 - 27 - 29 - 30 - 31
R$ 13.884,33(treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)	
JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	22
R$ 152,00(cento e cinquenta e dois reais)	

Terra Boa, 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6921356

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº395/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA ANIBALE,** Classe PG, de 11/06/2018 a 07/12/2018 em substituição a Professora Katia Matos da Fonseca, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A19C86B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº396/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINI,** Classe MA, de 11/06/2018 a 07/12/2018 em substituição a Professora Katia Matos da Fonseca, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E219797C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 397/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ALEXANDRO ZANCAN** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/06/2018 a 17/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:409C7F45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 398/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ELISBAN VITÓRIO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2018 a 09/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB41C92E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº399/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **KATIA MATOS DA FONSECA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/06/2018 07/12/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F4BC061F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 400/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/06/2018 a 25/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D612B2FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº401/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **ROSA ANTÔNIA MAGON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/06/2018 a 08/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F80EED69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 402/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **EDUARDO MAGON** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/06/2018 a 22/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B46DD9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 20/2018 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o resultado divulgado por meio do Edital nº 19 – Edital de Divulgação do Resultado Final e Classificação, do dia 08 de junho de 2018, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.
Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, conforme Anexo Único deste Edital.
Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à ordem de classificação divulgada no presente Edital, conforme os critérios estabelecidos no Item 7.3 do Edital de Abertura nº 11/2018.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA ANDRÉA RIZZI DE OLIVEIRA	005	57	1º

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	008	63,0	1º
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	015	57,0	2º
JUNIA SMAL STAEHLER	006	50,0	3º
WILLIAN TERUO NAKANISHI	011	16,0	4º
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	003	13,0	5º
BRUNO FURLAN PLACCO	014	10,0	6º
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	002	6,0	7º

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO MARTINEZ	007	43,0	1º
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	004	13,0	2º
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	001	6,0	3º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:030167F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 3038 DE 04 DE ABRIL DE 2018

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO No 3038, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Decreto nº 3038, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/04/2018, Edição 1478, Código Identificador 3FD1D3E9.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 04 de abril de 2017.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 04 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:0570B726

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 03/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - – TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2017, que a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL – BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM. CNPJ – 30.822.936/0001-69 apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está

considerada credenciada junto ao TIJUCASDOSULPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente certificado de Credenciamento não gera, para O TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira BANCO DO BRASIL – BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV.

VALIDADE 180 DIAS: 13/12/2018

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente/Comitê de Investimentos

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente/Comitê de Investimentos

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Comitê de Investimentos

ALVADI DA COSTA
Comitê de Investimentos

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4A06F76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Registro de Preços para futura aquisição de Brinquedos, Eletroeletrônicos, mobiliários, materiais permanentes e diversos, em conformidade com o Termo de Adesão da deliberação nº 62/2016, que tem como objetivo ofertar incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com o recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul/Pr.

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A9C2BE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ELETROELETRONICOS, MOBILIARIOS E MATERIAIS PERMANENTES; EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Tijucas do Sul, 17 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7FE1423F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 092/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de Junho de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **MANOELA GONCALVES FONTANELLI**, portador(a) do RG nº 8.103.709-4 PR, CPF: 047.917.969-77 e da CTPS nº 9864228 série 001-0 PR, do cargo de "PROFESSOR", nomeado(a) através da Portaria de 085/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de Junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8420C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM COM CAPACIDADE MINIMA DE 21 LUGARES, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/06/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP CNPJ Nº 16.850.663/0001-35,

valor total de R$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 41/2018

Contratado: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP CNPJ Nº 16.850.663/0001-35
Pregão Presencial Nº: 26/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM COM CAPACIDADE MINIMA DE 21 LUGARES, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 13/12/2018

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:084D8667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Coletor Compactador de Resíduos Sólidos capacidade de 12 m³, Confeccionado em Aço, Tipo caçamba Fechada, Acionamento Hidráulico/Mecânico, conforme características Técnicas constantes no modelo 7 do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/06/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, M. R. CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº 10.719.737/0001-12, valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 42/2018

Contratado: M. R. CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº 10.719.737/0001-12
Pregão Eletrônico Nº: 27/2018
Objeto: Aquisição de Coletor Compactador de Resíduos Sólidos capacidade de 12 m³, Confeccionado em Aço, Tipo caçamba Fechada, Acionamento Hidráulico/Mecânico, conforme características Técnicas constantes no modelo 7 do Edital.
Valor : R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: 13/06/2019

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6E76665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

Contratada: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.
Tomada de Preço Nº: 06/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Tomazina –PR.
Prazo: 29/05/2019
Valor: R$ 31.287,36 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Tomazina, 30 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9BC4A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

Contratado: SEBASTIÃO GERALDO TORRES & CIA LTDA – ME CNPJ Nº 18.171.484/0001-05
Pregão Presencial Nº: 33/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Vigência: 09/06/2019

TOMAZINA, 10 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017

Contratado: M.R.S ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ Nº 17.179.882/0001-05
Pregão Presencial Nº: 33/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Vigência: 09/06/2019

TOMAZINA, 10 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1B215CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ inscrita no número 83.706.788/0002-64, valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 43/2018

Contratado: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 83.706.788/0002-64.
Pregão Eletrônico Nº: 20/2018
Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
Valor : R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência: 13/06/2019

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1BA2AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa Ingá Veículos LTDA, CNPJ inscrita no número 01.994.951/0010-87, valor total de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 44/2018

Contratado: Ingá Veículos LTDA, CNPJ inscrita no número 01.994.951/0010-87
Pregão Eletrônico Nº: 21/2018
Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
Valor : R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
Vigência: 13/06/2019

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9C1B9728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa Ingá Veículos LTDA, CNPJ inscrita no número 01.994.951/0010-87, valor total de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 45/2018

Contratado: Ingá Veículos LTDA, CNPJ nº 01.994.951/0010-87
Pregão Eletrônico Nº: 23/2018
Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
Valor : R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
Vigência: 13/06/2019

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F9CAC3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa Ingá Veículos LTDA, CNPJ inscrita no número 01.994.951/0010-87, valor total de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 45/2018

Contratado: Ingá Veículos LTDA, CNPJ nº 01.994.951/0010-87
Pregão Eletrônico Nº: 23/2018
Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
Valor : R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
Vigência: 13/06/2019

Tomazina, 13 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6E087D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR, OBJETIVANDO O INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AILSON OSMAR FERNANDES - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 31/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 1.399,10 (Mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:98485659

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR, OBJETIVANDO O INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 31/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 2.486,22 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BA1B2BAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR, OBJETIVANDO O INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 31/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 1.585,27 (Mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EAF96AFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O FUNDO ESTADUAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR, OBJETIVANDO O INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 31/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 13.676,61 (Treze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F459F735

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reestilização e reestruturação do portal web do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
JONATHAN RUI DE LIMA & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 18.121.355/0001-02.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/06/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A97FA54C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reestilização e reestruturação do portal web do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Jonathan Rui de Lima & CIA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 06/2018
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5AD80094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial- Nº 36/2018, Aquisição de Materiais de Consumo para Enfermagem, conforme especificações contidas no edital**, para as Empresas: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES—ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01,** itens: 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 4142, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 54, 62, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 87,89, 90, 95, 97, 99, 105, 106,107, 108, 109, 111, 114, 115, 122, 124, 125, 126, 127,131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 155, 163, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 190: no valor total de **R$: 138.724,70 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)** e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.289.799/0001-05** – itens: 1, 2, 3, 7, 8, 11, 12, ,15,17 19, 22, 23, 30, 32, 35, 37, ,46 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 83, 84, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 128, 129, 130, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161,162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180,181 e 189 R$**96.801,17 (noventa e seis mil oitocentos e um reais e dezessete centavos)** .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76F3F563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 66/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lote Nº 01 em favor da empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA EPP (CNPJ Nº 11.377.867/0001-87 pelo valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
Lotes Nº 02 e 03 em favor da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) pelo valor global de R$ 3.745,20 (três mil setecentos e quarenta e cinco mil reais e vinte centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 12/06/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 163/2018 e Parecer Jurídico nº 405009-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de colchões, toalhas e produtos de higiene pessoal, em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 447/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Turvo (PR), 13 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DED129F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 62/2018 em favor da empresa **GABRIELA ABT TRATZ EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01 e com sede localizada na Avenida C, 952, Colônia Jordãozinho, Entre Rios, CEP: 85.138-600, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 30/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 133/2018 e Parecer Jurídico nº 505003/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 62/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de mudas de flores de verão e inverno. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de junho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D10F18A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 37/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Administrativo Nº 31/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: IVALDO ANTONIO BINI (CPF Nº. 346.241.559-04)
Objeto: Locação de edificação residencial em alvenaria localizado na Avenida 12 de Maio, nº 57, Turvo (PR), CEP: 85.150-000, com área de 98,47 m², de propriedade do Sr. Ivanildo Antônio Bini, destinado à instalação de motoristas e operadores de máquinas da patrulha do consórcio CIDCENTRO, pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Uma vez que o Município de Turvo (PR) não possua imóvel residencial adequado para a instalação provisória de pessoal é necessário que se efetive a locação de bem de terceiro, escolhido devido à sua infraestrutura (imóvel seguro, arejado, e com todos os recursos necessários para a acomodação de residentes) e localização (estrategicamente próximo do Paço Municipal e de Fácil acesso), tal imóvel servirá para abrigar motoristas e operadores de máquinas da patrulha do consórcio CIDCNETRO, a qual estará realizando recuperação da estrada da Saudade, no trecho que liga a Comunidade Rural Santa Anita a PRT 466.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 37/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:556B9772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 37/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 37/2018, cujo objeto é a locação de edificação residencial em alvenaria localizado na Avenida 12 de Maio, nº 57, Turvo (PR), CEP: 85.150-000, com área de 98,47 m², de propriedade do Sr. Ivanildo Antônio Bini, destinado à instalação de motoristas e operadores de máquinas da patrulha do consórcio CIDCENTRO, pelo período de 03 (três) meses, em favor do Sr. Ivaldo Antonio Bini (CPF Nº. 346.241.559-04) pelo valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:656F4EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo Memorando Nº 191/2018 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/06/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12).
Objeto: Ônibus Rural Escolar – ORE 3
Valor: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)
Fundamento legal: *Caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Município de Turvo (PR) recebeu autorização (Nº 1353/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE) para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, e por meio desta adquirir ônibus rural escolar – ORE 3, com esta aquisição haverá um melhoramento da frota municipal de transporte escolar, bem como o cumprimento do **Termo de Compromisso PAR nº 201700400,** firmado por este Município junto ao MEC/FNDE.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de junho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1945F079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2018, cujo objeto é a Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 3, em favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12) pelo valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C3EABFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/18

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015.

DECRETO

Art. 1º Baseado no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, ficam "**APROVADAS"** as contas do exercício financeiro de 2015 do Poder Executivo de União da Vitória de responsabilidade do Sr. Pedro Ivo Ilkiv, relativo ao processo de n.º 240251/16.
Art. 2º Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:83ACFE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - PROCESSO Nº 78/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa **Inco – Editora Diário Indústria e Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.570.162/0001-30, com o Valor Global de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Inco – Editora Diário Indústria e Comércio Ltda - ME - Valor global: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 102/2018 – Sequência nº 4640.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de junho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0B766A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 726/2018

CRIA E REGULAMENTA O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado e regulamentado o Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo preparo, acompanhamento, controle e conclusão das contratações.
Art. 2º São atribuições do Departamento de Contratos:
I - A instrução dos processos com respectivos despachos e juntada de documentos, compreendendo o arquivamento cronológico dos contratos firmados pela Administração, seus Termos Aditivos e demais documentos relativos aos às contratações, com os documentos originais;
II - A vigilância em relação à emissão de portarias de designação de fiscais, necessidade e periodicidade de reajustes, termos de recebimento provisório e definitivo, valores contratados dentro dos limites legais;
III - O acompanhamento do andamento das solicitações de termos aditivos de prazo, acréscimos e supressões;
IV - O processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos, justificativas e documentos necessários;
V - A preparação de termos aditivos aos contratos firmados, notificações, intimações e demais documentos relacionados;
VI - O controle e acompanhamento da vigência dos contratos;
VII - A informação sobre os prazos de vigência dos contratos através de relatórios periódicos encaminhados às secretarias municipais;
VIII - A realização dos procedimentos relativos às notificações para adequações durante a execução dos contratos;
IX - O fornecimento de subsídios à Autoridade Administrativa Superior para os procedimentos de aplicação de penalidades, se for o caso;
X - O recebimento e providências de todas as demandas dos fiscais dos contratos.
Art. 3º Cabe ao Departamento de Contratos a orientação aos fiscais de contrato sobre as suas atribuições e responsabilidades, através de cursos, palestras, reuniões, entre outros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FB78C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 215/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.114.533,83 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
830	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.114.533,83
TOTAL CRÉDITO			1.114.533,83

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio nº 44/2018 firmado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL do Estado do Paraná.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8545CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 PROCESSO Nº 70/2018

OBJETO: prestação de serviços de Instrutor de Educação Física e Esportes no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, devendo o profissional possuir nível superior em Educação Física, experiência mínima de 12 (doze) meses e o mínimo de 03 (três) meses de trabalho com adolescentes, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

VENCEDOR: UNIÃO CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS EIRELI – ME - CNPJ/MF sob o nº 27.579.415/0001-18 – TERMO DE CONTRATO Nº 103/2018 (4641)
VALOR TOTAL: R$ R$ 24.993,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2018
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3F85C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018 - PROCESSO N.º 08/2018

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua José Batista da Silva, n.º 117 (frente), bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinada a Aluguel Social.

CONTRATO N.º 8/2018 – SEQUENCIAL N.º 76
CONTRATADA: ANGELO GERALDINO RODRIGUES
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 11/06/2018 a 11/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 11 de junho de 2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F021276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0002/2018 - SEQUENCIAL 4637
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018 - PROCESSO DE COMPRA N.º 16/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.
CONTRATADO: RICARDO LUIS BONIN LIMPEZA URBANA – ME: Termo de Contrato n.° 6/2018 (4459).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 13/06/2018 e encerrar 12/08/2018.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, é R$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:43A13B74

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 27/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9F4F9CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 296/18 DATA 13/06/18

Data 13/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.07 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.93(781) Indenizações e Restituiçõ....R$ 1.600,00
TOTAL.....R$ 1.600,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais Casa da Cultura de Sede Progresso	1.600,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 13 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BFC7B9A7

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 666/18 DATA 13/06/18

Data 13/06/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 296/18 DE 13/06/18.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.07 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.93(781) Indenizações e Restituições.....R$ 1.600,00
TOTAL.....R$ 1.600,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais Casa da Cultura de Sede Progresso	1.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 13 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6D6EB14E

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 665/2018 DATA 12/06/18

Data 12/06/18

Súmula. Altera o Decreto nº 399, de 10/10/2017, que "Nomeou os membros do Conselho Municipal do Trabalho do município de Verê", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a composição dos representantes Suplentes do Poder Público no Conselho Municipal do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

TITULAR	ENTIDADE	DOCUMENTO
...	...	...
SUPLENTE	**ENTIDADE**	**DOCUMENTO**
Ana Claudia de Bairros	**Poder Público**	**RG: 9786249-4 CPF: 06754697911**
Daniele Alberti	Poder Público	RG: 10847267-7 CPF: 09554435983

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 12 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D709349A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO GESTAL FISCAL - JANEIRO A ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		19.316.985,19
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	613.561,68	3,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.159.019,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.101.068,16	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	18.152,02

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:EEC99475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
763/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	10/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E ORTOMOSAICO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.	20/04/2018	180 DIAS	R$ 6.500,00	FABRÍCIO WOICIEKOVSKI 10828034990 – MEI CNPJ:29.988.500/0001-65
764/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	28/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	11/05/2018	12 MESES	R$ 2.220,00	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME CNPJ: 24.118.004/0001-37
765/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	28/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	11/05/2018	12 MESES	R$ 3.386,87	CENTURY COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 02.885.591/0001-57
766/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	28/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	11/05/2018	12 MESES	R$ 2.839,37	SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34
767/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	28/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	11/05/2018	12 MESES	R$ 1.400,00	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 05.118.766/0001-99
768/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	34/2018	AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/05/2018	12 MESES	R$ 58.860,00	S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA CNPJ: 10.547.961/0001-74
769/2018	PREGÃO PRESENCIAL	45/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	11/05/2018	6 MESES	R$ 7.891,00	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 28.949.775/0001-27
770/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	12/2018	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.	14/05/2018	7 MESES	QTDE ESTIMADA: 630 TONELADAS VALOR DA TONELADA: R$ 72,89	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE REÍDUOS SÓLIDOS CNPJ: 04.762.909/0001-38

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2BB787DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
771/2018	PREGÃO PRESENCIAL	49/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA LEÃO	14/05/2018	25/05/2018 à 31/12/2018	R$ 28.917,00	GMP TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 14.537.531/0001-22
772/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	35/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14/05/2018	12 MESES	R$ 1.177,88	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- ME CNPJ: 24.118.004/0001-37

			DO ESTADO DO PARANÁ				
773/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	35/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	14/05/2018	12 MESES	R$ 3.825,00	FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 05.118.766/0001-99
774/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	35/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	14/05/2018	12 MESES	R$ 1.615,00	HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI CNPJ: 07.590.023/0001-42
775/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	35/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	14/05/2018	12 MESES	R$ 728,87	MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA CNPJ: 08.738.035/0001-34
776/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	35/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	14/05/2018	12 MESES	R$ 11.081,00	ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.007.849/0001-39
777/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	35/2018	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, DESTINADOS AO COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ	14/05/2018	12 MESES	R$ 2.263,00	V.S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83
778/2018	PREGÃO PRESENCIAL	46/2018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2017 DO CEAS/PR.	18/05/2018	12 MESES	R$ 240.000,00	RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0002-98
779/2018	TOMADA DE PREÇOS	01/2018	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	28/05/2018	12 MESES	R$ 242.263,00	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 77.371.789/0001-11
780/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	38/2018	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PARANACIDADE.	30/05/2018	365 DIAS	R$ 77.400,00	Metronorte Comercial de Veículos Ltda CNPJ: 05.035.532/0004-20
781/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	14/2018	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.	08/06/2018	12 MESES	R$ 11.500,00	INSTITUTO O BARRIGA VERDE CNPJ: 08.072.361/0001-55

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2BB27AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 151/2018

DECRETO N° 151/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.060,00 (cinquenta e oito mil sessenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Constitucionais FUNDEB - Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	13.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		

08.001 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.622,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.622,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil– CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil– CMEIS –		
Fonte	0 1 104	-	Transferências Constitucionais		
3.3.90.39.00		-	Vinculados à Educação Básica -	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2059		-	Capacitação dos Profissionais do Vinculados à Ensino Infantil Educação Básica -		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.438,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.438,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Departamento de Cultura Administrativos do corrente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.,000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	58.060,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 58.060,00 (cinquenta e oito mil e sessenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.660,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.660,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil– CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2059		-	Capacitação dos Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.400,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do		
Fonte	0 1 000	-	Departamento de Cultura		
4.4.90.52.00		-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente	R$	1.,000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	58.060,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2055 e 2059, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		702.017,00	713.172,00	747.056,00	782.830,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.414.452,44	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	11		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		14.962,00	16.800,00	17.638,00	18.520,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	11		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino		8.138,00	7.455,00	7.827,00	8.217,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2055 e 2059, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		702.017,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.414.452,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		14.962,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino		8.138,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2055, e 2073, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BCBD48B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 64/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 64/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2017

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 64/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners compatíveis"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com Brother HL - L2320D - TN - 2340.	SS do Brasil	UN	20,00	132,11
1	2	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet 1020 12A.	SS do Brasil	UN	30,00	101,54
1	3	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet P1102W 85A.	SS do Brasil	UN	10,00	96,61
1	4	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet M127 83A.	SS do Brasil	UN	55,00	103,52
1	5	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP Laserjet M401DNE 80A.	SS do Brasil	UN	72,00	113,37
1	6	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com HP M125A - 83A.	SS do Brasil	UN	55,00	103,52
1	7	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com Lexmark MS610DN - 504H 50F4H00.	SS do Brasil	UN	40,00	363,78
1	8	3787	**Cartucho de toner** - Compatível com Lexmark MX310DN - 604H 60F4H00.	SS do Brasil	UN	10,00	318,446

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 64/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 64/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 64/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante
Fundo Municipal De Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:414CD4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018- PMBVSR
Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO"CURSO e SOCIALVERÇÃO 2.4."
Empresa: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 14/2018atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 14/2018, com a Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	PreçoUnit.	Preço total
1	17679	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSOeSOCIALVERÇÃO 2.4.A PEDIDODA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. NOS DIAS 13,14 E 15 DE JUNHO DE 2018. ESTE CURSO CAPACITARA A SERVIDORA JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DEBOA VENTURA DE SÃO ROQUE.	1	UNI	1.490,00	1.490,00
VALOR TOTAL						1.490,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.490.00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:59642845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069 2018

Decreto nº 69/2018 Data 02/05/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.497,04 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
364 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
412 - 3.3.90.39.00.00	818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
417 - 3.1.90.11.00.00	814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
418 - 3.1.90.13.00.00	814	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.397,04
Total.....:			**68.497,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT**	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
377 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	44.397,04
378 - 3.3.90.39.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total.....:			**68.497,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6386BCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2018 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 4/2018 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
27/2018	Janderson de Moura	6.664.072-8-SSP/PR	24/04/1978	Advogado	24	1
18/2018	Marcia Remboski de Lima	6.965.025-2-SSP/PR	26/01/1979	Advogado	23,5	2
15/2018	Luana Talice Bertuzzi	9.712.522-8-SSP/PR	14/08/1989	Advogado	15	3
12/2018	Marco Marcelo Ramalho	5.199.245-SSP/SC	13/12/1990	Advogado	14,5	4
04/2018	Camila Samanta Bittancourt	5.881.929-SSP/PR	20/01/1990	Advogado	13	5
25/2018	Marcieli Zanella Bissani	9.193.019-6-SSP/PR	01/10/1986	Advogado	12,5	6
01/2018	Aline dos Santos Wiland da Rosa	12.543.210-7-SSP/PR	17/05/1996	Farmacêutico	10	1
10/2018	Deison Tailes Mattei	5.269.436-SSP/SC	02/12/1991	Fisioterapeuta	19	1
02/2018	Shauana Costa Peron	9.910.299-3-SSP/PR	25/01/1989	Nutricionista	19	1
20/2018	Luzia Cleia Machado Tiecher	3.719.249-SSP/SC	02/02/1981	Nutricionista	10,5	2
07/2018	Vanusa Cavalheiro	12.911.253-0-SSP/PR	20/12/1994	Nutricionista	10	3
03/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212.5-SSP/PR	15/03/1986	Auxiliar de Educação Infantil	41,5	1
06/2018	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5-SSP/PR	03/08/1991	Auxiliar de Educação Infantil	36	2
26/2018	Tania Lampert	8.112.118-4-SSP/PR	05/10/1981	Auxiliar de Educação Infantil	33	3
09/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0-SSP/PR	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil	22	4
17/2018	Cristina Graff	13.075.753-7-SSP/PR	30/08/1997	Auxiliar de Educação Infantil	14,5	5
24/2018	Dulce Salete Poleselo de Lara	1.941.629-SSP/SC	22/08/1965	Auxiliar de Educação Infantil	10	6
13/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0SSP/PR	09/02/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	7
05/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0-SSP/PR	01/08/1998	Auxiliar de Educação Infantil	10	8
21/2018	Vanusa Duarte	13.682.280-2-SS/PR	24/10/2000	Auxiliar de Educação Infantil	10	9
14/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9-SSP/PR	06/01/1982	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	14	1
16/2018	Flavio Borges	10.630.141-7-SSP/PR	09/08/1994	Auxiliar de Serviços Gerias – Masculino	13	2
19/2018	Anderson Maran Fortes	10.789.920-0-SSP/PR	03/01/1995	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	12,5	3
11/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5-SSP/PR	13/01/1968	Agente Comunitário de Saúde	30	1
23/2018	Lilian Carla Mortari	3.101.088-SSP/SC	29/03/1980	Enfermeiro	22,5	1
22/2018	Claci Chiele Baptistella	3.996.033-SSP/SC	13/09/1982	Enfermeiro	22	2
08/2018	Laysa Cristina Dreyer	4.710.069-SSP/SC	08/09/1991	Enfermeiro	12,5	3

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59CD03FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 21/05/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2018, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR CCK COMERCIAL EIRELI– CNPJ: 22.065.938/0001-22						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	Moldura para espelho com rodízios utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60 cm x 50 cm.	UNID.	ZIL	01	562,8700	562,8700

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$,562,87 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).						
FORNECEDOR: V.S.COSTA & CIA LTDA CNPJ:05.268.960/0001-83						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg.	UNID.	ARKTUS	2	839,8950	1.679,7900
4	Colchonete em courvim — médio Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvim. Dimensões aproximadas: 180 cm x 140 cm x 5 cm.	UNID	RG	10	238,2970	2.382,9700
5	Ultrassom 1E 3 MHz utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2 visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt. 1.	UNID.	IBRAMED - SONOPULSE	1	1.567,9700	1.567,9700
6	Halter emborrachado 10 Kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	UNID.	RIG	2	122,8550	245,7100
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 5.876,44 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
ITENS DESSERTOS / FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Goniômetro G 35 cm Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	UND.	----------	1	Sem proposta	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 6.439,31 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DAF23F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões, para atender os veículos da frota Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 026/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões, para atender os veículos da frota Municipal, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AEE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 12.192.930/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 247.731,14 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$238,07	R$714,22

2	2° MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$221,76	R$665,28
3	3° MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$173,39	R$520,17
4	4° MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$155,59	R$466,77
5	5° MOLA DIANTEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$138,77	R$416,31
6	1° MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$360,49	R$1.081,47
7	2° MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$292,10	R$876,30
8	3° MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$217,56	R$652,68
9	4° MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$201,77	R$605,31
10	5° MOLA TRASEIRA MICRO 812	FAMA	UNID	3	R$189,25	R$567,75

LOTE 2
Valor Total do Lote: 12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$226,32	R$905,28
2	2° MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$219,33	R$877,32
3	3° MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$168,75	R$675,00
4	4° MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$138,55	R$554,20
5	5° MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$119,18	R$476,72
6	6° MOLA DIANTEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$102,27	R$409,08
7	1° MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$318,62	R$1.274,48
8	2° MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$307,86	R$1.231,44
9	3° MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$237,35	R$949,40
10	4° MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$191,06	R$764,24
11	5° MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$164,11	R$656,44
12	6° MOLA TRASEIRA DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$135,75	R$543,00
13	1° MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$195,81	R$783,24
14	2° MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$164,22	R$656,88
15	3° MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$136,28	R$545,12
16	4° MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$99,19	R$396,76
17	5° MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAFMA	UNID	4	R$70,92	R$283,68
18	6° MOLA AUXILIAR DO MB 1113	FAMA	UNID	4	R$44,18	R$176,72

LOTE 3
Valor Total do Lote: 31.355,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$384,32	R$3.843,20
2	2° MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$369,59	R$3.695,90
3	3° MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$247,38	R$2.473,80
4	4° MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$207,62	R$2.076,20
5	5° MOLA DIANTEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$173,98	R$1.739,80
6	1° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$199,41	R$1.994,10
7	2° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$342,69	R$3.426,90
8	3° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$247,38	R$2.473,80
9	4° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$212,04	R$2.120,40
10	5° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$176,70	R$1.767,00
11	6° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$138,60	R$1.386,00
12	7° MOLA TRASEIRA DO CARGO 1317E	FAMA	UNID	10	R$68,69	R$686,90
13	13° MOLA TRASEIRA DO ESTIRANTE CARGO 1317 E	FAMA	UNID	10	R$228,61	R$2.286,10
14	1° MOLA DO CONTRA-EIXE DO CARGO 1317 E	FAMA	UNID	4	R$187,66	R$750,64
15	2° MOLA DO CONTRA-FEIXE DO CARGO 1317 E	FAMA	UNID	4	R$158,76	R$635,04

LOTE 4
Valor Total do Lote: 12.324,36 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$208,40	R$833,60
2	2° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$171,60	R$686,40
3	3° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$125,34	R$501,36
4	4° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$125,20	R$500,80
5	5° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$85,03	R$340,12
6	6° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$65,65	R$262,60
7	7° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$38,56	R$154,24
8	8° MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$160,58	R$642,32
9	1° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$400,84	R$1.603,36
10	2° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$362,11	R$1.448,44
11	3° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$260,34	R$1.041,36
12	4° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$193,58	R$774,32
13	5° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$176,24	R$704,96
14	6° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$169,29	R$677,16
15	7° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$132,51	R$530,04
16	8° MOLA TRASEIRA DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$139,14	R$556,56
17	11° MOLA TRASEIRA DO ESTIRANTE DO FORD 14000	FAMA	UNID	4	R$266,68	R$1.066,72

LOTE 5
Valor Total do Lote: 85.898,52 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	24	R$392,82	R$9.427,68
2	2° MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$371,08	R$7.421,60
3	3° MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$358,39	R$7.167,80
4	4° MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	12	R$322,50	R$3.870,00
5	5° MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	16	R$281,28	R$4.500,48
6	6° MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	12	R$292,32	R$3.507,84

7	RF MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$250,95	R$5.019,00
8	1° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$337,75	R$6.755,00
9	2° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$418,10	R$8.362,00
10	3° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$347,92	R$6.958,40
11	4° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$316,07	R$6.321,40
12	5° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$283,06	R$5.661,20
13	6° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	12	R$249,45	R$2.993,40
14	7° MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	12	R$256,53	R$3.078,36
15	RF MOLA TRASEIRA DO ONIBUS 1318	FAMA	UNID	12	R$404,53	R$4.854,36

LOTE 6
Valor Total do Lote: 6.844,24 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	UNID	4	R$490,92	R$1.963,68
2	2° FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	UNID	4	R$435,24	R$1.740,96
3	3° FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	UNID	4	R$400,67	R$1.602,68
4	4° FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA	FAMA	UNID	4	R$384,23	R$1.536,92

LOTE 7
Valor Total do Lote: 11.875,54 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° FOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$331,46	R$1.325,86
2	2° FOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$312,10	R$1.248,40
3	3° FOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$315,85	R$1.263,40
4	4° FOLHA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$290,36	R$1.161,44
5	RF DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$334,02	R$1.336,08
6	1° FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$289,58	R$1.158,32
7	2° FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$264,72	R$1.058,88
8	3° FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$236,34	R$945,36
9	4° FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$198,79	R$795,16
10	5° FOLHA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$178,48	R$713,92
11	RF TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI	FAMA	UNID	4	R$217,18	R$868,72

LOTE 9
Valor Total do Lote: 16.868,06 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$340,72	R$2.044,34
2	2ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$320,60	R$1.923,60
3	3ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$325,02	R$1.950,12
4	4ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$298,18	R$1.789,08
5	5ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$269,69	R$1.618,14
6	1ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$297,58	R$1.785,48
7	2ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$272,16	R$1.632,96
8	3ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$242,74	R$1.456,44
9	4ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$204,12	R$1.224,72
10	5ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$183,87	R$1.103,22
11	6ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190	FAMA	UNID	6	R$56,66	R$339,96

LOTE 10
Valor Total do Lote: 63.839,38 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE MOLEJO	FAMA	UNID	50	R$11,04	R$552,00
2	ALGEMA DANTEIRA 113/2222	FAMA	UNID	50	R$57,91	R$2.895,50
3	ALGEMA DANTEIRA ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$68,94	R$1.378,80
4	ALGEMA TRASEIRA 1113/2222	FAMA	UNID	40	R$61,92	R$2.476,80
5	ALGEMA TRASEIRA ONIBUS 1318	FAMA	UNID	20	R$105,96	R$2.119,20
6	ARRUELA DE ENCOSTO	FAMA	UNID	70	R$3,09	R$216,30
7	BUCHA DE AÇO 113/2222	FAMA	UNID	70	R$22,80	R$1.596,00
8	BUCHA DE AÇO 1318	FAMA	UNID	70	R$9,67	R$676,90
9	BUCHA SILENCIOSA	FAMA	UNID	60	R$27,59	R$1.655,40
10	CÔNICO 3/4	FAMA	UNID	40	R$34,88	R$1.395,20
11	CUPILHA 5/16	FAMA	UNID	50	R$34,88	R$1.744,00
12	GRAMPO 3/4X102X240	FAMA	UNID	50	R$31,74	R$1.587,00
13	GRAMPO 3/4X82X400	FAMA	UNID	50	R$42,72	R$2.136,00
14	GRAMPO 9/16X62X240	FAMA	UNID	50	R$23,42	R$1.171,00
15	GRAMPO 18X72X200	FAMA	UNID	25	R$26,95	R$673,75
16	GRAMPO 18X72X230	FAMA	UNID	30	R$29,60	R$888,03
17	GRAMPO 18X72X250	FAMA	UNID	30	R$31,58	R$947,40
18	GRAMPO 18X72X280	FAMA	UNID	30	R$33,11	R$993,30
19	GRAMPO 18X72X320	FAMA	UNID	30	R$38,47	R$1.154,10
20	GRAMPO 18X72X360	FAMA	UNID	30	R$42,49	R$1.274,70
21	PARAFUSO 14X45 AÇO	FAMA	UNID	30	R$4,21	R$126,30
22	PARAFUSO 3/8X4	FAMA	UNID	70	R$2,12	R$148,40
23	PINO DE CENTRO 12X10	FAMA	UNID	70	R$22,08	R$1.545,60
24	PINO DE CENTRO 12X16	FAMA	UNID	80	R$15,91	R$1.272,80
25	PINO DE CENTRO 12X8	FAMA	UNID	80	R$18,01	R$1.440,80
26	PINO DE CENTRO 3/8X4	FAMA	UNID	80	R$5,47	R$437,60
27	PINO DE CENTRO 3/8X6	FAMA	UNID	80	R$9,67	R$773,60
28	PINO DE CENTRO 3/8X8	FAMA	UNID	80	R$12,49	R$999,20
29	PINO DE CENTRO 12/12	FAMA	UNID	80	R$24,84	R$1.987,20
30	PINO DA MOLA DIANTEIRA 1113/1924	FAMA	UNID	80	R$23,18	R$1.854,40

31	PINO MOLA TRASEIRA 1113/2214 CEMENTADO	FAMA	UNID	80	R$30,36	R$2.428,80
32	PINO MOLA DIANTEIRA MB	FAMA	UNID	80	R$29,20	R$2.336,00
33	PINO MOLA TRASEIRA MB	FAMA	UNID	80	R$43,16	R$3.452,80
34	PORCA 10 MM	FAMA	UNID	200	R$0,24	R$48,00
35	PORCA 12 MM	FAMA	UNID	200	R$0,57	R$114,00
36	PORCA 14 MM	FAMA	UNID	200	R$1,72	R$344,00
37	PORCA 3/4 DUPLA	FAMA	UNID	200	R$2,49	R$498,00
38	PORCA 3/8	FAMA	UNID	500	R$0,31	R$155,00
39	ARREBITE DE FERRO 3/8X1	FAMA	UNID	50	R$1,94	R$97,00
40	SUPORTE DIANTEIRO DO MB	FAMA	UNID	50	R$86,43	R$4.321,50
41	SUPORTE DIANTEIRO DO 1113 A 2222	FAMA	UNID	50	R$110,24	R$5.512,00
42	SUPORTE TRASEIRO DO 1113 A 1518	FAMA	UNID	50	R$121,19	R$6.059,50
43	TRAVA DO PINO 1113 A 1924 ROSCA 10 MM	FAMA	UNID	50	R$6,86	R$343,00
44	PORCA 10 MM	FAMA	UNID	50	R$0,25	R$12,50

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50
Valor Total do Fornecedor: 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1° FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6 PARABOLICA	Kusma	UNID	4	R$496,65	R$1.986,60
2	2° FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6 PARABOLICA	Kusma	UNID	4	R$676,08	R$2.704,32
3	1ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$362,34	R$2.174,04
4	2ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$179,12	R$1.074,72
5	3[FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$166,38	R$998,28
6	4º FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$125,58	R$753,48
7	5ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$117,31	R$703,86
8	6ª FOLHA TRASEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$108,73	R$652,38
9	RF TRASEIRO DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$144,67	R$868,02
10	1ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$259,59	R$1.557,54
11	2ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$246,76	R$1.480,56
12	3ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$207,00	R$1.242,00
13	4ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$143,92	R$863,52
14	5ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$175,92	R$1.055,52
15	RF DIANTEIRO VOLARE A6	Kusma	UNID	6	R$195,86	R$1.175,16
Valor Total Homologado - R$267.021,14 (duzentos e sessenta e sete mil, vinte e um reais e quatorze centavos)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 035/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 026/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C71084D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - ANO 2018						
Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 16/2018	Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	12/06/2018	11/06/2019	66/2018	CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA ME - CNPJ/MF: 07.792.299/0001-03	R$ 46.558,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:03CA595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Tomada de Preços nº 3/2018	Contratação da prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Campo do Tenente/PR	08/06/2018	65/2018	07/06/2019	AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 07.067.001/0001-00 – Valor R$ 12.075,00	R$ 12.075,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:491AE43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **FORNELLONE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 08.462.404/0001-09, com sede Avenida XV de Novembro, nº. 2347, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 027.319.349-05 e RG sob o nº. 7.187.379-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº. 2347, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À BASE DE CHARQUE DESTINADOS AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES NOS EVENTOS DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO, SENDO ALMOÇO OU JANTAR COM BUFFET LIVRE E PRATOS TÍPICOS À BASE DE CHARQUE, COM CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, ARROZ CARRETEIRO, ESCONDIDINHO DE CHARQUE, PAÇOCA DE CHARQUE, QUIRERA DE CHARQUE, CARNE ASSADA BOVINA/SUINA/FRANGO, FEIJÃO TROPEIRO, BATATA DOCE, BOLINHO DE CHARQUE, CHARQUE ASSADO OU LINGUIÇA DE CHARQUE, SALADA DE CHARQUE E SALADAS (ALFACE, ALMEIRÃO COM BACON, TOMATE, ABACAXI, REPOLHO AO MOLHO ROSE, LARANJA)	UN	1.800,00	27,00	48.600,00
TOTAL R$						**48.600,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, FORMA E HORÁRIO DE FORNECIMENTO
7.1 - O fornecimento das refeições deverá ser executado conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.2 - As refeições deverão ser servidas no Centro de Eventos Antônio Loures Alves, Candói/PR, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2018, sendo o almoço das 11h00min às 15h00min e o jantar das 19h00min às 23h00min.

7.3 - Do total, serão reservadas aproximadamente 200 (duzentas) refeições que serão destinadas ao evento de lançamento da festa, e estas deverão serem servidas em local, data e horário à ser designado pela Comissão Organizadora do Evento, ficando o FORNECEDOR neste dia, responsável para que às suas expensas forneça todo material e serviços para decoração do local, conforme solicitação da Comissão Organizadora do Evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.3 - O pagamento será feito mensalmente, no dia 15, mediante à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência do serviço executado.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4950	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

10.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

10.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

10.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

10.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

10.6 - Fornecer o espaço físico, mesas e cadeiras, para servir as refeições, ficando o FORNECEDOR responsável pelo local necessário para o seu preparo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

11.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

11.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

11.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

11.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.6 - Garantir a qualidade das refeições, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da administração.

11.7 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários ao preparo e fornecimento das refeições, tais como: fornos, fogões industriais, batedeiras, liquidificadores, resfriadores, geladeira, câmara fria, panelas, talheres, pratos, guardanapos, entre outros, mantendo-os em um mesmo padrão de aparência e qualidade, e, higienizando os utensílios com álcool antes de cada utilização;

11.8 - Responsabilizar-se pelo local de preparo das refeições, e todos insumos necessários.

11.9 - Fornecer no mínimo dois equipamentos com aquecimento dispostos de maneira que permita a formação de filas duplas em cada um deles, para acesso ao buffet self service.

11.10 - Responsabilizar-se por todos os gêneros alimentícios necessários para preparo das refeições. Os produtos deverão possuir certificado de inspeção sanitária, registro no SIM, SIP, SIF ou outro órgão competente, conforme legislação em vigor.

11.11 - Utilizar no mínimo 250 gramas de charque para o preparo de cada refeição.

11.12 - Disponibilizar todos os itens que compõe o cardápio em quantidade suficiente para servir da primeira à última refeição, devendo sempre ser bem apresentável, com temperatura adequada e saber característico.

11.13 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de pessoal especializado para execução do presente contrato.

11.14 - Disponibilizar um profissional de nutrição devidamente habilitado para responder tecnicamente pela alimentação, o qual deverá possuir registro no órgão de classe competente, e ser apresentado perante a Comissão Organizadora do Evento, mediante apresentação de documentos que comprovem sua qualificação técnica e seu vínculo empregatício com o FORNECEDOR

11.15 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício;

11.16 - Durante a execução do serviço todos os funcionários deverão estar uniformizados e utilizando calçado fechado, tudo sem ônus à Administração Municipal.

11.17 - Fornecer aventais, toucas, luvas e demais itens necessários para manipulação dos alimentos.

11.18 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
11.19 - Observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços;
11.20 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
11.21 - Separar os resíduos sólidos gerados, classificando-os em rejeitos, recicláveis, orgânicos e não recicláveis, permitindo assim a coleta seletiva que será realizada pela Administração Municipal.
11.22 - Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA
13.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
14.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
14.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
14.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
14.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
14.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
14.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
15.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
15.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
15.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
15.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
15.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 12 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

FORNELLONE LTDA - ME
CNPJ nº. 08.462.404/0001-09
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:559E269E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessatto, nº. 132, Sala 02, CEP 85.604-444, Francisco Beltrão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS JOSE WAIAND**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 021.394.299-23 inscrito no RG 6.350.392-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Crisântemos, nº. 78, Jardim Floresta, CEP 85.603-745, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DA XIX CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO, ALUNOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGRAS - PROERD E PARTICIPANTES DE CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BABY LOOK 100% ALGODÃO MALHA PIQUE ROSA AZALÉIA GOLA PÓLO V COM 05 BOTÕES. A GOLA DEVERÁ SER NA MESMA COR DA CAMISA DO LADO ESQUERDO FRONTAL ESCRITO "ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA" EM BORDADO E NA MANGA DO LADO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. TAMANHO P.	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	27,04	270,40
1	2	BABY LOOK 100% ALGODÃO MALHA PIQUE ROSA AZALÉIA GOLA PÓLO V	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	27,04	540,80

		COM 05 BOTÕES. A GOLA DEVERÁ SER NA MESMA COR DA CAMISA DO LADO ESQUERDO FRONTAL ESCRITO "ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA" EM BORDADO E NA MANGA DO LADO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. TAMANHO M.					
1	3	BABY LOOK 100% ALGODÃO MALHA PIQUE ROSA AZALÉIA GÓLA PÓLO V COM 05 BOTÕES. A GOLA DEVERÁ SER NA MESMA COR DA CAMISA DO LADO ESQUERDO FRONTAL ESCRITO "ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA" EM BORDADO E NA MANGA DO LADO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. TAMANHO G.	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	27,04	540,80
1	4	BABY LOOK 100% ALGODÃO MALHA PV ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO ROSA AZALÉIA GOLA PÓLO V COM 03 BOTÃO. A GOLA DEVERÁ SER NA MESMA COR DA CAMISA. ESCRITO DO LADO ESQUERDO FRONTAL "ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA" E NA MANGA DO LADO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. TAMANHO M.	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	27,04	540,80
1	5	BABY LOOK 100% ALGODÃO MALHA PV ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO ROSA AZALÉIA GOLA PÓLO V COM 03 BOTÃO. A GOLA DEVERÁ SER NA MESMA COR DA CAMISA. ESCRITO DO LADO ESQUERDO FRONTAL "ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA" E NA MANGA DO LADO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. TAMANHO G.	PONTO COM BRINDES	UN	30,00	27,04	811,20
1	6	CAMISETA EM MALHA COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE CANDÓI E BRASÃO DO BEPC NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA, LOGOMARCA DO PROERD NA FRENTE; COM TAMANHOS 10, 12, 14, 16, P, M, G	PONTO COM BRINDES	UN	340,00	19,57	6.653,80
1	7	CAMISETA FEMININA BABY LOOK GOLA PÓLO V 100% ALGODÃO MALHA PV COM 03 BOTÕES COSTURÁVEIS; ESTAMPADA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO NA COR PRETA, COM ESCRITA AO CENTRO "FAÇA BONITO. PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES" E O SIMBOLO CAMPANHA (FLOR AMARELA) E NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G	PONTO COM BRINDES	UN	30,00	27,04	811,20
1	8	CAMISETA FEMININA BABY LOOK GOLA PÓLO V 100% ALGODÃO MALHA PV COM 03 BOTÕES COSTURÁVEIS; ESTAMPADA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO NA COR PRETA, COM ESCRITA AO CENTRO "FAÇA BONITO. PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES" E O SIMBOLO CAMPANHA (FLOR AMARELA) E NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	40,00	27,04	1.081,60
1	9	CAMISETA FEMININA BABY LOOK GOLA PÓLO V 100% ALGODÃO MALHA PV COM 03 BOTÕES COSTURÁVEIS; ESTAMPADA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO NA COR PRETA, COM ESCRITA AO CENTRO "FAÇA BONITO. PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES" E O SIMBOLO CAMPANHA (FLOR AMARELA) E NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P	PONTO COM BRINDES	UN	30,00	27,04	811,20
1	10	CAMISETA FEMININA BABY LOOK GOLA PÓLO V COM 03 BOTÕES COSTURÁVEIS ; 100% ALGODÃO MALHA PV; ESTAMPADA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO COR LILÁS, COM ESCRITA AO CENTRO "DIA INTERNACIONAL DE NÃO VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES", E NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P.	PONTO COM BRINDES	UN	50,00	27,04	1.352,00
1	11	CAMISETA FEMININA BABY LOOK GOLA PÓLO V COM 03 BOTÕES COSTURÁVEIS ; 100% ALGODÃO MALHA PV; ESTAMPADA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO COR LILÁS, COM ESCRITA AO CENTRO "DIA INTERNACIONAL DE NÃO VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES", E NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G.	PONTO COM BRINDES	UN	125,00	27,04	3.380,00
1	12	CAMISETA FEMININA BABY LOOK GOLA PÓLO V COM 03 BOTÕES COSTURÁVEIS ; 100% ALGODÃO MALHA PV; ESTAMPADA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO COR LILÁS, COM ESCRITA AO CENTRO "DIA INTERNACIONAL DE NÃO VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES", E NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	125,00	27,04	3.380,00
1	13	CAMISETA NA COR A DEFINIR, COM TECIDO PP E ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, CONTENDO 01 LOGO DA CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 25 CM E 01 BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 10 CM. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	100,00	24,02	2.402,00
1	14	CAMISETA NA COR A DEFINIR, COM TECIDO PP E ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, CONTENDO 01 LOGO DA CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 25 CM E 01 BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 10 CM. TAMANHO GG	PONTO COM BRINDES	UN	70,00	24,02	1.681,40
1	15	CAMISETA NA COR A DEFINIR, COM TECIDO PP E ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, CONTENDO 01 LOGO DA CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 25 CM E 01 BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 10 CM. TAMANHO G	PONTO COM BRINDES	UN	120,00	24,02	2.882,40
1	16	CAMISETA NA COR A DEFINIR, COM TECIDO PP E ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, CONTENDO 01 LOGO DA CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 25 CM E 01 BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DO LADO DIREITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 10 CM. TAMANHO P	PONTO COM BRINDES	UN	30,00	24,02	720,60
1	17	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NAS CAMPANHAS DE VACINA. TAMANHO EG	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	24,91	249,10
1	18	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NAS CAMPANHAS DE VACINA. TAMANHO P	PONTO COM BRINDES	UN	15,00	24,91	373,65
1	19	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NAS CAMPANHAS DE VACINA. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	40,00	24,91	996,40
1	20	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NAS CAMPANHAS DE VACINA. TAMANHO G	PONTO COM BRINDES	UN	40,00	24,91	996,40
1	21	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR ROSA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRETE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA. TAMANHO EG	PONTO COM BRINDES	UN	5,00	24,91	124,55
1	22	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO G	PONTO COM BRINDES	UN	55,00	24,91	1.370,05
1	23	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR AZUL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO AGOSTO AZUL. TAMANHO G	PONTO COM BRINDES	UN	30,00	24,91	747,30
1	24	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR ROSA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM	PONTO COM BRINDES	UN	15,00	24,91	373,65

		POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRETE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA. TAMANHO G					
1	25	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR AZUL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO AGOSTO AZUL. TAMANHO EG	PONTO COM BRINDES	UN	5,00	24,91	124,55
1	26	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	55,00	24,91	1.370,05
1	27	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR AZUL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO AGOSTO AZUL. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	40,00	24,91	996,40
1	28	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR ROSA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA. TAMANHO M	PONTO COM BRINDES	UN	50,00	24,91	1.245,50
1	29	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR ROSA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA. TAMANHO P	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	24,91	249,10
1	30	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO EG	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	24,91	249,10
1	31	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR AZUL, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLIMICRA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, PARA USO NA CAMPANHA DO AGOSTO AZUL. TAMANHO P	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	24,91	249,10
1	32	CAMISETA TECIDO MALHA PV 67% POLIESTER, 33% VISCOSE , NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS. TAMANHO P	PONTO COM BRINDES	UN	15,00	24,91	373,65
TOTAL R$							**37.948,75**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração.

6.2 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

6.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.4 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição de compras para entregar os materiais solicitados.

6.5 - As artes e modelos deverão ser consultados juntos às secretarias requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2140	06.002.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3700	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4460	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4950	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5130	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5150	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	9024	16.002.13.392.0013.2259	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2 - Receber as camisetas, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3 - Não receber as camisetas se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente ata de registro de preços.

10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6 - Garantir a qualidade das camisetas, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Administração.

10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para confecção e entrega dos produtos.

10.9 - Entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do fornecedor, descrição e tamanho da peça.

10.10 - Entregar os produtos em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 8 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:770F0CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº41/ 2018
PROCESSO INTERNO Nº 126/ 2018

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa em regime emergencial para prestação de serviços de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos mediante sistema porta a porta e de entrega voluntária. Transporte e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Processamento dos Resíduos na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros pelo período de 30(trinta) dias seguidos.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma Dispensa de Licitação de Caráter Emergencial para contratar uma Empresa prestadora de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos pelo período de 30 (trinta) dias seguidos,
O contrato da empresa prestadora dos serviços de coleta no município expirou neste mês de junho e não há tempo hábil para nova licitação, estando prevista para realizar no dia 18 de junho deste ano de 2018. A não contratação emergencial por dispensa de licitação de uma empresa no período de 30 (trinta) dias causará grandes danos ambientais e de saúde pública no Município, pois assim não haverá coleta e ocasionará em acúmulos de lixos nas residências e em toda via pública municipal, em consequência o aparecimento de animais e insetos transmissores de doenças.
No mês de abril, se iniciou a elaboração do Termo de Referência para a contratação de serviços de Coleta Seletiva, Transporte, Reciclagem e Destino final adequado dos Resíduos, onde se passou por diversas alterações necessárias em sua estrutura de sistema de Coleta que seria implantado neste Município, tais alterações se deram em razão de orientação do Ministério Público local, em reunião realizada nas dependências do Fórum de Justiça da Comarca. Assim todos os orçamentos que já haviam recebidos, bem como o Termo de Referencia não puderam ser aproveitados. Desta forma se deu início a um novo Termo de Referência e todo o procedimento de Cotação de Preços das Empresas. Logo que o Referido Termo foi alterado se deu início a greve dos caminhoneiros no Brasil, paralisando diversas rodovias, empresas prestadoras de serviços e também Municípios, agravando ainda mais o prazo para a finalização do Termo de Referência e Publicação do Edital. Devido a Situação o Prefeito Municipal decretou Estado de Emergência, conforme Decreto Municipal Nº. 3562/2018.
Destarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerado que a Prefeitura Municipal de Carlópolis não possui estrutura e quadro profissional próprio para prestar o serviço de Coleta pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço ao Município de Carlópolis, para que não haja agravante ambiental e proliferação.
VALOR CONTRATADO: R$ 48.490,00 (Quarenta e oito mil , quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV – Lei nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO :RAZÃO SOCIAL: V M DO NASCIMENTO RESÍDUOS – ME CNPJ: 26.154.121/0001-81

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Média/Valor unitário (R$)	Média/ Valor total (R$)
1	• Coleta, reciclagem e processamento de resíduos sólidos na Usina de Reciclagem do Município; • Coleta convencional diárias das vias públicas em todo o perímetro urbano deste Município ao menos 6 (seis) vezes por semana, sendo nas segundas, terças, quartas, quintas, sextas-feiras e aos sábados, incluindo galhos e entulhos; • Coleta Convencional das vias públicas nos bairros Fogaça e Maquito ao menos 2 (três) vezes por semana, sendo nas segundas e sextas-feiras; • Coleta Convencional das vias públicas em todos os Empreendimentos Imobiliários sendo de lazer ou não, deste Município ao menos 1 (uma) vezes por semana, sendo nas segundas-feiras; • Coleta Convencional ao menos 1 (uma) vezes por semana nos seguintes Bairros da Área Rural do Município: Distrito da Nova Brasília, Cachoeira, Diogos, Espirito Santo, Santa Maria, Bananeiras, Graciana, Maria Bina, Ribeirão do Meio, Murzilos, Teolândia, Água da Limeira, Pinheirinho, Matão, Três Fontes e assentamento rural idealizado pelo INCRA no Município, que se localiza no Bairro Cachoeira, antiga Fazenda Santa Laura; • Toda a Coleta deverá ser destinada para a Usina de Reciclagem do Município para a realização da triagem, reciclagem e processamento dos resíduos. • Coleta de galhos, entulhos e animais mortos diariamente das vias públicas em todo o perímetro urbano do Município de Carlópolis incluindo os loteamentos de lazer sempre que for solicitado pelo Município ou pelos Munícipes; • Caberá a contratada realizar a disposição final adequada dos galhos e entulhos; • A contratada ficará totalmente responsável pela destinação final adequada dos resíduos orgânicos e rejeitos.	DIAS	30	R$ 48.490,00	R$ 48.490,00
TOTAL					**R$ 48.490,00**

VALOR TOTAL: 48.490,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Fica Homologado o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 junho de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº41/ 2018
PROCESSO INTERNO Nº 126/ 2018

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa em regime emergencial para prestação de serviços de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos mediante sistema porta a porta e de entrega voluntária. Transporte e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Processamento dos Resíduos na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo em diversos bairros pelo período de 30(trinta) dias seguidos.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma Dispensa de Licitação de Caráter Emergencial para contratar uma Empresa prestadora de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos pelo período de 30 (trinta) dias seguidos,
O contrato da empresa prestadora dos serviços de coleta no município expirou neste mês de junho e não há tempo hábil para nova licitação, estando prevista para realizar no dia 18 de junho deste ano de 2018. A não contratação emergencial por dispensa de licitação de uma empresa no período de 30 (trinta) dias causará grandes danos ambientais e de saúde pública no Município, pois assim não haverá coleta e ocasionará em acúmulos de lixos nas residências e em toda via pública municipal, em consequência o aparecimento de animais e insetos transmissores de doenças.
No mês de abril, se iniciou a elaboração do Termo de Referência para a contratação de serviços de Coleta Seletiva, Transporte, Reciclagem e Destino final adequado dos Resíduos, onde se passou por diversas alterações necessárias em sua estrutura de sistema de Coleta que seria implantado neste Município, tais alterações se deram em razão de orientação do Ministério Público local, em reunião realizada nas dependências do Fórum de Justiça da Comarca. Assim todos os orçamentos que já haviam recebidos, bem como o Termo de Referencia não puderam ser aproveitados. Desta forma se deu início a um novo Termo de Referência e todo o procedimento de Cotação de Preços das Empresas. Logo que o Referido Termo foi alterado se deu início a greve dos caminhoneiros no Brasil, paralisando diversas rodovias, empresas prestadoras de serviços e também Municípios, agravando ainda mais o prazo para a finalização do Termo de Referência e Publicação do Edital. Devido a Situação o Prefeito Municipal decretou Estado de Emergência, conforme Decreto Municipal Nº. 3562/2018.
Destarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerado que a Prefeitura Municipal de Carlópolis não possui estrutura e quadro profissional próprio para prestar o serviço de Coleta pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço ao Município de Carlópolis, para que não haja agravante ambiental e proliferação.

VALOR CONTRATADO: R$ 48.490,00 (Quarenta e oito mil , quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV – Lei nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO :RAZÃO SOCIAL: V M DO NASCIMENTO RESÍDUOS – ME CNPJ: 26.154.121/0001-81

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Média/Valor unitário (R$)	Média/ Valor total (R$)
1	•Coleta, reciclagem e processamento de resíduos sólidos na Usina de Reciclagem do Município; • Coleta convencional diárias das vias públicas em todo o perímetro urbano deste Município ao menos 6 (seis) vezes por semana, sendo nas segundas, terças, quartas, quintas, sextas-feiras e aos sábados, incluindo galhos e entulhos; • Coleta Convencional das vias públicas nos bairros Fogaça e Maquito ao menos 2 (três) vezes por semana, sendo nas segundas e sextas-feiras; • Coleta Convencional das vias públicas em todos os Empreendimentos Imobiliários sendo de lazer ou não, deste Município ao menos 1 (uma) vezes por semana, sendo nas segundas-feiras; • Coleta Convencional ao menos 1 (uma) vezes por semana nos seguintes Bairros da Área Rural do Município: Distrito da Nova Brasília, Cachoeira, Diogos, Espirito Santo, Santa Maria, Bananeiras, Graciana, Maria Bina, Ribeirão do Meio, Murzilos, Teolândia, Água da Limeira, Pinheirinho, Matão, Três Fontes e assentamento rural idealizado pelo INCRA no Município, que se localiza no Bairro Cachoeira, antiga Fazenda Santa Laura; • Toda a Coleta deverá ser destinada para a Usina de Reciclagem do Município para a realização da triagem, reciclagem e processamento dos resíduos. • Coleta de galhos, entulhos e animais mortos diariamente das vias públicas em todo o perímetro urbano do Município de Carlópolis incluindo os loteamentos de lazer sempre que for solicitado pelo Município ou pelos Munícipes; • Caberá a contratada realizar a disposição final adequada dos galhos e entulhos; • A contratada ficará totalmente responsável pela destinação final adequada dos resíduos orgânicos e rejeitos.	DIAS	30	R$ 48.490,00	R$ 48.490,00
TOTAL					**R$ 48.490,00**

VALOR TOTAL: 48.490,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Fica Homologado o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 junho de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EAB33860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº001/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais e serviço nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, **ADJUDICA** às empresas os objetos descritos nos Lotes abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Objeto	EMPRESA	Valor Unitário	Valor Total
01	**01**	01	16	**COMPUTADORES**	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 4.090,00	R$ 65.440,00
02	**02**	01	16	**NOBREAK 600VA**	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	R$ 260,00	R$ 4.160,00
03	**03**	01	12	**TABLET**	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	R$ 690,00	R$ 8.280,00
04	**04**	01	02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER**	R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA ME	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
05	**05**	01	03	**IMPRESSORA Multifuncional Ecotank**	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	R$ 1.160,00	R$ 3.480,00
06	**06**	01	04	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	R$ 214,00	R$ 856,00
07	**07**	01	04	**Kit Processador + Placa Mae + Memória 4GB Processador 3,9 Ghz/ 3MB)**	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	R$ 1.185,00	R$ 4.740,00
08	**08**	01	02	**HD 3TB (7200RPM) SATA 3 (64MB) Servidor**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	R$ 420,00	R$ 840,00
09	**09**	01	03	**HD Externo Portátil 2TB USB 3.0**	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	R$ 358,00	R$ 1.074,00
10	**10**	01	02	**ROTEADOR WI-FI**	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	R$366,00	R$ 732,00
11	**11**	01	04	**HD Desktop 500GB SATA 7200RPM 32MB 3,5"**	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 188,00	R$ 752,00
12	**12**	01	03	**Switch 24 portas 10/100/1000**	LUCAS C. RUBEL-ME	R$ 1.247,00	R$ 3.741,00
15	**15**	01	01	**OPEN – Licença Microsoft Windows Server Essentials 2016**	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
16	**16**	01	02	**HD SSD 1TB**	LUCAS C. RUBEL-ME	R$ 1.432,00	R$ 2.864,00
17	**17**	01	25	**Placa De Rede Pci 10/100/1000 Mbps**	TREND COMERCIAL - EIRELI EPP	R$ 45,00	R$ 1.125,00
18	**18**	01	05	**Teclado interface USB, padrão ABNT2, SLIM, cor preta**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	R$ 19,30	R$ 96,50
19	**19**	01	05	**Mouse Óptico USB com fio, na cor preta**	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	R$ 9,00	R$ 45,00
20	**20**	01	01	**PROJETOR** / XGA /	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	R$ 2.965,00	R$ 2.965,00

Contenda, 08 de junho de 2018.

EDSON LUIS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:98062F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4577-18 - ALTERA 4106_13 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - 2018

LEI MUNICIPAL N.º 4.577, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências" para aumentar número de vagas para cargos de provimento efetivo e alterar o vencimento do cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 para aumentar o número de vagas dos cargos seguintes:

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
13	Assistente Social - Classe 2	30 horas	15
66	Psicólogo - Classe 1	20 horas	20

Art. 2º Fica alterado o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H em relação ao valor de vencimento-base constante no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	1802,38	1838,42	1875,19	1912,70	1950,95	1989,98	2029,78	2070,37	2111,76
AGENTE DE SAÚDE 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	2.154,01	2.197,09	2.241,03	2.285,87	2.331,58	2.378,20	2.425,76	2.474,29	2.523,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
EDUCADOR SOCIAL 40H	2.574,25	2.625,73	2.678,25	2.731,81	2.786,45	2.842,18	2.899,03	2.957,01	3.016,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.076,46	3.138,00	3.200,76	3.264,76	3.330,08	3.396,67	3.464,60	3.533,90	3.604,57

Art. 2º Revogam-se às disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:642F32F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão através do** PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2018 com vigência de **13/06/2018 a 12/12/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 440/2018
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	84	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	EMS	COMP	2.000,00	2,60
01	98	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	0,99
01	168	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,72
01	182	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	BLAU	AMP	300,00	8,88
01	209	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CART	6.000,00	15,00
01	245	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: B2;B6;B12;C; NICOTINAMIDA E FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	3,66
01	312	57914	TRIEXIFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG (ARTANE)	APSEN	COMP	390,00	0,36

ATA SRP Nº 441/2018
EMPRESA DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	39	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CLENIL	FR	200,00	35,90
01	63	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	DOLOTRAT	COMP	120.000,00	0,11
01	76	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	1.500,00	1,45
01	82	27331	CINARIZINA, 75 MG	FLUXON	COMP	100.000,00	0,10
01	133	36316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	EUROFARMA	SER	800,00	20,78
01	151	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	TEUTO	COMP	50.000,00	0,137
01	201	34031	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	ROCHE	CAPS	8.000,00	1,20
01	215	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	PHARLAB	BIS	2.000,00	1,95
01	227	25755	METILDOPA, 250 MG	BIOSINTETICA	COMP	250.000,00	0,26
01	246	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	SOBRAL	BIS	10.000,00	0,88
01	273	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	EMS	FR	1.500,00	1,50
01	286	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	1.000,00	5,20

ATA SRP Nº 442/2018
EMPRESA DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	281	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUIMICA	COMP	70.000,00	0,25

ATA SRP Nº 443/2018
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	600,00	1,38
01	102	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,49
01	144	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	SANVAL	BIS	600,00	12,69
01	147	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	NATULAB	CAPS	3.000,00	0,25
01	149	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	TAUENS	FR	1.000,00	2,17
01	167	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	CARBOGEL	UN	1.500,00	0,58
01	176	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UNIÃO QUIMICA	FR	400,00	2,28
01	259	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,38
01	268	8135	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO (PONDERA)	TEUTO	COMP	420,00	0,49
01	297	60632	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,44

ATA SRP Nº 444/2018
EMPRESA DETENTORA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	22	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	500,00	0,70
01	38	57912	BACLOFENO, 10 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	600,00	0,10
01	66	57888	CARVEDILOL 25MG	EMS	COMP	40.000,00	0,12
01	67	57889	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMP	40.000,00	0,06
01	91	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,23
01	112	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMP	6.000,00	0,45
01	131	42522	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	GERMED	COMP	300,00	0,08
01	252	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	HYPERMARCAS	COMP	10.000,00	0,20

ATA SRP Nº 445/2018
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	MARIOL	COMP	30.000,00	0,125
01	12	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	50.000,00	0,105
01	16	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EMS	AMP	5.000,00	4,50
01	27	7656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI	FR	6.000,00	4,899
01	29	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	COMP	80.000,00	0,939
01	36	7822	AZITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	COMP	30.000,00	0,429
01	41	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	5,90
01	44	42521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	MANI	UN	540,00	7,00
01	48	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	MARIOL	FR	3.000,00	0,9045
01	49	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	WASSER	AMP	5.000,00	0,72
01	54	42526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	ROCHE	CAPS	180,00	3,38
01	56	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNIÃO QUIMICA	FR	500,00	9,10
01	75	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, EV / IM FR-AMPOLA	EURO FARMA	AMP	5.000,00	7,20

01	79	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,103
01	80	60612	CICLOFOSFAMIDA MONOIDRATADA 1000MG PÓ EV FRASCO-AMPOLA	BAXTER	FR	30,00	56,33
01	81	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	EURO FARMA	COMP	100.000,00	0,3679
01	88	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	BOEHRINGER	COMP	100.000,00	0,33
01	92	42520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	ABBOTT	UN	24,00	480,00
01	105	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	NOVARTIS	FR	1.000,00	6,80
01	115	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	COMP	60.000,00	0,039
01	124	29226	DISSULFIRAN, 250 MG	SANOFI	COMP	20.000,00	0,338
01	125	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMP	10.000,00	1,269
01	135	7820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	4.000,00	6,50
01	137	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	6.000,00	4,40
01	139	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	COMP	80.000,00	0,307
01	143	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	EMS	SER	1.000,00	6,55
01	148	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENSE	CAPS	35.000,00	0,249
01	162	42528	FORMULA 01 FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 55,6gr XAROPE SIMPLES 300ml SOLUÇÃO CONSERVANTE 02gr 10ml ESSÊNCIA DE GROSELHA 01ml AGUA DESTILADA QSP 1000ml	ABBOTT	ML	6,00	555,00
01	163	42527	FORMULA 02 CITRATO DE POTÁSSIO 215mg XAROPE DE GROSELHA 500ml	ABBOTT	ML	6,00	555,00
01	169	7756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FR	500,00	9,799
01	171	60616	GLICLAZIDA 30MG COMP	RAMBAXY	COMP	300,00	0,32
01	189	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML	MARIOL	FR	3.000,00	4,70
01	195	42525	INDOMETACINA, 25MG	ASPEN	CAPS	180,00	0,61
01	228	7591	METILDOPA, 500 MG	BIOSINTETICA	COMP	100.000,00	0,46
01	257	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RAMBAXY	CAPS	60.000,00	0,2989
01	261	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	CIMED	CAPS	600.000,00	0,058
01	272	7571	PIROXICAM, 20 MG	PHARLAB	COMP	80.000,00	0,098
01	278	25757	PROGESTERONA, 100 MG	BESINS	CAPS	50.000,00	1,2399
01	285	7761	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	CIMED	BIS	3.500,00	2,15

ATA SRP Nº 446/2018
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	8,39
01	24	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,6599
01	77	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,00	0,1249
01	107	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	15.000,00	0,7899
01	121	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,0669
01	134	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		AMP	600,00	1,68
01	141	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,0349
01	156	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	2,4199
01	197	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	0,6898
01	216	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	HIPOLABOR	FR	500,00	2,1299
01	219	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	1,8199
01	236	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	BIS	2.000,00	3,3499
01	237	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,0979
01	241	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,0799
01	294	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	PRATI DONADUZZI	BIS	5.000,00	2,7889
01	302	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,82
01	303	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	ALLERGAN	FR	200,00	7,9498

ATA SRP Nº 477/2018
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	120	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	NATULAB	FR	2.000,00	0,84
01	229	57901	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,50
01	242	45441	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO (RAZAPINA)	AURABINDO	COMP	224,00	1,30
01	300	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	PHARMASCIENCE	COMP	150.000,00	0,03

ATA SRP Nº 448/2018
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	165	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	HIPOLABOR	COMP	150.000,00	0,018
01	173	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	1.000,00	0,2048
01	249	14930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FR	1.000,00	1,29

ATA SRP Nº 449/2018
EMPRESA DETENTORA: COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA - EPP
CNPJ Nº 94.271.293/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	223	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	SOBRAL	FR	1.500,00	1,0498
01	251	7727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	GREENPHARMA	BIS	3.000,00	3,1499

ATA SRP Nº 450/2018
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	45	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,13
01	73	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	FR	800,00	1,61
01	78	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	CRISTALIA	AMP	5.000,00	2,16
01	95	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	300,00	4,38
01	97	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,16
01	99	23139	CODEÍNA, 30 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,72
01	100	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	CRISTALIA	BIS	1.000,00	9,50
01	109	7687	DIAZEPAM, 10 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,06
01	110	7688	DIAZEPAM, 5 MG	CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,06
01	146	57908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	11,86
01	152	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,56
01	154	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	1,48
01	155	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	400,00	2,39
01	159	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,08
01	177	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,08
01	178	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,09
01	179	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	500,00	0,95
01	180	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,64
01	194	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,23
01	200	57915	LAMOTRIGINA, 50MG	CRISTALIA	COMP	390,00	0,30
01	207	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,60
01	208	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,28
01	234	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	100,00	14,42
01	244	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,52
01	264	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	CRISTALIA	COMP	5.000,00	1,51
01	279	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,08
01	287	60630	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	LATINOFARMA	BIS	200,00	7,68
01	288	60660	RISPIRIDONA, 1 MG	CRISTALIA	COMP	210,00	0,20
01	314	57895	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	EUROFARMA	CAPS	210,00	1,89

ATA SRP Nº 451/2018
EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	COMP	100.000,00	0,03
01	18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,134
01	59	17610	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	5,09
01	61	42523	CARBONATO DE CÁLCIO PÓ 01GR SACHÊ	EMS	UN	360,00	4,49
01	65	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	1.000,00	0,61
01	70	17611	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	TEUTO	FR	500,00	17,69
01	89	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	NEO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,28
01	93	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	200,00	0,22
01	101	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	BAYER	COMP	420,00	3,48
01	127	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TEUTO	AMP	100,00	1,48
01	172	60617	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,43
01	174	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,23
01	184	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	580,00	0,34
01	186	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	PHARLAB	COMP	100.000,00	0,03
01	192	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	NATULAB	FR	5.000,00	1,029
01	199	36317	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMED	COMP	2.000,00	0,18
01	206	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTALIA	FR	2.000,00	7,49
01	221	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	NEO QUIMICA	COMP	1.000.000,00	0,02
01	238	7772	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	500,00	3,20
01	293	25759	SINVASTATINA, 40 MG	SANDOZ	COMP	200.000,00	0,09
01	298	57903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISAFORMA	AMP	400,00	1,96

ATA SRP Nº 452/2018
EMPRESA DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BIOLAB	COMP	20.000,00	0,219
01	10	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	BIOLAB	COMP	80.000,00	0,4599
01	291	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	FR	600,00	6,09

ATA SRP Nº 453/2018
EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	150	14931	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,8 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	ELOFAR	FR	1.000,00	7,60
01	243	57917	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	ACHE	SCH	210,00	1,9285
01	277	57893	PREGABALINA, 75 MG	MERCK	COMP	420,00	0,5149
01	306	7816	TINIDAZOL, 500 MG	GERMED	COMP	5.000,00	0,8075

ATA SRP Nº 454/2018
EMPRESA DETENTORA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	103	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	SANVAL	FR	6.000,00	1,25
01	247	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	GEOLAB	COMP	200.000,00	0,05

ATA SRP Nº 455/2018
EMPRESA DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.027.894/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	51	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	ACHE	FR	3.000,00	8,00
01	52	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	ACHE	FR	3.000,00	11,80
01	116	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TAKEDA	AMP	6.000,00	2,29
01	118	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	TAKEDA	COMP	30.000,00	0,14
01	212	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	ACHE	COMP	100.000,00	0,054
01	213	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	ACHE	COMP	100.000,00	0,12
01	308	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	BRAINFARMA	FR	2.000,00	4,80

ATA SRP Nº 456/2018
EMPRESA DETENTORA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	292	7568	SINVASTATINA, 20 MG	NOVA QUIMICA	COMP	200.000,00	0,04

ATA SRP Nº 457/2018
EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ Nº 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	68	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	EMS	COMP	40.000,00	0,09
01	69	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	EMS	COMP	40.000,00	0,07
1	85	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	GERMED	COMP	70.000,00	0,62

ATA SRP Nº 458/2018
EMPRESA DETENTORA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 04.506.487/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	166	60615	GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	DEBRIGEL	BIS	600,00	35,00

ATA SRP Nº 459/2018
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	BLAU	AMP	500,00	3,73
01	30	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	200,00	2,89
01	86	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	GEOLAB	FR	3.000,00	1,69
01	111	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	1.000,00	0,49
01	117	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CIFARMA	FR	2.000,00	2,28
01	122	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTIDOR	AMP	10.000,00	0,29
01	126	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	BLAU	AMP	100,00	3,70
01	136	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	5.000,00	0,78
01	164	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FUROSANTISA	AMP	500,00	0,33
01	170	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,02
01	190	60625	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	MEDQUIMICA	FR	15.000,00	2,18
01	220	20066	LORATADINA, 10 MG	CIMED	COMP	60.000,00	0,04
01	225	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	MERCK	COMP	80.000,00	0,05
01	239	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	FARMACE	AMP	300,00	1,91
01	262	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	1.000,00	4,84
01	316	60634	VITAMINA DO COMPLEXO B(Tiamina 4mg+ Riboflavina 1mg+ Piridoxina 2mg+ Nicotinamida 20mg+Dexpantenol 3mg) ampola 2mL	SANTIPLEX	AMP	4.000,00	0,67

ATA SRP Nº 460/2018
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	128	27330	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EUROFARMA	COMP	100.000,00	0,10

ATA SRP Nº 461/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	71	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	ABL	FR	6.000,00	4,19
01	153	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,07
01	175	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	100.000,00	0,07
01	240	7776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	HIPOLABOR	BIS	1.000,00	3,98
01	248	7817	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,048
01	269	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	FARMAX	COMP	2.000,00	0,088
01	318	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	PHARMASCIENCE	FR	1.000,00	2,21

ATA SRP Nº 462/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	23142	ACICLOVIR, 200 MG	CIFARMA	COMP	8.000,00	0,1866
01	15	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	DELTA	COMP	10.000,00	0,19
01	17	42524	ALOPURINOL, 100MG	SANVAL	COMP	300,00	0,04
01	21	7648	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	100.000,00	0,0599
01	55	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	MEDQUIMICA	COMP	400.000,00	0,014
01	62	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	SOBRAL	COMP	30.000,00	0,035
01	64	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	HIPOLABOR	COMP	80.000,00	0,1749
01	74	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, EV / IM FR-AMPOLA	BLAUSIEGEL	AMP	15.000,00	1,90
01	108	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	COMP	30.000,00	0,054
01	123	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	NATIVITA	FR	12.000,00	0,5831
01	130	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,0373
01	145	7698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	MABRA	COMP	10.000,00	0,76
01	157	60614	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,8659
01	196	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	SANTO ANTONIO	FR	300,00	1,89
01	210	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	MABRA	CART	10.000,00	0,04
01	217	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FR	500,00	2,40
01	222	7570	MEBENDAZOL, 100 MG	SOBRAL	COMP	6.000,00	0,04
01	230	57916	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA IM/EV	MARIOL	FR	40,00	13,20
01	231	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	FR	2.000,00	0,55
01	232	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,249
01	260	1402	ÓLEO MINERAL 100ML	FARMACE	FR	1.000,00	1,749
01	263	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,70
01	270	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	1,25
01	271	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	2,30
01	283	25756	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,068
01	284	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMP	6.000,00	0,34
01	296	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	SOBRAL	FR	6.000,00	1,50

ATA SRP Nº 463/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	43	7661	BENZOATO DE BENZILA, 100 MG/G, SABONETE 50G	PHARMASCIENCE	BR	400,00	4,39
01	46	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	20,00	2,15
01	94	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	NATULAB	FR	2.000,00	3,38
01	205	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,81
01	274	7880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	PRATI	FR	5.000,00	2,65

ATA SRP Nº 464/2018
EMPRESA DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	202	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	ROCHE	COMP	8.000,00	1,07
01	203	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	ROCHE	COMP	8.000,00	1,55

ATA SRP Nº 465/2018
EMPRESA DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	2,20
01	13	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.500,00	0,92
01	14	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,30
01	26	7657	AMOXICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,12
01	31	7659	AMPICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,18
01	32	7658	AMPICILINA, SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	2,95
01	34	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	350.000,00	0,0325
01	37	7823	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	PRATI DONADUZZI	FR	5.000,00	4,50
01	47	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,135
01	58	7881	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	2,00
01	83	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,15

01	104	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	6.000,00	0,715
01	193	23138	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,09
01	226	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500.000,00	0,042
01	250	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	1,85
01	290	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	0,89
01	295	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	0,075
01	315	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	40.000,00	0,065

ATA SRP Nº 466/2018
EMPRESA DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 03.612.312/0005-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	114	60613	Dieta exclusiva ou complemento alimentar – fórmula infantil de 0 a 12 meses semi-elementar e hipoelergênico, indicado para crianças desde o nascimento. á base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. indicado para alergias a proteína do leite da vaca e/ou da soja. distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagens: latas de 400g.	DANONE	LATA	80,00	89,00

ATA SRP Nº 467/2018
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	33	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	TEUTO	COMP	150.000,00	0,0199
01	40	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	3.000,00	7,1999
01	57	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,0591
01	60	7883	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	2,4299
01	181	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	4,0399
01	183	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	500,00	4,199
01	187	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	1,7539

ATA SRP Nº 468/2018
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	275	7735	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	VITAMEDIC	COMP	50.000,00	0,166

ATA SRP Nº 469/2018
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	258	60629	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de Crianças de 1 a 10 anos. Alimento para suplementação enteral e/ou oral. Contribui para recuperaçãp nutricional de crianças debilitadas. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Dieta normocalórico, normoproteica (proveniente de proteína do soro do leite e caseinato de potássio, isento de proteína de soja), sem lactose, sem glúten. Embalagens: latas de 400g. Sabor baunilha e/ou morango e/ou chocolate	THOPIC INFANT	LATA	10.000,00	21,30

ATA SRP Nº 470/2018
EMPRESA DETENTORA: PROFARMA SPECIALTY S.A
CNPJ Nº 81.887.838/0007-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
1	204	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	COMP	30.000,00	0,61

ATA SRP Nº 471/2018
EMPRESA DETENTORA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	235	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	SELOZOK	COMP	30.000,00	0,58

ATA SRP Nº 472/2018
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	3	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	SOBRAL	COMP	300.000,00	0,0177
1	28	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	SANDOZ	FR	7.000,00	12,49
1	50	17613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	BIALERGE	FR	1.000,00	7,49
1	140	7821	ESCOPOLAMINA SUBITILBROMETO, 10MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	50.000,00	0,36
1	211	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	COMP	125.000,00	0,0573
1	214	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	MERCK	COMP	100.000,00	0,0621
1	276	7569	PREDNISONA, 20 MG	HYPERA	COMP	70.000,00	0,1699
1	289	60631	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML	NATULAB	ENV	10.000,00	0,46

			DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G				
1	299	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	NATULAB	FR	1.000,00	0,75
1	301	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	3,50
1	307	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	580,00	0,6999
1	313	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,1199

ATA SRP Nº 473/2018
EMPRESA DETENTORA: RINALDI & COGO LTDA
CNPJ Nº 07.269.677/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	35	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	BLAUSIEGEL	AMP	100,00	0,659
1	42	7696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAUSIEGEL	AMP	500,00	3,14
1	113	7691	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	VITAMED	COMP	80.000,00	0,0209
1	198	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	SANVAL	COMP	1.000,00	0,1699
1	233	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	HIPOLABOR	COMP	40.000,00	0,085
1	256	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	PHARMASCIENCE	COMP	25.000,00	0,1999
1	265	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FARMACE	FR	10.000,00	0,629

ATA SRP Nº 474/2018
EMPRESA DETENTORA: SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,41
1	20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,45
1	23	23143	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	COMP	70.000,00	0,289
1	25	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,03
1	87	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	RANBAXY	COMP	50.000,00	0,04
1	96	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	70.000,00	0,169
1	106	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,48
1	129	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,027
1	138	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,987
1	142	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ASPEN	COMP	60.000,00	0,138
1	160	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	20.000,00	0,25
1	161	23151	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	CAPS	400.000,00	0,0391
1	185	25754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	COMP	300.000,00	0,013
1	188	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	3.000,00	4,1979
1	310	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	10.000,00	0,61
1	311	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	1.500,00	0,55

ATA SRP Nº 475/2018
EMPRESA DETENTORA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME,
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	53	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	EMS	COMP	70.000,00	0,2794
1	72	7567	CEFALEXINA, 500 MG	AUROBINDO	CAPS	100.000,00	0,30
1	119	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,1779
1	224	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000,00	11,2399
1	266	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	200.000,00	0,0359
1	267	7552	PARACETAMOL, 750 MG	ZYDYS	COMP	200.000,00	0,06
1	282	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO	COMP	200.000,00	0,0169
1	304	60633	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML	CITOPHARMA	AMP	200,00	7,69
1	309	57913	TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	COMP	1.920,00	0,152
1	317	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	COMP	100.000,00	0,03

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2B20244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL** do município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, torna público a primeira retificação do edital 003/2018, conforme segue:

RESOLVE:

• Retificar o **CRONOGRAMA** do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Período de Inscrição	Entre às 08:30 do dia 18 de Junho de 2018 até às 16:30 do dia 27 de Junho de 2018.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Data da Prova	01 de Julho de 2018
Publicação do gabarito	No dia 02 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	Dia 06 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	09 e 10 de Julho de 2018 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Classificação Final	11 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Convocação para contratação	De acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração)

2. Retificar o item **2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS**, do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Secretaria de Educação (educação infantil)	14	742,50	6 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (educação infantil)	11	495,00	4 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	11	742,50	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	9	495,00	4 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura. Magistério ou curso de pedagogia.
Secretaria de Saúde	05	495,00	4 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem entre outros cursos na área da saúde.
Administração Geral	5	742,50	6 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Administração Geral	3	495,00	4 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	01	742,50	6 horas	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.
Secretaria de Assistência Social	02	495,00	4 horas	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.
Secretaria de Agricultura	02	742,50	6 horas	Agronomia, Curso Técnico Agropecuária, Curso Técnico em Agronomia.
Secretaria de Esportes	01	742,50	6 horas	Educação Física
Secretaria de Obras	02	742,50	6 horas	Técnico em Segurança de Trabalho, mecânica, entre outros cursos nesta área.

3. Retificar o item **4.1 DAS INSCRIÇÕES**, do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 08:30 do dia 18 de Junho de 2018 até às 16:30 do dia 27 de Junho de 2018;

4. Retificar o item **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRO-DESCENDENTE**, do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subseqüente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
5.9 Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
5.10 Considerar-se afro-descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
5.11 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afro-descendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 5.12 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (disponível na secretaria de educação).

5.13 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro-descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afro-descendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.15 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
5.16 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. Retificar o item **10.1,** do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 01 de Julho de 2018;

6. Retificar o item **8.5,** do edital, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.5 Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	10	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	2,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, saúde e educação;

AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PEMANECEM INALTERADAS

General Carneiro - PR, 13 de Junho de 2018

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:4ED94564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2018

O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 085/2018**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Período de Inscrição	Entre às 08:30 do dia 18 de Junho de 2018 até às 16:30 do dia 27 de Junho de 2018.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Data da Prova	01 de Julho de 2018
Publicação do gabarito	No dia 02 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	Dia 06 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	09 e 10 de Julho de 2018 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Classificação Final	11 de Julho de 2018 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Convocação para contratação	De acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 085/2018.**
1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro - PR.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses.**
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);
1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da freqüência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso; V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Secretaria de Educação (educação infantil)	14	742,50	6 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (educação infantil)	11	495,00	4 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	11	742,50	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	09	495,00	4 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura. Magistério ou curso de pedagogia.
Secretaria de Saúde	05	495,00	4 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem entre outros cursos na área da saúde.
Administração Geral	05	742,50	6 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Administração Geral	03	495,00	4 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	01	742,50	6 horas	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.
Secretaria de Assistência Social	02	495,00	4 horas	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.
Secretaria de Agricultura	02	742,50	6 horas	Agronomia, Curso Técnico Agropecuária, Curso Técnico em Agronomia.
Secretaria de Esportes	01	742,50	6 horas	Educação Física
Secretaria de Obras	02	742,50	6 horas	Técnico em Segurança de Trabalho, mecânica, entre outros cursos nesta área.

2.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
2.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.3. O reajuste dos valores da remuneração será efetuado conforme o aumento do salário mínimo;
2.4. Conforme o Curso a carga horária e a remuneração poderão sofrer alterações;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 08:30 do dia 18 de Junho de 2018 até às 16:30 do dia 27 de Junho de 2018;
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 695 – Centro, no Setor pedagógico e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
4.2.1 Preencher o formulário de inscrição;
3 4.2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
4.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRO-DESCENDENTE

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
5.9 Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
5.10 Considerar-se afro-descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

5.11 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afro-descendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afro-descendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 5.12 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (disponível na secretaria de educação).
5.13 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro-descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afro-descendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.15 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
5.16 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados;

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o Total de 80 (oitenta) pontos;
8.2. Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;
8.3. A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;
8.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento;

8.5. Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	10	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	2,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, saúde e educação;

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.6.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.1. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
9.1.2. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
9.1.3. Maior idade;
9.1.4. Maior tempo de escolaridade;
9.1.5. O candidato que tiver filhos;

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 01 de Julho de 2018;
10.2. Horário: 13h30min horas;
10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto;
10.3. Local: Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 06/07/2018, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR disponibilizado no site da Prefeitura http://www.generalcarneiro.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro- PR, por meio da empresa conveniada.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
15.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edita e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro - PR, no link: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro - PR;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

16.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
16.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após analise das justificativas deliberará a respeito;
16.10.Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários;

General Carneiro - PR, 13 de junho de 2018

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:929EC4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 212/2018 DATA: 13.06.2018

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, em razão das solicitações por memorandos especificados na última coluna da tabela deste artigo.

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$	MEMORANDO Nº
5130/2017	A.DOS SANTOS GOTZ	176,40	214/2017
8687/2017	A.DOS SANTOS GOTZ	101,50	214/2017
248/2017	A.W. DE ABREU E CIA LTDA - ME	240,48	56/2017
12242/2017	ADILSON GARCIA	333,30	214/2017
12243/2017	ADILSON GARCIA	366,60	214/2017
24244/2017	ADILSON GARCIA	844,19	214/2017
12245/2017	ADILSON GARCIA	989,82	214/2017
12246/2017	ADILSON GARCIA	300,00	214/2017
12247/2017	ADILSON GARCIA	183,30	214/2017
8730/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	84,86	582/2015
8732/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	151,44	582/2015
8733/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	700,00	582/2015
8735/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	366,60	582/2015
8852/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	807,99	582/2015
9030/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	433,33	582/2015
9061/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	586,56	582/2015
9063/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	1.544,20	582/2015
9068/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	449,52	582/2015
9070/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	2.857,93	582/2015
9071/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	302,88	582/2015
9072/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	993,24	582/2015
8196/2017	ADILSON GARCIA GUAIRA - ME	1.316,70	3025/2017
8207/2017	ADILSON GARCIA GUAIRA - ME	1.317,97	3025/2017
8685/2017	ADMAR DE LIMA	34,30	214/2017
7755/2017	ADRIANO BARBOZA CRUZADO	462,00	214/2017
9470/2017	AGUIA FAB. COM. PROD. PROM. LTDA	549,00	582/2015
9473/2017	AGUIA FAB. COM. PROD. PROM. LTDA	306,00	582/2015
9491/2017	AGUIA FAB. COM. PROD. PROM. LTDA	306,00	582/2015
6856/2017	AGUIA FABRICAÇÃO.	1.026,45	214/2017
8686/2017	ANDERSON DE ARAÚJO	548,80	214/2017
5135/2017	ANDERSON H. DE ARAÚJO	4.459,00	214/2017
8744/2017	ANDERSON H. DE ARAUJO SEVIGNANI - ME	3.052,70	56/2017
6237/2017	ANGELICO LIMA - ME	730,74	56/2017
8896/2017	ATM ALIMENTOS	959,00	214/2017
8897/2017	ATM ALIMENTOS	807,00	214/2017
12985/2017	ATM ALIMENTOS	669,50	214/2017
5603/2012	CAMPOS MOURÃO CONSTRUÇÃO LTDA	3.960,04	582/2015
10111/2017	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA	0,08	582/2015
10437/2017	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	990,00	214/2017
10551/2017	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	745,00	214/2017
4826/2017	CASA DOS PARAFUSOS	349,70	582/2015
14487/2017	CASA DOS PARAFUSOS	132,48	582/2015
3035/2017	CERTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	29,00	214/2017
7788/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	34,02	214/2017
14488/2017	CLOMIS COM EQUIP SEG. LTDA	1.209,00	582/2015

3958/2017	CLOVIS PEREIRA SATURNO	2.014,00	214/2017
1496/2017	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	650,58	56/2017
10710/2017	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP	267,84	56/2017
3923/2017	DEBUS TRANSPORTE LTDA	1.367,10	214/2017
5308/2017	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	558,60	56/2017
2962/2017	DIDAGRIL COM. PEÇAS	590,61	582/2015
6699/2017	EDITORA POSITIVO LTDA	105.906,47	56/2017
6700/2017	EDITORA POSITIVO LTDA	27.356,30	56/2017
7997/2017	EDITORA POSITIVO LTDA	11,70	56/2017
7998/2017	EDITORA POSITIVO LTDA	36.069,09	56/2017
3959/2017	EDSON BUTKE	88,20	571/2018
11020/2017	EDSON BUTKE	58,80	571/2018
6497/2017	EDSON BUTKE	147,00	571/2018
10260/2017	EDSON RICARDO BUTKE	68,60	3025/2017
2543/2017	EDSON RICARDO BUTKE	147,00	214/2017
2544/2017	EDSON RICARDO BUTKE	191,10	214/2017
2593/2017	EDSON RICARDO BUTKE	83,30	214/2017
2715/2017	EDSON RICARDO BUTKE	426,30	582/2015
2869/2017	EDSON RICARDO BUTKE	1.117,20	582/2015
12679/2017	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	543,43	214/2017
1028/2017	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	326,36	214/2017
5112/2017	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	90,28	214/2017
10628/2017	FONDAZZI & NICKUS LTDA	480,40	56/2017
4821/2017	GDC DA SILVA COSTA	165,30	582/2015
13788/2017	GEFERSON LOPES	1.250,00	571/2018
12874/2017	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP	4.210,00	4164/2017
2553/2017	GOV TECH	1.565,41	571/2018
12725/2017	GRANDO E GROFF LTDA	3.155,38	56/2017
14844/2017	GRANDO E GROFF LTDA	1.050,13	56/2017
14845/2017	GRANDO E GROFF LTDA	59,28	56/2017
14848/2017	GRANDO E GROFF LTDA	5.825,11	56/2017
10147/2017	GRANDO E GROFF LTDA	1.524,74	56/2017
10676/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.901,65	
10677/2017	GRANDO & GROFF LTDA	3.007,41	
12147/2017	GRANDO & GROFF LTDA	135,52	
13329/2017	GRANDO & GROFF LTDA	81,84	
14462/2017	GRANDO & GROFF LTDA	200,32	
14515/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.840,00	
14808/2017	GRANDO & GROFF LTDA	356,44	
14809/2017	GRANDO & GROFF LTDA	923,64	
14810/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.432,08	
14811/2017	GRANDO & GROFF LTDA	2.476,76	
14812/2017	GRANDO & GROFF LTDA	733,78	
14813/2017	GRANDO & GROFF LTDA	789,52	
14815/2017	GRANDO & GROFF LTDA	303,09	
14817/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.145,97	
14819/2017	GRANDO & GROFF LTDA	3,64	
14822/2017	GRANDO E GROFF	1.815,84	214/2017
14824/2017	GRANDO E GROFF	335,16	214/2017
14828/2017	GRANDO E GROFF	1.795,50	214/2017
14829/2017	GRANDO E GROFF	464,71	214/2017
14830/2017	GRANDO E GROFF	1.951,54	214/2017
14831/2017	GRAND & GROFF	929,31	571/2018
14832/2017	GRAND & GROFF	353,48	571/2018
14834/2017	GRAND & GROFF	155,61	571/2018
14838/2017	GRANDO & GROFF LTDA	7,52	
14839/2017	GRANDO & GROFF LTDA	168,70	
14840/2017	GRANDO & GROFF LTDA	74,65	
14842/2017	GRANDO & GROFF LTDA	461,53	
14843/2017	GRANDO & GROFF LTDA	177,63	
14847/2017	GRANDO & GROFF LTDA	414,21	
14849/2017	GRANDO & GROFF	30,72	582/2015
14850/2017	GRANDO & GROFF	897,52	582/2015
14851/2017	GRANDO & GROFF	129,91	582/2015
14852/2017	GRANDO & GROFF	71,20	582/2015
14853/2017	GRANDO & GROFF LTDA	3.203,58	
14854/2017	GRANDO & GROFF	6.711,79	582/2015
14855/2017	GRANDO & GROFF LTDA	2,78	
14856/2017	GRANDO & GROFF	1.432,63	582/2015
14857/2017	GRANDO & GROFF LTDA	861,84	
14858/2017	GRANDO & GROFF LTDA	399,00	
14859/2017	GRANDO & GROFF LTDA	783,20	
14860/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.669,02	
14861/2017	GRANDO & GROFF	7,61	582/2015
14862/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.180,20	
14864/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.396,43	
14865/2017	GRANDO & GROFF LTDA	6.291,32	
14868/2017	GRANDO & GROFF LTDA	531,03	
14869/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.189,84	
14871/2017	GRANDO & GROFF LTDA	3.364,23	
14872/2017	GRANDO & GROFF LTDA	649,22	
3729/2017	GRANDO & GROFF LTDA	290,85	
3732/2017	GRANDO & GROFF LTDA	222,10	
3734/2017	GRANDO & GROFF	156,73	582/2015
3767/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.404,31	
3775/2017	GRANDO & GROFF LTDA	1.271,14	
7704/2017	GRANDO & GROFF LTDA	26,32	
7768/2017	GRANDO & GROFF LTDA	109,48	
8938/2017	GRANDO & GROFF LTDA	462,50	

9087/2017	GRANDO & GROFF LTDA	237,60	
9116/2017	GRANDO & GROFF	31,57	582/2015
9258/2017	GRANDO E GROFF LTDA	949,58	56/2017
8224/2017	INAREJA & PASCUA LTDA	1.500,52	3025/2017
8222/2017	INAREJA & PASCUA LTDA	1.000,00	3025/2017
7932/2017	INAREJA & PASCUA LTDA	6.000,00	582/2015
8727/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	1.905,00	582/2015
8728/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	542,57	582/2015
9048/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	755,20	582/2015
9060/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	413,60	582/2015
12240/2017	INAREJA E PASCOA	240,90	214/2017
12241/2017	INAREJA E PASCUA	500,00	214/2017
12248/2017	INAREJA E PASCUA	800,00	214/2017
12249/2017	INAREJA E PASCUA	549,90	214/2017
6595/2017	JOÃO BATISTA DA SILVA	1.326,60	214/2017
12083/2017	L C FAJARDO	385,35	214/2017
9476/2017	LEMES E HAROLDO LTDA	862,40	214/2017
11725/2017	LIDERANÇA COMERCIO	176,12	214/2017
13370/2017	LIDERANÇA COMERCIO	57,34	214/2017
6371/2017	LIQUI GUAIRA	198,40	571/2018
8825/2017	LIQUI GUAIRA	198,40	214/2017
12750/2017	LIQUIGUAIRA	148,80	214/2017
14374/2017	LOVERA DIST.	405,47	571/2018
7782/2017	LUCAS BALBINO BADUINO - ME	2,15	56/2017
12058/2017	LUCAS OAULINI BADUINO	314,40	3025/2017
7640/2017	LUCAS PAULINI BADUINO	97,61	214/2017
2384/2017	LUCAS PAULINI BADUINO - ME	3,78	582/2015
2861/2017	MARCELO ARISTIDES DE LIMA	133,65	214/2017
12096/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	1.819,50	582/2015
12097/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	936,50	582/2015
12105/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	784,36	582/2015
7917/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	1.500,00	582/2015
7945/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE	3.330,00	582/2015
8150/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.500,00	582/2015
8153/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	778,26	582/2015
8734/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	273,46	582/2015
8740/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	262,80	582/2015
8745/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	149,84	582/2015
8751/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	325,23	582/2015
9042/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	857,03	582/2015
9043/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	2.501,10	582/2015
9044/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.045,50	582/2015
9046/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	405,56	582/2015
8063/2017	MATERIAMIL COM DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA- ME	273,89	56/2017
4135/2017	MILTON MARIANO DA COSTA	227,04	3025/2017
4136/2017	MILTON MARIANO DA COSTA	497,11	3025/2017
4137/2017	MILTON MARIANO DA COSTA	104,76	3025/2017
4138/2017	MILTON MARIANO DA COSTA	411,04	3025/2017
4139/2017	MILTON MARIANO DA COSTA	26,19	3025/2017
1649/2016	NELSON PEREIRA SALES	389,50	582/2015
11866/2017	NELSON PEREIRA SALLES	243,00	214/2017
13371/2017	NELSON PEREIRA SALLES	4.956,80	214/2017
4026/2017	NOVA VIDA	111,00	571/2018
12950/2017	NOVA VIDA ACESSÓRIOS	234,00	214/2017
10697/2017	OI S.A.	1.139,64	56/2017
2562/2017	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	553,20	56/2017
8746/2017	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	898,17	56/2017
11963/2017	PRINCESA DOS CAMPOS	500,34	571/2018
12733/2017	RANNO E RANNO	934,00	214/2017
10306/2017	REFRIGERAÇÃO MARCAL LTDA - EPP	474,00	56/2017
10473/2017	RETIFICADORA PRIMOR LTDA EPP	185,83	56/2017
10491/2017	RETIFICADORA PRIMOR LTDA EPP	602,64	56/2017
14520/2017	RP MOVEIS	133,98	571/2018
12092/2017	RP PAPELARIA	20,90	214/2017
13059/2017	S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA -ME	194,00	56/2017
14678/2017	S.O.S. REPARO	145,50	571/2018
3872/2017	SCHLLEMER E CIA LTDA	395,78	56/2017
2703/2017	SISTEMA TOTAL SEGUROS	355,50	214/2017
8205/2017	SISTEMA TOTAL SEGUROS	273,60	214/2017
2606/2017	TAPE ADMINISTRAÇÃO SERV.	140,75	582/2015
5281/2017	TAPE ADMINISTRAÇÃO SERV.	2.894,48	582/2015
378/2017	V F ALIMENTOS	53,50	214/2017
4149/2017	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	680,40	56/2017
10144/2017	V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	660,00	56/2017
4006/2017	VIAÇÃO GARCIA LTDA	441,00	214/2017
12678/2017	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	430,67	214/2017
10514/2017	VILMAR DE LIMA ALBANO	171,00	214/2017
6515/2017	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	684,00	56/2017
11703/2017	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	684,00	56/2017
13129/2017	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	684,00	56/2017
14041/2016	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	394,02	214/2017
10683/2017	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	1.950,00	56/2017
TOTAL		**353.713,06**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EA17312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	22/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	13/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de material odontológico novo. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12
BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 06.175.908/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACIDO GEL FOSFÓRICO 37% 2,5ml (AZUL) PCT C/3 UNDS	PCT	30,00	3,2700	98,10
ADESIVO FOTO NANOPARÍCULAS AGUA OU ETANOL COM TAMPA FLIP TOP C/ 6 ML	FR	8,00	60,2200	481,76
AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100	UN	10,00	38,5400	385,40
Agulha Longa, gengival, esterelizada, aço inoxidavel, descartável para anestesia dentária, caixa com 100 unidades.	CX	10,00	39,1400	391,40
ALGODÃO ROLETE COM 100 UN	UNI	200,00	2,2000	440,00
Anestésico local com vaso, Cloridrato de Prilocaina+Felipressina injetável, baixo grau de toxidade. Caixa com 50 tubetes.	CX	10,00	67,1700	671,70
Anestesico local sem vasoconstrictor, Cloridrato de Lindocaina. Caixa com 50 tubetes	CX	5,00	85,6800	428,40
Anestesico Topico gel, benzocaina a 20%, hidrossoluvel, sabores, pote com 12g	PT	10,00	9,0400	90,40
Banda Matriz de Aço Inoxidável maleável 0,05 x 5 mm X 50 cm	UN	6,00	1,3600	8,16
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1012	UN	10,00	3,9600	39,60
Broca alta rotação, aço inoxidavel em blister esterelizada com ISSO diamantada nº 1013	UNI	10,00	3,9100	39,10
Broca alta rotação, aço inoxidavel em blister esterelizada com ISSO diamantada nº 1014	UNI	10,00	3,1200	31,20
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1051	UN	10,00	6,5200	65,20
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1052	UN	10,00	6,5200	65,20
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1190F	UN	10,00	3,9800	39,80
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3118F	UN	10,00	4,1400	41,40
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3195 F	UNI	10,00	3,9000	39,00
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1011	UN	10,00	3,9800	39,80
BROCA DENTÁRIA, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) EM BLISTER NÃO ESTERILIZADO Nº 1. SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS	UNI	4,00	7,3700	29,48
BROCA DENTÁRIA, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) EM BLISTER NÃO ESTERILIZADO Nº 3. SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR	UNI	4,00	7,5900	30,36
BROCA DENTÁRIA, ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (CARBIDE) EM BLISTER NÃO ESTERILIZADO Nº 5. SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR	UNI	4,00	7,3700	29,48
CÁPSULA PARA AMÁLGAMA DE 02 (DUAS) PORÇÃO	UNI	200,00	3,4900	698,00
CARBONO PAPEL DUPLA COR (AZUL e VERMELHO) C/12	PCT	10,00	3,8100	38,10
Cariostático, agente inibidor e preventivo de cárie dental, acido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada, com 10ml	FR	10,00	16,1300	161,30
Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13 g e 01 tubo pasta catalisadora 11g	KIT	8,00	27,3600	218,88
Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio. Com registro na ANVISA. (equivalente ao Germi Rio)	GL	8,00	211,5900	1.692,72
Escova de Robson, tipo ponta cônica, uso contra ângulo.	UNI	20,00	1,9900	39,80
ESPÁTULA Nº 01	UN	10,00	11,6900	116,90
Espátula para manipulação de materiais 24F	UNI	10,00	9,3200	93,20
Espelho bucal, aço inoxidavel, tipo plano, autoclavavel, encaixe universal, nº 5	UN	20,00	2,5200	50,40
FIO DE SEDA AGULHA 1/2 CIRC CORT 1,7 CM CX C/24	CX	12,00	39,5800	474,96
Fio dental 500 Mts	RL	5,00	12,5900	62,95
Fixador para uso odontológico 500 ml	FR	7,00	15,0200	105,14
Fluor gel acidulado neutro, frasco com 200ml.	FR	20,00	4,2200	84,40
Hidróxido de cálcio P.A. (pó), capeador pulpar 10grs	UNI	5,00	5,0100	25,05
IONÔMERO DO VIDRO AUTO/QUIMICO P/ RESTAURAÇÃO (KIT LIQ 8 ML + PÓ 10 GR) -	KIT	15,00	51,9600	779,40
LIGA PARA AMALGAMA 30 GR	FR	3,00	253,2000	759,60
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/ 50	CX	45,00	10,1600	457,20
Material para Mumificação da Polpa Dentaria, Formaldeido+orto-cresol em solução glicerinada, com 10ml	UN	8,00	7,6300	61,04
Material Restaurador Intermediário pó e liquido	KIT	7,00	72,3500	506,45
Mercurio de uso odontológico, frasco com 100g	UN	3,00	483,2500	1.449,75
Micro-aplicadores odontológicos - Embalagem com 100 unidades	CX	25,00	10,9500	273,75
Óxido de zinco, material restaurador, 50gr	UNI	5,00	5,0300	25,15
PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR 90 GRAMAS (TUTTI-FRUTTI OU MENTA)	UNI	6,00	6,0800	36,48
Pedra pomes extra fina, 100g	PT	5,00	6,8500	34,25
Película de rx odontológicos intra-oral com 100 infantil	CX	1,00	236,2500	236,25

Película de rx odontológicos intra-oral com 150 adulto	CX	1,00	201,3500	201,35
Placa de vidro para manipulação de materiais 10MM	UNI	10,00	13,2700	132,70
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA ZINCÔNIA/SÍLICA 4 GR COR A1	UNI	4,00	39,8500	159,40
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA ZINCÔNIA/SÍLICA 4 GR COR A2 OPACA	UNI	4,00	47,1500	188,60
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA ZINCÔNIA/SÍLICA 4 GR COR A3	UNI	4,00	40,9100	163,64
RESTAURADOR PROVISÓRIO EUGENOL 20ML	UNI	5,00	12,3500	61,75
Revelador para uso odontológico 500 ml	FR	7,00	13,6500	95,55
SELANTE FOTOPOL P/ FÓSSULAS E FISSURAS KIT C/ 05 SERINGA C/ 2 GR + 01 ACIDO + 20 PONTAS APLIC BRANCO OPACO/MATIZADO	KIT	20,00	75,5900	1.511,80
Solução hemostática para uso tópico, cloreto de aluminio, sulfato de hidroquindeina e alcool etilico, com 10ml	FR	2,00	15,0200	30,04
Sugador descartável para remoção de saliva e outros líquidos, estéril, pacote com 40 unidades	PCT	35,00	6,3600	222,60
Taça de borracha tipo para contra ângulo, acessorio com protetor	UN	20,00	1,4600	29,20
Tira abrasiva de aço inoxidável+óxido de aluminio, 4mm, pacote com 12 unidades	PCT	8,00	6,5300	52,24
Tira abrasivas de poliester descartavel, embalagem com 150 unidades	PCT	3,00	8,3400	25,02
Tira de lixa para acabamento de resina composta, lixa de acabamento e polimento dental em resina lixa media de um lado e fina de outro, ambas oxido de aluminio	PCT	5,00	9,2600	46,30
Touca descartável uso hospitalar, embalagem com 100 unidades	PCT	25,00	8,3900	209,75
Verniz Forrador de Cavidades	UNI	10,00	10,4000	104,00
Total:				15.200,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 15.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1101DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 767/2018, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal, por meio de concorrência pública, alienar os imóveis próprios municipais que relaciona, estabelece a utilização dos recursos obtidos com a alienação desses imóveis e dá outras providências.*

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de concorrência pública tipo maior oferta, os imóveis próprios municipais, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto n° 068/2018, por meio do Laudo de Avaliação datado de 09 abril de 2018, homologado pelo Decreto n° 071/2018, conforme segue:

ITEM	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	Valor
1	01-B-1	20	29.379	432,26 m²	Cidade de Iguatu	R$ 25.935,60
2	01-B-2	20	29.380	324,73 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.483,80
3	01-B-3	20	29.381	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
4	01-B-4	20	29.382	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
5	01-B-5	20	29.383	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
6	01-B-6	20	29.384	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
7	01-B-7	20	29.385	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
8	01-B-8	20	29.386	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
9	01-B-9	20	29.387	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
10	01-B-10	20	29.388	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
11	01-B-11	20	29.389	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
12	01-B-12	20	29.390	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
13	01-B-13	20	29.391	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
14	01-B-14	20	29.392	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 19.500,00
15	01-B-27	20	29.405	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
16	01-B-28	20	29.406	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
17	01-B-29	20	29.407	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
18	01-B-30	20	29.408	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
19	01-B-31	20	29.409	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
20	01-B-32	20	29.410	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
21	01-B-33	20	29.411	330 m²	Cidade de Iguatu	R$ 15.500,00
22	10	08	15.326	490 m²	Cidade de Iguatu	R$ 120.000,00

Art. 2° - O pagamento dos próprios municipais de que trata esta Lei ao Município de Iguatu deverá ser feito a vista.
Art. 3° - As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.
Art. 4° - Os detalhamentos atinentes à licitação para as alienações de que trata esta lei constarão do edital a ser lançado e publicado no diário eletrônico oficial do Município de Iguatu sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e no "Jornal A Voz Paraná".
Art. 5° - Os recursos advindos da licitação serão destinados ao pagamento de despesas de capital e contrapartida, como: Investimentos em obras de infra-estrutura, equipamentos rodoviários, ou obras de habitação de interesse social.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B052CD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DE DADOS

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/06/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	653.087,08	681.560,90	PASSIVO CIRCULANTE	142.616,74	81.527,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	-6.524,62	31.211,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	142.616,74	66.379,19
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	15.148,39
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	659.611,70	650.349,20	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	548.840,20	501.085,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	142.616,74	81.527,58
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	548.840,20	501.085,70	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	381.016,80	363.155,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	167.823,40	137.930,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.059.310,54	1.101.119,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-41.808,18	240.231,59
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.101.118,72	860.887,43
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.059.310,54	1.101.119,02
TOTAL	1.201.927,28	1.182.646,60	TOTAL	1.201.927,28	1.182.646,60
ATIVO FINANCEIRO	615.737,23	653.473,55	PASSIVO FINANCEIRO	281.603,33	111.504,80
ATIVO PERMANENTE	586.190,05	529.173,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				920.323,95	1.071.141,80
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	29.749,06	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.749,06	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	349.198,59	549.115,42
94 - Valores Restituíveis	-15.148,39	-7.146,67
TOTAL	334.050,20	541.968,75
Notas Explicativas		

1 - 1 - Contexto Operacional: O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário é uma entidade jurídica de direiro privado e da administração indireta, sob o CNPJ: 03.699.351/0001-20, sendo consorciados os municípios de Pontal do Paraná e Matinhos.
2 - Apresentação das Demosntrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observâncias aos dispositivos legais, especialmente a Lei .320/64, a Lei Complementar 101/200, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as demais disposições vigentes.
3 - Observações Específicas: a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício provém do ajuste dos saldos das fontes de recursos 000, 001 e 094 para o encerramento de exercíco, ficando os valores em conciliação bancária. b) Imobilizado: O valor inventariado pela Comissão de Patrimônio corresponde ao valor escriturado na contabilidade.
4 - O valor correto do total do Superávit/Déficit Financeiro é de 334.133,90 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos) e não R$334.050,20 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais e vinte centavos).Tal divergência provém de um ajuste de conta de retenção (ISS) no valor de R$83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos) realizado equivocadamente na conta 2.3.7.1.1.02 - Superávits/Déficits de Exercícios Anteriores. Ocorre que foram realizados registros contábeis financeiros que não refletiram no saldo da fonte de recursos (001), onde para corrigir foi necessário executar operação orçamentária que não refletiu no saldo contábil.
4 - Considerações Finais: Os valores repassados pelos Consorciados no respectivo exercício correspondem ao rateio referente aos meses de dez/2016 a nov/2017. Houve a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Ato de Gestor 02/2017.

AIRTON DE SOUZA
Coordenador Geral

LAYS ADAS BUGHI
Contador
CRC/PR 064575/O

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D3F6DC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.484 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 1363/2018.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203551	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2017	à	31/01/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/2016	à	31/01/2017	02/07/2018	à	16/07/2018
203800	ANGELICA HARTMANN	23/03/2017	à	22/03/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203685	ANGELIS AP. DE LIMA	18/06/2017	à	17/06/2018	02/07/2018	à	16/07/2018
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2017	à	31/03/2018	17/07/2018	à	31/07/2018
203671	AUGUSTA AP. RIBAS FERREIRA	17/06/2017	á	16/06/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAK	24/03/2017	á	23/03/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203237	CELIA REGINA ZALESKI	27/06/2017	á	26/06/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/2017	á	12/04/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/2016	á	31/07/2017	02/07/2018	á	16/07/2018
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2016	á	26/06/2017	02/07/2018	á	16/07/2018
203829	ELAINE AP. MUCHENSKI GUIMARAES	22/01/2017	á	21/01/2018	17/07/2018	á	31/07/2018
203395	ELIANE KOPSSCH	03/04/2017	á	02/04/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/2016	á	09/04/2017	17/07/2018	á	31/07/2018
203064	JOANITA AP. LINHARES SEIXAS	14/06/2017	á	13/06/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203818	JOSELIA AP. FERREIRA	06/10/2016	á	05/10/2017	17/07/2018	á	31/07/2018
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	14/04/2017	á	13/04/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203151	LAURO BAGINSKI	01/10/2016	á	30/09/2017	02/07/2018	á	16/07/2018
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2017	á	26/06/2018	11/07/2018	á	25/07/2018
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2017	á	13/05/2018	16/07/2018	á	30/07/2018
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/2017	á	31/12/2017	02/07/2018	á	16/07/2018
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2016	á	01/02/2017	02/07/2018	á	31/07/2018
203945	MARIA KINACH	16/05/2017	á	15/05/2018	17/07/2018	á	31/07/2018
102588	MARLY INES MELO DA SILVA	18/06/2017	á	17/06/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203962	RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE	15/03/2017	á	14/03/2018	16/07/2018	á	30/07/2018
600090	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	27/07/2016	á	26/07/2017	02/07/2018	á	16/07/2018
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/2017	á	03/06/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/01/2017	á	31/12/207	16/07/2018	á	30/07/2018
203273	RUTH KOOP DA SILVA	26/06/2017	á	25/06/2018	17/07/2018	á	31/07/2018
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	01/12/2016	á	30/11/2017	17/07/2018	á	31/07/2018
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/03/2017	á	28/02/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08/10/2016	á	07/10/2017	02/07/2018	á	16/07/2018
200807	SILVANE KOGA	01/01/2017	á	31/12/2017	17/07/2018	á	31/07/2018
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/2017	á	14/07/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/2017	á	14/04/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	27/03/2017	á	26/03/2018	02/07/2018	á	16/07/2018
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15/01/2017	á	14/01/2018	09/07/2018	á	23/07/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1A48370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.485 DE 13/06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 1363/2018.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	01/01/2017	à	31/12/2017	02/07/2018	à	31/07/2018
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2017	à	01/04/2018	02/07/2018	à	31/07/2018
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/2016	à	19/04/2017	02/07/2018	à	31/07/2018
201287	JULIA HONISKI MORAIS	31/12/2016	à	30/12/2017	02/07/2018	à	31/07/2018
203676	KARINE MESSIAS	18/06/2016	à	17/06/2017	11/07/2018	à	09/08/2018
203308	LUZIA AP PEREIRA	01/05/2017	á	30/04/2018	02/07/2018	á	31/07/2018
203162	LUCIANO GARBUIO	21/02/2017	á	01/02/2017	16/07/2018	á	30/07/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E81A34A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 196/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2921	277450P000294530	05/06/2018	51851
ABJ8918	277450P000201289	01/06/2018	55412
ABP6181	277450P000294747	06/06/2018	51851
ACS2606	277450P000294713	05/06/2018	51851
ACV8386	277450P000294734	06/06/2018	51851
ACY0031	277450P000294724	05/06/2018	51851
ADS0082	277450P000294701	05/06/2018	51851
ADZ8984	277450P000294745	06/06/2018	51852
AEH9173	277450P000294716	05/06/2018	51852
AGS2665	277450P000294729	06/06/2018	51852
AGS9944	277450P000294714	05/06/2018	51851
AHE6683	277450P000294709	05/06/2018	51852
AHF3281	277450P000294753	06/06/2018	51851
AJM0903	277450P000294752	06/06/2018	51851
AJM6266	277450P000206699	05/06/2018	55414
AKI6942	277450P000294597	05/06/2018	51851
ALC4153	277450P000294726	05/06/2018	55680
ALH7953	277450P000294750	06/06/2018	51851
ALM8794	277450P000200629	21/05/2018	60412
ALQ2810	277450P000294717	05/06/2018	51851
ALW7214	277450P000294703	05/06/2018	71021
AMT1320	277450P000201353	05/06/2018	55412
AMU3568	277450P000200928	01/06/2018	55412
ANT2756	277450P000200627	21/05/2018	60412
ANX8777	277450P000200968	05/06/2018	73662
AOB7261	277450P000294538	05/06/2018	61220
AOC5934	277450P000294711	05/06/2018	51852
APM5365	277450P000294737	06/06/2018	51851
APU6949	277450P000201066	01/06/2018	55412
APU7826	277450P000201123	01/06/2018	55412
ARG5364	277450P000294534	05/06/2018	60412
ARN7333	277450P000200934	02/06/2018	55412
ART4306	277450P000294600	05/06/2018	54790
ARU5093	277450P000294744	06/06/2018	51851
ASE9979	277450P000208497	01/06/2018	55412
ASG7943	277450P000201163	02/06/2018	55411
ASJ3796	277450P000294605	05/06/2018	73662
ASK4340	277450P000294531	05/06/2018	51851

ASM8209	277450P000294728	05/06/2018	51851
ASQ7413	277450P000294733	06/06/2018	51851
AST4055	277450P000294722	05/06/2018	73662
ASZ4385	277450P000201067	01/06/2018	55412
ATF2285	277450P000201287	01/06/2018	55412
ATI0846	277450P000294535	05/06/2018	51851
ATK5852	277450P000201290	01/06/2018	55412
ATV5474	277450P000208545	30/05/2018	55412
ATW4451	277450P000201281	30/05/2018	55412
AUI5356	277450P000294730	06/06/2018	55411
AUL8302	277450P000201122	01/06/2018	55412
AUP9690	277450P000201283	30/05/2018	55412
AUS0422	277450P000294723	05/06/2018	51852
AUT7410	277450P000200628	21/05/2018	60412
AVI3699	277450P000200930	02/06/2018	55412
AVN0162	277450P000294731	06/06/2018	51851
AVQ2112	277450P000294751	06/06/2018	51852
AWC5317	277450P000208193	01/06/2018	55412
AWJ6422	277450P000200931	02/06/2018	55412
AWK5258	277450P000294740	06/06/2018	51852
AXE6727	277450P000201114	28/05/2018	55412
AXK1141	277450P000294749	06/06/2018	51851
AXU9150	277450P000201282	30/05/2018	55412
AXZ8046	277450P000200929	01/06/2018	55412
AYJ0734	277450P000201161	01/06/2018	55411
AYS8377	277450P000201288	01/06/2018	55412
AZF4194	277450P000201162	01/06/2018	55411
AZI2758	277450P000294702	05/06/2018	54521
AZO6683	277450P000294712	05/06/2018	51852
AZP1796	277450P000201284	30/05/2018	55412
AZP7802	277450P000201280	30/05/2018	55412
AZQ2682	277450P000294532	05/06/2018	60412
AZY1154	277450P000208496	01/06/2018	55412
AZY9431	277450P000200927	01/06/2018	55412
AZZ9596	277450P000294727	05/06/2018	51851
BAF1681	277450P000294708	05/06/2018	51851
BAJ6394	277450P000294598	05/06/2018	54521
BAS7871	277450P000294725	05/06/2018	51851
BAT2794	277450P000200932	02/06/2018	55412
BAT4452	277450P000294748	06/06/2018	51852
BAW4553	277450P000201276	28/05/2018	55412
BAX9723	277450P000201285	30/05/2018	55412
BBB8862	277450P000294710	05/06/2018	51851
BBI2067	277450P000294746	06/06/2018	51930
BBL0591	277450P000208549	02/06/2018	55412
BBN5517	277450P000294533	05/06/2018	73662
BBV4632	277450P000294604	05/06/2018	58350
BBY9166	277450P000294732	06/06/2018	51851
BCE1981	277450P000208547	01/06/2018	55412
BCM6700	277450P000208330	01/06/2018	55412
BEA1635	277450P000294736	06/06/2018	51851
BEL1664	277450P000201286	01/06/2018	55412
BEO0874	277450P000294589	04/06/2018	76332
BGI8254	277450P000294715	05/06/2018	51851
CPJ4618	277450P000294718	05/06/2018	51852
DAL4904	277450P000294742	06/06/2018	51851
DEW0782	277450P000294741	06/06/2018	55411
DIA6693	277450P000294705	05/06/2018	51851
IIZ4442	277450P000294735	06/06/2018	76332
ITD6434	277450P000200933	02/06/2018	55412
JVJ6769	277450P000200926	01/06/2018	55412
LCC0655	277450P000294721	05/06/2018	76332
LCC0655	277450P000294720	05/06/2018	51851
LZN1714	277450P000294739	06/06/2018	57463
MAD8606	277450P000294083	05/06/2018	60501
MAQ6889	277450P000294529	05/06/2018	51851
MBB1017	277450P000294706	05/06/2018	51852
MER9838	277450P000294707	05/06/2018	51851
MFS0589	277450P000208546	01/06/2018	55412
MGC0273	277450P000294704	05/06/2018	55090
MIJ8877	277450P000294738	06/06/2018	51851
MJI9549	277450P000294905	08/06/2018	51930
MKH9010	277450P000208548	02/06/2018	55412
MKW9134	277450P000294537	05/06/2018	61220
MLB4779	277450P000294719	05/06/2018	51851
MOQ6695	277450P000201121	01/06/2018	55412
PEY4729	277450P000208192	01/06/2018	55412
QHA4436	277450P000201130	29/05/2018	55412
QIE4466	277450P000294536	05/06/2018	73662
QIR4835	277450P000208550	02/06/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A649C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 197/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY3345	277450P000200680	06/06/2018	55412
AFY1075	116100E008258314	03/06/2018	53800
AHQ2312	277450P000200935	04/06/2018	55412
AJS0603	277450P000208332	04/06/2018	55412
AJY1324	277450P000201127	04/06/2018	55412
AMM8680	277450P000201503	04/06/2018	55412
AMO0926	277450P000200678	06/06/2018	55417
AMX4871	277450P000201551	04/06/2018	55412
ANX5215	277450P000201295	04/06/2018	55412
APV6558	277450P000200970	06/06/2018	55414
APY9082	277450P000200969	06/06/2018	55414
AQX2123	116100E007587764	31/05/2018	55411
ASE9129	277450P000208197	04/06/2018	55412
ASG6214	116100E007590541	21/05/2018	60501
ASG6214	116100E007590540	21/05/2018	70561
ATG8910	277450P000200859	06/06/2018	55411
AUP7962	116100E008258304	02/06/2018	60501
AUS0439	116100E008258311	02/06/2018	60501
AUW0378	277450P000200735	04/06/2018	55412
AUY2427	277450P000201292	04/06/2018	55412
AUZ1780	277450P000200734	04/06/2018	55412
AVD2269	277450P000208499	04/06/2018	55412
AVI1889	277450P000201501	02/06/2018	55412
AVJ9255	277450P000200938	04/06/2018	55412
AVM0392	116100E008258309	02/06/2018	55090
AVX0054	277450P000201165	04/06/2018	55411
AWD6429	277450P000201553	04/06/2018	55412
AWU5833	116100E008258308	02/06/2018	55090
AXE6727	277450P000201129	04/06/2018	55412
AXF7518	277450P000200856	06/06/2018	55411
AXG2106	277450P000200679	06/06/2018	55414
AYF6932	277450P000200858	06/06/2018	55411
AYI1876	277450P000200936	04/06/2018	55412
AYO8012	277450P000201502	04/06/2018	55412
AYV7020	277450P000200940	04/06/2018	55412
AZI2758	277450P000200860	06/06/2018	55411
AZL6653	116100E008258320	03/06/2018	53800
AZM2386	277450P000208500	04/06/2018	55412
BAE1130	116100E008258322	03/06/2018	54600
BAS5771	277450P000201403	06/06/2018	55414
BAV7191	277450P000201124	04/06/2018	55412
BAV7192	277450P000208196	04/06/2018	55412
BCC2448	116100E008258321	03/06/2018	54522
BCE1981	277450P000201068	04/06/2018	55412
BER9398	277450P000200855	06/06/2018	55411
BET9773	116100E008258319	03/06/2018	53800
BMW3581	277450P000208195	04/06/2018	55412
BYH0250	277450P000293023	06/06/2018	60412
CRC9222	277450P000208331	04/06/2018	55412
CVF7059	277450P000200677	06/06/2018	55412
CYL2501	116100E008258315	03/06/2018	53800
EPF3686	277450P000200857	06/06/2018	55411
FKE4152	277450P000201128	04/06/2018	55412
GTO2351	116100E008258307	02/06/2018	55090
GZK9767	116100E008258317	03/06/2018	53800
HEC1244	277450P000201291	04/06/2018	55412
HSD9584	277450P000201125	04/06/2018	55412
IRZ8527	277450P000208498	04/06/2018	55412
IXF4108	277450P000200733	04/06/2018	55412
JWS6842	116100E008258318	03/06/2018	53800
LXD8200	277450P000200676	06/06/2018	76252
MAO0964	277450P000201294	04/06/2018	55412
MDW2645	116100E008258306	02/06/2018	65300
MFY8095	277450P000201293	04/06/2018	55412
MGJ0724	277450P000200732	04/06/2018	55412
MKU1594	277450P000201126	04/06/2018	55412
NDM6547	277450P000293024	06/06/2018	68232
OWH5568	277450P000201552	04/06/2018	55412
PXP0125	277450P000201164	04/06/2018	55411
PXU6861	116100E008258316	03/06/2018	53800
QHX0904	277450P000200939	04/06/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CAF4D816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 198/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ3745	277450P000291756	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AAR5981	277450P000291606	03/04/2018	51851	R$ 195.23
ACA5359	277450P000291640	04/04/2018	57463	R$ 130.16
ACS5301	277450NIC0026474	09/06/2018	50020	R$ 293.47
ADM9930	277450P000291602	03/04/2018	55250	R$ 130.16
ADX7464	277450P000291613	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AEA9316	277450P000291612	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AEE1681	277450P000291639	04/04/2018	57463	R$ 130.16
AGY7003	277450P000291763	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AHG0597	277450P000291610	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AHI7801	277450P000291653	04/04/2018	61220	R$ 293.47
AHP9130	277450P000291654	04/04/2018	61220	R$ 293.47
AIH7458	277450P000291754	05/04/2018	73662	R$ 130.16
AIU5890	277450P000291603	03/04/2018	54870	R$ 195.23
AIV2916	277450P000291605	03/04/2018	55250	R$ 130.16
AJT2825	277450P000291627	04/04/2018	61220	R$ 293.47
AKS9885	277450P000205285	04/04/2018	55412	R$ 195.23
ANH2649	277450P000205284	04/04/2018	55412	R$ 195.23
AOL8731	277450P000291759	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000291614	03/04/2018	76251	R$ 293.47
AOR1912	277450P000291609	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AOS0550	277450P000291753	05/04/2018	51851	R$ 195.23
APM8297	277450P000291634	04/04/2018	61220	R$ 293.47
AQI5316	277450P000291755	05/04/2018	55680	R$ 195.23
ARW5729	277450P000291626	03/04/2018	61220	R$ 293.47
ASD4543	277450P000291651	04/04/2018	58350	R$ 195.23
ATF1315	277450P000291621	03/04/2018	61220	R$ 293.47
ATI3425	277450NIC0026481	09/06/2018	50020	R$ 130.16
ATI9044	277450P000291498	05/04/2018	55500	R$ 130.16
ATN1224	277450P000206664	04/04/2018	76252	R$ 293.47
ATX0092	277450P000291604	03/04/2018	55250	R$ 130.16
AUE3732	277450P000291757	05/04/2018	73662	R$ 130.16
AUE5289	277450P000291611	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AUF9969	277450P000291616	03/04/2018	76252	R$ 293.47
AUS6903	277450P000291752	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AVA7383	277450P000205286	04/04/2018	55412	R$ 195.23
AVY5659	277450P000205287	04/04/2018	55412	R$ 195.23
AWC7867	277450P000291633	04/04/2018	61220	R$ 293.47
AWG4457	277450P000291615	03/04/2018	51851	R$ 195.23
AWW3752	277450NIC0026473	09/06/2018	50020	R$ 293.47
AXB7224	277450P000291751	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AXE8928	277450P000291762	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AXJ7175	277450P000290900	04/04/2018	51851	R$ 195.23
AXS5380	277450P000291642	04/04/2018	61220	R$ 293.47
AXU7856	277450P000291761	05/04/2018	73662	R$ 130.16
AXX5245	277450P000291760	05/04/2018	51851	R$ 195.23
AYM3064	277450P000290930	29/03/2018	57200	R$ 195.23
AYQ8271	277450P000191215	04/04/2018	52151	R$ 293.47
AYW9064	277450P000291758	05/04/2018	73662	R$ 130.16
AZA5841	277450NIC0026486	09/06/2018	50020	R$ 195.23
AZP1852	277450P000291629	04/04/2018	58350	R$ 195.23
AZP5075	277450P000203563	04/04/2018	76252	R$ 293.47
AZQ4016	277450P000290784	04/04/2018	73662	R$ 130.16
BAA5746	277450NIC0026477	09/06/2018	50020	R$ 195.23
BAJ8174	277450P000291637	04/04/2018	61220	R$ 293.47
BAO6188	277450P000291764	05/04/2018	76332	R$ 293.47
BAU7649	277450P000291608	03/04/2018	58350	R$ 195.23
BAU8163	277450P000291632	04/04/2018	61220	R$ 293.47
BBA6353	277450NIC0026476	09/06/2018	50020	R$ 130.16
BBG1039	277450P000192386	04/04/2018	60412	R$ 195.23
BBI2358	277450P000291635	04/04/2018	61220	R$ 293.47
BBS3453	277450P000291630	04/04/2018	61220	R$ 293.47
BBW5931	277450P000291652	04/04/2018	61220	R$ 293.47
BDR1507	277450P000291649	04/04/2018	51851	R$ 195.23
BDU1277	277450P000291656	04/04/2018	51851	R$ 195.23
BDU1277	277450P000291657	04/04/2018	73150	R$ 130.16
BUP1587	277450P000291641	04/04/2018	61220	R$ 293.47
CPJ1351	277450P000290991	04/04/2018	76331	R$ 293.47
DVS3898	277450NIC0026482	09/06/2018	50020	R$ 195.23
EFW2674	277450NIC0026483	09/06/2018	50020	R$ 293.47
EIS2710	277450P000291607	03/04/2018	51851	R$ 195.23
ETU8118	277450P000291658	04/04/2018	61220	R$ 293.47
HSI0451	277450NIC0026485	09/06/2018	50020	R$ 195.23
IHC5008	277450P000291601	03/04/2018	55250	R$ 130.16
KUG1785	277450P000291617	03/04/2018	51851	R$ 195.23
KZU1873	277450P000291624	03/04/2018	55500	R$ 130.16
MAI1098	277450P000291497	05/04/2018	51851	R$ 195.23
MHC0533	277450NIC0026471	09/06/2018	50020	R$ 195.23
MHW8030	277450P000291636	04/04/2018	61220	R$ 293.47
MIH5175	277450P000291631	04/04/2018	61220	R$ 293.47
MKM1617	277450P000291495	05/04/2018	51851	R$ 195.23
MQY2453	277450NIC0026478	09/06/2018	50020	R$ 195.23
NJC0619	277450P000291499	05/04/2018	51851	R$ 195.23

NJH8330	277450NIC0026484	09/06/2018	50020	R$ 195.23
ODP1975	277450P000291643	04/04/2018	61220	R$ 293.47
OKF0567	277450NIC0026472	09/06/2018	50020	R$ 585.69
OKF0567	277450NIC0026475	09/06/2018	50020	R$ 293.47
OPU0521	277450P000291625	03/04/2018	61220	R$ 293.47
PWA7275	277450NIC0026479	09/06/2018	50020	R$ 130.16
PYW4341	277450P000291620	03/04/2018	76251	R$ 293.47
QBR3792	277450NIC0026480	09/06/2018	50020	R$ 130.16
QIM4345	277450P000290899	04/04/2018	76332	R$ 293.47
QNM9123	277450NIC0026470	06/06/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:931401DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH1707	277490A000125336	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AAU8008	277490A000125400	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ABL3050	277490A000125393	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ABS6007	277490A000127754	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ABX0734	277490F000006362	17/02/2018	60503	R$ 293,47
ADR2602	277490A000127840	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AEQ0069	277490A000127753	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AHD4856	277490A000127834	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AHG9326	277490F000006361	17/02/2018	60503	R$ 293,47
AHV4796	277490A000125334	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AIJ8400	277490F000006369	19/02/2018	60503	R$ 293,47
AIP0683	277490F000006373	19/02/2018	56732	R$ 130,16
AIZ7730	277490A000127842	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AJK4167	277490A000127833	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AJN1906	277490A000127001	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AJW7819	277490A000125398	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AKA8301	277490A000127836	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AKB8477	277490A000125382	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AKY1445	277490A000125350	29/01/2018	55412	R$ 195,23
ALB4182	277490A000127839	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ALI3313	277490A000125345	29/01/2018	55412	R$ 195,23
ALJ6480	277490A000125333	29/01/2018	55412	R$ 195,23
ALR1222	277490A000127837	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AMC8285	277490A000127755	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AMS0500	277490F000006343	17/02/2018	60503	R$ 293,47
AND1063	277490A000125396	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ANE3655	277490A000125399	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ANG3430	277490A000127843	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000125329	29/01/2018	55412	R$ 195,23
ANO0860	277490F000006363	18/02/2018	60503	R$ 293,47
ANU1124	116100E007769568	16/02/2018	70561	R$ 293,47
ANU1124	116100E007769567	16/02/2018	61810	R$ 195,23
ANU1124	116100E007769569	16/02/2018	61810	R$ 195,23
ANX7202	277490A000125389	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ANX7202	277490A000125392	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ANX7202	277490A000125390	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AOK0735	277490A000127832	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AOM0279	277490A000125340	29/01/2018	55412	R$ 195,23
APG9676	277490A000125348	29/01/2018	55412	R$ 195,23
APV9487	277490A000127829	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000127003	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000127761	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AQU4831	277490A000127905	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ARA9467	277490A000110468	23/02/2018	68580	R$ 130,16
ARA9467	277490A000110462	23/02/2018	70481	R$ 293,47
ARA9467	277490A000110467	23/02/2018	60501	R$ 293,47
ARP7204	277490A000125344	29/01/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125391	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000127901	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125388	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ARU7959	277490A000127828	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ATG0242	277490A000127903	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ATM1639	277490A000127838	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127759	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000125347	29/01/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127752	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ATV5281	277490A000125387	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000125330	29/01/2018	55412	R$ 195,23

AUE4932	277490A000127835	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000127757	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000127902	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AUU2127	277490A000125380	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AUX3377	277490A000125337	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AUY0198	277490A000125339	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AVB9065	277490A000127827	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AVG6957	116100E007751096	18/02/2018	54521	R$ 195,23
AVG6957	116100E007751095	18/02/2018	65300	R$ 195,23
AVN0362	116100E007750760	13/02/2018	54521	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127004	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AVX1935	277490A000127760	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AWE6344	277490F000006364	17/02/2018	60503	R$ 293,47
AWH1895	277490F000006370	19/02/2018	60503	R$ 293,47
AWV4679	277490A000125395	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AXA0556	277490A000125394	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AXC1260	277490F000006368	19/02/2018	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000125378	31/01/2018	55412	R$ 195,23
AZB0432	277490F000006371	19/02/2018	60503	R$ 293,47
AZC3451	277490A000127826	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AZC3451	277490A000125349	29/01/2018	55412	R$ 195,23
AZR1879	277490A000127907	01/02/2018	55412	R$ 195,23
AZR1879	277490A000125343	29/01/2018	55412	R$ 195,23
BAQ3086	277490F000006372	19/02/2018	60503	R$ 293,47
BDR5959	277490A000127904	01/02/2018	55412	R$ 195,23
BHB5224	277490A000125346	29/01/2018	55412	R$ 195,23
BJQ7471	277490A000125381	31/01/2018	55412	R$ 195,23
BQY5889	277490A000127841	01/02/2018	55412	R$ 195,23
CHR2942	277490A000125335	29/01/2018	55412	R$ 195,23
CLN5429	277490A000125338	29/01/2018	55412	R$ 195,23
CSX0302	116100E007746433	17/02/2018	65300	R$ 195,23
DCW5098	116100E007769502	15/02/2018	60501	R$ 293,47
DHF8144	277490A000125386	31/01/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000127002	29/01/2018	55412	R$ 195,23
DQM4350	277490A000100879	17/02/2018	76332	R$ 293,47
ERE3669	277490F000006360	18/02/2018	60503	R$ 293,47
EVV4128	277490A000125379	31/01/2018	55412	R$ 195,23
FFE9800	116100E007769421	16/02/2018	55680	R$ 195,23
FNG7297	277490A000125383	31/01/2018	55412	R$ 195,23
GHK8060	277490A000125341	29/01/2018	55412	R$ 195,23
HQP2209	277490A000127756	31/01/2018	55412	R$ 195,23
HQR2779	116100E007747612	19/02/2018	54521	R$ 195,23
HRK5808	277490A000127830	01/02/2018	55412	R$ 195,23
IKV4780	277490A000127906	01/02/2018	55412	R$ 195,23
ISE1418	277490A000125385	31/01/2018	55412	R$ 195,23
KMI9040	277490A000127758	31/01/2018	55412	R$ 195,23
LLT9658	277490F000006366	17/02/2018	60503	R$ 293,47
MCH6486	277490F000006367	18/02/2018	60503	R$ 293,47
MNZ5322	277490A000125397	31/01/2018	55412	R$ 195,23
MRP8158	277490A000125331	29/01/2018	55412	R$ 195,23
NCJ3200	277490F000006365	18/02/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D1EFA5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 105/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 07 de junho de 2018, em nome de **DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA, C.P.F. Nº 268.753.768-30**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	RENATA ARAMINHO MILITAO	FINAL DE LISTA
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO

18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	JUCIMARA ROHLING	FINAL DE LISTA
26	VIVIANE DA SILVA BATISTA	FINAL DE LISTA
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA	FINAL DE LISTA
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	ERIC DUARTE CAMPOS	FINAL DE LISTA
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	ROSILENE GIMENES	FINAL DE LISTA
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE LISTA
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER	FINAL DE LISTA
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA	FINAL DE LISTA
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
91	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	FINAL DE LISTA
92	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE LISTA
93	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO	FINAL DE LISTA
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	KELLEN CRISTINA MEURER	FINAL DE LISTA
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO

107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	AMANDA DA SILVA MOTA	FINAL DE LISTA
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	FINAL DE LISTA
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE LISTA
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	ADMITIDO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	ADMITIDO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ADMITIDO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	ADMITIDO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	ADMITIDO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	FINAL DE LISTA
142	PATRICIA PAULINO GRACA	ADMITIDO
143	KAROLINE LOPES PINTO	ADMITIDO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	ADMITIDO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	ADMITIDO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	ADMITIDO
148	**DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA**	**FINAL DE LISTA**
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO EXERCICIO APÓS TOMAR POSSE
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F8AAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Processo Nº.: 117/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2018

No dia 11 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 88/2018, Processo Licitatório nº. 117/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada para FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR, a serem aplicadas nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na Procuradoria Geral do Município e no PROCON. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97769	PELICULAS QUANTUM LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
PELICULAS QUANTUM LTDA	03.438.995/0001-65	FABIO ROGÉRIO DE LIMA	025.125.409-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada para FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR, a serem aplicadas nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na Procuradoria Geral do Município e no PROCON. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fornecedor: 97769 - PELICULAS QUANTUM LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR PRATA/FUMÊ, SÉRIE PROFISSIONAL, STANDART REFLETIVA. GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DESCASCAMENTO, RACHADURA, FALHA ADESIVA, DESMETALIZAÇÃO E DELAMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENERGIA TOTAL REJEITADA: ENTRE 70 A 80%, REJEIÇÕES DE RAIOS ULTRAVIOLETA: 95 A 100%, TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL ENTRE 5 A 10%, REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL ENTRE 50 A 60%.	M²	GAWARE SU	870,000	35,0000	30.450,00
Total Fornecedor:						**30.450,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após

o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e fiscalização dos materiais/serviços será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Saúde: servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada através do Decreto nº 15.954/2015 e servidora TATIANE DARIVA GUASSU, lotada na Procuradoria Geral do Município, nomeada através do Decreto nº 18.446/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Junho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

PELICULAS QUANTUM LTDA
CNPJ: 03.438.995/0001-65

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:170BD1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender ao Município na elaboração e implantação das normas regulamentadoras NR7- Programa de controle médico e saúde ocupacional e NR9 - Programa de prevenção dos riscos ambientais, PPP. Bem como realização na sede do Município de visitas técnicas e treinamento sobre o uso de EPI e ainda, exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO; IMPLANTAÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS); E PREENCHIMENTO DO PPP(PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO).VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO SOBRE USO DE EPI	APOIO ASSESSORIA	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA	MES	12,00	788,33	9.459,96
2	1	EXAME CLÍNICO EXAME CLÍNICO	APOIO ASSESSORIA	EXAME CLINICO	U	20,00	55,93	1.118,60

2	2	VISION TEST VISION TEST	APOIO ASSESSORIA	VISON TEST	U	20,00	11,98	239,60
2	3	AUDIOMETRIA AUDIOMETRIA	APOIO ASSESSORIA	AUDIOMETRIA	U	20,00	20,97	419,40
2	4	HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO	APOIO ASSESSORIA	HEMOGRAMA COMPLETO	U	20,00	9,99	199,80
2	5	GLICEMIA GLICEMIA	APOIO ASSESSORIA	GLICEMIA	U	20,00	4,69	93,80
2	6	GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE) GAMA GT(GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE)	APOIO ASSESSORIA	GAMA GLUTAMIL TRANSFERENSE	U	20,00	6,49	129,80
2	7	RX DE TÓRAX PA E PERFIL RX DE TÓRAX PA E PERFIL	APOIO ASSESSORIA	RX DE TORAX PA E PERFIL	U	20,00	45,95	919,00
TOTAL								12.579,96

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:DE1123C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 29/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):
Fornecedor:

A.J. Zornita Comercio de Filtros								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI -4 BALDE DE 20 LTS	FORT OIL	FORT OIL	U	35,00	130,00	4.550,00
1	2	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL - MOROR GASOLINA/ ÁLC OOL -1000ML	FORT OIL	FORT OIL	L	20,00	13,00	260,00
1	3	OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL- 4 BALDE DE 20 LTS	FORT OIL	FORT OIL	U	10,00	130,00	1.300,00
1	4	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL -5 BALDE DE 20 LITROS	FORT OIL	FORT OIL	U	15,00	130,00	1.950,00
1	5	FLUIDO ATF DEXRON III BALDE DE 20 LITROS	FORT OIL	FORT OIL	U	5,00	130,00	650,00
1	6	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	FORT OIL	FORT OIL	U	10,00	9,00	90,00
1	7	OLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	FORT OIL	FORT OIL	U	60,00	7,00	420,00
1	8	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	GT OIL	GT OIL	U	10,00	114,00	1.140,00
1	9	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE DE 20KG	GT OIL	GT OIL	U	5,00	180,00	900,00
1	10	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 L	RODOARLA	RODOARLA	U	50,00	35,00	1.750,00
1	11	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL 1000 ML	ORBI	ORBI	L	10,00	9,00	90,00
1	12	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA / ALCOLL 1000 ML	ORBI	ORBI	L	10,00	9,00	90,00
1	13	ESTOPA DE PANO COSTURADO - FARDO 10 KG	CASCAFIL	CASCAFIL	U	10,00	35,00	350,00
1	14	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	ORBI	ORBI	U	20,00	8,00	160,00
5	1	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000ML	FORT OIL	FORT OIL	L	10,00	8,00	80,00
5	2	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL - MOROR GASOLINA/ ÁLC OOL -1000ML	FORT OIL	FORT OIL	L	10,00	8,00	80,00
5	3	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	HITEC	HITEC	U	10,00	9,00	90,00
5	4	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA / ALCOLL 1000 ML	ORBI	ORBI	L	5,00	9,00	45,00
5	5	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	ORBI	ORBI	U	5,00	8,00	40,00
TOTAL								14.035,00
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000ML	PACKBLEND		L	10,00	7,00	70,00
2	2	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL - MOROR GASOLINA/ ÁLC OOL -1000ML	PACKBLEND		L	15,00	7,00	105,00
2	3	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	HITECH		U	10,00	6,30	63,00
2	4	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA / ALCOLL 1000 ML	HITECH		L	5,00	6,00	30,00
2	5	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	HITECH		U	5,00	6,00	30,00
3	1	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50 SL - MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL - 1000ML	PACKBLEND		L	5,00	10,00	50,00
3	2	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL - MOROR GASOLINA/ ÁLC OOL -1000ML	PACKBLEND		L	15,00	8,00	120,00
3	3	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL -5 BALDE DE 20 LITROS	PACKBLEND		U	5,00	122,00	610,00
3	4	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	HITECH		U	10,00	9,00	90,00
3	5	OLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	PACKBLEND		U	60,00	6,00	360,00
3	6	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA / ALCOLL 1000 ML	HITECH		L	5,00	12,00	60,00
3	7	ESTOPA DE PANO COSTURADO - FARDO 10 KG	MR		U	5,00	25,80	129,00
3	8	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	HITECH		U	5,00	9,00	45,00
4	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI -4 BALDE DE 20 LTS	PACKBLEND		U	15,00	150,00	2.250,00
4	2	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL - MOROR GASOLINA/ ÁLC OOL -1000ML	PACKBLEND		L	150,00	8,00	1.200,00
4	3	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL -5 BALDE DE 20 LITROS	PACKBLEND		U	5,00	150,00	750,00
4	4	FLUIDO ATF DEXRON III BALDE DE 20 LITROS	PACKBLEND		U	5,00	150,00	750,00
4	5	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	HITECH		U	10,00	8,80	88,00
4	6	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	KARTER		U	5,00	80,00	400,00
4	7	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE DE 20KG	KARTER		U	5,00	129,00	645,00
4	8	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL 1000 ML	HITECH		L	5,00	15,00	75,00
4	9	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA / ALCOLL 1000 ML	HITECH		L	10,00	12,00	120,00
4	10	ESTOPA DE PANO COSTURADO - FARDO 10 KG	MR		U	5,00	39,00	195,00

4	11	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	HITECH		U	5,00	7,00	35,00
6	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI -4 BALDE DE 20 LTS	PACKBLEND		U	35,00	200,00	7.000,00
6	2	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL - MOROR GASOLINA/ ÁLC OOL -1000ML	PACKBLEND		L	15,00	12,00	180,00
6	3	OLEO MULTIFUNCIONAL 10W30 GL- 4 BALDE DE 20 LTS	PACKBLEND		U	10,00	230,00	2.300,00
6	4	OLEO LUBRIFICANTE AW 68 20 LITROS	PACKBLEND		U	150,00	148,00	22.200,00
6	5	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL -5 BALDE DE 20 LITROS	PACKBLEND		U	15,00	195,00	2.925,00
6	6	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL -5 BALDE DE 20 LITROS	PACKBLEND		U	15,00	195,00	2.925,00
6	7	FLUIDO ATF DEXRON III BALDE DE 20 LITROS	PACKBLEND		U	5,00	275,00	1.375,00
6	8	FLUIDO FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ML	HITECH		U	10,00	9,00	90,00
6	9	OLEO 2 TEMPOS API TC EMBALAGEM 200 ML	PACKBLEND		U	60,00	8,50	510,00
6	10	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	KARTER		U	15,00	140,00	2.100,00
6	11	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE DE 20KG	KARTER		U	15,00	213,00	3.195,00
6	12	ADITIVO ARLA 32 - BALDE 20 LITROS	ESPUMAX		U	50,00	44,00	2.200,00
6	13	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL 1000 ML	HITECH		L	10,00	14,60	146,00
6	14	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR GASOLINA / ALCOLL 1000 ML	HITECH		L	5,00	18,00	90,00
6	15	ESTOPA DE PANO COSTURADO - FARDO 10 KG	MR		U	30,00	38,00	1.140,00
6	16	FLUIDO DE FREIO MINERAL EMBALAGEM 1000ML	PETRONAS		L	20,00	36,00	720,00
6	17	DESENGRIPANTE LUB MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	HITECH		U	80,00	7,50	600,00
TOTAL								57.966,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:0E8B12FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 que teve como objetivo: Aquisição de 01 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up ano de fábrica 2018 e modelo 2018 ou superior, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fábrica.
Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA	CHEVROLET	MONTANA R7L	U	1,00	86.000,00	86.000,00
TOTAL								**86.000,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B3162CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - ITEM 003

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA JULGAMENTO	OBJETO	ITEM	VENCEDOR
003/2018	CHAMADA PÚBLICA	17/05/2018	06/06/2018 07/06/2018	Seleção de entidades sem fins lucrativos com sede em Piên, interessadas em participar da exploração e organização da 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2018.	**ITEM 003 EXPLORAÇÃO DE VENDAS BEBIDAS (CERVEJA, REFRIGERANTE E AGUA) DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTOS, EXCETO NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA**	**DESERTO**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59B6E0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇO 005/2018

O MUNICÍPIO DE PIÊN TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, VISTO QUE A EMPRESA AUSENTE
APRESENTOU O TERMO DE RENUNCIA DO PRAZO CONCEDIDO E CONCORDANDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇO 005/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2018	**TOMADA DE PREÇOS**	**15/05/2018**	**08/06/2018** **13/06/2018**	**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO. MEU CAMPINHO**	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME. CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78**	**R$ 379.978,45 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**	**180 (cento e oitenta) dias**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D859E48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **51/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **29/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Luiz Jorge Macedo Garrido ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO REFORÇADO	SCALIBU SPORTS	PLÁSTICO	UNID	40,00	2,00	80,00
1	2	BOLA DE BORRACHA Nº 10 COM MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	INICIAÇÃO	UNID	15,00	9,50	142,50

1	3	BOLA DE BORRACHA Nº 8 COM MIOLO REMOVÍVEL	PENALTY	INICIAÇÃO	UNID	25,00	7,00	175,00
1	4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA COSTURADA A MÃO MICOFIBA 32 GOMOS, 68/70 CM 410-440 GRAMA	PENALTY	BRASIL 70 PRO	UNID	8,00	40,00	320,00
1	5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 2ª LINHA	PENALTY	BRASIL 70 R1	UNID	10,00	35,00	350,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO 1ª LINHA, 200 TERMOTEC PU, 08 GOMOS 55/59 CM 350-380 GRAMA	PENALTY	MAX200	UNID	5,00	55,00	275,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO 1ª LINHA, 500 COSTURADA A MÃO MICROFIBA 32 GOMOS 61/64 CM 410-440 GRAMA	PENALTY	MAX500	UNID	5,00	45,00	225,00
1	8	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO 2ª LINHA 500	PENALTY	BAREX500	UNID	5,00	30,00	150,00
1	9	BOLA FUTSAL, TAMANHO OFICIAL, GOMOS COSTURADOS	PENALTY	MATIS500	UNID	2,00	35,00	70,00
1	10	BOLA HANDEBOL H1L COSTURADA 1ª LINHA, PU 32 GOMOS 49/51 CM 230-270 GRAMA	PENALTY	SUÉCIA ULTRA GRIP	UNID	5,00	45,00	225,00
1	11	BOLA HANDEBOL H1L PROFISSIONAL	PENALTY	HAND	UNID	5,00	35,00	175,00
1	12	BOLA HANDEBOL H2L CPSTURADA 1ª LINHA, PU 32 GOMOS 54/56 CM 325-400 GRAMA	PENALTY	SUÉCIA ULTRA GRIP	UNID	5,00	47,00	235,00
1	13	BOLA HANDEBOL H3L COSTURADA 1ª LINHA, PU 32 GOMOS 58/60CM 425-475 GRAMA	PENALTY	SUÉCIA ULTRA GRIP	UNID	5,00	45,00	225,00
1	14	BOLA VOLÊI, TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	MG3600	UNID	2,00	28,00	56,00
1	15	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO GRANDE	PENALTY	DUPLA AÇÃO	UNID	1,00	18,00	18,00
1	16	COLETE DE TREINO - INFANTIL	PLACAR	DRY FIT	UNID	30,00	6,50	195,00
1	17	COLETE SIMPLES - ADULTO	PLACAR	DRY FIT	UNID	40,00	6,50	260,00
1	18	COLETE SIMPLES - INFANTIL	PLACAR	DRY FIT	UNID	30,00	6,50	195,00
1	19	CONE PEQUENO 24CM RÍGIDO	SCALIBU SPORTS	PLÁTICO	UNID	20,00	4,00	80,00
1	20	CORDA DE PULAR INFANTIL; EM NYLON; 2,2 METROS; COM CABO	SCALIBU SPORTS	NYLON	UNID	10,00	5,90	59,00
1	21	DISCO DE MARCAÇÃO	SCALIBU SPORTS	PLÁSTICO	UNID	20,00	2,50	50,00
1	22	JOGO DE BETS COMPLETO (2 TACOS COM CABO DE BORRACHA, 1 BOLINHA DE BORRACHA, 2 CASINHAS [TRIPÉ] DE MADEIRA)	SCALIBU SPORTS	MADEIRA	JOGO	4,00	19,50	78,00
1	23	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL COMPLETO (COM 75 BOLINHAS, GRANDE Nº 3, COM GLOBO EM METAL, TABULEIRO COM TAMANHO MÍNIMO DE 50x30cm)	SUPER BINGO	BINGO	JOGO	1,00	145,00	145,00
1	24	JOGO DE DOMINÓ EM PLÁSTICO COM 28 PEÇAS	SCALIBU SPORTS	PLÁSTICO	JOGO	4,00	3,50	14,00
1	25	MEDALHAS EM AÇO - 36MM	CRESPAR	AÇO	UNID	40,00	1,20	48,00
1	26	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO - ADULTO (COR: PRETA)	KANXA	PROFISSIONAL	PAR	30,00	9,90	297,00
1	27	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO - INFANTIL (COR: PRETA)	KANXA	PROFISSIONAL	PAR	20,00	8,50	170,00
1	28	PAR DE BANDEIRAS PARA PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO	SCALIBU SPORTS	PROFISSIONAL	PAR	1,00	29,90	29,90
1	29	PLACAR DE MESA MARCAÇÃO DE PONTOS FUTSAL - METAL	SCALIBU SPORTS	SPORT	UNID	1,00	99,00	99,00
1	30	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO CAIXOTE FIO 4 NYLON	REDE SPORT	NYLON	PAR	1,00	320,00	320,00
1	31	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 4 NYLON	REDE SPORT	NYLON	PAR	2,00	95,00	190,00
1	32	TABULEIRO PARA JOGO DE DAMA E TRILHA, EM MADEIRA, TAM MINÍMO: 30x30cm	SCALIBU SPORTS	MADEIRA	UNID	3,00	15,90	47,70
1	33	TROFÉU - 50CM	JEB´S TROFEUS	PLÁSTICO	UNID	2,00	25,00	50,00
1	34	TROFÉU PRIMEIRO LUGAR 1,20 MTS	JEB´S TROFEUS	PLÁSTICO	UNID	1,00	150,00	150,00
1	35	TROFÉU SEGUNDO LUGAR 1,10 MTS	JEB´S TROFEUS	PLÁSTICO	UNID	1,00	135,00	135,00
1	36	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - INFANTIL COM 18 COMPLETO (MALHA DRY FIT)	MARIN ESPORT	DRY FIT	KIT	18,00	55,00	990,00
1	37	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO COM 18 COMPLETO (MALHA DRY FIT)	MARIN ESPORT	DRY FIT	KIT	18,00	55,00	990,00
1	38	UNIFORME DE HANDEBOL FEMININO COM 16 COMPLETO (SHORTS, E CAMISAS MALHA DRY FIT)	MARIN ESPORT	DRY FIT	KIT	16,00	60,00	960,00
1	39	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO COM 16 COMPLETO (SHORTS E CAMISAS, MALHA DRY FIT)	MARIN ESPORT	DRY FIT	KIT	16,00	60,00	960,00
TOTAL								**9.234,10**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:179F1638

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **64/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **35/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BALDE DE GRAFIATO - 18 LITROS	Textil	UNID	40,00	52,90	2.116,00
3	MASSA CORRIDA PVA	Textil	UNID	60,00	26,00	1.560,00
8	SELADOR PARA MADEIRA 3 E 600	Textil	UNID	30,00	69,00	2.070,00
9	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA - 5LT	Textil	UNID	108,00	70,02	7.562,16
11	TEXTURA 18 LITROS	Textil	UNID	50,00	52,90	2.645,00
13	TINTA DE MARCAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA 18 LT (AMARELA PARA QUEBRA MOLA)	Textil	UNID	100,00	334,50	33.450,00
14	TINTA ESMALTE 3,6 LT - 1ª LINHA	Textil	UNID	60,00	61,00	3.660,00
15	TINTA LATEX 18 LITROS - 1ª LINHA (SUGESTÃO: SUVINIL, CORAL OU MELHOR) DIVERSAS CORES	Textil	UNID	150,00	202,00	30.300,00
16	TINTA PARA PISO DE 18 LITROS - 1ª LINHA (COR: CINZA)	Textil	UNID	60,00	142,50	8.550,00
17	VERNIZ 3.600	Textil	UNID	30,00	56,90	1.707,00
TOTAL						**93.620,16**
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	TINTA DE MARCAÇÃO PARA FAIXA DE PEDESTRE 18 LT (COR: BRANCA)	MANORT	UNID	100,00	371,80	37.180,00
TOTAL						**37.180,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8B9AD2D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **68/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **36/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE SÁUDE DE PRADO FERREIRA**, sendo:

GRAFICA TIBAGI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVOS CONSELHO TUTELAR 30X20 CM	TIBAGI	ADESIVOS	UNID	50,00	1,70	85,00
2	2	BANNERS 80X140 CM	TIBAGI	BANNERS	UNID	5,00	50,00	250,00
2	3	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18 MM	TIBAGI	CARIMBOS	UNID	5,00	25,00	125,00
2	4	ENVELOPE OFICIO 12X23CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	700,00	0,20	140,00
2	5	ENVELOPES 19X25CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	700,00	0,30	210,00
2	6	ENVELOPES 24X34CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	700,00	0,45	315,00
2	7	FICHA CADASTRO 16X22 CM CARTOLINA 180 GR	TIBAGI	FICHA	UNID	800,00	0,25	200,00
2	8	PANFLETOS 15X21 COM PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO	TIBAGI	PANFLETOS	UNID	3.000,00	0,10	300,00
2	9	PASTAS UMA COR PAPEL TRIPLEX COM VINCO	TIBAGI	PASTAS	UNID	500,00	1,40	700,00
3	1	ADESIVOS 50X80 COM IMPRESSÃO DIGITAL	TIBAGI	ADESIVOS	UNID	20,00	8,00	160,00
3	2	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18 MM	TIBAGI	CARIMBOS	UNID	15,00	25,00	375,00
3	3	CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL TELADO 180GRS	TIBAGI	CANVITES	UNID	400,00	0,60	240,00
3	4	ENVELOPES 19X25CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	700,00	0,55	385,00
3	5	ENVELOPES 24X34CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	700,00	0,40	280,00
3	6	ENVELOPES OFICIO 12X23CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	700,00	0,30	210,00
3	7	ETIQUETAS DE PATRIMONIO EM ACRILICO TAMANHO 3X2CM	TIBAGI	ETIQUETAS	UNID	50,00	0,30	15,00

3	8	PASTA EMPENHO- PAPEL COUCHE 350GRS 1 COR COM VINCO	TIBAGI	PASTA	UNID	5.000,00	0,40	2.000,00
3	9	PASTAS LICITAÇÃO PLASTIFICADAS PAPEL COUCHE 250GRS- 1 COR	TIBAGI	PASTA	UNID	300,00	1,55	465,00
3	10	PASTAS PROTOCOLOS PLASTIFICADAS PAPEL TRIPLEX 350GR- 1 COR	TIBAGI	PASTA	UNID	400,00	1,15	460,00
3	11	PLACA DE OBRA 100X200CM EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	TIBAGI	PLACA	UNID	5,00	80,00	400,00
3	12	PLANILHAS DE MANUTÊNÇÃO 210X300MM- CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	300,00	0,60	180,00
3	13	PLOTAGEM 500X100 CM COM LETRAS INDIVIDUAL INSTALAÇÃO INCLUSA	TIBAGI	ADESIVOS	UNID	5,00	20,00	100,00
3	14	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 11X16 COM SULFITE 56GRS EM 2 VIAS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	2,50	125,00
4	1	50X1 ANALISE E EXAME FISICO TAM. 16X22CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	3,00	150,00
4	2	50X1 ANAMENESE TAMANHO 21X30CM -SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	7,00	210,00
4	3	50X1 ATESTADO MÉDICO TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,00	200,00
4	4	50X1 AVALIAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	4,00	120,00
4	5	50X1 CARDÁPIO TAM. 21X30 CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	4,00	40,00
4	6	50X1 COLESTEROL TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	4,00	80,00
4	7	50X1 COMUNICADO INTERNO TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	4,00	80,00
4	8	50X1 CONTROLE DE ARMAZENAMENTO TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	4,00	80,00
4	9	50X1 CONTROLE DE HORAS TAM. 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	9,00	90,00
4	10	50X1 DECLARAÇÃO TAM. 21X30CM - SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	4,50	135,00
4	11	50X1 ENCAMINHAMENTO TAM. 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	8,00	80,00
4	12	50X1 ESTRATIFICAÇÃO TAMANHO 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	11,00	220,00
4	13	50X1 FICHA DE ATENDIMENTO TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	6,00	300,00
4	14	50X1 FICHA FEBRE AMARELA TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	4,00	120,00
4	15	50X1 GUIA DE ENCAMINHAMENTO TAMANHO 16X22CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,50	225,00
4	16	50X1 HISTORICO ENFERMAGEM TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	40,00	2,00	80,00
4	17	50X1 LAUDO MÉDICO TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	6,00	120,00
4	18	50X1 MAPA DIETA TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	5,00	150,00
4	19	50X1 ORIENTAÇÃO PARA COLETA SANGUE TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	8,50	85,00
4	20	50X1 PLANILHA DE CAUSAS DIARRÉIA TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	4,00	80,00
4	21	50X1 PRONTUÁRIO TAMANHO 16X22 EM SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,00	200,00
4	22	50X1 RECEITUÁRIO B TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	6,00	120,00
4	23	50X1 RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 16X22CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	500,00	2,50	1.250,00
4	24	50X1 RECEITUARIO ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X30 CM- SULFITE75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	6,50	130,00
4	25	50X1 RELATÓRIO DE CIRURGIA TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	6,00	120,00
4	26	50X1 REQUISIÇÃO MAMOGRÁFIA TAM. 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	12,00	120,00
4	27	50X1 SINTESE DE PRODUÇÃO DIÁRIA TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,00	200,00
4	28	50X1 SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	4,00	120,00
4	29	50X1 TERMO DE COMPROMISSO TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	6,00	60,00
4	30	50X2 EXAME DE SANGUE TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,50	225,00
4	31	50X2 EXAME DE URINA TAMANHO 21X30 CM SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,50	225,00
4	32	50X2 EXAME HEMATILÓGICO TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	4,50	225,00
4	33	50X2 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM. 16X22 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	7,00	350,00
4	34	50X2 REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	30,00	6,00	180,00
4	35	50X3 AUTO TERMO TAMANHO 45X30CM - SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	4,00	80,00
4	36	ACOMPANHAMENTO GESTANTE TAM. 20X30CM- CARTOLINA 180GRS COLORIDO	TIBAGI	BLOCO	UNID	500,00	0,90	450,00
4	37	ADESIVOS 100X80CM IMPRESSÃO DIGITAL	TIBAGI	ADESIVOS	UNID	100,00	9,00	900,00
4	38	BANNERS 100X150CM	TIBAGI	BANNERS	UNID	20,00	30,00	600,00
4	39	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18 MM	TIBAGI	CARIMBOS	UNID	30,00	25,00	750,00
4	40	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- TAM. 11X16 COUCHE 250GRS COLORIDO	TIBAGI	CARTÕES	UNID	800,00	0,50	400,00
4	41	CARTAZES 420X297MM- COUCHE 170GRS	TIBAGI	CARTAZES	UNID	300,00	1,00	300,00
4	42	CARTEIRA ANTICONCEPCIONAL 11X16 CM CARTOLINA 180 GRS	TIBAGI	CARTEIRINHA	UNID	500,00	0,35	175,00
4	43	CARTEIRA VACINAÇÃO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTEIRINHA	UNID	500,00	0,90	450,00
4	44	CARTEIRINHAS CRAS TAMANHO 11X16CM COM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTEIRINHA	UNID	800,00	0,40	320,00
4	45	CARTEIRINHAS DE HIPERTENSÃO 11X16 EM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTEIRINHA	UNID	500,00	0,40	200,00
4	46	CARTERINHA DA CRIANÇA 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTEIRINHA	UNID	350,00	0,60	210,00
4	47	CARTÕES RETORNO TAM. 9X5CM CARTOLINA 240GRS	TIBAGI	CARTÕES	UNID	2.000,00	0,20	400,00
4	48	CONTROLE DE PRESSÃO TAMANHO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTÕES	UNID	1.000,00	0,35	350,00
4	49	CRACHAS EM PVC 0,8 MM- IMPRESSÃO DIRETO NO PVC	TIBAGI	CRACHAS	UNID	20,00	5,00	100,00
4	50	CRIANÇA 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	500,00	0,15	75,00
4	51	ENVELOPES 19X25CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	1.000,00	0,35	350,00
4	52	ENVELOPES 24X34CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	1.000,00	0,45	450,00
4	53	ENVELOPES KRAFT 30X42CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	2.000,00	0,36	720,00
4	54	ENVELOPES OFICIO 12X23CM	TIBAGI	ENVELOPES	UNID	1.000,00	0,20	200,00
4	55	EXAME DE FEZES TAM. 21X30CM - SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	50,00	6,00	300,00
4	56	FAIXAS 500X70CM	TIBAGI	FAIXAS	UNID	15,00	40,00	600,00
4	57	FICHA CADASTRO- TAM. 11X16CM- CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	FICHAS	UNID	1.000,00	0,15	150,00
4	58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	FICHAS	UNID	500,00	0,18	90,00
4	59	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITE 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	FICHAS	UNID	500,00	0,18	90,00
4	60	FICHA DOMICILIAR 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	FICHAS	UNID	2.000,00	0,15	300,00
4	61	FICHARIO EM PVC 3MM- TAMANHO 15X20CM- COM 30 UNIDADES	TIBAGI	FICHARIO	UNID	5,00	40,00	200,00
4	62	FLAYERNS DENGUE TAMANHO 30X20CM - COUCHE 150GRS- COLORIDO	TIBAGI	FLAYERS	UNID	1.500,00	0,15	225,00
4	63	FLAYERS DIABETES TAMANHO 30X20CM- COUCHE 150GRS- COLORIDO	TIBAGI	FLAYERS	UNID	1.500,00	0,15	225,00

4	64	FLAYERS HIPERTENSÃO TAMANHO 30X20CM- COUCHE 150GRS-COLORIDO	TIBAGI	FLAYERS	UNID	1.500,00	0,15	225,00
4	65	GESTANTE 11X16 CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTÕES	UNID	500,00	0,18	90,00
4	66	ORIENTAÇÃO PRVENTIVA 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTÕES	UNID	800,00	0,15	120,00
4	67	PROCEDIMENTO TAM. 21X30 CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	20,00	6,00	120,00
4	68	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA	TIBAGI	PULSEIRA	UNID	100,00	1,50	150,00
4	69	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTÕES	UNID	2.000,00	0,08	160,00
4	70	URINA TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	BLOCO	UNID	10,00	4,50	45,00
4	71	VISITA DE PSF- TAM. 11X16CM- CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	CARTÕES	UNID	1.000,00	0,15	150,00
TOTAL								**24.610,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:51CE997E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **69/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **37/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, SENDO UM CAMINHÃO NOVO/ZERO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAS RECICLÁVEIS. A SOLICITAÇÃO DEVE- SE Á CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO 514/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, ENTRE A INSTITUTO DAS ÁGUAS E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

INGA VEÍCULOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONJUNTO COLETOR RECICLÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMNETO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF- ENTRE EIXOS. NÃO INFERIOR A 3.500MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E UMA RPE SINCRONIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMI ELIPTICAS OU PARABÓLICA. COLETOR DE RESÍDUOS RECICLAVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSIEM AÇO ESTRUTURAL "LNE28", COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO TRACIONADO POR DIAS CORRENTES LATERAIS, LIVRE DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS , DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEOPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO , DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO DE VIDRODE NO MÍNIMO 180 LITOS; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO; COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA APOIO AOS TRABALHADORES DA COLETA; COM SISTEMA LINEAR DE COMPACTAÇÃO/ ACOMODAÇÃO DO LIXO; E FORMA QUE A CARGA NÃO SEJA VISUALIZADA QUANDO DA COLETA; COM A POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M3; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO TRASEIRO DE INFRAVERMELHO PARA VIZUALIZAÇÃO DA CARGA . O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO . AS MEDIAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVE SER : ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 1.900MM; COMPRIMENTO MÍNIMO EXTERNO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540MM; CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; O VOLUME LIVRE PARA CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10,00M3 . O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDEENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI).	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 1419 EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO RECICLAVEL CIMASP	UNID	1,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL						**290.000,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:33006F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovezan, nº 155, Parque Industrial Betel, CEP 86.075-142, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Av. Gil de Abreu Souza, nº 1770, casa 29, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	13	und	1.000	42808	Avental Descartável – manga longa, punho de elástico, confeccionado em TNT (polipropileno), aberto nas costas com tiras para fechamento, gramatura 20, medindo 1,10m comprimento X 1,40 largura.	1,0000	1.000,00	POLAR FIX
31	53	und	3.000	49118	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m - Fita adesiva hipoalergênica, cor branca, em tecido 100% algodão, alvejado, isento de alvejantes óptico, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas e medindo 10cm x 4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	4,5800	13.740,00	CREMER PROCITEX
59	108	und	500	49173	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 Litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Embalados em pacotes com 100 unidades	25,0000	12.500,00	RAVA
59	109	und	500	49174	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 Litros - saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Embalados em pacotes com 100 unidades	12,5000	6.250,00	RAVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras, quando for solicitado, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 33.490,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)	**EM = I x N x VP**
365	

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeitura Municipal De Rolândia	***LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4478B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Ref. Pregão Presencial nº 114/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovesan, nº155, Parque Industrial Betel, CEP nº86.075-142, fone nº43-3373-3400, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Constantino Bottino, nº540, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam aditivados os itens conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
39	367	CX	48419	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI-DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,60	DESCARPACK
39	368	CX	48420	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI-DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,60	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6DCCD4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	180,00	1.000,00	180.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	75,00	1.100,00	82.500,00
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA ME	180,00	1.000,00	180.000,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA ME	75,00	1.100,00	82.500,00
3	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	ANTÔNIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	150,00	1.100,00	165.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	262.500,00
CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA ME	262.500,00
ANTÔNIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	165.000,00

Salto do Lontra, 13 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15B19D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR - ANEXO I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
			Meses 01-05 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	482.327,96		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.318.976,58	
Contribuições	83.310,04		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	22.680,14	
Receita Patrimonial	29.244,72		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.419.781,83	6.761.438,55
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	112.706,20				
Transferências Correntes	7.660.110,77				
Outras Receitas Correntes	19.979,50	8.387.679,19			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	9,19				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.227.131,45	(1.227.140,64)			
			Superávit		399.100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		7.160.538,55	Totais		7.160.538,55
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	455.667,93		INVESTIMENTOS	2.797.647,17	
Alienação de Bens	34.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	151.233,74	2.948.880,91
Transferências de Capital	1.031.131,27	1.521.599,20			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.427.281,71			
Totais		2.948.880,91	Totais		2.948.880,91

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	7.160.538,55	Despesas Correntes	6.761.438,55
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	1.521.599,20	Despesas de Capital	2.948.880,91
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	1.028.181,71		
Total	9.710.319,46	Total	9.710.319,46

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:33808DDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR - ANEXO XII

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	20.630.582,69	20.630.582,69	7.160.538,55	(13.470.044,14)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.500,00	1.115.500,00	482.319,22	(633.180,78)
Contribuições	146.000,00	146.000,00	83.309,59	(62.690,41)
Receita Patrimonial	104.080,77	104.080,77	29.244,72	(74.836,05)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	112.706,20	22.706,20
Transferências Correntes	19.095.001,92	19.095.001,92	6.432.979,32	(12.662.022,60)
Outras Receitas Correntes	-	-	19.979,50	19.979,50
Receitas de Capital (II)	6.556.566,85	6.556.566,85	1.521.599,20	(5.034.967,65)
Operações de Crédito	716.803,44	716.803,44	455.667,93	(261.135,51)

Alienação de Bens	27.000,00	27.000,00	34.800,00	7.800,00
Transferências de Capital	5.812.763,41	5.812.763,41	1.031.131,27	(4.781.632,14)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	27.187.149,54	8.682.137,75	(18.505.011,79)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	27.187.149,54	8.682.137,75	(18.505.011,79)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	27.187.149,54	8.682.137,75	(18.505.011,79)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	1.392.162,17	1.392.162,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.392.162,17	1.392.162,17
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.776.700,00	20.031.418,03	6.761.438,55	6.430.731,66	5.885.616,77	13.269.979,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.651.914,72	3.318.976,58	3.318.976,58	3.318.976,58	6.332.938,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	22.680,14	22.680,14	22.680,14	77.319,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.279.503,31	3.419.781,83	3.089.074,94	2.543.960,05	6.859.721,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.243.300,00	8.467.893,68	2.948.880,91	1.426.815,90	1.383.634,09	5.519.012,77
INVESTIMENTOS	973.300,00	8.197.893,68	2.797.647,17	1.275.582,16	1.232.400,35	5.400.246,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	151.233,74	151.233,74	151.233,74	118.766,26
Reserva de Contingência (X)	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.100.000,00	28.579.311,71	9.710.319,46	7.857.547,56	7.269.250,86	18.868.992,25
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.100.000,00	28.579.311,71	9.710.319,46	7.857.547,56	7.269.250,86	18.868.992,25
Superávit (XIV)	-	-	-	824.590,19	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.100.000,00	28.579.311,71	9.710.319,46	8.682.137,75	7.269.250,86	18.868.992,25
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72
Investimentos	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)			
Despesas Correntes (I)	267.145,03	37.869,49	111.926,49	60,00	193.028,03
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	111.926,49	60,00	193.028,03
Despesas de Capital (II)	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	281.324,19	116.355,78	190.412,78	60,00	207.207,19
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3356474F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR - ANEXO XIII

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018	**Balanço Financeiro**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.838.362,83**	**17.555.703,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**8.239.693,05**	**17.344.189,85**
ORDINÁRIA	5.645.137,80	12.212.273,48	ORDINÁRIA	3.773.631,39	7.762.698,59
VINCULADA	2.193.225,03	5.343.430,13	VINCULADA	4.466.061,66	9.581.491,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	566.902,55	1.205.034,89	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.196.019,76	2.824.666,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	476.102,21	1.395.727,10	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.536.919,33	4.612.153,96
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	125,27	1.382,02	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	6.354,40	15.840,86
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.150.095,00	2.741.286,12	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.726.768,17	2.128.830,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**2.414.614,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**325.000,00**	**3.011.031,07**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	325.000,00	3.011.031,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.386.775,88**	**7.477.385,91**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**3.726.707,10**	**7.194.683,03**
DESPESA A PAGAR	588.296,70	116.355,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	190.412,78	162.333,09
DESPESA A LIQUIDAR	1.852.771,90	611.348,18	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.746,37	288.530,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	609.060,37	1.315.021,90	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	612.592,39	1.315.897,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.336.646,91	5.434.660,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.335.955,56	5.427.922,02
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.106.731,18**	**2.208.931,43**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.413.618,25**	**2.106.731,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	420.926,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO	150.216,05	61.755,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	1.788.005,08	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.263.402,20	2.044.976,10
TOTAL	**15.331.869,89**	**29.656.635,13**	**TOTAL**	**14.705.018,40**	**29.656.635,13**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C583E179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR - ANEXO XIV

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.837.315,02	2.361.953,22	PASSIVO CIRCULANTE	754.478,85	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.413.618,25	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	702.999,52	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	154.197,15	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	51.479,33	54.320,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.325,93	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.486.319,13	1.196.712,14
ESTOQUES	240.173,69	123.932,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	259.792,69	276.710,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.503.585,43	15.675.398,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	890.354,62	569.002,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	71.188,10	56.323,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	74.151,54	89.151,54
INVESTIMENTOS	24.564,09	24.059,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	17.407.833,24	15.595.015,85	RESULTADO DIFERIDO	172,80	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.100.102,47	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.481.143,70	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.618.958,77	0,00
TOTAL	20.340.900,45	18.037.351,44	TOTAL	20.340.900,45	18.037.351,44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	20.340.900,45	18.037.351,44
ATIVO FINANCEIRO	2.390.642,63	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	17.950.257,82	15.930.620,26
PASSIVO (II)	4.095.511,60	2.226.499,00
PASSIVO FINANCEIRO	2.654.167,59	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.441.344,01	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	16.245.388,85	15.810.852,44
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(3.287.751,45)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(3.287.751,45)	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	775.447,97	(115.515,26)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(130.000,00)	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	(55.966,53)	0,00
102 FUNDEF 40%	97.522,74	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(607.718,51)	(4.976,73)
104 Educação / 25% sobre Impostos	9.244,58	22.834,83
105 Alienação de Bens da Educação	32,18	0,00
107 Salário Educação	(1.715,44)	715,11
110 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(9.592,18)	8.505,55
122 Programa PNATE	4.297,23	834,45
124 PNATE Estadual	(4.339,20)	2.511,25
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada	(445.025,45)	(187.009,62)
329 ATENÇÃO BÁSICA SUS	3.618,46	31.003,80
330 Bloco Investimento FES SUS	2.984,67	2.955,93
331 FES/PR VIGIA SUS	0,00	1.892,32
332 INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	37.444,81	42.344,95
333 PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	17.495,84	17.397,78
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.529,21	0,00
495 Atenção Básica.	7.806,78	85.957,98
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.260,24	1.248,10
497 Vigilância em Saúde.	7.005,60	21.579,07
498 FES-PR - VIGIA SUS	(223,90)	4.002,60
500 BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9.508,10	9.416,52
501 Alienação de Bens	36.337,11	1.357,74
504 ROYALTIES	(108.204,37)	5.484,10
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.994,25	23.410,24
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.323,82	1.311,45
511 Taxas - Prestação de Serviços	10.565,36	6.133,86
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.756,57	5.423,90
551 Compensação Entre Regimes Previdenciários	9.115,83	15.344,96
607 Pavimentação Urbana	(156.635,51)	0,00
608 Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
744 Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755 CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757 Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760 Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764 CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766 SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767 CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768 TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770 TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	53.304,39	60.076,95
772 Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774 INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	2.750,99	2.724,49
777 FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	880,16	871,69
778 CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	9.307,13	9.179,75
780 CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	135.544,65	133.551,21
781 CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	14.107,44	7.024,96
782 FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.867,20	17.962,70
783 FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	6.871,86	6.833,33
784 INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	623,66
786 FEAS PPAS I	36.116,93	46.268,91
787 FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	31.239,55	30.946,74
788 CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18
789 SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	2.561,36	762,42
790 SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	144.479,44	211.868,90
791 CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	5.599,23	2.966,25
792 CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	14.444,02	10.570,64
793 SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	129.255,63	211.449,17
794 FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	0,00	144,05
795 SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796 SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	(253.793,73)	0,00
797 SEAB CV 177/2017 DEAGRO	628,04	49.023,44
798 FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	17.388,66	0,00
799 FES/PR KIT FISIOTERAPIA	225,99	40.079,85
800 FIA SCFV	38.896,28	41.335,39
801 SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	(100.000,00)	0,00
802 SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	(450.000,00)	0,00
805 SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	11.978,96	60.082,83
806 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	76,03	0,00
807 Águas Paraná CV 529/2017	744,78	0,00
810 EMENDA INCREMENTO PAB	120.887,05	0,00
812 AFM SAÚDE	40.266,60	0,00
813 AFM Assistência Social	36.386,38	0,00
814 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	25.042,48	0,00
816 AFM EDUCAÇÃO	54.598,87	0,00

880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	28.490,11	28.215,69
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	25.093,27	83.719,89
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	6.598,53	10.503,68
938 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	0,00	608,30
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	18.419,57	12.995,61
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	2.438,44	0,00
Total das Fontes de Recursos: (240.433,45)		1.084.660,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BB79896A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR - ANEXO XV

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018			**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	518.795,18	862.810,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	3.309.902,79	7.757.291,28
IMPOSTOS	397.116,62	749.596,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.720.450,79	6.339.901,70
TAXAS	121.678,56	113.214,61	ENCARGOS PATRONAIS	579.499,15	1.392.980,48
CONTRIBUIÇÕES	83.488,58	144.829,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.952,85	24.409,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.488,58	144.829,35	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	169.826,41	376.890,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	140.641,57	165.159,30	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	169.826,41	376.890,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	140.641,57	165.159,30	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	2.442.911,16	5.352.380,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	31.594,45	903.707,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.010.846,57	2.135.816,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.349,73	3.470,74	SERVIÇOS	1.432.064,59	3.216.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.244,72	151.894,05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	22.886,38	363.118,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	748.343,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	22.603,16	44.920,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.464.110,59	18.030.723,67	JUROS E ENCARGOS DE MORA	76,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.414.614,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	206,24	318.198,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.438.449,58	15.502.766,39	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	575.683,47	3.607.071,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.661,01	39.901,77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	325.000,00	3.011.031,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	73.441,33	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	5.264,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	110.291,65	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	250.683,47	590.775,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	108.161,62	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	14,25	244,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	2.130,03	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	244,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.979,50	12.531,43	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14,25	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.531,43	**TRIBUTÁRIAS**	70.003,51	151.654,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.979,50	10.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.780,96	49.824,24
			CONTRIBUIÇÕES	7.222,55	101.830,04
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.483,13	91.777,56
			INCENTIVOS	5.620,00	23.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.863,13	68.477,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**8.258.669,87**	**20.230.054,04**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**6.639.711,10**	**17.700.428,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**1.618.958,77**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.847.617,39	1.626.589,86
Desincorporação do Passivo	151.233,74	645.176,62
Incorporação do Passivo	455.667,93	261.863,87
Desincorporação do Ativo	34.800,00	365.150,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2459A6A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-5 de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			8.387.679,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		482.327,96	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		384.528,58	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	166.890,65		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	217.637,93		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		97.799,38	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	34.093,13		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	63.706,25		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		83.310,04	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		83.310,04	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		29.244,72	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		29.244,72	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	29.244,72		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		112.706,20	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		112.706,20	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		7.660.110,77	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		4.847.542,53	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	4.847.542,53		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		2.300.628,52	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	2.300.628,52		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		25.661,01	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		486.278,71	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas- Especifica E/M	486.278,71		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		19.979,50	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		19.979,50	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	19.979,50		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.521.599,20
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		455.667,93	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		455.667,93	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	455.667,93		

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		34.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		34.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	34.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		1.031.131,27	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		227.925,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	227.925,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		803.206,27	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	803.206,27		
Total Geral				9.909.278,39

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	9,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6,50
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	6,50
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	2,24
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,80
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1,44
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,45
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,45
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.227.131,45
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.227.131,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	773.263,64
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	773.263,64
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	453.867,81
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	453.867,81
Total de Deducoes.....		1.227.140,64
Total da Receita Liquida..		8.682.137,75

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	482.327,96
Contribuicoes	83.310,04
Receita Patrimonial	29.244,72
Receita de Servicos	112.706,20
Transferencias Correntes	7.660.110,77
Outras Receitas Correntes	19.979,50
Total Receitas Correntes	8.387.679,19
Operacoes de Credito	455.667,93
Alienacao de Bens	34.800,00
Transferencias de Capital	1.031.131,27
Total Receitas de Capital	1.521.599,20
Total Geral	**9.909.278,39**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	9,19
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.227.131,45
Total das Deducoes	1.227.140,64
Total da Receita Liquida	**8.682.137,75**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:63365617

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCEPR PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Maio de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		176.819,01		176.819,01
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		176.819,01		176.819,01
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		176.819,01		176.819,01
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		176.819,01		176.819,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		124.991,76		124.991,76
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS		20.871,55		20.871,55
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		64.308,80		64.308,80
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		25.215,28		25.215,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		13.204,70		13.204,70
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNICIPAIS		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.335,59		26.335,59
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.690,77		4.690,77
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		13.549,85		13.549,85
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		5.312,82		5.312,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		2.782,15		2.782,15
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11.300,00		11.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		11.300,00		11.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.206,55		8.206,55
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.866,77		5.866,77
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		346,60		346,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		317,18		317,18
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.347,39		3.347,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVAÇAO		642,20		642,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		317,50		317,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		524,55		524,55
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.800,00		1.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		837,72		837,72
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		153,20		153,20
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		684,52		684,52
Total Unidade Orcamentaria.....			176.819,01		176.819,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		118.427,57		118.427,57
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		103.709,56		103.709,56
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		103.709,56		103.709,56
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		103.709,56		103.709,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.468,19		70.468,19
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS		14.841,97		14.841,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFEFETIVOS		53.944,71		53.944,71
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		695,71		695,71

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.479,50		13.479,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		11.573,88		11.573,88
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		1.905,62		1.905,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		9.313,65		9.313,65
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.896,84		4.896,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		429,81		429,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.879,98		1.879,98
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		14.718,01		14.718,01
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		14.718,01		14.718,01
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		14.718,01		14.718,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.124,15		11.124,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		7.995,50		7.995,50
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.433,40		2.433,40
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,25		695,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.343,89		2.343,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.343,89		2.343,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		450,00		450,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		450,00		450,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		799,97		799,97
Total Unidade Orcamentaria.....			118.427,57		118.427,57
Total do Orgao			295.246,58		295.246,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		646.601,35		646.601,35
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		646.601,35		646.601,35
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		646.601,35		646.601,35
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		646.601,35		646.601,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		215.989,95		215.989,95
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		22.357,54		22.357,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVOS		157.946,57		157.946,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		7.344,43		7.344,43
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		24.152,04		24.152,04
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		115,87		115,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.073,50		4.073,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		48.571,99		48.571,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.571,65		42.571,65
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.426,05		4.426,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		1.574,29		1.574,29
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.650,00		3.650,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.650,00		3.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.369,97		55.369,97
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		261,60		261,60
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		81,25		81,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.414,75		3.414,75
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		7.578,60		7.578,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.049,92		4.049,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.032,00		8.032,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.159,80		1.159,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENICOS		2.309,56		2.309,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		460,10		460,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		517,77		517,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		440,00		440,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		331,00		331,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.282,25		1.282,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		3.433,22		3.433,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		275,75		275,75
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		19.407,90		19.407,90
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		14.757,94		14.757,94
3.3.90.36.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA		4.649,96		4.649,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		143.877,21		143.877,21
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		7.671,00		7.671,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		63.650,51		63.650,51
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.560,00		1.560,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.781,20		3.781,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.237,50		1.237,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVAÇAO		318,00		318,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		610,00		610,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		4.987,10		4.987,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.903,74		8.903,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		713,37		713,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		3.161,16		3.161,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		290,00		290,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		4.702,13		4.702,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		6.085,67		6.085,67
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		5.821,60		5.821,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		494,00		494,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		16.228,46		16.228,46
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		2.074,77		2.074,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		137.034,86		137.034,86
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		28.744,08		28.744,08
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		53.550,78		53.550,78
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		54.740,00		54.740,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.833,75		9.833,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		963,26		963,26
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		963,26		963,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.760,60		11.760,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.395,00		3.395,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.365,60		8.365,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		101,06		101,06
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		101,06		101,06
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		265.271,79		265.271,79
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		265.271,79		265.271,79
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		265.271,79		265.271,79
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		265.271,79		265.271,79
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS		6.354,40		6.354,40
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		3.812,64		3.812,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		22.680,14		22.680,14
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		22.680,14		22.680,14
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		70.003,51		70.003,51
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		67.096,53		67.096,53
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		2.854,61		2.854,61
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,37		52,37
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		151.233,74		151.233,74
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇOES		134.316,07		134.316,07
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		16.917,67		16.917,67
Total Unidade Orcamentaria.....			911.873,14		911.873,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		172.327,20		172.327,20
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		172.327,20		172.327,20
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		172.327,20		172.327,20
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		172.327,20		172.327,20
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		95.753,60		95.753,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVOS		90.411,40		90.411,40
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.342,20		5.342,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.175,40		20.175,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		20.175,40		20.175,40
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		38.344,51		38.344,51
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.520,00		8.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.869,78		7.869,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		555,00		555,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.608,00		1.608,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		954,38		954,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.809,46		2.809,46
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		539,55		539,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.500,10		1.500,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		418,10		418,10
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.600,28		1.600,28

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.739,97		2.739,97
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.741,72		12.741,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.744,12		1.744,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.200,00		2.200,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.797,60		8.797,60
Total Unidade Orcamentaria.....			172.327,20		172.327,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		58.222,40		58.222,40
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		58.222,40		58.222,40
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		58.222,40		58.222,40
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		58.222,40		58.222,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.478,91		28.478,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		22.410,33		22.410,33
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.482,97		5.482,97
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		585,61		585,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,53		6.000,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.000,53		6.000,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		22.836,30		22.836,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.455,00		8.455,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.217,28		1.217,28
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.458,00		2.458,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.087,59		5.087,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		397,73		397,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.401,00		1.401,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		271,00		271,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.298,70		1.298,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		906,66		906,66
Total Unidade Orcamentaria.....			58.222,40		58.222,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.215,00		13.215,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.215,00		13.215,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.252,00		12.252,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		353,00		353,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		399,00		399,00
Total Unidade Orcamentaria.....			13.215,00		13.215,00
Total do Orgao			1.155.637,74		1.155.637,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		753.784,47		753.784,47
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		35.715,44		35.715,44
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		35.715,44		35.715,44
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		35.715,44		35.715,44
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		35.715,44		35.715,44
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		8.025,30		8.025,30
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		20.422,01		20.422,01
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		7.268,13		7.268,13
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		699.786,45		699.786,45
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		699.786,45		699.786,45
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		421.877,31		421.877,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		181.123,96		181.123,96
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		20.871,55		20.871,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		147.265,49		147.265,49
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.140,39		6.140,39
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNICIPAIS		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.150,82		6.150,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.567,43		46.567,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.023,25		42.023,25
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.544,18		4.544,18
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		625,87		625,87
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		625,87		625,87
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.050,00		7.050,00

3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		4.250,00		4.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.716,95		50.716,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.788,95		1.788,95
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		161,62		161,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		163,62		163,62
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		650,00		650,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.606,03		6.606,03
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		678,90		678,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.110,63		2.110,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.432,50		1.432,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.640,40		4.640,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.944,43		2.944,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		317,02		317,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.026,30		3.026,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENICOS		2.595,99		2.595,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENICOS		4.490,99		4.490,99
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		535,00		535,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		10.802,07		10.802,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.241,15		3.241,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.680,35		1.680,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		144,00		144,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		470,00		470,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.848,00		1.848,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		43.564,62		43.564,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		15.746,64		15.746,64
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		27.817,98		27.817,98
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		698,26		698,26
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		698,26		698,26
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		16.585,84		16.585,84
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		11.653,20		11.653,20
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		3.432,64		3.432,64
3.3.90.36.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		31.966,52		31.966,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.724,00		5.724,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		506,40		506,40
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.438,50		1.438,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.513,85		2.513,85
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		254,00		254,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		176,00		176,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		679,05		679,05
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		160,00		160,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESCOLAR		12.254,16		12.254,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR		1.286,69		1.286,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		643,41		643,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		107,22		107,22
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		877,50		877,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		968,00		968,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		143,10		143,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		95,26		95,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		390,84		390,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		455,00		455,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		145,50		145,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		5.297,37		5.297,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.297,37		5.297,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.875,99		30.875,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.860,50		2.860,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.860,50		2.860,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.944,00		3.944,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		599,00		599,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		2.900,00		2.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		445,00		445,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		277.909,14		277.909,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.120,14		91.120,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		91.120,14		91.120,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.229,91		19.229,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.229,91		19.229,91
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		146,90		146,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		91.939,75		91.939,75

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.557,70		10.557,70
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		265,41		265,41
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.044,21		2.044,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		20.636,46		20.636,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.245,68		1.245,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		34,52		34,52
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.907,56		1.907,56
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		116,87		116,87
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.565,88		1.565,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		213,99		213,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		6.104,09		6.104,09
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		116,87		116,87
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		40,30		40,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.675,07		1.675,07
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		97,50		97,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		55,25		55,25
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		428,37		428,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		703,05		703,05
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.349,78		2.349,78
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		339,67		339,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		3.991,64		3.991,64
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.998,00		1.998,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		630,09		630,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		19.221,04		19.221,04
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.674,00		2.674,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		446,40		446,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		4.370,19		4.370,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		232,00		232,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		5.288,98		5.288,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		124,00		124,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		445,18		445,18
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		14.817,60		14.817,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		2.721,60		2.721,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		6.048,00		6.048,00
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		6.048,00		6.048,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		52.899,34		52.899,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		11.446,35		11.446,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		924,00		924,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		760,00		760,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.793,01		5.793,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		10.575,04		10.575,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		825,00		825,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		1.820,05		1.820,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		220,00		220,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		2.859,26		2.859,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		185,00		185,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		1.848,00		1.848,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.750,00		1.750,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR		13.067,11		13.067,11
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		576,52		576,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.820,00		6.820,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		835,50		835,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		835,50		835,50
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificação e formacao profissional.		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		14.822,58		14.822,58
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		14.822,58		14.822,58
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		14.822,58		14.822,58
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		12.662,60		12.662,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		12.662,60		12.662,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.159,98		2.159,98
Total Unidade Orcamentaria.....			753.784,47		753.784,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		196.411,29		196.411,29
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		196.411,29		196.411,29
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		196.411,29		196.411,29
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		196.411,29		196.411,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.295,65		8.295,65

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		8.295,65		8.295,65
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.747,85		1.747,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		1.747,85		1.747,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.198,72		12.198,72
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.927,53		1.927,53
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		831,29		831,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.050,00		4.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		439,90		439,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPOPRTIVA		1.706,00		1.706,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.132,00		6.132,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		3.132,00		3.132,00
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		46.188,67		46.188,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.614,94		3.614,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.862,00		2.862,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		26.050,00		26.050,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.869,68		4.869,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		1.097,74		1.097,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		793,74		793,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		630,00		630,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		418,00		418,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		430,57		430,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		866,67		866,67
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
Total Unidade Orcamentaria.....			196.411,29		196.411,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		122.051,67		122.051,67
27.813.0000.0.000.000	Lazer		122.051,67		122.051,67
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		122.051,67		122.051,67
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		122.051,67		122.051,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.179,19		26.179,19
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		8.941,64		8.941,64
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.863,36		5.863,36
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		822,50		822,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.245,59		4.245,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.292,78		3.292,78
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.937,66		20.937,66
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		299,67		299,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.138,70		2.138,70
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.236,24		1.236,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		12.088,04		12.088,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		60,00		60,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		29,32		29,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.041,50		1.041,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		657,52		657,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.698,43		1.698,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		635,24		635,24
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		995,00		995,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		9.450,40		9.450,40
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		9.100,00		9.100,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		350,40		350,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		57.319,49		57.319,49
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.100,00		6.100,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.197,95		1.197,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		12.600,00		12.600,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		784,90		784,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.278,18		8.278,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		448,16		448,16

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		5.500,00		5.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		750,30		750,30
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO		3.040,00		3.040,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		12.500,00		12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		190,00		190,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.600,00		1.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		866,66		866,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.762,68		1.762,68
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.762,68		1.762,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			122.051,67		122.051,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		445.695,29		445.695,29
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		404.916,31		404.916,31
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		404.916,31		404.916,31
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		404.916,31		404.916,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		339.972,29		339.972,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		280.929,96		280.929,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		39.657,42		39.657,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		19.282,96		19.282,96
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		101,95		101,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.944,02		64.944,02
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		64.944,02		64.944,02
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		40.778,98		40.778,98
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		40.778,98		40.778,98
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		40.778,98		40.778,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.950,25		32.950,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		32.246,26		32.246,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		703,99		703,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.828,73		7.828,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.828,73		7.828,73
Total Unidade Orcamentaria.....			445.695,29		445.695,29
Total do Orgao			1.517.942,72		1.517.942,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		377.022,11		377.022,11
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		96,14		96,14
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivência bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na família e na sociedade.		96,14		96,14
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		96,14		96,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33,88		33,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		30,41		30,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3,47		3,47
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		62,26		62,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		62,26		62,26
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		376.925,97		376.925,97
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo		368.385,16		368.385,16
	Municipal de Assistencia Social.				
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		110.897,47		110.897,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		71.025,71		71.025,71
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		20.871,55		20.871,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		27.459,50		27.459,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		20.993,54		20.993,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNIICIPAIS		927,62		927,62
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		773,50		773,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.848,52		14.848,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.785,80		5.785,80
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.593,05		4.593,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		4.469,67		4.469,67
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		8.642,00		8.642,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSISTENCIA		8.102,00		8.102,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		540,00		540,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.624,10		1.624,10
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.624,10		1.624,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		5.480,00		5.480,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.559,95		4.559,95
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		467,19		467,19
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		467,19		467,19
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		257.487,69		257.487,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.499,05		83.499,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		83.181,01		83.181,01
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		318,04		318,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.206,06		17.206,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.206,06		17.206,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.400,00		1.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.525,32		69.525,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		303,75		303,75
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		159,42		159,42
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.990,81		2.990,81
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		224,14		224,14
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.391,28		6.391,28
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.018,71		5.018,71
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		16.650,84		16.650,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		819,96		819,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		766,83		766,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,30		608,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		422,90		422,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.849,00		1.849,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		418,00		418,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		560,51		560,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		952,90		952,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		5.581,64		5.581,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		2.656,70		2.656,70
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.106,30		2.106,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.964,58		4.964,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.079,90		4.079,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		494,65		494,65
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		25,90		25,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		606,65		606,65
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		606,65		606,65
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		38.219,48		38.219,48
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSISTENCIA		20.076,00		20.076,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		15.436,74		15.436,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.866,54		15.866,54
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.908,00		1.908,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.620,00		3.620,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		467,50		467,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		35,00		35,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		66,00		66,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,28		100,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		105,00		105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		459,98		459,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		320,00		320,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		764,31		764,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		297,28		297,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		455,29		455,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		6.661,00		6.661,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		135,80		135,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		194,00		194,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		248,00		248,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.153,24		8.153,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.618,00		23.618,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		4.764,00		4.764,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		3.822,00		3.822,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		1.379,00		1.379,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		3.995,00		3.995,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.439,00		6.439,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.219,00		3.219,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		8.540,81		8.540,81
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		8.540,81		8.540,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.464,12		2.464,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		2.464,12		2.464,12
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		519,19		519,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		519,19		519,19
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.160,00		2.160,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.402,50		2.402,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.362,50		2.362,50
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		165,00		165,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		165,00		165,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		630,00		630,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		630,00		630,00
Total Unidade Orcamentaria.....			377.022,11		377.022,11

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		101.898,57		101.898,57
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		101.898,57		101.898,57
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		101.898,57		101.898,57
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		64.718,25		64.718,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.375,07		45.375,07
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		43.648,34		43.648,34
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		239,82		239,82
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.486,91		1.486,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.214,86		9.214,86
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		9.214,86		9.214,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.251,30		3.251,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		552,24		552,24
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		240,00		240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.897,00		1.897,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		562,06		562,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.580,40		1.580,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		106,85		106,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		238,06		238,06
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		546,21		546,21
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.086,62		5.086,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		210,00		210,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		210,00		210,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		20.959,09		20.959,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.371,24		3.371,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.565,40		1.565,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,50		536,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.269,34		1.269,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		17.587,85		17.587,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		214,00		214,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		14.404,15		14.404,15
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		16.221,23		16.221,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.978,00		11.978,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		11.925,00		11.925,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.763,23		2.763,23
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		239,56		239,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.523,67		2.523,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUIDICA		1.480,00		1.480,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiario		1.480,00		1.480,00
Total Unidade Orcamentaria.....			101.898,57		101.898,57
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		23.742,52		23.742,52
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		23.742,52		23.742,52
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		23.742,52		23.742,52
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		23.742,52		23.742,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUIDICA		52,52		52,52
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		52,52		52,52
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.790,00		9.790,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		9.790,00		9.790,00
Total Unidade Orcamentaria.....			23.742,52		23.742,52
Total do Orgao			502.663,20		502.663,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		386.474,99		386.474,99
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		386.474,99		386.474,99
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		386.474,99		386.474,99
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		386.474,99		386.474,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		228.010,21		228.010,21
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		20.871,55		20.871,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		182.231,86		182.231,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		18.945,30		18.945,30
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.059,30		5.059,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		902,20		902,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		48.165,91		48.165,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		39.696,03		39.696,03
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.397,60		4.397,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		4.072,28		4.072,28
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		588,62		588,62
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		588,62		588,62
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.450,00		3.450,00

3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.556,69		29.556,69
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.853,50		7.853,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.117,02		8.117,02
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		689,84		689,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		979,50		979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		127,00		127,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		239,92		239,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		465,18		465,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		248,20		248,20
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		248,20		248,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUIDICA		47.788,45		47.788,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		911,11		911,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.849,02		1.849,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		761,20		761,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		336,00		336,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLICA		12.118,95		12.118,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLICA		1.872,45		1.872,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		319,62		319,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., ODONTOLOGICO		2.010,00		2.010,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.391,75		2.391,75
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		70,46		70,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.987,95		1.987,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		641,36		641,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.134,62		17.134,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.612,71		4.612,71
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		263,09		263,09
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.349,62		4.349,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		914,98		914,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTOLOGICO		303,06		303,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		370,00		370,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		241,92		241,92
Total Unidade Orcamentaria.....			386.474,99		386.474,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.365.058,86		1.365.058,86
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.113.870,49		1.113.870,49
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.113.870,49		1.113.870,49
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		624.318,56		624.318,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		127.242,06		127.242,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		42.314,84		42.314,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		31.003,80		31.003,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		51.015,07		51.015,07
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.593,90		1.593,90
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.314,45		1.314,45
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.998,03		19.998,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.998,03		19.998,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.450,00		1.450,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.450,00		1.450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.044,42		22.044,42
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		58,78		58,78

3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.105,00		1.105,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		308,76		308,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.658,13		4.658,13
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		237,25		237,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.534,26		1.534,26
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		482,30		482,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		22,26		22,26
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		414,29		414,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		287,71		287,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.582,88		9.582,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		152,50		152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		314,25		314,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		491,78		491,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		220,30		220,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		630,00		630,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		133,48		133,48
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.410,49		1.410,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		11.474,81		11.474,81
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		11.474,81		11.474,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		192.423,92		192.423,92
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		328,08		328,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		1.922,00		1.922,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLICA		2.180,02		2.180,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLICA		594,01		594,01
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., ODONTOLOGICO		123.869,00		123.869,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., ODONTOLOGICO		35.666,00		35.666,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		549,51		549,51
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		7.925,00		7.925,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,30		17,30
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIAS		1.583,00		1.583,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		190,00		190,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		5.297,10		5.297,10
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.297,10		5.297,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.366,56		10.366,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.855,00		1.855,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.855,00		1.855,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		229.366,66		229.366,66
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTOLOGICO		40.079,85		40.079,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		623,66		623,66
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		144,05		144,05
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		102.611,34		102.611,34
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		68,72		68,72
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		589,04		589,04
10.301.0018.2.030.000 SAUDE BUCAL			43.387,81		43.387,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.046,39		34.046,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		16.147,32		16.147,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		16.147,32		16.147,32
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.751,75		1.751,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.874,75		8.874,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.874,75		8.874,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,67		466,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		125.920,68		125.920,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		47.351,32		47.351,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		47.351,32		47.351,32
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.067,80		12.067,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.067,80		12.067,80
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.046,00		2.046,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.046,00		2.046,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		44.955,56		44.955,56
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,56		196,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., ODONTOLOGICO		40.806,00		40.806,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIAS		1.583,00		1.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		7.500,00		7.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		107.798,54		107.798,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		79.170,58		79.170,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		39.995,74		39.995,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		39.174,84		39.174,84

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.227,92		24.227,92
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		2.317,80		2.317,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.910,12		21.910,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.400,04		4.400,04
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		53.643,52		53.643,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		53.643,52		53.643,52
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		247,50		247,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., ODONTOLOGICO		25.161,00		25.161,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., ODONTOLOGICO		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.295,02		5.295,02
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		147.546,29		147.546,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		118.102,66		118.102,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		46.394,63		46.394,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		68.163,37		68.163,37
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.884,23		24.884,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		24.884,23		24.884,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.172,90		3.172,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		3.172,90		3.172,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.386,50		1.386,50
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.255,09		11.255,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.037,73		7.037,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.249,58		4.249,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.691,92		1.691,92
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		123,32		123,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		277,95		277,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,00		204,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		119,16		119,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		176,18		176,18
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		195,62		195,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.217,36		4.217,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		207,36		207,36
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.300,00		3.300,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		251.188,37		251.188,37
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		251.188,37		251.188,37
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		18.365,40		18.365,40
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		12.672,24		12.672,24
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.182,85		9.182,85
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.754,78		2.754,78
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		734,61		734,61
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		5.509,56		5.509,56
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		2.754,78		2.754,78
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		2.754,78		2.754,78
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		183,60		183,60
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		183,60		183,60
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		232.822,97		232.822,97
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		232.501,67		232.501,67
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		83.606,73		83.606,73
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		148.894,94		148.894,94
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			1.365.058,86		1.365.058,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		19.011,89		19.011,89
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		12.005,76		12.005,76
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		12.005,76		12.005,76
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		12.005,76		12.005,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.855,76		8.855,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		561,88		561,88
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		396,59		396,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.053,74		3.053,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		831,53		831,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.750,02		2.750,02
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.262,00		1.262,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		7.006,13		7.006,13
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de		7.006,13		7.006,13
	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.				
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		7.006,13		7.006,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.006,13		7.006,13
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		201,15		201,15
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.387,72		2.387,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		241,58		241,58

3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		664,61		664,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		223,90		223,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		321,22		321,22
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.560,80		2.560,80
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		90.234,68		90.234,68
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		18.603,23		18.603,23
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		18.603,23		18.603,23
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		18.603,23		18.603,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.903,10		13.903,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		13.903,10		13.903,10
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.929,45		2.929,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.929,45		2.929,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		177,35		177,35
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		67,60		67,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		109,75		109,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.593,33		1.593,33
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		71.631,45		71.631,45
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		71.631,45		71.631,45
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		71.631,45		71.631,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		71.631,45		71.631,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLICA		7.965,45		7.965,45
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIAS		63.666,00		63.666,00
Total Unidade Orcamentaria.....			109.246,57		109.246,57
Total do Orgao			1.860.780,42		1.860.780,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	408.782,05	1.125.533,65		1.534.315,70
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	408.782,05	1.125.533,65		1.534.315,70
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	408.782,05	1.125.533,65		1.534.315,70
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.782,05			8.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	400.000,00			400.000,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.125.533,65		1.125.533,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		181.676,11		181.676,11
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		16.548,16		16.548,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		151.130,43		151.130,43
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		11.732,54		11.732,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.264,98		2.264,98
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.916,01		38.916,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.429,35		35.429,35
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		3.486,66		3.486,66
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.273,24		4.273,24
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.273,24		4.273,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		330.060,74		330.060,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		48.801,19		48.801,19
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.932,64		1.932,64
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.593,50		4.593,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		35.041,32		35.041,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.277,88		7.277,88
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.020,86		2.020,86
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		317,20		317,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		8.039,90		8.039,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		9.600,00		9.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		3.210,00		3.210,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		220,00		220,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		17.447,91		17.447,91
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		27.506,00		27.506,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		969,94		969,94
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		16.540,99		16.540,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		79.942,96		79.942,96
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		40.025,80		40.025,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.360,00		1.360,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		156,00		156,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		2.123,00		2.123,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		18.896,00		18.896,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		136.271,61		136.271,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		665,88		665,88
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.018,80		10.018,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.712,00		8.712,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		6.364,60		6.364,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		731,00		731,00

3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		17.323,73		17.323,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.490,00		1.490,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		74.367,12		74.367,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		99,99		99,99
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		729,42		729,42
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		184,30		184,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		432,00		432,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		500,00		500,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		500,00		500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.002,84		11.002,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		93,00		93,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		93,00		93,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		399.520,00		399.520,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL		2.020,00		2.020,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		395.500,00		395.500,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		408.782,05	1.125.533,65		1.534.315,70
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.166.559,19	703.973,82		1.870.533,01
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.166.559,19	703.973,82		1.870.533,01
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.166.559,19	703.973,82		1.870.533,01
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.166.559,19			1.166.559,19
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.166.559,19			1.166.559,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	27.242,95			27.242,95
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	5.828,00			5.828,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	450.000,00			450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	216.803,44			216.803,44
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		703.973,82		703.973,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		135.831,49		135.831,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		131.888,17		131.888,17
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.040,85		3.040,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		902,47		902,47
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.913,71		28.913,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		28.913,71		28.913,71
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.395,73		1.395,73
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.395,73		1.395,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		114.514,37		114.514,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.978,35		1.978,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.287,80		1.287,80
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		386,70		386,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		27,80		27,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		616,00		616,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		22.051,26		22.051,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		56.407,61		56.407,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.282,92		1.282,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		13.760,46		13.760,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		187,20		187,20
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.902,00		1.902,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.590,00		2.590,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		797,32		797,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		9.720,00		9.720,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		926,45		926,45
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		386,60		386,60
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		115.402,04		115.402,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		919,12		919,12
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.450,00		1.450,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		9.978,04		9.978,04
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		5.691,35		5.691,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		2.085,92		2.085,92
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		979,31		979,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A		39.818,75		39.818,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A		14.216,80		14.216,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		1.033,35		1.033,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		491,32		491,32
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		7.100,00		7.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.860,00		1.860,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		2.389,63		2.389,63
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		20.076,00		20.076,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAQCAO		1.090,00		1.090,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.090,00		1.090,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.386,48		14.386,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.000,00		287.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		287.000,00		287.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		5.440,00		5.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		5.440,00		5.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.166.559,19	703.973,82		1.870.533,01
Total do Orgao		1.575.341,24	1.829.507,47		3.404.848,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		912.583,07		912.583,07
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		912.583,07		912.583,07
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		912.583,07		912.583,07
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		740.805,68		740.805,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		190.691,46		190.691,46
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		20.871,55		20.871,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		154.149,45		154.149,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.038,56		10.038,56
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.374,30		1.374,30
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		213,47		213,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.044,13		4.044,13
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.275,43		42.275,43
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		35.877,06		35.877,06
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.397,60		4.397,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		2.000,77		2.000,77
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.930,24		8.930,24
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.930,24		8.930,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		900,00		900,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		175.383,02		175.383,02
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		61.575,74		61.575,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.557,79		4.557,79
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.079,99		3.079,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		48.588,92		48.588,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.688,62		1.688,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.762,30		1.762,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.139,95		2.139,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		22.526,80		22.526,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		37,50		37,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		596,00		596,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		92,00		92,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		26.799,21		26.799,21
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		388,00		388,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.200,20		1.200,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		41.383,33		41.383,33
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.614,15		4.614,15
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		36.769,18		36.769,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		195.699,09		195.699,09
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		69.450,00		69.450,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		84.250,00		84.250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.235,48		3.235,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		19.432,65		19.432,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		2.016,00		2.016,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		275,00		275,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.779,50		3.779,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		352,00		352,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.364,96		3.364,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		297,28		297,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		320,90		320,90
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.024,00		2.024,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.410,02		4.410,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.206,93		1.206,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.419,93		9.419,93
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		55,00		55,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		55,00		55,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.963,00		75.963,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		27.163,00		27.163,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		48.800,00		48.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		105,18		105,18

4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		105,18		105,18
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		171.777,39		171.777,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.907,46		83.907,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		80.603,85		80.603,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.303,61		3.303,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.679,44		17.679,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		17.679,44		17.679,44
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.159,30		2.159,30
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.159,30		2.159,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.138,09		47.138,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.438,03		7.438,03
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.704,28		5.704,28
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		568,00		568,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO		11.396,65		11.396,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.010,88		3.010,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		92,25		92,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		19.173,10		19.173,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		17.244,32		17.244,32
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		832,25		832,25
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		80,50		80,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		189,70		189,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.720,00		1.720,00
Total Unidade Orcamentaria.....			912.583,07		912.583,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		9.929,73		9.929,73
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		9.929,73		9.929,73
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		9.929,73		9.929,73
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.032,74		2.032,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		412,25		412,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		5.704,74		5.704,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.780,00		1.780,00
Total Unidade Orcamentaria.....			9.929,73		9.929,73
Total do Orgao			922.512,80		922.512,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		4.283,72		4.283,72
23.695.0000.0.000.000	Turismo		4.283,72		4.283,72
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		4.283,72		4.283,72
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		4.283,72		4.283,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		378,25		378,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		378,25		378,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.905,47		3.905,47
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		425,00		425,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		3.198,00		3.198,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		282,47		282,47
Total Unidade Orcamentaria.....			4.283,72		4.283,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		46.403,57		46.403,57
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		46.403,57		46.403,57
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		46.403,57		46.403,57
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		46.403,57		46.403,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.567,26		21.567,26
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		20.871,55		20.871,55
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,71		695,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.544,18		4.544,18
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.544,18		4.544,18
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		16.748,13		16.748,13
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		16.748,13		16.748,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		900,00		900,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		244,00		244,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		244,00		244,00
Total Unidade Orcamentaria.....			46.403,57		46.403,57

Total do Orgao		50.687,29		50.687,29
Total Geral	1.575.341,24	8.134.978,22		9.710.319,46

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:11E1EB44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE DESPESA.DOC

da Despesa Segundo as Categorias Economicas		Meses 01-05 de 2018 - Anexo 2, da Lei4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.761.438,55
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.318.976,58
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		12.672,24	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.672,24		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.306.304,34	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E	6.354,40		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.702.290,09		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	579.499,15		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	18.160,70		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			22.680,14
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.680,14	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.680,14		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.419.781,83
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		238.011,23	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	238.011,23		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.181.770,60	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	32.850,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.620,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.084.721,77		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	27.904,53		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	150.278,95		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.388,16		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96.859,67		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.347.101,47		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	155.149,33		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	162.326,41		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70.003,51		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA	7.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.498,56		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.948.880,91
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.797.647,17
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		504,90	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	504,90		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.797.142,27	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.717.837,07		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.058.658,96		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.440,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	206,24		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			151.233,74
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		151.233,74	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	151.233,74		
Total Geral				9.710.319,46

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.318.976,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.680,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.419.781,83
Total DESPESAS CORRENTES	6.761.438,55
INVESTIMENTOS	2.797.647,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	151.233,74
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.948.880,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	9.710.319,46

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0F03F45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 35/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
49/2018	35/2018	AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	VINICIUS RONCAGLIO-ME CNPJ: 22.654.822/0001-29	30/052018	30/05/2019	R$ 12.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 13 de JUNHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A8AEAB55